

# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 22331

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>1</b>
Casa Civil .....	1
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>2</b>
Administração.....	2
Administração Prisional e Socioeducativa .....	2
Agricultura .....	20
Executiva da Aquicultura e Pesca .....	20
Assistência Social, Mulher e Família.....	20
Educação.....	23
Indústria, Comércio e Serviço .....	25
Infraestrutura e Mobilidade.....	25
Meio Ambiente e da Economia Verde .....	26
Proteção e Defesa Civil.....	26
Saúde .....	26
Segurança Pública .....	28
Polícia Militar .....	28
Polícia Civil.....	29
Corpo de Bombeiros Militar.....	30
Polícia Científica.....	30
Turismo.....	30
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>31</b>
IMA – Instituto do Meio Ambiente .....	31
IMETRO – Instituto de Metrologia .....	32
IPREV – Instituto de Previdência .....	32
JUCESC – Junta Comercial .....	32
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito .....	32
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>42</b>
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação .....	42
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	42
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	42
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	42
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>43</b>
CELESC – Centrais Elétricas .....	43
<b>CONCURSOS</b>	<b>44</b>
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>45</b>
Secretarias de Estado .....	45
Autarquias Estaduais.....	47
Fundações Estaduais.....	47
Economias Mistas .....	48
<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>48</b>
Gabinete do Governador .....	48
Secretarias de Estado .....	48
Autarquias Estaduais.....	51
Economias Mistas .....	51

<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>51</b>
Belmonte .....	51
Bombinhas.....	51
Braço do Norte .....	51
Camboriú.....	51
Capivari de Baixo .....	52
Criciúma .....	52
Formosa do Sul.....	52
Grão Pará.....	52
Içara.....	52
Imaruí .....	52
Irineópolis .....	52
Joinville.....	52
Orleans.....	53
Porto União.....	53
Santa Rosa do Sul.....	53
Santo Amaro da Imperatriz.....	53
São Francisco do Sul .....	54
São Ludgero.....	54
Tubarão .....	54
<b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>54</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 1368 / 2024  
**NOMEAR**, de acordo com a Lei Complementar nº 465/09 c/c Decreto nº 3.114/10 e conforme processos nº SEF 10641/2024, nº SEF 10755/2024 e nº SEF 10976/2024, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina - TAT, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 01/10/2024 a 30/09/2026:

#### REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTEs:

\*Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina - FECONTEC:

Titular: RAFAEL BOING, por recondução; e  
 Suplente: ANDRÉ LEITE KOWALSKI.

\*Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - FAMPEsc:

Titular: GLADISSON GARCIA WESTPHAL, por recondução; e  
 Suplente: GUILHERME RAMOS DA CUNHA.

\*Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCEsc:

Titular: EDERSON CESAR VENDRAME, por recondução; e  
 Suplente: MARIVALDO BITTENCOURT PIRES JÚNIOR, por recondução.

ATO nº 1370 / 2024

**EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 11877/2024, RICARDO WOLFFENBUTTEL,

mat. nº 0606297-0-01, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2, da SECOM, a contar de 13/08/2024.

**JORGINHO MELLO**  
 Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
 Secretário de Estado da Administração  
 Cod. Mat.: 1015917

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 1290 / 2024

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com o Decreto 336/2019, para assumir cargo comissionado, conforme processo nº SEF 9676/2024, CARLOS EDUARDO OSORIO, mat. nº 0652586-5-01, ocupante do cargo de AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, lotado na SEF, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2024, fazendo cessar o Ato nº 1258/2024, publicado em 31/07/2024, que o colocou à disposição da SEPLAN (Republicado por incorreção)

**JORGINHO MELLO**  
 Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
 Secretário de Estado da Administração  
 Cod. Mat.: 1015937

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### CASA CIVIL

A Secretaria de Estado da Casa Civil, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 60/2024**  
 Que entre si celebram o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, o PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e a PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **DO OBJETO:** Conjugação de esforços dos partícipes para o ressarcimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos honorários periciais adiantados em ações acidentárias, nas quais o beneficiário da isenção de ônus sucumbenciais restou vencido, após o trânsito em julgado, nos termos do Tema 1044/STJ. **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do objeto deste convênio correrão à conta de dotações próprias dos convenientes, de acordo com as responsabilidades assumidas, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante celebração de aditivo. **DATA:** Florianópolis, 02 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CID JOSÉ GOULART JÚNIOR, pelo Poder Judiciário - Presidente E.E, JORGINHO DOS SANTOS MELLO, pelo Poder Executivo - Governador e RENATA ELISANDRA DE ARAÚJO, pela Procuradoria Federal - Procuradora-Chefe.  
 Cod. Mat.: 1015618

## SECRETARIAS DE ESTADO

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 796/2024

**A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a ISIS SARMENTO RIBEIRO, CPF xxx.837.xxx-xx, residente no Município de São José, representado(a) por Roberta Cristina Sarmiento, conforme os autos do processo FCEE 00002805/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1015763

**Secretaria de Estado da Administração Portaria nº. 815/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO**, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 14673/2024, resolve DESIGNAR André Luiz Toigo Diesel, matrícula 710.802-8-01 como gestor do contrato e como fiscal efetivo e, Bruno Ceotto Sobrinho, matrícula 645.756-8-01, como fiscal suplente, para atuarem como fiscais de contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 085/2024, que tem por objeto a Contratação de serviço de máquina, de uma escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 14 toneladas, e dois caminhões caçamba com capacidade de carga mínima de 12 toneladas e volume de 10 m3 (cada), incluso transporte, operador e combustível para demolição, limpeza e assepsia do imóvel localizado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, localizado no centro de Florianópolis/SC. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração/Fundo Patrimonial e a empresa VMW Materiais de Construção e Demolição Ltda.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1015751

PORTARIA nº 810/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 149093/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5023187-90.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Ana Carla Espíndola Barreto, matrícula nº 0319471-0-02, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 12/E, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 811/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 229156/2022 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5028462-88-2022.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Daiane de Castro, matrícula nº 0962799-5-01 no cargo de Farmacêutico, lotada na SES, que deverá ser: 15/D, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 812/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 123183/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5019148-50.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Adriana Auresa Correia, matrícula nº 0962182-2-01, no cargo de Enfermeiro, lotada na SES, que deverá ser: 15/D, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 813/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 275244/2023 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5037086-92.2023.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Danielle Cristina Ribeiro, matrícula nº 0669848-4-02, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 10/C, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 814/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 237907/2023 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5029918-39.2023.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Jacinta Hofer da Silva, matrícula nº 0966819-5-01, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 11/D, a contar de 01/01/2022.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1015724

## ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2354/GABS/SAP/2024 de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00089435/2024, RESOLVE:

**AUTORIZAR**, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) **RICARDO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 0735839301, ocupante do cargo de CHEFE DE OFICINA, em exercício na PE04, a conduzir veículo oficial da SAP.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015581

PORTARIA Nº 2373/GABS/SAP/2024 de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00044234/2024, RESOLVE:

**REMOVER POR MOTIVO DE SAÚDE**, de acordo com os Art. 59 e 60 da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **GABRIEL AIRÁ FERRÃO DE LIMA**, matrícula 0717609001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, a contar da data de publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015654

PORTARIA Nº 2358/GABS/SAP/2024 de 13/08/2024

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 91135/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o art. 88, paragrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:

**LUCAS CARRIER SARTURI**, matrícula 0623.535201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 01/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015604

PORTARIA Nº 2359/GABS/SAP/2024 de 13/08/2024

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 91127/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o art. 88, paragrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:

**LUCAS JEAN PEREIRA**, matrícula 0619537701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 01/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015614

PORTARIA Nº2361/GABS/SAP/2024 de 13/08/2024

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 91115/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o art. 88, paragrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:

**AUGUSTO PIOTROVSKI TASSO**, matrícula 0619426501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 01/07/2024

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015622

PORTARIA Nº 2363/GABS/SAP/2024.

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 91099/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o art. 88, paragrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue: **CLEITON DIAS CASTRO**, matrícula 0619558001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 01/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015625

PORTARIA Nº 2362/GABS/SAP/2024 de 13/08/2024

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 91106/2024, RESOLVE:



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Jorginho MelloVice-Governadora  
Marilisa BoehmSecretário de Estado da Administração  
Vânio BoingSecretária Adjunta da Administração  
Maria Teresinha DebatinDiretor do Arquivo Público  
Rodrigo Fernando BeirãoGerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br



**CONCEDER**, de acordo com o art. 88, paragrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:

**MARCO ANTONIO MIRANDA**, matrícula 0627.715201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 23/06/2024

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015628

**PORTARIA nº 2364/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00090711/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**JESSICA LAIS FORTUNATO CANTO**, matrícula 0972879102, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/07/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015632

**PORTARIA nº 2365/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00090721/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**RICARDO KRUMENAUER FOITZIK**, matrícula 0619346301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/08/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015634

**PORTARIA Nº 2366/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 91092/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o art. 88, paragrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA DIAS**, matrícula 0628.045501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 01/08/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015637

**PORTARIA nº 2367/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00091070/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**RENA RICARDO MONTEIRO**, matrícula 0627471401, ocupante

do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/08/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015639

**PORTARIA nº 2368/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00091081/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**THIAGO DE LIRA PONTES**, matrícula 0628039001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/07/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015642

**PORTARIA nº 2369/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00091076/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**DANTE ALMEIDA GOMES**, matrícula 0619462101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/07/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015644

**PORTARIA nº 2370/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00090737/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**MURIEL FLORENTINA MEDEIROS**, matrícula 0931790203, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 06/A, para a classe 07/A, a contar de 01/08/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015646

**PORTARIA nº 2371/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00090618/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**RENATO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 0627723301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/07/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015650

**PORTARIA nº 2372/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00090701/2024, RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**EDIZANDRO ROCHA**, matrícula 0627478101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 16/06/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015651

**PORTARIA Nº 2375/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00074379/2023, RESOLVE:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, o(a) servidor(a) **HENRIQUE GENTIL GARCIA**, matrícula 0998527101, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARÃO CASEP DE TUBARÃO, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(à) GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES DO SUL CATARIENSE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 29/07/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015672

**PORTARIA nº 2355/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00021563/2024, RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6745/1985, a servidora **BEATRIS CLAIR ANDRADE**, matrícula 0284249104, ocupante do cargo de PROFESSORA, para compor o quadro de membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**, a contar da data de publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015588

**PORTARIA Nº 2357/GABS/SAP/2024** de 13/08/2024

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no processo nº SAP 00089714/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar Joana Mahfuz Vicini, Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Antônio José Linhares, Diretor de Administração e Finanças da SAP, Carolina Linhares Teixeira, Coordenadora de Trabalho e Renda do Departamento de Polícia Penal, Denise da Silva, Assessora Técnica da SAP, Alissandro Airtton Monteiro, Policial Penal, David de Sousa Oliveira, Assessor Técnico da SAP e Maria Janice de Oliveira, Analista Técnico Administrativo II, como membros da **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR** para reavaliação do Plano Estadual de Fomento ao Trabalho e Renda no Sistema Prisional, visando adequar e redimensionar a oficina laboral de malharia, anteriormente denominada "SAP TÊXTIL".

Art. 2º Fica Estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo ser entregue, ao final do prazo estabelecido, relatório detalhado acerca do plano avaliado.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

**Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**  
Cod. Mat.: 1015597

**PORTARIA nº 2374/GABS/SAP/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea d, item 10, do Decreto nº 1860/2022 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo nº SAP 00080101/2024, RESOLVE:

**PRORROGAR LICENÇA ESPECIAL**, para Atendimento ao Excepcional, prevista no art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/1985, c/c o Decreto nº 770/1987, a(o) **MARY ANGELA METELSKI**, matrí-

cula nº 0393314801, POLICIAL PENAL, lotado(a) na PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1015645

**PORTARIA Nº 2360/GABS/SAP/2024 de 13/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, e com fulcro no processo SAP 00080130/2024:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2024 PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a Polícia Civil de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Estado de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a Polícia Científica de Santa Catarina, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de São Paulo. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a criação e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública dos estados do Sul e Sudeste. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Erlon Dias do Nascimento Botelho, Letícia Baptista Gamboge Reis, Rodrigo Piassi do Nascimento, Eugênio Coutinho Ricas, Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, Hudson Leônico Teixeira, Victor Cesar Carvalho dos Santos, Maria Rosa Lo Duca Nebel, Marcus Vinícius Amim Fernandes, Marcelo De Menezes Nogueira, Sandro Luciano Caron De Moraes, Luiz Henrique Cordeiro Viana, Flávio Rogério Pereira Graff, Carlos Antônio Gonçalves Alves, Fabiano Bastos Das Neves, Andressa Boer Fronza, Ulisses Gabriel, Aurélio José Pelozato Da Rosa, Guilherme Muraro Derrite e Marcelo Streifinger. ASSINATURA: 02/08/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1015619

**Relatório nº 006/2024.**

O Secretário de Estado da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto nº 650/2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de JUNHO/2024.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	Mot
0956511-6-01	ABANIR PICHETTI	0,5	55,00	AO
0962016-8-03	ABELARDO DE M. ARRAIS JR	8,5	935,00	AO
0393387-3-01	ABILIO JOSE MACA-NEIRO	1,0	110,00	AO
0384110-3-01	ACATIO P. HELT	0,5	55,00	AO
0692417-4-01	ADAGIR GIROLETTA	4,0	770,00	AO
0910142-0-01	ADALBERTO GOE-DERT	0,5	55,00	AO
0383804-8-01	ADELMO MENDES	1,0	220,00	AO
0998432-1-01	ADEMAR ALVES FERNANDES JR	0,5	55,00	AO
0922181-6-01	ADEMIR VAZ	1,0	110,00	AO
0958908-2-01	ADILSON AMORIM	1,0	220,00	AO
0963210-7-01	ADILSON B. DA LUZ	1,5	275,00	AO
0662458-8-01	ADILSON DA SILVA	2,5	428,00	AO
0959363-2-01	ADILSON R. DO AMARAL	0,5	55,00	AO
0654575-0-01	ADIR CARLOS DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0393331-8-01	ADRIANA B Sabei	2,0	330,00	AO

0654606-4-01	ADRIANA P. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0971065-5-01	ADRIANA T. DA CUNHA	0,5	55,00	AO
0379651-5-01	ADRIANO A. Z. DA SILVA	1,5	165,00	AO
0972392-7-01	ADRIANO CABRAL	13,5	2.915,00	AO
0927683-1-02	ADRIANO CONCER	1,0	153,00	AO
0978299-0-01	ADRIANO JOAO RAMIRES MENDES	1,5	165,00	AO
0972414-1-01	ADRIANO L ROCHA	0,5	55,00	AO
0393244-3-01	ADRIANO PEREIRA	0,5	55,00	AO
0998431-3-01	ADRIANO P GORRI	1,5	165,00	AO
0387121-5-01	ADRIANO T. RIOS	5,5	1.210,00	AO
0931292-7-04	AGENOR PIUCCO JUNIOR	1,0	110,00	AO
0386549-5-01	AGNALDO RAMOS PEREIRA	2,0	300,00	AO
0379766-0-01	AILSON ROQUE DE BIASI	2,5	385,00	AO
0372102-7-02	AILTON DIAS DE OLIVEIRA JR.	1,5	275,00	AO
0345113-5-01	AIRTON HAMMERS-CHMIDT	2,0	330,00	AO
0957940-0-02	ALAN DIEGO SI-QUEIRA	2,0	330,00	AO
0387090-1-01	ALAN LUCAS	0,5	55,00	AO
0972403-6-01	ALANO DOS S. NEUTZLING	2,0	241,50	AO
0984664-6-04	ALCEU C. E SILVA	0,5	55,00	AO
0917366-8-01	ALCIDES S MAFRA	3,5	605,00	AO
0655348-6-05	ALDEMIR RIBEIRO	4,5	990,00	AO
0381304-5-01	ALESANDRO STREY	2,5	495,00	AO
0961592-0-01	ALESSANDRO DOS SANTOS RACHADEL	9,5	1.867,50	AO
0387137-1-01	ALESSANDRO P. FERREIRA	12,0	2.640,00	AO
0963258-1-01	ALESSANDRO S. RIBEIRO	7,5	1.351,00	AO
0379287-0-01	ALEX B. POLASKI	3,0	660,00	AO
0337450-5-02	ALEX C. RONCHI DONATO	0,5	55,00	AO
0654055-4-01	ALEX C. FERRARI	1,0	110,00	AO
0657019-4-01	ALEX MARTINS	1,0	110,00	AO
0972458-3-01	ALEX SANDRO C. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0675683-2-09	ALEX SANDRO E. VIEIRA	1,0	220,00	AO
0627753-5-01	ALEX SANDRO P. GOULART	0,5	55,00	AO
0393394-6-01	ALEXANDER M. COSTA	3,5	715,00	AO
0387156-8-01	ALEXANDRE SILVA	1,0	110,00	AO
0972358-7-01	ALEXANDRE DACOL	1,5	275,00	AO
0639936-3-01	ALEXANDRE G. R. SILVEIRA	2,5	495,00	AO
0387084-7-01	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	10,5	2.310,00	AO
0963635-8-01	ALEXANDRE LUIZ BATTISTOTTI	0,5	55,00	AO
0320968-7-02	ALEXANDRE M. E. SCHARF	2,0	330,00	AO
0387164-9-01	ALEXANDRE PILLAR FERNANDES	0,5	55,00	AO
0972182-7-01	ALEXANDRE SCHIMANSKI	1,0	110,00	AO
0717619-8-01	ALEXANDRE T. DE MELLO JR.	7,0	1.485,00	AO
0350323-2-01	ALEXANDRE VIEIRA	6,5	1.430,00	AO
0963646-3-01	ALEXANDRO FEIJO	1,0	220,00	AO
0654779-6-01	ALEXSANDRO CAITANO	5,5	1.155,00	AO
0963407-0-01	ALEXSANDRO JOAO DE OLIVEIRA	4,5	825,00	AO
0717745-3-01	ALEXSANDRO R. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0971709-9-04	ALEXSANDRO T. ANDRADE	1,0	110,00	AO

0632530-0-01	ALINE DE FARIAS	1,0	110,00	AO
0619695-0-01	ALISON B. ROZA	1,5	165,00	AO
0972461-3-02	ALISSANDRO A. MONTEIRO	1,5	165,00	AO
0633863-1-01	ALISSON ANDREI B. MIRANDA	3,0	483,00	AO
0689825-4-01	ALISSON DA SILVA	1,0	110,00	AO
0219554-2-01	ALTAIR LUIZ	5,5	1.100,00	AO
0643136-4-01	ALYSSON D. DE AS	2,5	385,00	AO
0973839-8-02	ALYSSON F TRENTO	6,5	1.430,00	AO
0717859-0-01	AMANDA DA SILVA ANDREAZZA	5,5	1.100,00	AO
0919254-9-02	AMARILDO FARIAS	1,5	275,00	AO
0718359-3-01	ANA A. HENRIQUE	0,5	55,00	AO
0993890-7-03	ANA BEATRIZ F. CONSTANTE	0,5	55,00	AO
0974013-9-02	ANA CLAUDIA R. MACHADO	4,5	935,00	AO
0295118-5-03	ANA CRISTINA C. PATRICIO PERFOLL	0,5	55,00	AO
0695212-7-01	ANA PAULA DOS S. CAVALHEIRO	0,5	55,00	AO
0697068-0-01	ANDERSON A. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0717889-1-01	ANDERSON A. DE AGUIAR	11,0	2.420,00	AO
0961389-7-01	ANDERSON BENTA PINTO	0,5	55,00	AO
0696675-6-01	ANDERSON DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0963122-4-01	ANDERSON ELENO VALE TRINDADE	2,0	440,00	AO
0232911-5-01	ANDERSON GOU-LARTE	1,0	220,00	AO
0658708-9-01	ANDERSON M. DOS SANTOS	3,0	550,00	AO
0962411-2-01	ANDERSON M. DE OLIVEIRA	2,0	440,00	AO
0972559-8-02	ANDERSON R. DE CASTRO	1,0	110,00	AO
0963586-6-02	ANDGELA SARTORI	1,0	110,00	AO
0639805-7-01	ANDRE DE PAULA GONCALVES	3,0	550,00	AO
0654048-1-01	ANDRE ISIDORO DE O. MARTARELLO	3,5	605,00	AO
0381123-9-01	ANDRE LUIZ ALVES	2,0	330,00	AO
0963118-6-01	ANDRE LUIZ PIER-DONA	2,5	495,00	AO
0602613-3-01	ANDRE M. SILVA	10,5	2.255,00	AO
0393372-5-01	ANDRE P. FARIAS	0,5	55,00	AO
0399002-8-01	ANDRE ROMA-NOSKI	0,5	55,00	AO
0633903-4-02	ANDREA DAHLM	7,0	1.540,00	AO
0654022-8-01	ANDREOMAR ROS-SETO	4,0	770,00	AO
0931366-4-02	ANDRESSA B MOTA	0,5	55,00	AO
0620078-8-01	ANDRESSA RAQUEL B. B. DA SILVA	5,5	1.155,00	AO
0963102-0-01	ANDREY LUIZ ELIAS	4,5	935,00	AO
0717832-8-01	ANDREY R. LIET	4,0	880,00	AO
0358520-4-02	ANDRIO JOSE OTTO	1,5	275,00	AO
0628193-1-01	ANDRIUS A. DA S. LARA	4,5	935,00	AO
0329665-2-03	ANGELITA PEREIRA	4,0	770,00	AO
0628017-0-01	ANGELO ESTEVAM POLIDORO	4,0	880,00	AO
0974086-4-01	ANGELO M GESSER	1,0	220,00	AO
0387016-2-01	ANGELO MOISES PERES DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0350331-3-01	ANGELO P WEBER	0,5	55,00	AO
0963252-2-01	ANGELO RAFAEL GIORDAN	1,5	186,50	AO
0917310-2-01	ANTONIO A. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0643874-1-01	ANTONIO E. N. DE SOUSA	7,0	1.485,00	AO



0283304-2-01	ANTONIO L VIEIRA	20,0	4.333,00	AO
0386897-4-01	ANTONIO MARCOS SIMONI	8,5	1.870,00	AO
0366040-0-02	ANTONIO OSMAR ALVES DE MOURA	1,5	165,00	AO
0919089-9-01	ANTONIO V VIEIRA	0,5	55,00	AO
0379624-8-01	APARECIDO PE-REIRA	0,5	76,50	AO
0963043-0-01	AQUILES C. GOMES	0,5	55,00	AO
0972203-3-01	ARI A. MARQUES	0,5	55,00	AO
0973081-8-03	ARIANE MARIA MARTINS	4,0	770,00	AO
0393224-9-01	ARIEL DOS SANTOS ESPINDOLA	14,5	3.135,00	AO
0917302-1-01	ARILDO CARDOSO	2,5	385,00	AO
0641704-3-02	ARTHUR DE O. DA SILVA	8,0	1.693,00	AO
0628009-9-01	ATILAS F. MORAIS	0,5	55,00	AO
0381267-7-01	AUGUSTO VERBENNEN	2,0	330,00	AO
0989638-4-02	AURELIO P. GORRI	2,5	495,00	AO
0393221-4-01	BASILIDES NADIR CAMARGO	13,5	2.970,00	AO
0981945-2-02	BEATRIZ COELHO GERMANO	0,5	55,00	AO
0969336-0-01	BERNADETE ROSELI C. BEZUTTI	1,5	165,00	AO
0349266-4-02	BRASILIANO MOTA MACIEL	0,5	55,00	AO
0639471-0-01	BRAULIO C. N. S. DE OLIVEIRA	7,0	1.540,00	AO
0387165-7-01	BRENO MARTIGNAGO	0,5	55,00	AO
0717816-6-01	BRUNA COELHO FRANCISCO	4,0	770,00	AO
0956090-4-03	BRUNA ROBERTA WESSNER LONGEN	3,5	605,00	AO
0973686-7-01	BRUNO ALBERTO CARRAZZA SEVERO	12,5	2.695,00	AO
0963269-7-01	BRUNO ALVES	4,5	825,00	AO
0952905-5-01	BRUNO C. HILLESHEIM	1,0	110,00	AO
0627567-2-01	BRUNO DA SILVA	0,5	55,00	AO
0718449-2-01	BRUNO DE A. DOMINGUES	0,5	55,00	AO
0998433-0-01	BRUNO S. TRISTAO	1,0	110,00	AO
0639407-8-01	BRUNO G M. MELO	4,5	825,00	AO
0692411-5-01	BRUNO JEAN SILVA	1,0	110,00	AO
0972550-4-01	BRUNO M. MORITZ	0,5	55,00	AO
0619646-2-01	BRUNO P. SOUSA	8,5	1.614,00	AO
0620401-5-01	CAMILA S. LARA	5,5	1.155,00	AO
0619308-0-01	CAMILA ETHIANE GUIMARAES	4,5	825,00	AO
0695103-1-02	CAMILA LUISA B. DEMEDA	2,0	330,00	AO
0632684-6-01	CAMILA R. AVILA	4,0	770,00	AO
0717876-0-01	CAMILA YVELISE B. DOS ANJOS	1,5	275,00	AO
0962583-6-01	CAREN M. VIEIRA	0,5	55,00	AO
0656508-5-01	CARITA BATALHA DE S. MOREIRA	0,5	55,00	AO
0355752-9-01	CARLO PEGORARO NICOLOSO	3,0	550,00	AO
0984530-5-02	CARLOS A. BACH	1,0	110,00	AO
0963247-6-01	CARLOS ALBERTO RAULINO JR.	1,5	275,00	AO
0624408-4-02	CARLOS ANDRE M. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0350410-7-01	CARLOS ANTONIO G. ALVES	6,5	2375,00	RS
0303385-6-02	CARLOS BOT- TENBERG	4,0	880,00	AO
0972227-0-01	CARLOS DIEGO CAMARGO	0,5	55,00	AO
0619407-9-01	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	0,5	55,00	AO
0633960-3-01	CARLOS GARDEL BORSATTI	0,5	55,00	AO

0393376-8-01	CARLOS JOSE G. PENAS	0,5	55,00	AO
0963272-7-01	CARLOS RODRIGO G. GUIMARAES	11,5	2.396,00	AO
0921787-8-01	CARLOS SONAGLIO	1,0	220,00	AO
0717782-8-01	CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	0,5	55,00	AO
0654588-2-01	CAROLINA LINHARES TEIXEIRA	4,5	825,00	AO
0645141-1-01	CAROLINA SOL- DERA	0,5	55,00	AO
0644551-9-01	CAROLINA SOUZA DONARIO	0,5	55,00	AO
0379634-5-01	CAROLINE AQUINO HUBLER	0,5	55,00	AO
0639961-4-01	CAROLINE ERTHAL DE OLIVEIRA	4,0	770,00	AO
0717880-8-01	CAROLINE G. TAVARES	0,5	55,00	AO
0639941-0-01	CAROLINE PEREIRA PINHO SARAGOSA	2,0	330,00	AO
0974582-3-03	CASSIA R. SILVA	2,5	385,00	AO
0972468-0-01	CASSIANO JOSE KONIG	0,5	55,00	AO
0972314-5-01	CASSIO FRAGA CIMIRRO	17,0	3.740,00	AO
0393293-1-01	CATIANE TIRLONI	0,5	55,00	AO
0627862-0-01	CAUAN BOMFIM PINHEIRO	0,5	55,00	AO
0654253-0-01	CELIO J. GRESPAN	3,5	715,00	AO
0633968-9-01	CELSE MAURICIO DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0958655-5-03	CESAR A. AZEVEDO	1,0	110,00	AO
0654240-9-01	CESAR ANTONIO MARASCHINI	1,0	110,00	AO
0998004-0-01	CESAR V. SILVEIRA	4,0	813,00	AO
0365118-5-03	CHARLENI M. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0379737-6-01	CHARLES A ECKERT	0,5	55,00	AO
0383973-7-01	CHARLYS VIEIRA DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0717784-4-01	CHRISLIDSON S. BARBOSA	5,5	1.045,00	AO
0962008-7-02	CICERO R. TOLEDO	1,5	275,00	AO
0971685-8-03	CIRO N. DE FARIA	0,5	55,00	AO
0672170-2-08	CLAITON CELIO O. DOS PASSOS	0,5	55,00	AO
0642101-6-01	CLAUDEMIR D DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0696677-2-01	CLAUDINEI DA RO- CHA GIL	0,5	55,00	AO
0627494-3-01	CLAUDIO A. LIMA	0,5	55,00	AO
0652319-6-01	CLAUDIO AQUINO GUEDES JR.	0,5	55,00	AO
0972729-9-01	CLEBER L. ULBRICH	0,5	55,00	AO
0393285-0-01	CLEBERSON B. BRAATZ	6,5	2.460,62	AO
0607445-6-01	CLEBERSON FRAN- CELINO	4,5	605,00	AO
0694431-0-01	CLEBERSON VIEIRA	1,0	220,00	AO
0694430-2-01	CLEITON DA ROSA CANDIDO	1,0	110,00	AO
0654619-6-01	CLEOBES CLEIRON MACHADO	3,0	550,00	AO
0386955-5-01	CLEOMAR DE OLI- VEIRA	1,0	220,00	AO
0194890-3-03	CLESI ANA B. BRAN- DIELLI	1,0	220,00	AO
0972490-7-01	CLESIO CASSIANO CARNEIRO	0,5	55,00	AO
0633797-0-01	CLEVERSON M. DE ARRUDA	0,5	55,00	AO
0320229-1-03	CLEVIO JOSE MAHL	1,0	110,00	AO
0386914-8-01	CRISTIAN DA ROSA ESTEVAM	1,5	165,00	AO
0997593-4-01	CRISTIANE DAVID	0,5	55,00	AO
0659953-2-01	CRISTIANE DE ARAUJO	0,5	55,00	AO

0353954-7-02	CRISTIANE R. DOS SANTOS	0,5	50,00	AO
0633935-2-01	CRISTIANE Z. JA- CINTHO	0,5	55,00	AO
0963073-2-01	CRISTIANO CARPES	2,0	330,00	AO
0387172-0-01	CRISTIANO DUARTE	3,0	660,00	AO
0985333-2-01	CRISTIANO R. CORTE	0,5	55,00	AO
0656438-0-01	CRISTIANO T. DE CARVALHO	0,5	76,50	AO
0717578-7-01	CRISTIANO VEN- DRAMIM	3,5	715,00	AO
0634347-3-01	CRISTINA A. MEDEI- ROS	4,5	935,00	AO
0961595-4-01	CRISTOFF A. VIEIRA	3,0	550,00	AO
0972473-7-01	DAGOBERTO S. DE MORAES	0,5	55,00	AO
0995751-0-02	DAIANE SCHULZE PEREIRA COMARU	10,5	2.255,00	AO
0643842-3-02	DAVID L. TOMAZ	8,0	1.705,00	AO
0963238-7-01	DALTON JOSE DE SOUZA FILHO	0,5	55,00	AO
0717764-0-01	DALVAN ROYER	11,0	2.365,00	AO
0642316-7-01	DANIEL AUGUSTO SALVADOR	1,5	275,00	AO
0383941-9-01	DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0654019-8-01	DANIEL DA C. LUIZ	2,0	440,00	AO
0654177-1-01	DANIEL DE SENA	6,5	1.198,00	AO
0961739-6-01	DANIEL G. PIEGAS	11,0	2.420,00	AO
0619557-1-01	DANIEL MATTOS MACHADO	2,5	385,00	AO
0633795-3-01	DANIEL MGUEL FERREIRA	1,0	110,00	AO
0654021-0-01	DANIEL NUNES RODRIGUES	0,5	55,00	AO
0972183-5-01	DANIEL PLINIO MOREIRA	6,0	1.265,00	AO
0639465-5-01	DANIEL RODRIGO KRUGER	1,5	208,00	AO
0972511-3-01	DANIEL SANT ANA	2,0	440,00	AO
0619371-4-01	DANIEL Z. TERNUS	2,0	330,00	AO
0350417-4-01	DANIELLE A SILVA	5,0	1.100,00	AO
0639952-5-01	DANIELLI MARTINI MACHADO	2,0	440,00	AO
0350418-2-01	DANILO JORGE DE SOUZA COELHO	1,0	220,00	AO
0627693-8-01	DANILSON SILVA DOS SANTOS	5,0	923,00	AO
0997565-9-03	DARIANE PAGNAN PALADINI	4,5	935,00	AO
0387133-9-01	DARIO DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0619953-4-01	DAVID T. SILVEIRA	4,0	880,00	AO
0345315-4-01	DAYSON M BRATTI	0,5	55,00	AO
0972436-2-01	DEINE B. CORREA	1,5	275,00	AO
0381233-2-01	DEIVEISON Q. BATISTA	0,5	55,00	AO
0627469-2-01	DEIVIDE S. FREITAS	0,5	55,00	AO
0386895-8-01	DELIO J. GUERRA	1,0	220,00	AO
0998442-9-01	DEMIAN RIBEIRO HRISTOV	2,0	330,00	AO
0619313-7-01	DENER ARTHUR VERONEZ NANDI	0,5	55,00	AO
0972333-1-01	DENISE DA SILVA	2,0	330,00	AO
0602617-6-01	DIEGO BRANCO ROSA	4,5	825,00	AO
0972194-0-01	DIEGO CLASEN DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0998441-0-01	DIEGO CLEYTON DE M. NASCIMENTO	3,5	605,00	AO
0655936-0-01	DIEGO C. MEIRA	4,5	758,00	AO
0654168-2-01	DIEGO DUTRA HOF- FMANN	6,5	1.375,00	AO
0619358-7-01	DIEGO ERICSON WURZLER	1,0	220,00	AO
0639452-3-01	DIEGO F. DE MELO	4,5	935,00	AO
0639399-3-01	DIEGO FRECCIA	1,5	296,50	AO
0641552-0-01	DIEGO M. GALVEZ	0,5	76,50	AO

0620578-0-02	DIEGO R. VARELA	7,5	1.650,00	AO
0654037-6-01	DIEGO R. DA CRUZ	1,0	110,00	AO
0717597-3-01	DIEGO VENTURI	0,5	55,00	AO
0639927-4-01	DIEGO W. P. DAMASCENO	4,0	770,00	AO
0335241-2-03	DINER JOSE MENDES	4,0	880,00	AO
0643189-5-01	DIOGINO L. DE CAMPOS	1,5	165,00	AO
0656918-8-01	DIOGO C. SILVA	1,0	110,00	AO
0639926-6-01	DIOGO D. COSTA	1,0	220,00	AO
0644707-4-01	DIOGO F. ALVES	0,5	50,00	AO
0654577-7-01	DIOGO MATIAS ANSCHAU	1,0	110,00	AO
0639414-0-01	DIOGO R. DOS S. SOARES	1,5	165,00	AO
0619428-1-01	DIOGO R. MORAIS	4,5	935,00	AO
0972552-0-01	DIONATAN P. DO AMARAL	5,0	1.100,00	AO
0619595-4-01	DIORGENE SILVA	1,0	110,00	AO
0959362-4-01	DJALMA SILVA JR.	0,5	55,00	AO
0998439-9-01	DOUGLAS ALBERTO WIEDERKEHR	1,0	220,00	AO
0602631-1-01	DOUGLAS A. DE LIMA	1,0	110,00	AO
0695227-5-02	DOUGLAS DA SILVA PASQUALI	2,5	385,00	AO
0692403-4-01	DOUGLAS DE LIMA	2,5	495,00	AO
0619350-1-01	DOUGLAS F. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0953172-6-01	DOUGLAS M. NUNES	1,5	165,00	AO
0619378-1-01	DOUGLAS MEDEIROS	2,0	440,00	AO
0963109-7-01	DOUGLAS O. VIRTUOSO	1,0	220,00	AO
0619325-0-01	DOUGLAS R. BASEGGIO	1,0	110,00	AO
0627557-5-01	DYEGO LUIZ DE SOUZA MENDES	1,0	110,00	AO
0619364-1-01	EBERSON A. CARNEIRO	2,0	330,00	AO
0924874-9-02	EDENILSON SCHELBAUER	14,5	3.190,00	AO
0997606-0-01	EDER E DONADEL	0,5	55,00	AO
0694089-7-01	EDER M S GOMES	1,0	220,00	AO
0929454-6-02	EDER R. HUGEN	3,0	660,00	AO
0989629-5-01	EDERALDO LUIS PEREIRA	0,5	55,00	AO
0623531-0-01	EDERSON MACHADO	0,5	55,00	AO
0634049-0-01	EDERSON PRADO DA SILVA	2,0	440,00	AO
0654504-1-01	EDEZIR G. DA ROZA	1,5	165,00	AO
0383949-4-01	EDGAR O. DE SA	0,5	55,00	AO
0660286-0-02	EDINEI R. BORBA	1,5	275,00	AO
0959784-0-01	EDINEIA A. F. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0355748-0-01	EDIVAL FUCHS	1,5	165,00	AO
0719440-4-01	EDIVALDO GOMES FERREIRA	0,5	55,00	AO
0627478-1-01	EDIZANDRO ROCHA	0,5	55,00	AO
0967054-8-02	EDNA DALVA TORQUATO	4,5	935,00	AO
0387105-3-01	EDSON COSTA DE SOUZA JR.	7,0	1.485,00	AO
0350523-5-01	EDSON JOSUE BERTE	1,5	275,00	AO
0654550-5-01	EDSON MACHADO	3,5	581,00	AO
0972508-3-01	EDSON N. DOS PASSOS JR.	2,5	495,00	AO
0379776-7-01	EDSON V. ROSAR	1,5	275,00	AO
0639423-0-01	EDUARDO CESAR CORDEIRO SOARES	4,5	935,00	AO
0387000-6-01	EDUARDO SILVA	1,5	275,00	AO
0619661-6-01	EDUARDO DINIZ RITTER	0,5	55,00	AO

0717711-9-01	EDUARDO DO NASCIMENTO	0,5	55,00	AO
0627562-1-01	EDUARDO FELIPE LUBKE	0,5	55,00	AO
0619290-4-01	EDUARDO F. VEIGA	4,5	935,00	AO
0350423-9-01	EDUARDO F. BREGOLA JR.	0,5	55,00	AO
0717577-9-01	EDUARDO GHIZZO GUEDES	1,0	110,00	AO
0654596-3-01	EDUARDO G. DIAS	6,5	1.375,00	AO
0645057-1-01	EDUARDO JOSE MARTINS	1,5	275,00	AO
0978356-3-02	EDUARDO MARIN LONDERO	1,0	110,00	AO
0633800-3-01	EDUARDO PATRICK HUGEN	4,0	880,00	AO
0963214-0-01	EDUARDO PUHL	2,0	330,00	AO
0272892-3-03	EDUARDO R PERES	3,0	660,00	AO
0972502-4-01	EFRAYM BEN JOSE FALCAO	1,0	220,00	AO
0639430-2-02	ELAINE DE FATIMA A. BARBOSA	0,5	55,00	AO
0633328-1-02	ELAINE ELLER DA CUNHA	2,0	330,00	AO
0350427-1-01	ELIANE DE SOUZA ARTEN	1,0	110,00	AO
0643128-3-01	ELIAS BARROS GUIMARAES	7,5	1.650,00	AO
0959863-4-01	ELIAS DIAS SILVA	0,5	55,00	AO
0620237-3-02	ELIER DE SOUZA SCHEEREN	0,5	55,00	AO
0644774-0-01	ELIEZER A DA SILVA	0,5	50,00	AO
0639964-9-01	ELIS T. RIBEIRO	4,5	935,00	AO
0970320-9-01	ELISANDRA PANDINI	2,5	516,50	AO
0960286-0-02	ELIZIANE A. DE ALMEIDA	0,5	55,00	AO
0916482-0-01	ELOCIR G. DE AZEVEDO	2,0	330,00	AO
0627563-0-01	ELTON CRISTIANO DA SILVA KIEFER	1,5	275,00	AO
0633851-8-01	ELTON SINHUK	1,0	131,50	AO
0654051-1-01	ELTON STAATS	0,5	55,00	AO
0381175-1-01	ELVANIR NARDES	0,5	55,00	AO
0717655-4-01	EMANUEL C. LESSA	1,0	220,00	AO
0641603-9-01	EMANUEL DE BARROS ESMERO	1,0	220,00	AO
0934293-1-02	EMERSON DE DEUS CEZIMBRA	1,0	110,00	AO
0359954-0-01	EMERSON F. SCHWARZ	0,5	50,00	AO
0350529-4-01	EMERSON N. RODRIGUES	2,0	440,00	AO
0978557-4-01	EMERSON RIBEIRO	4,5	825,00	AO
0654032-5-01	EMERSON ROLDAO DA SILVA	0,5	55,00	AO
0986544-6-02	EMERSON TIAGO SOUSA SILVA	1,0	110,00	AO
0654031-7-01	ENEDIR SILVA JR.	0,5	55,00	AO
0953130-0-01	ENIO M. DA SILVA	17,0	3.740,00	AO
0958909-0-01	ENOQUE OTAVIO ANTONELLO	1,5	165,00	AO
0974150-0-02	ERICH ANTHONY PROCHNOW	1,0	110,00	AO
0639803-0-01	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0393335-0-01	ERNANI G SANTOS	0,5	55,00	AO
0654572-6-01	EROTIDES O. TEIXEIRA	1,0	110,00	AO
0717741-0-01	ESTEVAN FORESTI SILVESTRI	4,0	880,00	AO
0387656-0-01	EUCLAIR PRADA	8,5	1.870,00	AO
0384130-8-01	EUCLIDES ROGERIO POLESE	1,5	165,00	AO
0953129-7-01	EVALCIR MORAIS DOS SANTOS	4,0	770,00	AO
0717837-9-01	EVANDRO A. HAMANN	4,5	825,00	AO

0644868-2-01	EVANDRO O. PAGNO	1,0	110,00	AO
0654390-1-01	EVANDRO RENATO DA CUNHA	5,0	1.100,00	AO
0393306-7-01	EVELIN CARINE DE MELO CONCEICAO	1,0	110,00	AO
0962353-1-02	EVELYN K. DE LIMA	4,5	935,00	AO
0972524-5-01	EVERALDO TRENTO	3,5	715,00	AO
0972225-4-01	EVERSON RIBEIRO	1,5	186,50	AO
0972496-6-01	EVERTON SANTOS	11,5	2.475,00	AO
0639387-0-01	EVERTON LUIZ B. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0717563-9-01	EVERTON LUIZ DO AMARAL	0,5	55,00	AO
0653951-3-02	EVERTON N. DOS SANTOS	6,0	1.320,00	AO
0379748-1-01	EVONIR D. PIZZOL	6,5	1.430,00	AO
0397888-5-05	EZEQUIAS RAMOS RIBEIRO	1,0	110,00	AO
0964017-7-02	EZEQUIEL S. SILVA	16,5	3.575,00	AO
0696486-9-01	EZEQUIEL VIEIRA BARBOSA	6,0	1.320,00	AO
0959024-2-02	FABIANA DO E. SANTO	1,0	110,00	AO
0970111-7-01	FABIANE C. MATTE	8,5	1.870,00	AO
0351581-8-02	FABIANO D. RECH	3,5	605,00	AO
0654152-6-01	FABIANO SANTOS	2,0	440,00	AO
0350429-8-01	FABIANO DOS S. VIEIRA	0,5	55,00	AO
0641015-4-01	FABIANO G. LUZ	0,5	55,00	AO
0972472-9-01	FABIANO JOSE SANTANA	6,0	1.265,00	AO
0997860-7-01	FABIANO PEREIRA	1,0	110,00	AO
0953123-8-01	FABIANO VAZ GONCALVES	4,0	880,00	AO
0717543-4-01	FABIO ANDRE E. PEIXOTO	4,5	935,00	AO
0355764-2-01	FABIO A. MERIGO	0,5	55,00	AO
0654496-7-01	FABIO DA SILVA KINCZESKI	16,5	3.630,00	AO
0393299-0-01	FABIO GUEDES	1,0	110,00	AO
0387159-2-01	FABIO HENRIQUE	2,5	495,00	AO
0384011-5-01	FABIO HENRIQUE BALDUCI DA CRUZ	3,5	605,00	AO
0957122-1-03	FABIO H. AMARAL	0,5	55,00	AO
0963212-3-01	FABIO JOSE KOLB	3,5	715,00	AO
0393301-6-01	FABIO M PALHANO	1,0	110,00	AO
0383796-3-01	FABIO M. WIESE	3,5	385,00	AO
0717592-2-01	FABIO MOSER	2,0	330,00	AO
0972369-2-01	FABIO RAFAEL KAUFMANN	1,0	220,00	AO
0654663-3-01	FABIO R. DA SILVA	2,5	495,00	AO
0654503-3-01	FABIO R. RAMOS	5,5	1.155,00	AO
0369547-6-02	FABIO R PEREIRA	12,5	2.750,00	AO
0717600-7-01	FABIO SCHNEIDER	2,5	385,00	AO
0985349-9-03	FABIO WEGNER	0,5	55,00	AO
0278949-3-03	FABIOLA ANDRADE SCHMITZ	1,0	220,00	AO
0972304-8-01	FABRICIO SOUZA	0,5	55,00	AO
0370002-0-02	FABRICIO F. ROSA	0,5	55,00	AO
0364300-0-04	FABRICIO SOUZA AGOSTINHO	1,5	275,00	AO
0963230-1-01	FAGNER LUIS O. DE LARA	2,0	330,00	AO
0991171-5-02	FELIPE ANTONIO DE O. TEIXEIRA	2,0	330,00	AO
0644880-1-01	FELIPE ARTUR PIRES NETZEL	1,0	110,00	AO
0693986-4-02	FELIPE B. LISBOA DA SILVA	0,5	55,00	AO
0381313-4-01	FELIPE COMARU	7,5	1.650,00	AO
0717785-2-01	FELIPE S. BOENO	8,0	1.760,00	AO
0998464-0-01	FELIPE DA SILVA FERREIRA	4,0	880,00	AO
0396075-7-02	FELIPE FERNANDES	3,0	550,00	AO
0963234-4-02	FELIPE G PINHEIRO	0,5	55,00	AO



0929779-0-02	FELIPE MATEUS B. VIEIRA	0,5	55,00	AO
0972398-6-01	FELIPE MOREIRA VENANCIO	19,0	4.180,00	AO
0641675-6-01	FELIPE RAFAEL O. MACHADO	1,5	275,00	AO
0619484-2-01	FELIPE RIBEIRO	4,0	880,00	AO
0619400-1-01	FELIPE S OLIVEIRA	2,5	495,00	AO
0717710-0-01	FELIPE SASSI DA C. GARCIA	8,0	1.760,00	AO
0651563-0-02	FELIPPE P CORREA	0,5	55,00	AO
0364173-2-04	FERNANDA COSTA MEDEIROS	0,5	55,00	AO
0386277-1-01	FERNANDA C. KOSCHINSKI	5,5	1.210,00	AO
0959847-2-01	FERNANDA STAHELIN	0,5	55,00	AO
0619583-0-01	FERNANDO A. DA SILVA	3,0	526,00	AO
0695117-1-01	FERNANDO BISSOLLO	1,0	220,00	AO
0618076-0-02	FERNANDO DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0998466-6-01	FERNANDO F. ALEXANDRE	0,5	55,00	AO
0387071-5-01	FERNANDO MARTARELLO	0,5	55,00	AO
0980315-7-01	FERNANDO M. DE SOUZA	2,0	330,00	AO
0717569-8-01	FERNANDO P JOSE	0,5	55,00	AO
0717576-0-01	FERNANDO SENS MACHADO	1,5	165,00	AO
0997592-6-01	FLAVIA DE O. B. VASCONCELOS	1,0	110,00	AO
0983135-5-03	FLAVIA L. DA ROSA	0,5	55,00	AO
0977287-1-01	FLAVIO MADRI	0,5	55,00	AO
0961945-3-02	FLAVIO M. CEO	2,0	330,00	AO
0717775-5-01	FLAVIO SOLIMAN	2,0	330,00	AO
0717583-3-01	FLORISBERTO F. FERREIRA	1,5	275,00	AO
0717838-7-01	FRANCIELI J. DE LIZ	2,0	330,00	AO
0998468-2-01	FRANCINET C SILVA	2,0	440,00	AO
0972223-8-01	FRANCISCO A. DE ARAUJO	0,5	55,00	AO
0907080-0-01	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	4,5	935,00	AO
0915826-0-01	FRANCISCO DE A. C. DE SOUZA	1,5	165,00	AO
0393322-9-01	FRANCOIS RENE A. SILVEIRA	1,5	275,00	AO
0639821-9-01	FRANKLIN MERTEN	0,5	55,00	AO
0997409-1-01	FRANTIELE S. BRENTANO	1,0	110,00	AO
0654549-1-01	GABRIEL AIRTON DA SILVEIRA	4,5	1.530,00	RS
0633862-3-01	GABRIEL CHEN M. NICOL	0,5	55,00	AO
0963123-2-01	GABRIEL D. SILVA	8,5	1.815,00	AO
0629316-6-01	GABRIEL G BRASIL	5,0	1.100,00	AO
0654485-1-01	GABRIEL HENNING	3,0	550,00	AO
0952120-8-02	GABRIEL HENNING UHLMANN	5,5	1.210,00	AO
0972492-3-01	GABRIEL NEVES P. DE AZEVEDO	5,0	923,00	AO
0695195-3-01	GABRIELA M. LIMA	0,5	55,00	AO
0972349-8-01	GABRIELLA N. LOURENCATTO	2,0	440,00	AO
0932019-9-02	GABRIELLE DA S. FAGUNDES	4,0	770,00	AO
0627463-3-01	GEISON R BERLEZI	3,5	648,00	AO
0639933-9-01	GELSON J. SOUZA	1,0	220,00	AO
0627682-2-01	GENILDSON JOSE DUARTE	2,0	330,00	AO
0654659-5-01	GEOVANI SETUBAL	0,5	55,00	AO
0639797-2-01	GERLEI BORGES DA TRINDADE	0,5	55,00	AO
0633877-1-01	GERMANO ROSA RAMOS	2,5	385,00	AO

0383979-6-01	GERSON S INACIO	13,0	2.860,00	AO
0355750-2-01	GERSON LUIS SOLESINSKI	0,5	55,00	AO
0929444-9-03	GHIOVANA O. DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0619809-0-01	GIAN C. S. BUENO	0,5	55,00	AO
0991657-1-01	GILBERTO LUIZ FERRAREZ	0,5	55,00	AO
0654155-0-01	GILBERTO MORAES JR.	1,0	110,00	AO
0978339-3-01	GILMAR VELHO MONTEIRO	0,5	55,00	AO
0393575-2-01	GILSON DE BORBA	1,0	110,00	AO
0978368-7-02	GILSON S MIGUEL	1,0	220,00	AO
0972191-6-01	GILSON JOAO CELESTINO	1,0	110,00	AO
0661755-7-01	GILVALTER A. DE CARVALHO	1,0	110,00	AO
0955797-0-01	GILVANI PAGLIARI	1,0	153,00	AO
0633963-8-01	GIOVANE ANDRE MUELLER	1,5	165,00	AO
0350435-2-01	GIOVANI M. QUEIROZ	2,0	330,00	AO
0956938-3-01	GIOVANI SIGNORI	4,5	935,00	AO
0393258-3-01	GISELE GONCALVES V. M. PINTO	8,5	1.870,00	AO
0958879-5-01	GISLAINY ESSER SIMAO	1,5	165,00	AO
0654551-3-01	GLAICON ROBUR MAMEDE FILHO	0,5	55,00	AO
0272417-0-03	GLAUCO ROBERTO B. DOS SANTOS	2,5	495,00	AO
0633179-3-01	GLEISSON DUARTE DE S. GONCALVES	3,0	660,00	AO
0654498-3-01	GLEISSON S. RIBAS	0,5	55,00	AO
0968674-6-04	GRAZIELLY G. GOES	0,5	55,00	AO
0972165-7-01	GREGORIO H. V. F. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0644948-4-01	GREICIANE C. DE SOUZA	1,5	275,00	AO
0956837-9-01	GUILHERME C. L. NUNES	1,5	275,00	AO
0962193-8-03	GUILHERME CUNHA	0,5	55,00	AO
0654029-5-01	GUILHERME D. DE ALMEIDA	0,5	55,00	AO
0627568-0-01	GUILHERME SCHRI-TKI	3,5	605,00	AO
0952552-1-01	GUILHERME S. FERNANDES	0,5	55,00	AO
0379734-1-01	GUILHERME TELL DA SILVA	13,5	2.915,00	AO
0383812-9-01	GUIMORVAN BOITA	3,0	550,00	AO
0604028-4-02	GUSTAVO ALVES P. DE ANDRADE	2,0	330,00	AO
0933727-0-02	GUSTAVO C VIEIRA	5,5	1.155,00	AO
0628255-5-01	GUSTAVO DA SILVA BORGES	0,5	55,00	AO
0627923-6-01	GUSTAVO DE A. GUIMARAES	1,5	275,00	AO
0383843-9-01	GUSTAVO E SILVA	8,5	1.812,50	AO
0991199-5-02	GUSTAVO MARTINS	1,0	153,00	AO
0991102-2-02	GUSTAVO REBELLO DUARTE	7,0	1.540,00	AO
0998454-2-01	GUSTAVO W SILVA	3,5	715,00	AO
0639781-6-01	HEBER L. P. NETO	0,5	55,00	AO
0928122-3-02	HEBERT S. ALVES	4,0	880,00	AO
0717675-9-01	HECTOR HUGO M. FELIN	7,0	1.485,00	AO
0972215-7-01	HELENO HENRIQUE	7,5	1.650,00	AO
0997769-4-01	HELIO D. FILHO	2,5	495,00	AO
0393404-7-01	HELTON N. LEAL	0,5	55,00	AO
0717488-4-01	HENRIQUE A REBÉS	1,0	220,00	AO
0639454-0-01	HENRIQUE M. CASAGRANDE	7,5	1.650,00	AO
0960255-0-01	HERCULES RODRIGUES	0,5	55,00	AO

0912356-3-01	HERIBERTO S. DOS ANJOS	9,0	1.980,00	AO
0633384-2-01	HERICK ANDREI DE CARVALHO	5,0	980,00	AO
0393406-3-01	HERMANO RUDNIK	0,5	55,00	AO
0972371-4-01	HEURINS SCHATZ-MAM	20,0	4.400,00	AO
0695498-7-02	HIGOR M ALMEIDA	1,0	220,00	AO
0718861-7-01	HIGOR R. BATISTA	1,5	275,00	AO
0618099-0-01	HUERTH DA SILVA MOREIRA	1,0	220,00	AO
0973137-7-02	HUMBERTO DE S. ALANO	0,5	55,00	AO
0639418-3-01	HUMBERTO M. ZACARIAS	1,5	165,00	AO
0654728-1-01	HUMBERTO R. BARRETO	4,0	770,00	AO
0691686-4-02	IARA S. DA ROSA	3,0	483,00	AO
0963191-7-01	IARANDU THADEU T. ALMEIDA	0,5	55,00	AO
0654487-8-01	IDA DAYAN PIRES	1,0	220,00	AO
0384050-6-01	IELSON DA SILVA PEREIRA	1,0	110,00	AO
0655527-6-01	IGOR B. DE MATOS	1,0	220,00	AO
0717881-6-01	IGOR F. SIMOES	0,5	55,00	AO
0972489-3-01	IGOR HENRIQUE J. DE OLIVEIRA	2,5	495,00	AO
0694006-4-02	IGOR R. VICENTE	1,0	110,00	AO
0525273-3-01	IGOR SOARES DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0717596-5-01	IGOR WILLIAN DE OLIVEIRA	2,0	330,00	AO
0387115-0-01	ILSON C. DONDE	1,0	220,00	AO
0633937-9-01	IRIDELCIO V LEMOS	1,0	110,00	AO
0628024-2-01	ISAAC GENOVEZ	1,0	110,00	AO
0654582-3-01	ISABELA K. SILVA	4,5	825,00	AO
0604245-7-03	ISABELLA M. DE A. BARBOSA	4,0	770,00	AO
0979355-0-01	ISMAEL G. SIMON	1,5	275,00	AO
0641688-8-01	ISMAEL LUIZ PIETROSKI	1,0	110,00	AO
0978084-0-02	ISRAEL ALVES BERNARDES	20,5	4.443,00	AO
0978325-3-02	ISRAEL R. SANTOS	2,0	373,00	AO
0384161-8-01	ITACIR R. CELLA	3,0	550,00	AO
0953220-0-02	IURI E BERWANGER	5,5	1.265,00	AO
0381302-9-01	IVA CARLOS FUCK	1,0	220,00	AO
0966952-3-02	IVAN F. BOEING	1,0	110,00	AO
0951405-8-05	IVANA SCHAFFER	4,0	770,00	AO
0654073-2-01	IVANDEL VELOZO	1,0	110,00	AO
0717802-6-01	IVANOR GRIGOL JR	1,0	220,00	AO
0717846-8-01	IZADORA AVILA	1,0	110,00	AO
0717867-0-01	IZADORA G. DE A. BERGER	3,0	660,00	AO
0972193-2-02	JACANA RIBEIRO AMORIM	1,0	110,00	AO
0958878-7-01	JACKSON STAHELIN	4,0	770,00	AO
0393342-3-01	JACSON JONY SOUTPINSKI	15,0	3.300,00	AO
0387596-2-01	JADERSON FIGUEIRO	1,0	220,00	AO
0633914-0-01	JADERSON TAVARES	1,5	275,00	AO
0615828-5-01	JAICON JOSE MACHADO	1,0	110,00	AO
0974000-7-03	JAIME M. FRANCA	1,5	275,00	AO
0958668-7-02	JAIR D MARTENDAL	3,5	715,00	AO
0384023-9-01	JAIR D. GOMES	3,0	351,50	AO
0972328-5-01	JAIRO M. BARTH	1,5	186,50	AO
0387006-5-01	JAISOM I. SANTOS	3,5	715,00	AO
0639429-9-01	JAISON BORILLE	3,0	660,00	AO
0974089-9-01	JAISON JOSE BERNARDO	4,5	1.779,00	AO
0640332-8-01	JAMILLE DE A. O. LOPES	0,5	55,00	AO
0396773-5-03	JANAINA J. DOS S. PEREIRA	2,0	330,00	AO

0639969-0-01	JANAINA P. PAULA	4,0	770,00	AO
0639959-2-01	JANAISE RENATE MACHADO	0,5	55,00	AO
0641740-0-01	JANDERSON JOSE DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0619586-5-01	JANF D. BACKES	4,0	880,00	AO
0961391-9-01	JAQUELINE EREVI CUNHA FLOR	0,5	55,00	AO
0919104-6-02	JARDAS LUIS PRUDENTE	1,5	165,00	AO
0619327-7-01	JARDEL F. LIMA	1,0	220,00	AO
0627857-4-01	JARDEL M CECILIO	1,5	165,00	AO
0717790-9-01	JEAN A CORREA	2,0	330,00	AO
0651708-0-03	JEAN CALLIARI	0,5	55,00	AO
0393375-0-01	JEAN CARLO M. PEREIRA	2,0	263,00	AO
0397713-7-01	JEAN C. ALVES	0,5	55,00	AO
0717803-4-01	JEAN CARLOS DE A. E SILVA	7,5	1.650,00	AO
0717568-0-01	JEAN MICHEL DE CAMARGO	7,0	1.485,00	AO
0654077-5-01	JEAN R. BORTOLI	3,0	550,00	AO
0972498-2-01	JEAN R CONCEI-CAO	1,0	110,00	AO
0669325-3-04	JEAN R RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0628054-4-01	JEAN R BENNACK	1,5	296,50	AO
0633964-6-01	JEFERSON A. MENDES	0,5	55,00	AO
0963583-1-01	JEFFERSON A. CARDOSO	1,5	165,00	AO
0692391-7-01	JEFFERSON GARCIA AROMI	3,0	550,00	AO
0978387-3-02	JEFFERSON MENDES	1,5	275,00	AO
0619649-7-01	JENIFER MARIA S. CONTRI	3,0	550,00	AO
0654071-6-01	JESSE F CAMARGO	0,5	55,00	AO
0963021-0-01	JESSICA E CORREA	1,0	110,00	AO
0963051-1-01	JHONATA VIEIRA STEFEN	1,0	110,00	AO
0628086-2-01	JHONATHAN F. CHAVES	1,0	220,00	AO
0627832-9-01	JHONI MAZZUCO	1,5	275,00	AO
0381180-8-01	JHONY N. KLEIN	2,5	385,00	AO
0350444-1-01	JILBERTO DA SILVEIRA	4,5	990,00	AO
0619837-6-01	JOABER APOLO D. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0393325-3-01	JOANA M. VICINI	3,5	1.190,00	RS
0972224-6-01	JOAO ASSIS MASSANEIRO	0,5	55,00	AO
0379756-2-01	JOAO AUGUSTO E. FRIEDRICH	10,5	2.255,00	AO
0914795-0-01	JOAO BATISTA DA MATTA	2,0	330,00	AO
0996657-9-02	JOAO B. LOPES	2,5	385,00	AO
0654235-2-01	JOAO BATISTA M. SATURNINO	1,0	110,00	AO
0963225-5-01	JOAO CARLOS DE PAULA	0,5	55,00	AO
0166945-1-01	JOAO C. VIDAL	4,0	770,00	AO
0332236-0-05	JOAO C MATTOS	2,0	320,00	AO
0628051-0-01	JOAO EDUARDO M. CHACON	0,5	55,00	AO
0960480-4-03	JOAO HENRIQUE RATOCHINSKI	0,5	55,00	AO
0971033-7-03	JOAO PEDRO DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0654654-4-01	JOAO RENATO SCHUTTER	5,5	1.210,00	AO
0644126-2-01	JOCINEIA ADRIANA MASSING	2,0	320,00	AO
0384164-2-01	JOEL DALL BELLO	1,0	220,00	AO
0345099-6-01	JOEL FARIAS	4,5	825,00	AO
0654538-6-01	JOEL R. RIBAS	3,0	550,00	AO
0918766-9-01	JOELSON MANOEL VARGAS	0,5	55,00	AO

0656302-3-01	JOELSON TAVARES PALAORO	1,0	110,00	AO
0330171-0-03	JOHN NEI D. DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0959342-0-02	JOHNATHAN R. DE LORENA	1,0	110,00	AO
0928901-1-02	JOHNNY CASCAES INACIO	2,0	330,00	AO
0696494-0-01	JOHNNY DA SILVA	2,5	495,00	AO
0963172-0-01	JOHNNY DOS S. PEREIRA	1,0	110,00	AO
0983401-0-01	JOICE M. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0972323-4-01	JONAS F. PLACIDO	17,0	3.685,00	AO
0717552-3-01	JONAS MOACIR HAVRELHUK	0,5	55,00	AO
0639386-1-01	JONAS R. DOS S. CARVALHO	1,0	220,00	AO
0633962-0-01	JONAS TESSARI DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0982880-0-01	JONATAN R. DOS SANTOS	2,5	495,00	AO
0980324-6-01	JONATHAN JOSE BASTOS	4,0	770,00	AO
0654125-9-01	JONATHAN ROCHA VIEIRA	1,0	110,00	AO
0639953-3-01	JORDANA QUINT GALANTE	4,0	770,00	AO
0972443-5-01	JORGE HENRIQUE B. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0958242-8-02	JORGE LUIS ROSA	0,5	55,00	AO
0393237-0-01	JORGE LUIS DE CARVALHO	1,0	110,00	AO
0654370-7-01	JORGE L. SOARES DA SILVA	0,5	55,00	AO
0232924-7-02	JORGE LUIZ VIEIRA	4,5	935,00	AO
0387095-2-01	JORGE LUIZ V. DIAS	1,0	110,00	AO
0329666-0-03	JORGE N. PEIXE	0,5	55,00	AO
0233136-5-01	JOSE CARLOS BORDIGNON	4,0	770,00	AO
0972357-9-01	JOSE C. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0619521-0-01	JOSE CARLOS S. FRANCA	5,0	1.033,00	AO
0718251-1-01	JOSE EMERSON P. CORREA	2,0	330,00	AO
0248909-0-01	JOSE FLAVIO RIVA	4,0	520,00	AO
0963140-2-01	JOSE MARCELO DE ASSIS ARISMENDI	4,0	770,00	AO
0381460-2-01	JOSE VICENTE N. P. HEMERLY	2,0	440,00	AO
0393537-0-01	JOSEMAR M. DA SILVA	2,0	330,00	AO
0694008-0-01	JOSIAS DA SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0642050-8-01	JOSIAS Z. ALVES	1,0	220,00	AO
0717564-7-01	JOSIEL D JOAQUIM	6,0	1.265,00	AO
0972548-2-01	JOSMAR MATTOS E SANTOS	1,0	110,00	AO
0972421-4-01	JOSNEI CARLINS	7,5	1.705,00	AO
0654677-3-01	JOSSANE KOPPE DA SILVA	0,5	55,00	AO
0997598-5-01	JOVANE MARTIGNAGO	1,0	110,00	AO
0952746-0-02	JOVANI S RAMOS	1,0	110,00	AO
0328603-7-03	JOVINO BAGIO ZANELATO	7,5	1.650,00	AO
0384027-1-01	JOZIANE MORO	1,0	220,00	AO
0633929-8-01	JOZIAS SILVA SALES	1,5	275,00	AO
0399010-9-01	JUAREZ O PEREIRA	0,5	55,00	AO
0388542-9-05	JUCELIA DO A. CARDOSO	0,5	55,00	AO
0379300-1-01	JUCELIO VIEIRA BERNARDO	2,5	495,00	AO
0620093-1-01	JUCIANE A. BOLDT	4,0	770,00	AO
0362057-3-01	JUCIELLY ESSER DOS SANTOS	3,5	715,00	AO
0955911-6-01	JUCILEIA BORGES MOGNOL	0,5	55,00	AO
0619307-2-01	JULIAN S. SOUZA	1,0	220,00	AO

0386880-0-01	JULIANA BORGES MEDEIROS	2,0	330,00	AO
0654769-9-01	JULIANA C. SIMONIN	4,5	935,00	AO
0642396-5-01	JULIANA CRISTINA HENNING	0,5	55,00	AO
0951910-6-04	JULIANA DE A. ABEL	13,0	2.805,00	AO
0717811-5-01	JULIANE SOUZA BENEDET	1,0	110,00	AO
0955799-7-01	JULIANO C. PIRES	2,0	330,00	AO
0315171-9-04	JULIANO CESAR CAMARGO	1,0	110,00	AO
0627660-1-01	JULIANO DE ROSSI	4,5	825,00	AO
0383862-5-01	JULIANO DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0998480-1-01	JULIANO DOS S. FERREIRA	4,0	880,00	AO
0394731-9-02	JULIANO GUEDES DRAPALA	5,5	1.155,00	AO
0953718-0-01	JULIANO MACHADO	2,5	495,00	AO
0393389-0-01	JULIANO STOEBERL	8,5	1.870,00	AO
0695231-3-02	JULIANO V TOSATI	1,0	220,00	AO
0633916-6-01	JULIO C. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0974127-5-02	JULIO CESAR GARCIA TOMAZ	1,0	110,00	AO
0717759-3-01	JULIO CESAR LIMA DO AMARAL JR	4,0	880,00	AO
0984635-2-03	JULIO CESAR P. MEDINA	1,5	275,00	AO
0634273-6-01	JULIO M. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0355749-9-01	JUNIOMAR BENDER	3,5	715,00	AO
0963058-9-01	JUNIOR ALEX VAZ	1,5	165,00	AO
0972337-4-01	JUNIOR RODRIGO FAGUNDES	2,0	440,00	AO
0356019-8-03	JUSSANIA MARIA S. A. BRANDALISE	3,0	550,00	AO
0381168-9-01	KARINA C. DE M. WANDERBRUCK	0,5	55,00	AO
0379654-0-01	KARINE SAMIRA F. VERBINENN	4,5	990,00	AO
0303996-0-03	KATIA CRISTINA W. BRANCO	1,5	165,00	AO
0972520-2-01	KELVYN DIEHL	3,0	660,00	AO
0371834-4-02	KETTY DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0972311-0-01	KEVERSON DA S. MELO	1,5	165,00	AO
0350455-7-01	KLAUS DA SILVA	4,0	770,00	AO
0959168-0-01	KLEBER AMERICO	1,0	153,00	AO
0972464-8-01	KLEBER BONETTI	2,5	385,00	AO
0384037-9-01	KLEBER SCHWARTZ	0,5	55,00	AO
0972439-7-01	LAMARTINE F. CEZAR JUNIOR	1,0	220,00	AO
0963208-5-01	LAMARTINE X. FERNANDES	2,0	330,00	AO
0372326-7-04	LARISSA CRISTINA S. GUERRA	4,0	770,00	AO
0717843-3-01	LARISSA MAURICIO VELEZMORO	0,5	55,00	AO
0639943-6-01	LARISSA QUEIROZ	4,0	770,00	AO
0982900-8-01	LARISSA RAQUEL CERDEIRA	4,5	935,00	AO
0625630-9-02	LAURINDO HERZOG	1,0	110,00	AO
0671081-6-03	LAURO BORBA JR	7,0	1.485,00	AO
0695236-4-01	LEANDRA ZATTA CASSANIGA	2,5	385,00	AO
0958678-4-03	LEANDRO DINIZ MOMM	1,0	153,00	AO
0350507-3-01	LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO	2,0	680,00	RS
0977970-1-02	LEANDRO M. DE MOURA	3,5	715,00	AO
0619829-5-01	LEANDRO R. GANEM	2,5	385,00	AO
0670333-0-03	LECI RITTER DA COSTA	1,0	110,00	AO
0356009-0-01	LEIA CRISTINA STEFFEN FUCK	2,0	330,00	AO



0954894-7-02	LEILIANE ISABEL DE MEDEIROS	0,5	55,00	AO
0355747-2-01	LEO DA SILVA FELICIANO	3,5	715,00	AO
0654357-0-01	LEO DUTRA DO AMARAL	0,5	55,00	AO
0643108-9-01	LEONARDO B. NUNES	3,5	590,00	AO
0602639-7-01	LEONARDO BRUNO BRANCO	0,5	55,00	AO
0639792-1-01	LEONARDO E. DALGOBO	0,5	55,00	AO
0970002-1-01	LEONARDO E. PERONDI	2,5	495,00	AO
0956991-0-02	LEONARDO H. BELINI	1,0	100,00	AO
0383865-0-01	LEONARDO . COU-TINHO	1,5	165,00	AO
0393336-9-01	LEONARDO M. CORREA	1,0	110,00	AO
0654569-6-01	LEONARDO T. CABRAL	0,5	55,00	AO
0639455-8-01	LEONARDO T. DIAS	0,5	55,00	AO
0633973-5-03	LEONARDO VIEIRA	3,5	605,00	AO
0717857-3-01	LETICIA A. COSTA	3,0	550,00	AO
0000147-3-01	LILIAM WIEST	3,0	660,00	AO
0628061-7-01	LILIAN K CARAZZO	5,0	923,00	AO
0341527-9-03	LILIAN N VIEIRA	1,0	110,00	AO
0627483-8-01	LINDOLFO P. BORGES	4,5	825,00	AO
0958657-1-02	LINDONGILSON F. FERREIRA	4,5	990,00	AO
0639947-9-01	LORRAINE HELLEN GOMES FERREIRA	4,0	770,00	AO
0628073-0-01	LORRYNE ALVES LUSTOSA	0,5	55,00	AO
0717632-5-00	LUAN D S ARAUJO	1,5	275,00	AO
0639850-2-01	LUAN GUINDANI VILLANOVA	7,5	1.595,00	AO
0977902-7-02	LUAN M. RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0957903-6-02	LUANA C. LOCH	2,0	330,00	AO
0619401-0-01	LUCAS B. ROSA	1,5	165,00	AO
0684978-4-01	LUCAS B. NUNES	1,0	220,00	AO
0639459-0-01	LUCAS C. CARDOSO	2,5	428,00	AO
0619393-5-01	LUCAS CORREA FIORENTIN	2,0	330,00	AO
0717602-3-01	LUCAS F. DA ROSA	1,0	110,00	AO
0717573-6-01	LUCAS F OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0619537-7-01	LUCAS J. PEREIRA	2,5	385,00	AO
0639930-4-01	LUCAS LOPES DE CARVALHO	4,5	935,00	AO
0717771-2-01	LUCIANA DA C. MARTINS	4,5	825,00	AO
0963268-9-01	LUCIANO A NORO	1,0	220,00	AO
0350510-3-01	LUCIANO ANTONIO CORREA	10,5	1.415,00	AO
0295579-2-01	LUCIANO CESAR MARIANO	3,5	605,00	AO
0387098-7-01	LUCIANO DA SILVA	11,0	2.420,00	AO
0972522-9-01	LUCIANO L. O. DE SOUZA	4,0	880,00	AO
0350517-0-01	LUCIO E. GOMES	1,0	131,50	AO
0393358-0-01	LUDGERO A. SO-CAS	1,0	110,00	AO
0381296-0-01	LUIS A. RAMOS	1,0	110,00	AO
0387796-5-01	LUIS DE JESUS A. MAGNER	1,0	110,00	AO
0387572-5-01	LUIS D. WILLES	0,5	55,00	AO
0961937-2-02	LUIS F. CLEZAR	0,5	55,00	AO
0615756-4-02	LUIS RICARDO R. C. DOS SANTOS	4,0	770,00	AO
0963314-6-01	LUIZ ANTONIO D. DE MORAES	0,5	55,00	AO
0963226-3-01	LUIZ A. FANTIN	1,0	110,00	AO
0998485-2-01	LUIZ ARTHUR P. MARTINS	5,5	1.045,00	AO
0644634-5-01	LUIZ C. NETO	0,5	55,00	AO

0654349-9-01	LUIZ CARLOS BERTOLETTI	0,5	55,00	AO
0654667-6-01	LUIZ CARLOS DE LIMA	6,0	1.265,00	AO
0974002-3-03	LUIZ CARLOS K. PINHEIRO	0,5	55,00	AO
0998486-0-01	LUIZ E. BECKER	2,5	495,00	AO
0717593-0-01	LUIZ F. JOCHEM	0,5	55,00	AO
0343192-4-02	LUIZ F. DA SILVA	2,5	495,00	AO
0962004-4-03	LUIZ F. DA SILVA	4,0	880,00	AO
0627745-4-01	LUIZ F. ZANONI	4,0	703,00	AO
0717546-9-01	LUIZ G. FLORES	5,5	1155,00	AO
0611478-4-02	LUIZ HENRIQUE C. DE SOUZA	1,5	150,00	AO
0966359-2-03	LUIZ HENRIQUE DOS S. ABREU	0,5	55,00	AO
0655520-9-01	LUIZ M. CARDOSO	1,0	220,00	AO
0963633-1-01	LUZIA A. AUGUSTIN	1,0	110,00	AO
0994040-5-02	MAGAIVER GINDRI PINHEIRO	4,0	880,00	AO
0619541-5-01	MAICON J. ALVES	11,5	2.530,00	AO
0355762-6-01	MAICON J. BORGES	1,0	110,00	AO
0697070-2-01	MAICON MARINI ALBERGE	8,0	1.760,00	AO
0323881-4-03	MAICON R. ALVES	2,0	330,00	AO
0639416-7-01	MAICON S. CABRAL	0,5	55,00	AO
0972190-8-01	MAISON VASSELAI	13,5	2.915,00	AO
0968104-3-01	MALU R. EBELE	4,0	770,00	AO
0983200-9-02	MANUELA MEURER	0,5	55,00	AO
0645395-3-01	MANUELA P PINTO	1,0	100,00	AO
0972404-4-01	MARCEL RICARDO O. GURJAO FARIAS	0,5	55,00	AO
0619376-5-01	MARCELA ROZAR FERNANDES	2,0	330,00	AO
0654122-4-01	MARCELO A GOLO	1,0	110,00	AO
0654139-9-01	MARCELO B. CRUZ	2,5	385,00	AO
0346520-9-03	MARCELO C. DIAS	22,5	4.828,00	AO
0387660-8-01	MARCELO SILVA	4,5	990,00	AO
0350528-6-01	MARCELO SANTOS	11,0	2.185,50	AO
0996483-5-02	MARCELO FARIAS PIERDONA	2,5	495,00	AO
0972169-0-01	MARCELO F. CAR-RIAO	2,5	385,00	AO
0952416-9-03	MARCELO JOSE DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0953179-3-01	MARCELO JOSE L. SEIXAS	3,0	660,00	AO
0998490-9-01	MARCELO MOACIR MONTEIRO	6,0	1.265,00	AO
0963111-9-01	MARCELO RAUPP COUTINHO	1,0	110,00	AO
0654635-8-01	MARCELO R. LANGARO	3,5	715,00	AO
0963265-4-01	MARCELO TAVORA AMADO	1,0	220,00	AO
0963181-0-01	MARCELO VALENTE	0,5	55,00	AO
0972513-0-01	MARCELO V. ORTIZ	7,5	1.595,00	AO
0641611-0-01	MARCELO ZA-RANSKI	5,5	1.155,00	AO
0318748-9-02	MARCIA ANITA DON-ZELLI	6,5	1.430,00	AO
0261331-0-04	MARCIA FLORES N. KAISER	2,0	330,00	AO
0341274-1-01	MARCIA REGINA L. BASTOS	0,5	55,00	AO
0717590-6-01	MARCILIO M. GOMES	4,5	846,50	AO
0963206-9-01	MARCIO ADAIR K. DOS SANTOS	2,0	330,00	AO
0717557-4-01	MARCIO ANDRE ANTONELI	2,0	330,00	AO
0974367-7-01	MARCIO COFFERRI	1,5	165,00	AO
0387675-6-01	MARCIO A GODOY	1,5	165,00	AO
0972316-1-01	MARCIO DE M. TURATTI	0,5	55,00	AO
0958882-5-01	MARCIO S. CRUZ	3,5	605,00	AO

0381122-0-01	MARCIO DO NASCI-MENTO	1,5	275,00	AO
0654128-3-01	MARCIO MAFFEI MUSSOI	1,5	165,00	AO
0612982-0-01	MARCIO MANOEL RIBEIRO	1,5	165,00	AO
0393360-1-01	MARCIO ROBERTO BOSSARDI	8,5	1.870,00	AO
0351755-1-02	MARCIO SIMBA-LISTA	3,5	605,00	AO
0654617-0-01	MARCIO SOUZA COSTA	0,5	55,00	AO
0963135-6-01	MARCO A. DO V. SIL-VESTREIN	1,5	165,00	AO
0379649-3-01	MARCO A. ELIAS CALDEIRA	0,5	55,00	AO
0974608-0-01	MARCO AURELIO SPINARDI	3,5	605,00	AO
0717544-2-01	MARCOS A. DACO-REGIO	1,0	110,00	AO
0926239-3-02	MARCOS ANTONIO CARVALHO NUNES	3,5	605,00	AO
0962541-0-01	MARCOS ANTONIO F. DE OLIVEIRA	2,5	385,00	AO
0694016-1-01	MARCOS AURELIO RAMOS DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0934327-0-02	MARCOS BORGARO	2,5	495,00	AO
0633868-2-01	MARCOS G RAMOS	4,5	990,00	AO
0629222-4-01	MARCOS HOLTZ	4,0	770,00	AO
0927533-9-02	MARCOS I. ABREU	2,0	330,00	AO
0717731-3-01	MARCOS MAZZO-NETTO	4,5	935,00	AO
0350530-8-01	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	2,0	330,00	AO
0330703-4-01	MARCOS R. MEI-RELES	1,5	296,50	AO
0619372-2-01	MARCUS ROGERIO A. ALBUQUERQUE	3,5	715,00	AO
0718450-6-01	MARCUS VINÍCIUS DE ARAUJO SILVA	6,5	1.198,00	AO
0966690-7-02	MARCUS VINICIUS LORENZETTI	4,0	770,00	AO
0381250-2-01	MARGARETE M. ERNZEN	1,0	110,00	AO
0639949-5-01	MARIA AZEVEDO	4,0	770,00	AO
0639960-6-01	MARIA EDUARDA DA SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0646171-9-01	MARIA EDUARDA REYNAUD PEIXER	4,0	770,00	AO
0962903-3-01	MARIA ELENA DE ALMEIDA ALVES	2,0	330,00	AO
0393392-0-01	MARIA E. MULLER	0,5	55,00	AO
0961520-2-03	MARIA LUIZA S. GUTIERRES	3,0	540,00	AO
0978256-7-02	MARIANI AUGUSTI-NHO	0,5	55,00	AO
0973541-0-03	MARILEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0643527-0-01	MARINA RAMBO WERLANG	1,0	220,00	AO
0254280-3-01	MARIO ANTONIO DA SILVA	9,0	1.980,00	AO
0972482-6-01	MARIO ROSARIO	2,5	385,00	AO
0254349-4-02	MARIO ORLI DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0645556-5-01	MARIO VITOR DE SOUSA ARRUDA	2,0	330,00	AO
0350362-3-01	MARIONICE S. FAVERO	1,5	165,00	AO
0717833-6-01	MARISER S. POZZA	2,0	330,00	AO
0314281-7-03	MARISONI DOS SANTOS	3,5	715,00	AO
0695251-8-01	MARISTELA ZAN-CHET	1,0	110,00	AO
0387179-7-01	MARLEI LUNELLI DE CAMPOS	0,5	55,00	AO
0970008-0-01	MARLENE A. DE MOURA DA SILVA	4,0	880,00	AO
0387204-1-01	MARLON C. ALBANO	24,0	5.225,00	AO

0958649-0-02	MARLON PORTO REBELO	12,0	2.640,00	AO
0998491-7-01	MARLOS EMANOEL DE FARIAS	1,0	110,00	AO
0393314-8-01	MARY ANGELA METELSKI	1,0	110,00	AO
0618299-2-02	MATEUS FRIGOTTO OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0633887-9-01	MATEUS MONDARDO	5,5	1.265,00	AO
0644718-0-01	MATHEUS B. MOTTA	1,0	100,00	AO
0618083-3-02	MATHEUS CASSIANO ALVES	14,5	3.135,00	AO
0963158-5-01	MATHEUS SOARES ALBUQUERQUE	2,0	351,50	AO
0953343-5-01	MAURICI CESAR R. PEREIRA	4,5	935,00	AO
0384171-5-01	MAURICIO BASSO	3,5	715,00	AO
0717718-6-01	MAURICIO GOMES DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0926525-2-02	MAURICIO PEDROSSO	0,5	55,00	AO
0619841-4-01	MAURICIO RIBEIRO MOTTA	9,0	1.925,00	AO
0641690-0-01	MAX ARTHUR BLANKENBURG	0,5	55,00	AO
0959729-8-02	MAX CLEBER ORTH	3,0	550,00	AO
0639477-9-01	MAX SOEL G. SILVEIRA	2,5	495,00	AO
0619464-8-01	MAYCON LUCYAN VIANA ANACLETO	5,5	1.210,00	AO
0963117-8-01	MAYCON MINORU KIKUCHI	1,5	275,00	AO
0952862-8-02	MAYTON RICARDO FARIAS	1,5	165,00	AO
0622153-0-02	MELISSA LEMOS DE VARGAS	0,5	55,00	AO
0633730-9-01	MICHAEL BRANCO ANTUNES VIEIRA	0,5	76,50	AO
0654130-5-01	MICHEL DALTOE PEREIRA	3,0	660,00	AO
0718869-2-02	MICHEL DEIVIDY DA CRUZ	2,0	330,00	AO
0697062-1-01	MICHEL FRANCIS DA SILVA	1,5	165,00	AO
0340805-1-03	MICHEL L. COSTA	5,5	1.155,00	AO
0384044-1-01	MICHEL M. ELIAS	0,5	55,00	AO
0640168-6-01	MICHELE C BUCHE	1,5	165,00	AO
0972336-6-01	MICKAEL PAVEI ABATTI	0,5	55,00	AO
0972206-8-01	MILTON VICENTE CITTON NETO	1,0	110,00	AO
0379641-8-01	MIRIAN VIDAL PAZ	0,5	55,00	AO
0384035-2-01	MITRAS MARTINS DE OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0619486-9-01	MOACIR J FREITAS	0,5	55,00	AO
0998521-2-01	MOACYR GUIOLFI DA SILVA	2,5	385,00	AO
0960747-1-01	MONALISA LOPES	0,5	55,00	AO
0971599-1-05	MURIEL B. KESTERING	0,5	55,00	AO
0934685-6-01	MURIEL N GOMES	1,0	220,00	AO
0971702-1-02	MURILO DA ROSA	0,5	55,00	AO
0972503-2-01	MURILO MAGNO PALADINI	4,5	990,00	AO
0692385-2-01	MURILO R FERRO	0,5	55,00	AO
0651551-7-03	NAIMO BALESTRIN	0,5	55,00	AO
0639968-1-01	NATHALIA RIBEIRO DE CASTRO	4,5	935,00	AO
0695107-4-02	NATHASHA D. VIEIRA	1,5	275,00	AO
0717840-9-01	NAYARA BOTELHO BITENCOURT	0,5	55,00	AO
0248949-0-01	NERI TORRES	2,0	320,00	AO
0717604-0-01	NERY MACHADO DE LIMA JR.	5,5	1.265,00	AO
0953334-6-01	NILSO DE BIASI	4,0	770,00	AO
0914328-9-01	NILSON SANTOS	0,5	55,00	AO

0219477-5-01	NORBERTO MAY BERKENBROCK	3,0	660,00	AO
0393366-0-01	NORMELIO LUIZ MAIA	1,0	220,00	AO
091625-1-01	ODAIR TOMAZ	0,5	55,00	AO
0356259-0-04	OSCAR V. FILHO	0,5	55,00	AO
0379672-8-01	OSMANN DIAS DE MOURA	12,5	2.716,50	AO
0991658-0-01	OSNI KLUG JUNIOR	0,5	55,00	AO
0958677-6-02	OTONIEL VIEIRA FLORINDO	1,5	275,00	AO
0341464-7-03	PABLO SEBASTIAN KUSTER	3,5	715,00	AO
0657609-5-01	PATRICIA PISSETTI BRAGA	0,5	55,00	AO
0376681-0-07	PATRICK PAULINO DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0615704-1-02	PAULA PEREIRA SARMENTO	0,5	55,00	AO
0387273-4-01	PAULO JUAREZ D. DAMASCENO	1,5	275,00	AO
0919689-7-01	PAULO PACHESSEN	1,5	165,00	AO
0619502-4-01	PAULO RICARDO B. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0641069-3-01	PAULO V. NEVES	0,5	55,00	AO
0695288-7-01	PAULO V. DUARTE	0,5	55,00	AO
0695130-9-01	PEDRO A. DOS S. FIGUEIRO	0,5	55,00	AO
0963239-5-02	PEDRO ADYR C. NETO	1,5	165,00	AO
0918104-0-01	PEDRO ANDRIOLI	0,5	55,00	AO
0717794-1-01	PEDRO ERNESTO LOSS MENEZES	1,0	110,00	AO
0639934-7-01	PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	4,5	825,00	AO
0619473-7-01	PEDRO LOBAO MAGNAVITA	0,5	55,00	AO
0627658-0-01	PEDRO MORAES MACHADO	0,5	55,00	AO
0919354-5-01	PEDRO PAULO BOFF SOBRINHO	0,5	55,00	AO
0619480-0-01	PEDRO R. DA SILVA	3,0	593,00	AO
0355766-9-01	PETERSON CLOEN ZANCHET	3,0	550,00	AO
0958877-9-01	PETERSON GEAN BEZUTTI	2,0	241,50	AO
0963054-6-01	PETERSON P GOES	4,5	990,00	AO
0380675-8-02	PHILIPPE S KUSTER	1,5	275,00	AO
0387276-9-01	PIERRE DE MORAES PACHECO	0,5	55,00	AO
0696678-0-01	PIERRE D. NEVES	3,0	660,00	AO
0387552-0-01	PLAERTON M. DALMORA	0,5	55,00	AO
0339115-9-04	PORTO RICO R. DE MORAES	0,5	55,00	AO
0355774-0-01	RAFAEL ALBERTO L. SCHERNER	1,5	165,00	AO
0627914-7-01	RAFAEL ARALDI	0,5	55,00	AO
0961995-0-03	RAFAEL DOS SANTOS BUCH	1,0	220,00	AO
0643680-3-02	RAFAEL FERREIRA	1,0	110,00	AO
0602634-6-01	RAFAEL F. DE LIZ	4,5	935,00	AO
0350365-8-01	RAFAEL MEIRA DE MOURA	7,5	1.650,00	AO
0390160-2-02	RAFAEL MENEZES JOAQUIM BATISTA	1,0	110,00	AO
0371910-3-02	RAFAEL N OLIVEIRA	3,5	605,00	AO
0619482-6-01	RAFAEL PRADO VENTURA	1,5	165,00	AO
0654483-5-01	RAFAEL PRESTES	0,5	55,00	AO
0384175-8-01	RAFAEL SCHLEGEL R. SALGADO	4,5	990,00	AO
0694312-8-01	RAFAEL ZANELLA DA SILVA	1,5	150,00	AO
0615757-2-02	RAFAELA FARIA	10,0	2.200,00	AO
0387197-5-01	RANGEL LUIZ BAVARESCO	0,5	55,00	AO
0387109-6-01	RANGEL T. SANTOS	0,5	55,00	AO

0623533-6-01	RAPHAEL A. SOUZA	13,0	2.860,00	AO
0310280-7-02	REGIANE O. BION	1,0	110,00	AO
0924538-3-02	REGINALDO C. BORBA	3,5	605,00	AO
0972519-9-01	REGINALDO MARCOLINO JR.	0,5	55,00	AO
0619662-4-01	REGIS DE A. CARDOSO	9,0	1.925,00	AO
0654088-0-01	REGIS R. DA COSTA	2,0	440,00	AO
0984654-9-02	REINALDO CAVARZAN	4,0	770,00	AO
0619588-1-01	RENAN CARDOSO DA SILVA	4,0	880,00	AO
0619898-8-01	RENAN SODRE DE CAMARGO	20,0	4.400,00	AO
0644823-2-01	RENATA ANDJARA WISNIEWSKI	1,5	260,00	AO
0654505-0-01	RENATA DE SOUZA	2,0	680,00	RS
0381318-5-01	RENATA PEDROSO DA S. MACHADO	0,5	55,00	AO
0627723-3-01	RENATO DA SILVA TEIXEIRA	3,5	715,00	AO
0971712-9-03	RENATO D JOHANN	8,0	1705,00	AO
0972202-5-01	RENATO DE BRITTO JUNIOR	0,5	55,00	AO
0383900-1-01	RENATO RAFAEL PADILHA ZENI	7,0	1.406,00	AO
0359676-1-04	RENATO R. DA LUZ	1,0	110,00	AO
0619539-3-01	RENER RIBEIRO G. PEREIRA	13,0	2.860,00	AO
0233138-1-01	RENI BORGES DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0379798-8-01	RENILDO KOHNLEIN	1,0	110,00	AO
0328501-4-03	RICARDO A. LEMOS	1,0	220,00	AO
0634408-9-01	RICARDO ADRIANO VITTURI ANDRADE	0,5	55,00	AO
0717618-0-01	RICARDO B. GEWEHR	1,0	110,00	AO
0963264-6-01	RICARDO DA SILVA	8,0	1.449,00	AO
0339850-1-04	RICARDO DA SILVA RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0972301-3-01	RICARDO DAMAZIO GUEDES	0,5	55,00	AO
0972491-5-01	RICARDO DOS S. STEIN	1,0	110,00	AO
0963146-1-02	RICARDO F. M. FLORIANI	0,5	55,00	AO
0619346-3-01	RICARDO K FOITZIK	1,0	110,00	AO
0386887-7-01	RICARDO T. DIAS	1,0	110,00	AO
0930295-6-02	RICHARD CORREA ESPINDOLA	1,5	165,00	AO
0393381-4-01	RIVELINO DEME-CIANO	2,0	330,00	AO
0717651-1-01	ROBERT M MOURA	0,5	55,00	AO
0393220-6-01	ROBERTO ARNDT	0,5	55,00	AO
0913619-3-03	ROBERTO DIAS GUIMARAES	0,5	50,00	AO
0381134-4-01	ROBERTO L. KLEIN	1,5	275,00	AO
0381326-6-01	ROBERTO ROSA DE FREITAS JR.	5,0	1.100,00	AO
0334406-1-01	ROBERVAL D AVILA FERRAZ	10,0	1.944,00	AO
0639978-9-01	ROBSON AGUIAR DE MACEDO	2,0	330,00	AO
0921714-2-01	ROBSON A. WOLF	1,0	110,00	AO
0383933-8-01	ROBSON DE MEDEIROS	1,5	165,00	AO
0717572-8-01	ROBSON INACIO DA SILVA	1,0	220,00	AO
0654142-9-01	ROBSON P. CARPES	4,0	770,00	AO
0654090-2-01	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	13,5	2.915,00	AO
0912376-8-01	RODMAR ELIAS DA CUNHA	2,0	440,00	AO
0717560-4-01	RODOLFO F. F. DE CASTRO	0,5	55,00	AO
0381333-9-01	RODOLFO J. SILVA	1,0	220,00	AO



0619345-5-01	RODOLFO JUNIO FERNANDES	2,0	330,00	AO
0627537-0-01	RODOLFO T. BAHU BACKES	2,0	330,00	AO
0639790-5-01	RODRIGO AKIO KOARATA	0,5	55,00	AO
0640299-2-01	RODRIGO ALEGRO MUNAUER	3,5	605,00	AO
0963228-0-01	RODRIGO ALVES SOUZA	1,0	220,00	AO
0393361-0-01	RODRIGO ALVES TEIXEIRA	7,5	1.372,50	AO
0979122-1-03	RODRIGO BARROSO	4,0	880,00	AO
0972228-9-01	RODRIGO BRAUNS FARIAS	10,5	2.008,50	AO
0973238-1-01	RODRIGO C. GONCALVES	1,5	165,00	AO
0642061-3-01	RODRIGO C. DA SILVA	5,5	1.045,00	AO
0619433-8-01	RODRIGO C. SPINELLI	4,0	724,50	AO
0381246-4-01	RODRIGO ATAIDE	1,0	110,00	AO
0923163-3-01	RODRIGO DE BARCELOS	4,0	880,00	AO
0357273-0-03	RODRIGO DO CARMO	1,5	165,00	AO
0393362-8-01	RODRIGO DOS SANTOS	4,5	825,00	AO
0350498-0-01	RODRIGO GABARDO	4,5	825,00	AO
0658043-2-03	RODRIGO GALDINO DA SILVA	0,5	55,00	AO
0654150-0-01	RODRIGO HAMMERSCHMIDT	2,0	330,00	AO
0393321-0-01	RODRIGO LUIS M. CIFUENTES	0,5	55,00	AO
0694076-5-02	RODRIGO M. PEREIRA	3,5	605,00	AO
0654098-8-01	RODRIGO ORTIZ DE CASTILHO	4,0	880,00	AO
0972494-0-01	RODRIGO PREVIATTI	2,0	330,00	AO
0359825-0-02	RODRIGO SILVEIRA PORFIRIO	2,0	330,00	AO
0972477-0-01	RODRIGO STEFFENS	1,5	275,00	AO
0984636-0-03	RODRIGO T. O. SANTOS	0,5	55,00	AO
0619343-9-01	RODRIGO VILMAR TEIXEIRA	0,5	55,00	AO
0654384-7-01	RODRIGO VITORIO PEREIRA	5,5	1.021,00	AO
0663163-0-02	RODRIGO WAGNER	3,5	715,00	AO
0692565-0-01	ROGER AUGUSTO STAUDT	6,0	1.320,00	AO
0972219-0-01	ROGERIO DA SILVA FREITAS	1,0	220,00	AO
0393298-2-01	ROGERIO G ALVES	1,0	110,00	AO
0998509-3-01	ROGERIO G AYRES	3,5	715,00	AO
0978338-5-01	RONALDO COELHO	0,5	55,00	AO
0692509-0-01	RONALDO H. DE SOUZA	1,5	275,00	AO
0732533-9-01	RONALDO P. DO NASCIMENTO JR	2,0	330,00	AO
0959618-6-01	RONI BEZERRA DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0312296-4-02	RONI C. PEREIRA	6,0	1.320,00	AO
0397220-8-02	ROSANA CASTRO	7,5	1.650,00	AO
0968330-5-01	ROSANGELA CONSTANTINO	0,5	55,00	AO
0695232-1-01	ROSELI CAPITANIO	1,0	110,00	AO
0654555-6-01	ROSELI DAA. MARIANO	1,0	110,00	AO
0616203-7-01	ROSEMERI MUNIZ DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0336032-6-02	RUAN CESAR DO NASCIMENTO	0,5	55,00	AO
0633852-6-01	RUAN P. LUCIO	1,0	220,00	AO

0619833-3-01	RUDIMAR F. BOFF JR.	1,0	153,00	AO
0641747-7-01	RUDIMAR REGI-NATTO	0,5	55,00	AO
0695224-0-01	RUDINEI RAVAZIO	0,5	55,00	AO
0398939-9-01	RUY B. DIAS JR.	0,5	55,00	AO
0973296-9-02	SABRINA M. SILVA	0,5	55,00	AO
0724163-1-02	SALOA CALAZANS	1,5	165,00	AO
0917367-6-02	SALVADOR S. DOS SANTOS	6,0	1.265,00	AO
0998511-5-01	SAMIRA BIRCK DE MENEZES	1,0	110,00	AO
0634090-3-01	SAMUEL ANDREAS HOFFMANN	1,0	153,00	AO
0694081-1-01	SAMUEL DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0918832-0-01	SAMUEL DOS S. ROCHA	1,0	110,00	AO
0645386-4-01	SANCHAINÉ P. GONCALVES	4,5	956,50	AO
0620187-3-01	SANDRA D. ALI DA SILVA	4,0	880,00	AO
0962448-1-02	SANDRO G. LUCIANO	0,5	50,00	AO
0350549-9-01	SANDRO J. ROSA	4,0	813,00	AO
0639463-9-01	SAULO EDUARDO FONSECA	0,5	55,00	AO
0717623-6-01	SAULO V MATTOS	1,5	165,00	AO
0977971-0-01	SEBASTIAO A. FERREIRA	2,0	330,00	AO
0359710-5-01	SEBASTIAO TADEU S. MOTTA JR.	2,0	300,00	AO
0911450-5-01	SELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0963067-8-01	SERGIO L RAMOS	0,5	55,00	AO
0654521-1-01	SERGIO GOMES B. DOS SANTOS	3,0	550,00	AO
0387061-8-01	SERGIO R. BRAUN GARCIA	0,5	55,00	AO
0968513-8-01	SHARLES KRUCINSKI	2,0	330,00	AO
0674685-3-02	SHIRLEI SCHUMACHER	3,0	550,00	AO
0399020-6-01	SIDIANA F. FERREIRA	1,0	110,00	AO
0394219-8-04	SIDINEI B. COSTA	2,5	495,00	AO
0663242-4-01	SIDNEI T. PAES	0,5	55,00	AO
0963405-3-01	SILVANA A. B. G. FLORES	1,0	110,00	AO
0663254-8-01	SILVANA FRESCHI	0,5	55,00	AO
0974081-3-01	SILVANA P. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0393311-3-01	SILVANA R. DA LUZ	4,0	770,00	AO
0607113-9-02	SILVIA BECKER DO P. L. FREITAS	10,0	1.005,00	AO
0379694-9-01	SILVIA C. DOS S. HEERDT	1,0	110,00	AO
0381056-9-01	SILVIA F. VIDAL DOS SANTOS	2,5	385,00	AO
0356011-2-01	SILVIO A. GUTZ	34,5	7.590,00	AO
0654151-8-01	SILVIO ROGERIO DE M. PROVIN	2,0	440,00	AO
0959032-3-01	SINARA O. SANTOS	1,5	275,00	AO
0644858-5-01	SMYLLE V. N. T. GONCALVES	1,0	110,00	AO
0985330-8-01	SOELI FOLLMANN	0,5	55,00	AO
0368195-5-02	STELLA MARIS SMANIOTTO	1,0	110,00	AO
0626218-0-01	SUELENE VOGT WEIRICH	6,0	1.320,00	AO
0644725-2-01	SUSANE C KOCHÉ	0,5	55,00	AO
0619760-4-01	TAISI FELISBINO	0,5	55,00	AO
0654247-6-01	TAMIRIS BRASIL	0,5	55,00	AO
0961159-2-04	THAINA C. MATHIAS MAYER	2,5	260,00	AO
0717860-3-01	THAIS MATOS C. HENRIQUE	1,0	110,00	AO
0643329-4-01	THAIZE L TORRETTI	1,0	110,00	AO
0624940-0-04	THAYARA S KNIES	0,5	55,00	AO

0972181-9-01	THIAGO C. DOS SANTOS	1,0	131,50	AO
0963188-7-01	THIAGO LENNON DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0977683-4-01	THIAGO LUIZ FRIGERI	2,0	330,00	AO
0978341-5-02	THIAGO M. NUNES	2,5	428,00	AO
0717761-5-01	THIAGO PHILIPPI	3,0	660,00	AO
0963590-4-01	TIAGO AISLAN CAVALHEIRO	9,0	1.980,00	AO
0619581-4-01	TIAGO DA F. M. ROCHA	1,5	275,00	AO
0717717-8-01	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	1,5	275,00	AO
0654236-0-01	TIAGO DE O. MARIANO	2,5	385,00	AO
0634086-5-01	TIAGO DO PRADO	4,5	801,00	AO
0717781-0-01	TIAGO DOS S. RODRIGUES	0,5	55,00	AO
0963231-0-01	TIAGO ZENERO VESTENA	2,0	330,00	AO
0355763-4-01	TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI	5,5	1.210,00	AO
0350552-9-01	TONI C. MIRANDA	2,5	385,00	AO
0972486-9-01	TONI DAVID COTTA	0,5	55,00	AO
0365542-3-02	TONI ROGER A. SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0958682-2-02	TONIATO ARAUJO	1,0	220,00	AO
0717376-8-01	TULIO F FERREIRA	2,0	330,00	AO
0663459-1-03	UESLEI JOSE MACHADO	4,0	880,00	AO
0302059-2-04	VALDECIR A. CHAVES	1,5	165,00	AO
0381298-7-01	VALDELIR JOSE GONCALVES	3,0	483,00	AO
0717721-6-01	VALDEMAR LUIS L. DA SILVA JR.	8,0	1.705,00	AO
0310407-9-02	VALDIR ZENATTI	1,0	110,00	AO
0101079-2-01	VALMOR ANTENOR DIONISIO JR.	1,0	220,00	AO
0692865-0-01	VANDERLEI DARIFE	0,5	55,00	AO
0651707-2-01	VANDERLEI DOS SANTOS INHAIA	1,0	220,00	AO
0381294-4-01	VANDERLEI KLEIN	0,5	55,00	AO
0917917-8-01	VANDERLEI ROSA JR.	2,0	330,00	AO
0970013-7-01	VANDERLEI WANDERBRUCK	3,0	550,00	AO
0717879-4-02	VANESSA F ECKERT	0,5	55,00	AO
0654580-7-01	VANESSA M. ALVES	1,0	110,00	AO
0951533-0-04	VANESSA M. SASSO OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0654883-0-04	VANESSA S. ERUTTI	1,0	110,00	AO
0356667-6-03	VANIA M. CELLA	1,0	110,00	AO
0360457-8-01	VANIA P. GUTZ	4,0	880,00	AO
0695239-9-02	VERONICA M. P. QUEIROZ	2,0	330,00	AO
0699185-8-02	VICTOR L. TRENTO	1,0	220,00	AO
0972527-0-01	VICTOR LUIZ SEARA PACHECO	3,0	660,00	AO
0676431-2-01	VICTOR RECALCATTI	0,5	55,00	AO
0963510-6-01	VICTOR SANCHES R. DANDOLINI	10,0	2.200,00	AO
0907836-3-01	VILIAN J. DA SILVA	6,5	1.430,00	AO
0972164-9-01	VILMAR LUIS VASCONCELLOS	0,5	55,00	AO
0301923-3-02	VILMAR R KLUNK	0,5	55,00	AO
0972222-0-01	VILSON CESAR O. SASSO	2,0	373,00	AO
0972359-5-01	VINICIUS A. DE O. SCOTTON	24,0	4.232,00	AO
0634104-7-01	VINICIUS L BOGA	2,0	330,00	AO
0644906-9-01	VINICIUS V DOTTO	0,5	50,00	AO
0381241-3-01	VIRGINIA G. GONZALES	2,5	495,00	AO
0692553-7-01	VITOR AUGUSTO WERLANG SILVA	0,5	55,00	AO

0717758-5-01	VITOR C G LOBATO	1,5	165,00	AO
0697072-9-01	VITOR DAL BO DE PIERI	0,5	55,00	AO
0628109-5-01	VITOR MAZUR DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0387913-5-01	VLADEMIR P. CUSTODIO	0,5	55,00	AO
0383794-7-02	VOLNEI DOS S. VASCONCELOS	4,5	990,00	AO
0922482-3-01	VOLNEI M. LOPES	2,0	330,00	AO
0387286-6-01	WAGNER B ISMAEL	7,5	1.650,00	AO
0972447-8-01	WAGNER G. KRAUFCZIK	7,0	1.540,00	AO
071767-2-04	WAGNER H. SOARES	4,0	770,00	AO
0959788-3-01	WAGNER L. LIMA	10,5	2.255,00	AO
0972505-9-01	WAGNER M. ONGHERO	0,5	110,00	AO
0998516-6-01	WAGNER W. DO N. ANDRADE	2,0	330,00	AO
0972363-3-01	WALTER PRESEZNE	0,5	55,00	AO
0950321-8-02	WANDERLEA M. MACHADO	1,0	110,00	AO
0350553-7-01	WANDERLEY BORGES	3,5	605,00	AO
0381321-5-01	WELLINGTON DE S. ALVES	9,5	2.090,00	AO
0972546-6-01	WELLINTON DOS S. LIMA	0,5	55,00	AO
0644811-9-01	WENDEL LONGHINOTTI JR.	0,5	50,00	AO
0969724-1-02	WESLEY MARTELLO	0,5	55,00	AO
0991111-1-02	WILLIAM PASSOS	15,0	3.300,00	AO
0628152-4-01	WILLIAM DOS S. MOREIRA	2,0	241,50	AO
0996576-9-02	WILLIAM M LEDUR	2,0	330,00	AO
0972440-0-01	WILLIAN DE ASSIS	1,5	165,00	AO
0654568-8-01	WILLIAN D. SILVA	0,5	55,00	AO
0998517-4-01	WILLIAN R. ROCHA	4,5	935,00	AO
0694101-0-02	WILLIAN R SANTOS	1,5	165,00	AO
0321068-5-02	WILSON DE JESUS M. JR.	4,5	846,50	AO
0654156-9-01	WILSON J. GARCIA	1,5	275,00	AO
0381299-5-01	WOLNEY BATTISTI	1,0	110,00	AO
0982311-5-02	YUMI C. FUIKE	10,0	1.910,50	AO
0974131-3-02	YURI I. MARTINS	1,0	110,00	AO
0972231-9-01	ZELIO JOSE FRANCISCO JR.	2,5	385,00	AO
0278401-7-03	ZENIR D. ATANAZIO	0,5	55,00	AO
TOTAL			604.779,62	

Legenda de motivos:  
 AD – Adiantamento  
 MO – Motorista  
 RS – Reunião de Serviço  
 DD – Diferença de Diárias  
 AO – Apoio Operacional  
 Florianópolis, 05 de julho de 2024.  
 Carlos Antônio Gonçalves Alves  
 Secretário de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015576

**Relatório nº 007/2024.**

O Secretário de Estado da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto nº 650/2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **JULHO/2024.**

Matricula	Nome	Qtde	Valor	Mot
0717684-8-01	ABEL NUNES DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0962016-8-03	ABELARDO DE M. ARRAIS JR	2,5	385,00	AO
0384110-3-01	ACATIO P. HELT	1,0	110,00	AO
0644943-3-01	ACHILLES DELARI JR.	2,5	490,00	AO
0692417-4-01	ADAGIR GIROLETTA	0,5	55,00	AO
0963187-9-01	ADAGRIER GOULART	0,5	55,00	AO

0654145-3-01	ADALTRO NUNES DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0350337-2-01	ADEMIR PARIS	2,0	330,00	AO
0683546-5-02	ADEMIR PISKE	12,5	2.695,00	AO
0922181-6-01	ADEMIR VAZ	0,5	55,00	AO
0717892-1-01	ADILIO PROVIN	6,5	1.375,00	AO
0958908-2-01	ADILSON AMORIM	2,0	330,00	AO
0662458-8-01	ADILSON DA SILVA	2,0	373,00	AO
0959363-2-01	ADILSON R. DO AMARAL	1,0	220,00	AO
0978287-7-01	ADRIANA GOES TAVEIRA	1,0	110,00	AO
0971065-5-01	ADRIANA T. DACUNHA	1,0	110,00	AO
0972392-7-01	ADRIANO CABRAL	5,5	1.045,00	AO
0927683-1-02	ADRIANO CONCER	0,5	55,00	AO
0393244-3-01	ADRIANO PEREIRA	0,5	55,00	AO
0998431-3-01	ADRIANO PIZANI GORRI	3,0	550,00	AO
0339793-9-04	ADRIANO R. DAS NEVES	0,5	55,00	AO
0387121-5-01	ADRIANO T. RIOS	0,5	55,00	AO
0386549-5-01	AGNALDO RAMOS PEREIRA	1,0	100,00	AO
0379766-0-01	AILSON ROQUE DE BIASI	1,5	165,00	AO
0717683-0-02	ALAN ABREU DE ARAUJO	1,0	131,50	AO
0398986-0-01	ALAN MAGUEROSKI	1,0	220,00	AO
0960140-6-01	ALAN VINICIUS DE MEDEIROS	10,5	2.310,00	AO
0135669-0-01	ALBENIR A. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0984664-6-04	ALCEU COSTA E SILVA	3,0	550,00	AO
0917366-8-01	ALCIDES SILVIO MAFRA	2,0	440,00	AO
0972208-4-01	ALEXSANDRO TOMACHESKI	1,0	110,00	AO
0381304-5-01	ALESANDRO STREY	1,0	220,00	AO
0312872-5-03	ALESSANDRA M. C. DE ANDRADE	0,5	55,00	AO
0921388-0-04	ALESSANDRO CALDEIRA MATOS	0,5	55,00	AO
0387137-1-01	ALESSANDRO P. FERREIRA	1,0	220,00	AO
0963258-1-01	ALESSANDRO SOARES RIBEIRO	5,0	1.100,00	AO
0654055-4-01	ALEX CRISTIANO FERRARI	2,0	330,00	AO
0965709-6-03	ALEX FERNANDO BASILIO	5,5	1.210,00	AO
0934474-8-02	ALEX JR DA SILVA	2,5	406,50	AO
0627753-5-01	ALEX SANDRO P. GOULART	0,5	55,00	AO
0393394-6-01	ALEXANDER MARCELO COSTA	2,0	330,00	AO
0299563-8-02	ALEXANDRA ERLI DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0313866-6-03	ALEXANDRA F. I. CARNEIRO	0,5	55,00	AO
0387156-8-01	ALEXANDRE DA SILVA	1,0	220,00	AO
0972239-4-01	ALEXANDRE DA SILVA ZENCKNER	1,0	110,00	AO
0972358-7-01	ALEXANDRE DACOL	1,0	220,00	AO
0963125-9-01	ALEXANDRE FERREIRA	2,0	440,00	AO
0639936-3-01	ALEXANDRE G. R. SILVEIRA	3,5	715,00	AO
0387084-7-01	ALEXANDRE J. DOS SANTOS	3,5	715,00	AO
0963635-8-01	ALEXANDRE LUIZ BATTISTOTTI	1,0	220,00	AO
0387164-9-01	ALEXANDRE P. FERNANDES	1,5	165,00	AO
0641031-6-01	ALEXANDRE R. RIBAS	0,5	55,00	AO
0921970-6-02	ALEXANDRE SCHMITT	0,5	55,00	AO
0717619-8-01	ALEXANDRE T. DE MELLO JR	4,5	990,00	AO
0350323-2-01	ALEXANDRE VIEIRA	7,0	1.540,00	AO

0963646-3-01	ALEXANDRO FEIJO	1,0	110,00	AO
0654779-6-01	ALEXSANDRO CAITANO	2,5	495,00	AO
0963407-0-01	ALEXSANDRO J. DE OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0717745-3-01	ALEXSANDRO R. DA SILVA	1,0	220,00	AO
0643064-3-01	ALINE DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0695123-6-01	ALINE FAGUNDES WONSICK	1,0	220,00	AO
0360455-1-01	ALINE VENANCIO GOMES AGUIAR	0,5	55,00	AO
0619695-0-01	ALISON BRUNO ROZA	1,0	110,00	AO
0627591-5-01	ALISSANDER BALEMBERG	0,5	55,00	AO
0689825-4-01	ALISSON DA SILVA	0,5	55,00	AO
0693800-0-02	ALISSON G. R. ANTUNES	0,5	55,00	AO
0330685-2-01	ALLAN DIAMES DE ALMEIDA	0,5	55,00	AO
0643136-4-01	ALYSSON DUARTE DE SA	1,5	165,00	AO
0973839-8-02	ALYSSON FELIPE TRENTO	0,5	55,00	AO
0359059-3-03	AMANDA B. S. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0717859-0-01	AMANDA DA S. ANDREAZZA	1,5	165,00	AO
0717878-6-01	AMANDA RAMOS DA ROSA	1,5	165,00	AO
0919254-9-02	AMARILDO FARIAS	3,0	550,00	AO
0993890-7-03	ANA BEATRIZ F. CONSTANTE	0,5	55,00	AO
0644540-3-01	ANA PAULA DE CAMPOS MATIAS	0,5	50,00	AO
0360508-6-01	ANA PAULA R. DE CARVALHO	0,5	55,00	AO
0969238-0-02	ANA PAULA SILVÉRIO TOMASI	3,5	715,00	AO
0915943-6-01	ANALDO PEDRO LUCION	0,5	55,00	AO
0697068-0-01	ANDERSON AIRTON DA SILVA	0,5	55,00	AO
0717704-6-01	ANDERSON A. TIEZERINI PIANO	2,5	495,00	AO
0383875-7-01	ANDERSON A. DA SILVA	7,0	1.339,00	AO
0963107-0-01	ANDERSON DOS S. MENDONCA	2,5	495,00	AO
0997609-4-01	ANDERSON DOS S. TEODORO	0,5	55,00	AO
0963122-4-01	ANDERSON E. VALE TRINDADE	1,0	110,00	AO
0654488-6-01	ANDERSON GIRARDI	1,0	220,00	AO
0633866-6-01	ANDERSON GLUZEZAK	4,0	770,00	AO
0998475-5-01	ANDERSON LUIS B. SILVEIRA	2,0	440,00	AO
0972559-8-02	ANDERSON R. DE CASTRO	0,5	55,00	AO
0640166-0-01	ANDERSON VALTER GARCIA	1,0	110,00	AO
0963586-6-02	ANDGELA SARTORI	2,0	330,00	AO
0989083-1-02	ANDRÉ BRUGNEROTTO	1,0	110,00	AO
0381123-9-01	ANDRE LUIZ ALVES	1,0	110,00	AO
0602613-3-01	ANDRE MURARA SILVA	0,5	55,00	AO
0393372-5-01	ANDRE PAES DE FARIAS	0,5	55,00	AO
0645183-7-01	ANDREA ALVES CAVALET	1,0	110,00	AO
0654022-8-01	ANDRE O M A R ROSSETO	1,5	275,00	AO
0717693-7-01	ANDREY LUCAS B. FERRANDIN	0,5	55,00	AO
0963102-0-01	ANDREY LUIZ ELIAS	10,5	2.310,00	AO
0358520-4-02	ANDRIO JOSE OTTO	0,5	55,00	AO
0628193-1-01	ANDRIUS A. DA SILVA LARA	3,5	715,00	AO



0381285-5-01	ANGELITA DE S. MEDEIROS	5,5	1.210,00	AO
0329665-2-03	ANGELITA PEREIRA	3,0	550,00	AO
0628017-0-01	ANGELO E. POLIDORO	1,0	220,00	AO
0387016-2-01	ANGELO MOISES P. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0963252-2-01	ANGELO RAFAEL GIORDAN	3,5	669,50	AO
0963138-0-01	ANTONIO ALTINO DE FARIAS	0,5	55,00	AO
0917310-2-01	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	2,0	330,00	AO
0654045-7-01	ANTONIO CARLOS NETO	1,5	275,00	AO
0602614-1-01	ANTONIO DAVI P. MALINVERNI	1,5	275,00	AO
0283304-2-01	ANTONIO LUIZ VIEIRA	4,5	935,00	AO
0915662-3-01	ANTONIO M. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0386897-4-01	ANTONIO MARCOS SIMONI	2,5	495,00	AO
0379624-8-01	APARECIDO PEREIRA	1,5	165,00	AO
0381132-8-01	ARGEU DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0393224-9-01	ARIEL DOS S. ESPINDOLA	4,5	935,00	AO
0917302-1-01	ARILDO CARDOSO	1,0	110,00	AO
0619701-9-01	ARRISSON R. PINHEIRO	6,0	1.253,00	AO
0917074-0-01	ARTHUR HENRIQUE NETO	1,0	110,00	AO
0383925-7-01	ARTUR H. F. CHMIELEWSKI	0,5	55,00	AO
0984657-3-03	ASSIS ALVES DA SILVA	0,5	55,00	AO
0381267-7-01	AUGUSTO VERBINENN	1,0	110,00	AO
0639942-8-01	BARBARA FILIPPI	1,0	110,00	AO
0393221-4-01	BASILIDES NADIR CAMARGO	3,5	715,00	AO
0981945-2-02	BEATRIZ COELHO GERMANO	3,5	715,00	AO
0618370-0-01	BEATRIZ VERAS COSTA	1,0	110,00	AO
0353469-3-11	BEETHOVEN EMERIM	0,5	55,00	AO
0349266-4-02	BRASILIANO MOTA MACIEL	1,5	165,00	AO
0633892-5-01	BRENO GOMES M. B. ALVES	5,5	1.045,00	AO
0967958-8-02	BRUNA MAIARA ALEXANDRE	1,0	153,00	AO
0956090-4-03	BRUNA ROBERTA W. LONGEN	2,0	330,00	AO
0973686-7-01	BRUNO ALBERTO C. SEVERO	4,5	935,00	AO
0963269-7-01	BRUNO ALVES	3,0	660,00	AO
0718449-2-01	BRUNO DE A. DOMINGUES	1,0	110,00	AO
0641245-9-01	BRUNO DE O. BENITES	3,5	715,00	AO
0956867-0-03	BRUNO D. GABRIEL	0,5	55,00	AO
0639407-8-01	BRUNO GUSTAVO M. DE MELO	1,0	110,00	AO
0717895-6-01	BRUNO H. S. ESTRELLA	1,0	110,00	AO
0619646-2-01	BRUNO PINHEIRO DE SOUSA	2,0	373,00	AO
0693872-8-01	BRUNO ROSA CONSTANTE	1,0	110,00	AO
0639795-6-01	CAIO A. PINHEIRO	1,0	220,00	AO
0632684-6-01	CAMILA RIBEIRO AVILA	4,5	825,00	AO
0969993-7-01	CAMILA VENTURI	0,5	55,00	AO
0717876-0-01	CAMILA YVELISE B. DOS ANJOS	2,0	330,00	AO
0656508-5-01	CARITA BATALHA DE S. MOREIRA	1,5	275,00	AO
0643331-6-01	CARLA E. D. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0717848-4-01	CARLENE MARIA SCHLEMPER	0,5	55,00	AO

0383930-3-01	CARLO GIOVANI DOS SANTOS	5,0	1.100,00	AO
0984530-5-02	CARLOS ALBERTO BACH	0,5	55,00	AO
0963247-6-01	CARLOS A. RAULINO JR	2,0	440,00	AO
0963789-3-01	CARLOS A. R. DO NASCIMENTO	1,0	110,00	AO
0624408-4-02	CARLOS ANDRE M. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0350410-7-01	CARLOS A. G. ALVES	3,0	1.020,00	RS
0303385-6-02	CARLOS BOTTENBERG	3,0	660,00	AO
0356010-4-01	CARLOS DE A. ROSSATO	0,5	55,00	AO
0966917-5-02	CARLOS E. DA CRUZ	4,0	770,00	AO
0627654-7-01	CARLOS E. R. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0998436-4-01	CARLOS E. SILVA FRANCISCHETTI	1,0	220,00	AO
0633960-3-01	CARLOS GARDEL BORSATTI	4,0	880,00	AO
0365484-2-02	CARLOS H. DE A. PEREIRA	4,0	770,00	AO
0963254-9-01	CARLOS HILARIO DA SILVA JR	2,0	440,00	AO
0383940-0-01	CARLOS RAFAEL P. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0386866-4-01	CARLOS R. DUARTE	0,5	55,00	AO
0963272-7-01	CARLOS R. G. GUIMARAES	4,0	880,00	AO
0998435-6-01	CARLOS R. DE REZENDE	0,5	55,00	AO
0921787-8-01	CARLOS SONAGLIO	0,5	55,00	AO
0645141-1-01	CAROLINA SOLDERA	0,5	55,00	AO
0379634-5-01	CAROLINE AQUINO HUBLER	0,5	55,00	AO
0357365-6-01	CAROLINE DE A. ZANELLA	1,0	220,00	AO
0639961-4-01	CAROLINE E. DE OLIVEIRA	3,0	550,00	AO
0717880-8-01	CAROLINE G. TAVARES	0,5	55,00	AO
0639941-0-01	CAROLINE P. P. SARAGOSA	0,5	55,00	AO
0717715-1-01	CARTEJANE G. OPENKOSKI	4,0	770,00	AO
0619594-6-01	CASSIA LEONIA TOSIN	2,0	330,00	AO
0972314-5-01	CASSIO FRAGA CIMIRRO	1,5	275,00	AO
0393293-1-01	CATIANE TIRLONI	1,0	220,00	AO
0955346-0-04	CATICLYS NIELYS MATTIELLO	2,0	330,00	AO
0958655-5-03	CESAR A. AZEVEDO	1,0	110,00	AO
0654240-9-01	CESAR ANTONIO MARASCHINI	1,0	220,00	AO
0350413-1-01	CESAR MOURA PEREIRA	1,0	110,00	AO
0998004-0-01	CESAR V. SILVEIRA	2,0	373,00	AO
0365118-5-03	CHARLENI M. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0379737-6-01	CHARLES A. ECKERT	0,5	55,00	AO
0717784-4-01	CHRISLIDISON S. BARBOSA	0,5	55,00	AO
0639404-3-01	CHRISTIAN EIDT	1,5	165,00	AO
0350502-2-01	CHRISTIAN F. TRELA	0,5	55,00	AO
0654129-1-01	CHRISTIAN PASQUALLI	2,5	495,00	AO
0694947-9-01	CHRISTINA HELENA SICZAK	0,5	55,00	AO
0972397-8-01	CICERO C. TIAGO MASSIGNAN	2,0	330,00	AO
0962008-7-02	CICERO ROCHA TOLEDO	0,5	55,00	AO
0971685-8-03	CIRO NATA DE FARIA	1,0	220,00	AO
0672170-2-08	CLAITON CELIO O. DOS PASSOS	1,5	275,00	AO
0955140-9-02	CLAUDIA MARIA SCHALY	1,0	110,00	AO

0627494-3-01	CLAUDIO AMARIO DE LIMA	1,0	110,00	AO
0365594-6-02	CLAUDIO JOCELI GOMES ROCHA	0,5	55,00	AO
0964011-8-01	CLAUDIO R. TOONDOLFO	1,0	220,00	AO
0991083-2-01	CLEBER C. LEMES	1,0	153,00	AO
0717663-5-01	CLEBER LUIS B. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0972729-9-01	CLEBER LUIZ ULBRICH	0,5	55,00	AO
0607445-6-01	CLEBERSON FRANCELINO	2,5	385,00	AO
0970112-5-02	CLEOMARA D. AGUSTINI	0,5	55,00	AO
0194890-3-03	CLESI ANA B. BRANDIELLI	1,0	110,00	AO
0320229-1-03	CLEVIO JOSE MAHL	2,0	241,50	AO
0627569-9-01	CLEYTON B. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0963120-8-01	CONRADO DUTRA CHEUICHE	0,5	55,00	AO
0645163-2-01	CRHISTIAN M. BEFFART	1,0	100,00	AO
0694429-9-02	CRIS FABIANO BELETTINI	1,0	110,00	AO
0350518-9-01	CRISTIAN UL DA SILVA SCHEFFER	0,5	55,00	AO
0972485-0-01	CRISTIANO A. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0387072-3-01	CRISTIANO CASTOLDI	5,5	1.100,00	AO
0387172-0-01	CRISTIANO DUARTE	1,5	165,00	AO
0717578-7-01	CRISTIANO VENDRAMIM	4,5	935,00	AO
0639950-9-01	CRISTINA LUIZ GAMA	2,0	330,00	AO
0969149-9-02	DAIANE PFEIFER	0,5	55,00	AO
0995751-0-02	DAIANE SCHULZE P. COMARU	2,0	330,00	AO
0643842-3-02	DAVID LUCAS TOMAZ	4,5	825,00	AO
0963238-7-01	DALTON JOSE DE SOUZA FILHO	3,5	605,00	AO
0717764-0-01	DALVAN ROYER	1,5	275,00	AO
0303161-6-02	DANIEL ALVES BOEIRA	2,0	330,00	AO
0654177-1-01	DANIEL DE SENA	1,0	110,00	AO
0961739-6-01	DANIEL GOULART PIEGAS	1,0	220,00	AO
0619557-1-01	DANIEL MATTOS MACHADO	0,5	55,00	AO
0972183-5-01	DANIEL PLINIO MOREIRA	4,0	770,00	AO
0654495-9-01	DANIEL RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0619728-0-01	DANIEL ROQUE DA SILVA	2,0	330,00	AO
0619371-4-01	DANIEL ZENI TERNUS	0,5	55,00	AO
0345356-1-02	DANIELA A. MATTOS	0,5	55,00	AO
0350417-4-01	DANIELLE AMORIM SILVA	9,5	2.035,00	AO
0627693-8-01	DANILSON SILVA DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0350395-0-01	DAVID A. B. S. GUIMARAES	1,0	220,00	AO
0683340-3-02	DAVID JARDIM DA SILVA	0,5	55,00	AO
0619953-4-01	DAVID TALES SILVEIRA	1,0	110,00	AO
0381231-6-01	DAYANE T. FEDELI	0,5	55,00	AO
0961392-7-02	DAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0345315-4-01	DAYSON MULLER BRATTI	1,0	110,00	AO
0644740-6-01	DEBORA MIRANDA LUIZ	0,5	50,00	AO
0963161-5-01	DECIO TEIXEIRA JACINTHO	2,5	516,50	AO
0972436-2-01	DEINE BORGES CORREA	1,0	220,00	AO
0627469-2-01	DEIVIDE SOUZA DE FREITAS	6,5	1.430,00	AO

0619313-7-01	DENER ARTHUR VERRONEZ NANDI	0,5	55,00	AO
0972333-1-01	DENISE DA SILVA	1,0	220,00	AO
0393225-7-01	DENISE GRASEL	1,0	110,00	AO
0602617-6-01	DIEGO BRANCO ROSA	2,5	495,00	AO
0972194-0-01	DIEGO CLASEN DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0998441-0-01	DIEGO CLEYTON M. NASCIMENTO	1,5	165,00	AO
0655936-0-01	DIEGO DA COSTA MEIRA	4,5	868,00	AO
0692415-8-01	DIEGO JOAO FERMIANO	0,5	55,00	AO
0619348-0-01	DIEGO JOELMIR RODRIGUES	28,0	6160,00	AO
0997899-2-01	DIEGO KARLING	2,0	330,00	AO
0620578-0-02	DIEGO RAFAEL VARELA	1,0	110,00	AO
0654037-6-01	DIEGO RAIZER DA CRUZ	1,0	110,00	AO
0643079-1-01	DISSICA V. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0639948-7-01	DILSSANA NINGELESKI C.	4,5	990,00	AO
0335241-2-03	DINER JOSE MENDES	0,5	55,00	AO
0643189-5-01	DIOGINO L. DE CAMPOS	1,0	110,00	AO
0718630-4-01	DIOGO DA SILVA CORDEIRO	0,5	55,00	AO
0639926-6-01	DIOGO DRAGO DA COSTA	2,0	330,00	AO
0387648-9-01	DIOGO KAULING DE BORBA	2,0	440,00	AO
0639414-0-01	DIOGO RAFAEL DOS S. SOARES	1,5	165,00	AO
0619681-0-01	DIOGO SANTOS PAES	0,5	55,00	AO
0972552-0-01	DIONATAN P. DO AMARAL	6,5	1.262,50	AO
0717591-4-01	DIRLEI JOSE KUCARZ	6,5	1375,00	AO
0959362-4-01	DJALMA SILVA JR	0,5	55,00	AO
0998439-9-01	DOUGLAS A. WIEDERKEHR	4,0	880,00	AO
0603063-7-01	DOUGLAS B. GONCALVES	0,5	55,00	AO
0627602-4-01	DOUGLAS E. SCHNEIDER	4,5	990,00	AO
0619350-1-01	DOUGLAS F. DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0953172-6-01	DOUGLAS M. NUNES	1,0	110,00	AO
0619325-0-01	DOUGLAS R. BASEGGIO	2,0	330,00	AO
0966652-4-07	DUBAN FARIAS HONORATO	1,0	110,00	AO
0373447-1-01	D U L C I HAMERSCHMIDT	1,0	110,00	AO
0911805-5-01	EDEMAR LUZ ALVES DA SILVA	1,0	110,00	AO
0963143-7-02	EDER NELIO SILVA	1,0	110,00	AO
0393296-6-01	EDER OMAR PEREIRA	0,5	55,00	AO
0929454-6-02	EDER RAFAEL HUGEN	5,0	1.100,00	AO
0695247-0-02	EDERSON LUIZ CARNEIRO	0,5	55,00	AO
0654632-3-01	EDEVILSON ALVES DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0654504-1-01	EDEZIR G. DA ROZA	2,0	440,00	AO
0383949-4-01	EDGAR OLIVEIRA DE SA	0,5	55,00	AO
0900636-2-01	EDIMAR ARNO KONFLANZ	0,5	55,00	AO
0660286-0-02	EDINEI ROBERTO BORBA	2,5	385,00	AO
0644651-5-01	EDISON LIMA DA SILVA	0,5	55,00	AO
0627478-1-01	EDIZANDRO ROCHA	0,5	55,00	AO
0387105-3-01	EDSON COSTA DE SOUZA JR	1,0	110,00	AO
0393401-2-01	EDSON LUIS MARTINS	0,5	55,00	AO
0654550-5-01	EDSON MACHADO	5,0	966,00	AO

0972508-3-01	EDSON NILTON DOS PASSOS JR	4,0	770,00	AO
0379776-7-01	EDSON V. ROSAR	1,0	110,00	AO
0383952-4-01	EDUANE BORGES PINTO	4,0	770,00	AO
0384028-0-01	EDUARDO A. LAZZARINI	1,0	220,00	AO
0963221-2-01	EDUARDO A. FERREIRA	1,0	110,00	AO
0323281-6-03	EDUARDO BACK MEDEIROS	0,5	55,00	AO
0954690-1-01	EDUARDO CIMA CARBONERA	1,5	165,00	AO
0627562-1-01	EDUARDO FELIPE LUBKE	6,0	1.265,00	AO
0654596-3-01	EDUARDO GONCALVES DIAS	4,5	825,00	AO
0645057-1-01	EDUARDO JOSE MARTINS	4,5	990,00	AO
0633800-3-01	EDUARDO PATRICK HUGEN	6,5	1.430,00	AO
0931220-0-02	EDUARDO PEREIRA	0,5	50,00	AO
0384042-5-01	EDUARDO WEBER XAVIER	0,5	55,00	AO
0633328-1-02	ELAINE ELLER DA CUNHA	3,0	550,00	AO
0387066-9-01	ELCIO JOSE SCHELBAUER	0,5	55,00	AO
0393262-1-01	ELENITAMASSANEIRO	0,5	55,00	AO
0654524-6-01	ELIANA ELOI	16,0	3.453,00	AO
0350427-1-01	ELIANE DE SOUZA ARTEN	1,0	220,00	AO
0643128-3-01	ELIAS BARROS GUIMARAES	1,0	110,00	AO
0620237-3-02	ELIER DE SOUZA SCHEEEREN	1,0	110,00	AO
0644774-0-01	ELIEZER A. DA SILVA	1,5	150,00	AO
0666478-4-02	ELIOMAR LIMA DE JESUS	0,5	55,00	AO
0970320-9-01	ELISANDRA PANDINI	6,0	1.186,00	AO
0717894-8-01	ELISEU DE A. BARCELOS	1,0	110,00	AO
0960286-0-02	ELIZIANE A. DE ALMEIDA	0,5	55,00	AO
0627563-0-01	ELTON C. DA SILVA KIEFER	4,0	880,00	AO
0633851-8-01	ELTON SINHUK	0,5	55,00	AO
0324212-9-05	ELVIS EGIDIO PEREIRA	1,0	110,00	AO
0717655-4-01	EMANUEL C. LESSA	0,5	55,00	AO
0934293-1-02	EMERSON DE DEUS CEZIMBRA	0,5	55,00	AO
0717703-8-01	EMERSON DIAS DO NASCIMENTO	0,5	55,00	AO
0359954-0-01	EMERSON F. SCHWARZ	6,5	790,00	AO
0350529-4-01	EMERSON N. RODRIGUES	1,5	275,00	AO
0654031-7-01	ENEDIR SILVA JR	3,0	461,50	AO
0639803-0-01	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0345317-0-01	ETHEL SOARES DE OLIVEIRA	2,0	330,00	AO
0387656-0-01	EUCLAIR PRADA	4,0	770,00	AO
0384130-8-01	EUCLIDES R. POLESE	0,5	55,00	AO
0953129-7-01	EVALCIR MORAIS DOS SANTOS	4,5	825,00	AO
0654390-1-01	EVANDRO R. DA CUNHA	4,5	990,00	AO
0393306-7-01	EVELIN C. DE M. CONCEICAO	0,5	55,00	AO
0962353-1-02	EVELYN KARINE DE LIMA	0,5	55,00	AO
0972524-5-01	EVERALDO TRENTO	4,5	935,00	AO
0972225-4-01	EVERSON RIBEIRO	3,5	538,00	AO
0978349-0-01	EVERTON DE LIZ SCHWAHN	1,0	220,00	AO
0972496-6-01	EVERTON DOS SANTOS	4,5	935,00	AO

0639387-0-01	EVERTON LUIZ B. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0350525-1-01	EVERTON L. DE O. CARDOSO	1,0	110,00	AO
0717563-9-01	EVERTON LUIZ DO AMARAL	0,5	55,00	AO
0379748-1-01	EVONIR DAL PIZZOL	4,0	880,00	AO
0696486-9-01	EZEQUIEL VIEIRA BARBOSA	2,0	440,00	AO
0959024-2-02	FABIANA DO ESPIRITO SANTO	1,0	110,00	AO
0970111-7-01	FABIANE CRISTINA MATTE	1,0	220,00	AO
0641015-4-01	FABIANO G. DA LUZ	4,5	825,00	AO
0972472-9-01	FABIANO JOSE SANTANA	4,0	571,50	AO
0997860-7-01	FABIANO PEREIRA	0,5	55,00	AO
0329607-5-05	FABIO CLAUDINO FONTANA	0,5	55,00	AO
0654496-7-01	FABIO DA SILVA KINCZESKI	2,5	495,00	AO
0963309-0-01	FABIO DE ABREU SOUSA	2,0	440,00	AO
0984533-0-02	FABIO EDSON DIAS	1,0	220,00	AO
0393299-0-01	FABIO GUEDES	0,5	55,00	AO
0387159-2-01	FABIO HENRIQUE	0,5	55,00	AO
0384011-5-01	FABIO HENRIQUE B. DA CRUZ	4,5	825,00	AO
0957122-1-03	FABIO HENRIQUE DO AMARAL	2,5	385,00	AO
0963212-3-01	FABIO JOSE KOLB	5,5	999,50	AO
0383796-3-01	FABIO MEDEIROS WIESE	2,5	385,00	AO
0717592-2-01	FABIO MOSER	4,5	990,00	AO
0369547-6-02	FABIO R. PEREIRA	2,5	495,00	AO
0717600-7-01	FABIO SCHNEIDER	1,0	220,00	AO
0985349-9-03	FABIO WEGNER	1,5	275,00	AO
0381240-5-01	FABIOLA TATSCH	0,5	55,00	AO
0350556-1-01	FABRICIO BUSS DE MEDEIROS	5,5	1.210,00	AO
0370002-0-02	FABRICIO F. DA ROSA	0,5	55,00	AO
0364300-0-04	FABRICIO SOUZA AGOSTINHO	3,0	550,00	AO
0991171-5-02	FELIPE A. DE O. TEIXEIRA	0,5	55,00	AO
0644880-1-01	FELIPE ARTUR PIRES NETZEL	1,5	275,00	AO
0693986-4-02	FELIPE BASTOS LISBOA DA SILVA	1,5	296,50	AO
0393307-5-01	FELIPE BORDIGNON	1,0	220,00	AO
0381313-4-01	FELIPE COMARU	1,5	275,00	AO
0998464-0-01	FELIPE DA SILVA FERREIRA	3,0	660,00	AO
0396075-7-02	FELIPE FERNANDES	2,5	495,00	AO
0383798-0-01	FELIPE MARTINS DA SILVA	6,5	1.430,00	AO
0972398-6-01	FELIPE MOREIRA VENANCIO	2,0	330,00	AO
0619484-2-01	FELIPE RIBEIRO	1,0	220,00	AO
0717710-0-01	FELIPE SASSI DACOSTA GARCIA	3,0	660,00	AO
0693963-5-02	FELIPPE CIRILO DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0368054-1-02	FERNANDA CZARNOBAI	1,0	110,00	AO
0645161-6-01	FERNANDA DE BONA SARTOR	1,0	100,00	AO
0381069-0-01	FERNANDA DE OLIVEIRA MOTTA	1,0	110,00	AO
0386877-0-01	FERNANDA M. DA ROSA VIEIRA	1,0	110,00	AO
0961281-5-03	FERNANDA O. LUCIETTO	1,5	275,00	AO
0372943-5-01	FERNANDA REGIS DA SILVA	0,5	55,00	AO
0959847-2-01	FERNANDA STAHELIN	0,5	55,00	AO
0972353-6-01	FERNANDO AMALCABURIO	0,5	55,00	AO



0717366-0-01	FERNANDO ANTUNES NUNES	0,5	55,00	AO
0654134-8-01	FERNANDO DA SILVA MACHADO	1,0	220,00	AO
0984660-3-02	FERNANDO DA SILVA SANTOS	0,5	55,00	AO
0643118-6-01	FERNANDO DIEGO DE MATOS	1,0	110,00	AO
0345265-4-01	FERNANDO FERRARI	0,5	55,00	AO
0392440-8-02	FERNANDO F. DE AUGUSTINHO	1,0	110,00	AO
0963306-5-01	FERNANDO LUIS ALBINO	3,5	605,00	AO
0980315-7-01	FERNANDO M. DE SOUZA	2,0	330,00	AO
0717569-8-01	FERNANDO PADIA JOSE	7,0	1.485,00	AO
0643665-0-01	FERNANDO W. PADILHA	1,0	100,00	AO
0997592-6-01	FLAVIA DE O. B. VASCONCELOS	1,0	110,00	AO
0977287-1-01	FLAVIO MADRI	1,0	110,00	AO
0717775-5-01	FLAVIO SOLIMAN	0,5	55,00	AO
0717583-3-01	FLORISBERTO F. FERREIRA	0,5	55,00	AO
0628950-9-01	FRANCIELI M. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0953382-6-02	FRANCIS ALBANI	1,0	220,00	AO
0972223-8-01	FRANCISCO A. DE ARAUJO	2,5	449,50	AO
0907080-0-01	FRANCISCO C. FERREIRA	5,5	1.210,00	AO
0393322-9-01	FRANCOIS RENE ALVES SILVEIRA	1,0	220,00	AO
0639821-9-01	FRANKLIN MERTEN	0,5	55,00	AO
0997409-1-01	FRANTIELE S. BRENTANO	0,5	55,00	AO
0654549-1-01	GABRIEL AIRTON DA SILVA	3,0	1020,00	RS
0633862-3-01	GABRIEL CHEN MORAES NICOL	1,0	110,00	AO
0963123-2-01	GABRIEL D. DA SILVA	6,0	1.186,00	AO
0998536-0-01	GABRIEL E. DOS SANTOS	2,5	495,00	AO
0952120-8-02	GABRIEL H. UHLMANN	5,5	1.155,00	AO
0626840-4-01	GABRIEL HOFFMANN	1,5	165,00	AO
0645381-3-01	GABRIEL L. M. SILVA	0,5	55,00	AO
0972492-3-01	GABRIEL NEVES P. DE AZEVEDO	3,0	593,00	AO
0627588-5-01	GABRIEL RIBEIRO PINTO	3,5	715,00	AO
0633936-0-01	GABRIEL TONIAZZO	0,5	55,00	AO
0639951-7-01	GABRIELA GONZALEZ	3,5	715,00	AO
0627463-3-01	GEISON ROSO BERLEZI	4,0	770,00	AO
0717779-8-01	GEORGE R. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0654659-5-01	GEOVANI SETUBAL	1,0	110,00	AO
0619723-0-01	GERALDO T. DA SILVA JUNIOR	1,0	110,00	AO
0633877-1-01	GERMANO ROSA RAMOS	1,0	110,00	AO
0383979-6-01	GERSON DE SOUZA INACIO	6,0	1.320,00	AO
0929444-9-03	GHOIVANA O. DE SOUZA	2,0	330,00	AO
0619809-0-01	GIAN CARLI SOUZA BUENO	0,5	55,00	AO
0991657-1-01	GILBERTO LUIZ FERRAREZ	2,0	330,00	AO
0345267-0-01	GILBERTO M. LAURENTINO	1,0	110,00	AO
0929448-1-02	GILBERTO VIEIRADOS SANTOS	6,0	1.186,00	AO
0381309-6-01	GILDA MARIA DA VEIGA	2,0	330,00	AO
0627608-3-01	GILIARDE EDER PEREIRA	9,0	1.913,00	AO
0393575-2-01	GILSON DE BORBA	1,0	220,00	AO

0974083-0-01	GILSON LUIS DOS SANTOS	5,5	1.155,00	AO
0661755-7-01	GILVALTER A. DE CARVALHO	1,0	220,00	AO
0955797-0-01	GILVANI PAGLIARI	2,5	516,50	AO
0915452-3-01	GIOVANE TONON	0,5	55,00	AO
0350435-2-01	GIOVANI M. QUEIROZ	2,0	330,00	AO
0393258-3-01	GISELE G. VILELA MARQUES PINTO	1,0	110,00	AO
0958879-5-01	GISLAINY ESSER SIMAO	3,5	715,00	AO
0381257-0-01	GIZELE BASTOS ROSA	0,5	55,00	AO
0272417-0-03	GLAUCO R. B. DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0633179-3-01	GLEISSON D. DE S. GONCALVES	1,5	165,00	AO
0968674-6-04	GRAZIELLY G. GOES	0,5	55,00	AO
0693993-7-01	GREGUI ANTONIO BIRCK	1,0	110,00	AO
0644948-4-01	GREICIANE C. DE SOUZA	4,5	990,00	AO
0717571-0-01	GUILHERME D. GIUSTINA SAIBER	2,0	220,00	AO
0387236-0-01	GUILHERME GOMES SANTANA	2,0	220,00	AO
0717720-8-01	GUILHERME NUNES FELIX	0,5	55,00	AO
0977891-8-02	GUILHERME RASCHE	0,5	55,00	AO
0639419-1-01	GUILHERME S. PIRES BASTOS	0,5	55,00	AO
0379734-1-01	GUILHERME TELL DA SILVA	8,5	1.705,00	AO
0383812-9-01	GUIMORVAN BOITA	2,5	495,00	AO
0604028-4-02	GUSTAVO ALVES P. DE ANDRADE	10,5	2.310,00	AO
0641684-5-01	GUSTAVO G. GHEDIN	1,5	275,00	AO
0991102-2-02	GUSTAVO R. DUARTE	4,0	770,00	AO
0972523-7-01	GUSTAVO RECHE SANTA ROSA	0,5	55,00	AO
0998454-2-01	GUSTAVO WEGNER SILVA	0,5	55,00	AO
0928122-3-02	HEBERT DE SOUZA ALVES	1,0	110,00	AO
0972215-7-01	HELENO HENRIQUE	4,5	825,00	AO
0997769-4-01	HELIO DAMIAN FILHO	2,5	385,00	AO
0628027-7-01	HELOISE JESKE	3,0	571,50	AO
0639454-0-01	HENRIQUE M. CASAGRANDE	1,0	110,00	AO
0960255-0-01	HERCULES RODRIGUES	0,5	55,00	AO
0912356-3-01	HERIBERTO S. DOS ANJOS	2,0	330,00	AO
0972371-4-01	HEURINSCHATZMAM	1,5	165,00	AO
0695498-7-02	HIGOR MARCAL ALMEIDA	3,0	550,00	AO
0718861-7-01	HIGOR ROSETTI BATISTA	1,0	110,00	AO
0639776-0-01	HILTON EVERSON FLORES	3,5	715,00	AO
0628078-1-01	HUGO KEY DIAS DE OLIVEIRA	1,5	165,00	AO
0973137-7-02	HUMBERTO DE SOUZA ALANO	4,5	935,00	AO
0639418-3-01	HUMBERTO M. ZACARIAS	1,5	165,00	AO
0654728-1-01	HUMBERTO RAMOS BARRETO	2,5	495,00	AO
0691686-4-02	IARA SOUZA DA ROSA	3,5	715,00	AO
0655527-6-01	IGOR BANDEIRA DE MATOS	1,0	110,00	AO
0972489-3-01	IGOR HENRIQUE J. DE OLIVEIRA	1,5	165,00	AO
0694006-4-02	IGOR REMOR VICENTE	0,5	55,00	AO
0717596-5-01	IGOR WILLIAN DE OLIVEIRA	5,5	1.155,00	AO
0387115-0-01	ILSON CESAR DONDE	1,0	110,00	AO
0332901-1-04	INDIAMARA LUPATINI	0,5	55,00	AO

0931418-0-02	INDIARA KLEIN STEIN	0,5	55,00	AO
0633937-9-01	IRIDELCIO VIEIRA DE LEMOS	1,5	275,00	AO
0915275-0-01	IRINEU TADEU DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0654582-3-01	ISABELA KONELL SILVA	1,0	110,00	AO
0978084-0-02	ISRAEL ALVES BERNARDES	1,0	110,00	AO
0978325-3-02	ISRAEL R. SANTOS	0,5	55,00	AO
0953220-0-02	IURI ELIAS BERWANGER	1,0	110,00	AO
0381302-9-01	IVA CARLOS FUCK	1,0	220,00	AO
0966952-3-02	IVAN FERREIRA BOEING	4,5	990,00	AO
0978517-5-02	IVONE BARNABE DA SILVA	1,0	110,00	AO
0717867-0-01	IZADORA G. DE AGUI-DA BERGER	1,5	165,00	AO
0972134-7-01	JACKSON G. LOURENCO	0,5	55,00	AO
0393342-3-01	JACSON JONY SOUPINSKI	5,5	1.210,00	AO
0387596-2-01	JADERSON FIGUEIRO	1,0	220,00	AO
0615828-5-01	JAICON JOSE MACHADO	1,5	165,00	AO
0974000-7-03	JAIME MOACIR FRANCA	2,0	330,00	AO
0654111-9-01	JAIR ANTONIO FRANCA	0,5	55,00	AO
0958668-7-02	JAIR DJALME MARTENDAL	1,0	110,00	AO
0384023-9-01	JAIR DOMINGUES GOMES	0,5	55,00	AO
0911024-0-01	JAIR NEVES	1,0	110,00	AO
0972328-5-01	JAIR MARTINS BARTH	2,5	361,00	AO
0639429-9-01	JAISON BORILLE	1,0	110,00	AO
0974089-9-01	JAISON JOSE BERNARDO	7,0	1.308,00	AO
0396773-5-03	JANAINA J. DOS SANTOS PEREIRA	1,5	165,00	AO
0639969-0-01	JANAINA PAULA DE PAULA	4,5	825,00	AO
0641740-0-01	JANDERSON JOSE DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0629047-7-01	JANIQUELE WILMSEN	0,5	55,00	AO
0644715-5-01	JANIS RIBEIRO VOCKES	0,5	55,00	AO
0958392-0-03	JAQUELLINE C. LEBARBENCHON	0,5	55,00	AO
0919104-6-02	JARDAS LUIS PRUDENTE	0,5	55,00	AO
0619327-7-01	JARDEL FRANCISCO LIMA	3,0	550,00	AO
0627857-4-01	JARDEL MARTINS CECILIO	1,0	110,00	AO
0717790-9-01	JEAN ARTHUR CORREA	1,5	296,50	AO
0393375-0-01	JEAN CARLO M. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0666638-8-01	JEAN CESAR BELTRAME	0,5	55,00	AO
0381323-1-01	JEAN MACHADO DE FREITAS	5,5	1210,00	AO
0669325-3-04	JEAN RICARDO RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0633964-6-01	JEFERSON A. MENDES	1,5	208,00	AO
0692391-7-01	JEFFERSON GARCIA AROMI	2,0	440,00	AO
0978387-3-02	JEFFERSON MENDES	0,5	55,00	AO
0978381-4-02	JEFFERSON R. DE OLIVEIRA	3,0	660,00	AO
0619649-7-01	JENIFER MARIA SILVA CONTRI	7,5	870,00	AO
0654071-6-01	JESSE F. CAMARGO	1,0	220,00	AO
0644921-2-01	JHONATAN J. MARTINS	1,0	110,00	AO

0628086-2-01	JHONATHAN F. CHAVES	3,5	605,00	AO
0381180-8-01	JHONY NARDI KLEIN	1,0	110,00	AO
0350444-1-01	JILBERTO DA SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0654234-4-01	JOABE POLICENO FERNANDES	2,0	440,00	AO
0393325-3-01	JOANA MAHFUZ VICINI	2,0	680,00	RS
0972224-6-01	JOAO ASSIS MASSANEIRO	1,5	275,00	AO
0379756-2-01	JOAO AUGUSTO ELIAS FRIEDRICH	8,0	1.760,00	AO
0914795-0-01	JOAO BATISTA DA MATTA	1,5	165,00	AO
0996657-9-02	JOAO BATISTA LOPES	2,0	330,00	AO
0972483-4-01	JOAO BERNARDO DE A. NETO	0,5	55,00	AO
0166945-1-01	JOAO CARLOS VIDAL	6,5	1.430,00	AO
0332236-0-05	JOAO CLAUDIR MATTOS	5,5	1.100,00	AO
0628051-0-01	JOAO EDUARDO M. CHACON	1,0	220,00	AO
0960480-4-03	JOAO HENRIQUE RATOCHINSKI	4,0	880,00	AO
0972226-2-01	JOAO LUIZ G. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0959862-6-02	JOAO PAULO TAVARES	2,0	440,00	AO
0654654-4-01	JOAO RENATO SCHUTTER	0,5	55,00	AO
0694001-3-01	JOAO RICARDO COSTA SABINO	1,0	110,00	AO
0351035-2-01	JOARI CESAR ROSA DA SILVA	1,0	110,00	AO
0384164-2-01	JOEL DALL BELLO	1,0	220,00	AO
0379802-0-01	JOEL DE JESUS FRANCA	3,5	1.190,00	RS
0345099-6-01	JOEL FARIAS	1,5	165,00	AO
0654538-6-01	JOEL RIBEIRO RIBAS	2,0	440,00	AO
0355767-7-01	JOESMIR F. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0330171-0-03	JOHN NEI D. DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0959342-0-02	JOHNATHAN R. DE LORENA	1,0	110,00	AO
0928901-1-02	JOHNNY CASCAES INACIO	2,5	385,00	AO
0696494-0-01	JOHNNY DA SILVA	2,0	440,00	AO
0963303-0-01	JONAS GABRIEL CORDEIRO ROSA	0,5	55,00	AO
0717552-3-01	JONAS MOACIR HAVRELHUK	10,0	2.145,00	AO
0619536-9-01	JONATAS GALVAO	4,0	770,00	AO
0980324-6-01	JONATHAN JOSE BASTOS	0,5	55,00	AO
0717738-0-01	JONATHAS B. CORREIA	0,5	55,00	AO
0639953-3-01	JORDANA QUINT GALANTE	3,0	550,00	AO
0381237-5-01	JORGE DA SILVA PADILHA	1,0	110,00	AO
0393237-0-01	JORGE LUIS DE CARVALHO	1,0	220,00	AO
0220525-4-01	JORGE LUIS VOLANTE	0,5	55,00	AO
0232924-7-02	JORGE LUIZ VIEIRA	1,5	165,00	AO
0329666-0-03	JORGE N. PEIXE	1,5	275,00	AO
0717691-0-01	JORGE RENATO HEGER	0,5	55,00	AO
0354780-9-02	JORIS CAROLINA F. CORDEIRO	0,5	55,00	AO
0650555-4-02	JOSE CARLOS B. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0233136-5-01	JOSE CARLOS BORDIGNON	3,5	715,00	AO
0972357-9-01	JOSE CARLOS DA SILVA	2,0	440,00	AO
0380829-7-02	JOSE CARLOS GOMES	1,0	110,00	AO
0619521-0-01	JOSE CARLOS SOARES FRANCA	2,0	330,00	AO
0718251-1-01	JOSE EMERSON P. CORREA	1,0	220,00	AO
0248909-0-01	JOSE FLAVIO RIVA	2,0	200,00	AO
0393317-2-01	JOSE SALVIO GOULART	0,5	55,00	AO
0654251-4-01	JOSEANE A. DOS S. LEVANDOSKI	2,0	330,00	AO
0969112-0-02	JOSEANE C. DOMINGUES	3,5	715,00	AO
0645180-2-01	JOSIANE FERREIRA	1,0	110,00	AO
0694008-0-01	JOSIAS DA SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0642050-8-01	JOSIAS ZANQUETI ALVES	0,5	55,00	AO
0396219-9-03	JOSIEL SILVEIRA TEIXEIRA	1,0	110,00	AO
0972548-2-01	JOSMAR MATTOS E SANTOS	0,5	55,00	AO
0972421-4-01	JOSNEI CARLINS	4,0	703,00	AO
0654677-3-01	JOSSANE KOPPE DA SILVA	1,0	110,00	AO
0997598-5-01	JOVANE MARTIGNAGO	0,5	55,00	AO
0952746-0-02	JOVANI DE SOUZA RAMOS	1,5	275,00	AO
0328603-7-03	JOVINO BAGIO ZANELATO	7,0	1.540,00	AO
0399010-9-01	JUAREZ O. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0960464-2-01	JUCELIO S. NARDI	1,0	110,00	AO
0362057-3-01	JUCIELLY ESSER DOS SANTOS	4,5	990,00	AO
0959610-0-02	JULIA CUSTODIO P. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0386880-0-01	JULIANA BORGES MEDEIROS	0,5	55,00	AO
0642396-5-01	JULIANA C. HENNING	1,0	110,00	AO
0654636-6-01	JULIANA DA SILVA	0,5	55,00	AO
0951910-6-04	JULIANA DE ANDRADE ABEL	0,5	55,00	AO
0315171-9-04	JULIANO CESAR CAMARGO	0,5	55,00	AO
0627660-1-01	JULIANO DE ROSSI	1,5	165,00	AO
0953718-0-01	JULIANO MACHADO	2,5	385,00	AO
0350457-3-01	JULIANO NEVES	0,5	55,00	AO
0633888-7-01	JULIANO SCHMITZ SCHEID	4,5	825,00	AO
0393389-0-01	JULIANO STOEBERL	6,5	1.430,00	AO
0388248-9-01	JULIANO VIEIRA BOEIRA	2,5	361,00	AO
0695231-3-02	JULIANO VINICIUS TOSATI	0,5	55,00	AO
0654629-3-01	JULIO CESAR DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0959008-0-02	JULIO CESAR FELIX ANTONIO	1,0	110,00	AO
0974127-5-02	JULIO CESAR GARCIA TOMAZ	1,0	220,00	AO
0984635-2-03	JULIO CESAR PICHILIM MEDINA	3,0	550,00	AO
0387582-2-01	JULIO CESAR TOZI	1,0	131,50	AO
0717706-2-00	JULIO RAFAEL R. SANTIAGO	0,5	55,00	AO
0963058-9-01	JUNIOR ALEX VAZ	1,0	220,00	AO
0694000-5-02	JUNIOR ANDRE VALIM	0,5	55,00	AO
0972337-4-01	JUNIOR RODRIGO FAGUNDES	3,0	660,00	AO
0381168-9-01	KARINA C. MELO WANDERBRUCK	0,5	55,00	AO
0627754-3-01	KARISSON N. RODRIGUES	2,5	385,00	AO
0640296-8-01	KELVYN DAYLON NAZARI FARIAS	0,5	55,00	AO
0972520-2-01	KELVYN DIEHL	5,5	1045,00	AO
0972311-0-01	KEVERSON DA SILVA MELO	1,0	110,00	AO
0959168-0-01	KLEBER AMERICO	1,0	110,00	AO
0931084-3-01	LAIS BATISTA FINGER	3,5	715,00	AO
0631853-3-02	LARISSA DE Q. FRANCA	0,5	55,00	AO
0717853-0-01	LARISSA GEDOZ FRARE	1,0	110,00	AO
0639943-6-01	LARISSA QUEIROZ	0,5	55,00	AO
0982900-8-01	LARISSA RAQUEL CERDEIRA	11,0	2.420,00	AO
0671081-6-03	LAURO BORBA JR	0,5	55,00	AO
0695236-4-01	LEANDRA ZATTA CASSANIGA	0,5	55,00	AO
0958678-4-03	LEANDRO DINIZ MOMM	0,5	55,00	AO
0350507-3-01	LEANDRO LISBOA F. DE MELO	8,5	1.870,00	AO
0381152-2-01	LEANDRO PEREIRA	1,0	110,00	AO
0670333-0-03	LECI RITTER DA COSTA	1,0	110,00	AO
0356009-0-01	LEIA CRISTINA STEFFEN FOCK	3,5	715,00	AO
0954894-7-02	LEILIANE ISABEL DE MEDEIROS	1,0	110,00	AO
0393294-0-01	LEONARDO BREDA	2,0	330,00	AO
0602639-7-01	LEONARDO BRUNO BRANCO	0,5	55,00	AO
0385048-0-01	LEONARDO M. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0639455-8-01	LEONARDO TRZASKACZ DIAS	0,5	55,00	AO
0633970-0-01	LEONES ALDIR LONDERO	1,0	110,00	AO
0654631-5-01	LIA ZOZ	2,0	330,00	AO
0619651-9-01	LIANE CELANT	2,0	330,00	AO
0000147-3-01	LILIAM WIEST	0,5	55,00	AO
0628061-7-01	LILIAN KELLY CARAZZO	1,5	296,50	AO
0627483-8-01	LINDOLFO P. BORGES	0,5	55,00	AO
0958657-1-02	LINDONGILSON F. FERREIRA	6,0	1.186,00	AO
0639938-0-01	LUA CLAUDIO BATISTA	1,0	110,00	AO
0717632-5-00	LUAN DIAS SOARES ARAUJO	0,5	55,00	AO
0639850-2-01	LUAN GUINDANI VILLANOVA	1,0	110,00	AO
0977902-7-02	LUAN MIRANDA RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0957903-6-02	LUANA COELHO LOCH	0,5	55,00	AO
0929556-9-04	LUANA MAIARA DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0684978-4-01	LUCAS B. NUNES	0,5	55,00	AO
0619393-5-01	LUCAS CORREA FIORENTIN	8,5	1.870,00	AO
0387008-1-01	LUCAS DE MATTOS GASPAS	0,5	55,00	AO
0997845-3-02	LUCAS FRANCA MALTEZ CORREA	0,5	55,00	AO
0718456-5-01	LUCAS GUEDES NUNES	0,5	55,00	AO
0619537-7-01	LUCAS JEAN PEREIRA	4,0	770,00	AO
0972635-7-01	LUCAS PEREIRA	1,0	220,00	AO
0642958-0-01	LUCAS SILVA DA ROCHA	1,0	100,00	AO
0619643-8-01	LUCAS SIMETTE MUNHOZ	5,5	1155,00	AO
0928330-7-02	LUCIANO CARDOSO	1,0	220,00	AO
0295579-2-01	LUCIANO CESAR MARIANO	1,0	110,00	AO
0387098-7-01	LUCIANO DA SILVA	2,0	440,00	AO
0972522-9-01	LUCIANO L. O. DE SOUZA	2,5	495,00	AO
0330666-6-01	LUCIANO S. PATRICIO	2,0	330,00	AO
0350517-0-01	LUCIO EVERTON GOMES	1,0	110,00	AO
0970004-8-01	LUIS CARLOS VON DENTZ JR	4,0	770,00	AO
0387572-5-01	LUIS DENOVA WILLES	1,5	186,50	AO
0961937-2-02	LUIS FERNANDO CLEZAR	0,5	55,00	AO
0953151-3-03	LUIS FERNANDO FONTANA ROSA	0,5	55,00	AO



0355746-4-01	LUIS HENRIQUE PALUDO	1,5	275,00	AO
0998485-2-01	LUIZ ARTHUR P. MARTINS	5,0	1.100,00	AO
0654349-9-01	LUIZ CARLOS BERTOLETTI	2,5	428,00	AO
0393349-0-01	LUIZ CARLOS BIANCHI	1,0	220,00	AO
0654667-6-01	LUIZ CARLOS DE LIMA	2,0	263,00	AO
0998486-0-01	LUIZ EDUARDO BECKER	2,0	330,00	AO
0343192-4-02	LUIZ FERNANDO DA SILVA	2,0	330,00	AO
0962004-4-03	LUIZ FERNANDO DA SILVA	4,5	935,00	AO
0627745-4-01	LUIZ FERNANDO ZANONI	0,5	55,00	AO
0611478-4-02	LUIZ HENRIQUE C. DE SOUZA	1,0	100,00	AO
0984556-9-04	LUIZ MAURICIO L. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0398991-7-01	LUIZ SIGNORELI CONCEICAO	2,0	330,00	AO
0963633-1-01	LUZIA A. AUGUSTIN	0,5	55,00	AO
0654120-8-01	MAICON DE ALMEIDA	0,5	55,00	AO
0639932-0-01	MAICON DE F. VITORETI	1,0	220,00	AO
0619541-5-01	MAICON DE JESUS ALVES	4,0	880,00	AO
0697070-2-01	MAICON MARINI ALBERGE	1,0	110,00	AO
0639416-7-01	MAICON S. CABRAL	3,0	660,00	AO
0627918-0-01	MAIKON C. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0972190-8-01	MAISON VASSELAI	2,5	495,00	AO
0983200-9-02	MANUELA MEURER	5,0	1.100,00	AO
0645395-3-01	MANUELA PATRICIO PINTO	0,5	50,00	AO
0718232-5-01	MARCEL R. JORDÃO FIUZA	1,5	275,00	AO
0654122-4-01	MARCELO ALENCAR GOLO	0,5	55,00	AO
0654139-9-01	MARCELO BORGES CRUZ	2,0	330,00	AO
0661722-0-01	MARCELO DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0350528-6-01	MARCELO DOS SANTOS	1,5	296,50	AO
0998530-1-01	MARCELO FELIPE PORTELA	1,0	110,00	AO
0952416-9-03	MARCELO JOSE DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0374609-7-02	MARCELO MANN	0,5	55,00	AO
0998490-9-01	MARCELO M. MONTEIRO	2,5	385,00	AO
0963111-9-01	MARCELO RAUPP COUTINHO	0,5	55,00	AO
0654635-8-01	MARCELO R. LANGARO	0,5	55,00	AO
0972513-0-01	MARCELO V. ORTIZ	2,0	440,00	AO
0318748-9-02	MARCIA ANITA DONZELLI	2,5	495,00	AO
0387474-5-03	MARCIA FERRARI	0,5	55,00	AO
0341274-1-01	MARCIA REGINA LEITE BASTOS	0,5	55,00	AO
0717590-6-01	MARCILIO MARIANO GOMES	4,5	846,50	AO
0717557-4-01	MARCIO ANDRE ANTONELI	4,0	880,00	AO
0974367-7-01	MARCIO COFFERRI	2,5	385,00	AO
0387675-6-01	MARCIO DE ASSIS GODOY	1,0	110,00	AO
0958882-5-01	MARCIO DE SOUZA CRUZ	0,5	55,00	AO
0717616-3-00	MARCIO DOS S. SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0393391-1-01	MARCIO MAIA CRESCENCIO	1,0	110,00	AO
0350449-2-01	MARCIO R. MUNHOZ	0,5	55,00	AO
0393360-1-01	MARCIO R. BOSSARDI	2,0	440,00	AO

0351755-1-02	MARCIO SIMBALISTA	0,5	55,00	AO
0654628-5-01	MARCIOMIR LUIZ FAVERO	0,5	55,00	AO
0379649-3-01	MARCO ANTONIO ELIAS CALDEIRA	3,0	483,00	AO
0974608-0-01	MARCO AURELIO SPINARDI	3,0	550,00	AO
0926239-3-02	MARCOS A. C. NUNES	1,5	275,00	AO
0962541-0-01	MARCOS A. F. DE OLIVEIRA	1,5	165,00	AO
0934327-0-02	MARCOS BORGARO	0,5	55,00	AO
0927533-9-02	MARCOS IVAN DE ABREU	4,0	770,00	AO
0717731-3-01	M A R C O S MAZZONETTO	1,0	110,00	AO
0350530-8-01	MARCOS R. DE SOUZA	2,0	330,00	AO
0330703-4-01	MARCOS R. MEIRELES	1,0	110,00	AO
0619372-2-01	MARCUS R. A. DE ALBUQUERQUE	4,5	990,00	AO
0381250-2-01	MARGARETE MARIA ERNZEN	1,5	165,00	AO
0619547-4-01	MARIA EDUARDA C. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0962903-3-01	MARIA ELENA DE ALMEIDA ALVES	1,5	165,00	AO
0644892-5-01	MARIA LUIZA C. RODRIGUES	0,5	50,00	AO
0961520-2-03	MARIA LUIZA S. GUTIERRES	1,0	220,00	AO
0966506-4-01	MARIA SALETE DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0645137-3-01	MARIANA ESTER BORGES COSTA	0,5	55,00	AO
0633945-0-01	MARIANA FLORES GHEDINI	0,5	55,00	AO
0717872-7-01	MARIANE COSTA M. DOS SANTOS	3,5	715,00	AO
0381053-4-01	MARIANE R. DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0717873-5-01	MARIANE SCHWITZKI	2,5	495,00	AO
0387200-9-01	MARINHO R. MENDES	1,0	110,00	AO
0254280-3-01	MARIO ANTONIO DA SILVA	3,0	660,00	AO
0645556-5-01	MARIO VITOR DE SOUSA ARRUDA	4,0	770,00	AO
0717833-6-01	MARISER S. POZZA	1,0	110,00	AO
0314281-7-03	MARISONI DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0717585-0-01	MARKUS VINICIUS DE LIMA	1,0	220,00	AO
0387204-1-01	MARLON C. ALBANO	2,0	440,00	AO
0381142-5-01	MARY ANDREIA METELSKI	1,5	165,00	AO
0619805-8-01	MATEUS GUSTAVO DIEL	3,5	715,00	AO
0932577-8-02	MATEUS TREVISAN	0,5	55,00	AO
0618083-3-02	MATHEUS CASSIANO ALVES	2,0	330,00	AO
0627748-9-01	MATHEUS SANTI	1,5	186,50	AO
0963158-5-01	MATHEUS S. ALBUQUERQUE	0,5	55,00	AO
0384171-5-01	MAURICIO BASSO	1,5	165,00	AO
0963056-2-01	MAURICIO BERNAT	2,5	385,00	AO
0696509-1-01	MAURICIO M. ALEXANDRE	1,0	220,00	AO
0694033-1-01	MAURICIO R. PEREIRA	1,0	110,00	AO
0963182-8-01	MAURICIO ROCCO LOEWEN	0,5	55,00	AO
0641690-0-01	MAX ARTHUR BLANCKENBURG	2,5	495,00	AO
0639477-9-01	MAX SOEL G. SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0958417-0-02	MAYARA A. M. RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0963117-8-01	MAYCON MINORU KIKUCHI	1,0	220,00	AO
0694009-9-01	MAYCON QUERINO	1,0	110,00	AO
0952862-8-02	MAYTON RICARDO FARIAS	2,0	241,50	AO

0974198-4-02	MICHAEL DE LIMA RAMOS	0,5	55,00	AO
0654130-5-01	MICHEL DALTOE PEREIRA	5,5	1.210,00	AO
0718869-2-02	MICHEL DEIVIDY DA CRUZ	2,0	330,00	AO
0340805-1-03	MICHEL LUIS DA COSTA	3,0	550,00	AO
0640168-6-01	MICHELE C. BUCHE	4,0	770,00	AO
0717883-2-01	MICHELE PARLA VIEIRA FERREIRA	2,0	440,00	AO
0962413-9-01	MICHELLE DE FREITAS	0,5	55,00	AO
0360409-8-01	MICHELLE LARISSA RIBEIRO	1,5	165,00	AO
0998488-7-01	MILENA H. PASSAIA	3,0	550,00	AO
0379641-8-01	MIRIAN VIDAL PAZ	2,5	385,00	AO
0387664-0-01	MISAEEL MOREIRA RAMOS	2,5	495,00	AO
0619486-9-01	MOACIR JUNIO FREITAS	1,0	110,00	AO
0998521-2-01	MOACYR G. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0963253-0-02	MOISES JOSE DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0645393-7-01	MORGANA F. ROCHA	0,5	55,00	AO
0633840-2-01	MUNIKY COELHO	0,5	55,00	AO
0971599-1-05	MURIEL B. KESTERING	0,5	55,00	AO
0972503-2-01	MURILO MAGNO PALADINI	3,5	605,00	AO
0970009-9-01	NADYA ROBERTA DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0651551-7-03	NAIMO BALESTRIN	0,5	55,00	AO
0360553-1-01	NEILA VIVIANE GRABOVSKI	1,5	275,00	AO
0338768-2-03	NELZA MARIA MACHADO	1,0	110,00	AO
0683552-0-06	NIBIA MIREYA DE LA VEGA MELLO	0,5	55,00	AO
0393366-0-01	NORMELIO LUIZ MAIA	1,0	220,00	AO
0923597-3-02	ODAIR KUBIACK	0,5	55,00	AO
0916251-8-01	ODAIR TOMAZ	1,0	110,00	AO
0694012-9-01	ODIRLEI ANTONIO CABRAL	2,0	330,00	AO
0654552-1-01	OSMAR JOSE DISNER	1,0	110,00	AO
0341464-7-03	PABLO S. KUSTER	2,0	440,00	AO
0634110-1-01	PATRICIA MAESTER	1,0	110,00	AO
0393576-0-01	PATRICIA MAYER VEIGA	1,0	220,00	AO
0657609-5-01	PATRICIA PISSETTI BRAGA	1,0	110,00	AO
0619447-8-01	PATRICIA SOUZA CARDOSO	35,0	7.700,00	AO
0970011-0-01	PAULA HOEHN DE AZEVEDO	3,0	660,00	AO
0391867-0-04	PAULA RAQUEL CORREA KURTEN	0,5	55,00	AO
0972448-6-01	PAULO CESAR JACOBOSKI	0,5	55,00	AO
0717622-8-01	PAULO EDSON DONNER DIAS	6,5	1.375,00	AO
0387273-4-01	PAULO JUAREZ D. DAMASCENO	4,5	935,00	AO
0381036-4-01	PAULO RICARDO C. DAMETTO	0,5	50,00	AO
0717751-8-01	PAULO ROBERTO SILVA ALVES	1,5	275,00	AO
0652532-6-01	PAULO ROGERIO MURBACK BORA	0,5	55,00	AO
0695130-9-01	PEDRO ADRIANO DOS S. FIGUEIRO	0,5	55,00	AO
0918104-0-01	PEDRO ANDRIOLI	1,0	110,00	AO
0717794-1-01	PEDRO ERNESTO LOSS MENEZES	0,5	55,00	AO
0998494-1-01	PEDRO H. G. CAJADO	0,5	55,00	AO
0627658-0-01	PEDRO MORAES MACHADO	0,5	55,00	AO
0628057-9-01	PEDRO PAULO F. ALVES	4,0	770,00	AO

0619480-0-01	PEDRO RUBENS DA SILVA	0,5	76,50	AO
0355766-9-01	PETERSON CLOEN ZANCHET	1,5	275,00	AO
0958877-9-01	PETERSON GEAN BEZUTTI	0,5	55,00	AO
0380675-8-02	PHILIFE SANTOS KUSTER	1,0	110,00	AO
0696678-0-01	PIERRE D. DAS NEVES	0,5	55,00	AO
0339115-9-04	PORTO RICO R. DE MORAES	0,5	55,00	AO
0381282-0-01	QUINTINO LAURI EINECKE	4,0	770,00	AO
0381642-7-01	RADAMES CUNHA	0,5	55,00	AO
0355774-0-01	RAFAEL ALBERTO L. SCHERNER	0,5	55,00	AO
0350501-4-01	RAFAEL ANTONIO LARIONOFF	0,5	55,00	AO
0619419-2-01	RAFAEL B. GOOD	1,0	220,00	AO
0627587-7-01	RAFAEL DE A. BORGES	0,5	55,00	AO
0602634-6-01	RAFAEL FRONZA DE LIZ	2,5	495,00	AO
0652604-7-03	RAFAEL MARTINS	0,5	55,00	AO
0390160-2-02	RAFAEL M. J. BATISTA	0,5	55,00	AO
0371910-3-02	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	3,0	550,00	AO
0654483-5-01	RAFAEL PRESTES	0,5	55,00	AO
0384175-8-01	RAFAEL S. R. SALGADO	1,0	110,00	AO
0619438-9-01	RAFAEL TIAGO VANDERLINDE	0,5	55,00	AO
0963324-3-01	RAFAEL WOITEXEM	1,5	275,00	AO
0694312-8-01	RAFAEL ZANELLA DA SILVA	1,0	100,00	AO
0642392-2-01	RAFAELA VAZ DA SILVA	0,5	55,00	AO
0998531-0-01	RAISSA SOARES TRICHTAUGUSTO	0,5	55,00	AO
0619392-7-01	RAMON ROSA DE OLIVEIRA	16,5	3.596,50	AO
0387109-6-01	RANGEL T. DOS SANTOS	15,5	3.376,50	AO
0623533-6-01	RAPHAEL A. DE SOUZA	3,0	660,00	AO
0972342-0-01	RAQUEL DE S. LONGARAI	0,5	55,00	AO
0993168-6-01	RAQUEL MARIA PATRICIO	0,5	55,00	AO
0692527-8-01	RAQUEL PIRES SILVA	0,5	55,00	AO
0639408-6-01	RAUL B. MALLMANN	1,5	275,00	AO
0619735-3-01	RAYARA DA S. LORENZETTI	0,5	55,00	AO
0998503-4-01	REGINALDO BENTO BASTOS	3,5	605,00	AO
0924538-3-02	REGINALDO C. BORBA	2,0	351,50	AO
0619662-4-01	REGIS DE A. CARDOSO	1,0	220,00	AO
0381501-3-01	REJANE BIRCI S. DE MATTOS	1,0	110,00	AO
0619588-1-01	RENAN CARDOSO DA SILVA	1,0	110,00	AO
0717574-4-01	RENAN FRANCA	0,5	55,00	AO
0972327-7-01	RENATA A. URIO	2,0	373,00	AO
0654505-0-01	RENATA DE SOUZA	1,0	340,00	RS
0381318-5-01	RENATA P. DA SILVA MACHADO	0,5	55,00	AO
0971712-9-03	RENATO DARCI JOHANN	1,5	275,00	AO
0972202-5-01	RENATO DE BRITTO JUNIOR	0,5	55,00	AO
0654532-7-01	RENATO F. SILVA	4,0	770,00	AO
0717777-1-01	RENATO F. PINTO BARRETO	1,0	110,00	AO
0383900-1-01	RENATO RAFAEL PADILHA ZENI	3,5	648,00	AO
0379798-8-01	RENILDO KOHNLEIN	0,5	55,00	AO

0328501-4-03	RICARDO ADRIANO LEMOS	0,5	55,00	AO
0639448-5-01	RICARDO A. DE ALENCAR RODI	0,5	55,00	AO
0963264-6-01	RICARDO SILVA	5,0	944,50	AO
0339850-1-04	RICARDO DA S. RODRIGUES	1,5	165,00	AO
0619481-8-01	RICARDO MONTEIRO E.	1,5	165,00	AO
0963146-1-02	RICARDO F. M. FLORIANI	0,5	55,00	AO
0386887-7-01	RICARDO TEIXEIRA DIAS	0,5	55,00	AO
0930295-6-02	RICHARD C. ESPINDOLA	0,5	55,00	AO
0639401-9-01	RINALDO A. C. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0618307-7-01	ROBERTA N. SAVIO	3,5	715,00	AO
0393220-6-01	ROBERTO ARNDT	0,5	55,00	AO
0381327-4-01	ROBERTO C. DA SILVA	1,5	165,00	AO
0913619-3-03	ROBERTO DIAS GUIMARAES	0,5	50,00	AO
0654167-4-01	ROBERTO EDGAR ALVES RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0381134-4-01	ROBERTO LUIZ KLEIN	3,5	715,00	AO
0381326-6-01	ROBERTO ROSA DE FREITAS JR.	5,0	1.100,00	AO
0334406-1-01	ROBERVAL D AVILA FERRAZ	6,0	1.172,00	AO
0921714-2-01	ROBSON A WOLF	1,0	220,00	AO
0383933-8-01	ROBSON DE MEDEIROS	5,0	1.100,00	AO
0971716-1-02	ROBSON JOSE CORREA SILVA	1,0	220,00	AO
0628556-2-01	ROBSON M. FARIAS DA SILVA	5,0	990,00	AO
0991634-2-01	ROBSON P. DE OLIVEIRA	2,0	440,00	AO
0654142-9-01	ROBSON PEREIRA CARPES	6,5	1.430,00	AO
0654090-2-01	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	4,5	935,00	AO
0912376-8-01	RODMAR ELIAS DA CUNHA	2,5	495,00	AO
0654437-1-04	RODNEI BOAVENTURA JR	0,5	55,00	AO
0619412-5-01	RODOLFO B. CAVALCANTE	1,0	110,00	AO
0619345-5-01	RODOLFO JUNIO FERNANDES	1,0	220,00	AO
0627537-0-01	RODOLFO T. BAHU BACKES	2,0	330,00	AO
0640299-2-01	RODRIGO A. MUNAUER	1,5	275,00	AO
0393361-0-01	RODRIGO ALVES TEIXEIRA	1,5	275,00	AO
0979122-1-03	RODRIGO BARROSO	1,0	220,00	AO
0972228-9-01	RODRIGO BRAUNS FARIAS	4,0	741,25	AO
0619433-8-01	RODRIGO C. SPINELLI	0,5	55,00	AO
0357273-0-03	RODRIGO CARMO	0,5	55,00	AO
0350498-0-01	RODRIGO GABARDO	4,5	825,00	AO
0393321-0-01	RODRIGO LUIS M. CIFUENTES	0,5	55,00	AO
0694076-5-02	RODRIGO M. PEREIRA	4,5	825,00	AO
0390850-0-03	RODRIGO OTAVIO H. DE LIMA	34,0	7.480,00	AO
0732533-9-01	RODRIGO P. DO NASCIMENTO JR.	1,0	110,00	AO
0972494-0-01	RODRIGO PREVIATTI	0,5	55,00	AO
0972477-0-01	RODRIGO STEFFENS	2,5	495,00	AO
0654384-7-01	RODRIGO VITORIO PEREIRA	1,5	296,50	AO
0663163-0-02	RODRIGO WAGNER	2,5	495,00	AO
0692565-0-01	ROGER A. STAUDT	1,5	165,00	AO
0393298-2-01	ROGERIO GOES ALVES	1,0	110,00	AO

0998509-3-01	ROGERIO GOMES AYRES	1,5	275,00	AO
0959364-0-01	ROLF REICH JR.	1,5	165,00	AO
0694060-9-01	RONALDO DA ROSA SILVEIRA	1,0	220,00	AO
0692509-0-01	RONALDO H. DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0619329-3-01	RONNY ADRIANO	1,0	110,00	AO
0397220-8-02	ROSANA DE CASTRO	0,5	55,00	AO
0968330-5-01	ROSANGELA DE F. M. CONSTANTINO	0,5	55,00	AO
0644685-0-01	ROSANGELA DE F. M. PADILHA	0,5	55,00	AO
0619363-3-01	ROSANIA M. COUTINHO	0,5	55,00	AO
0651741-2-02	ROSE CRISTINA POSSATO	0,5	55,00	AO
0351720-9-03	ROSELI T. WESSNER	0,5	55,00	AO
0694413-2-01	ROVENA M. ZANELLA	0,5	55,00	AO
0963055-4-01	RUBIA C. C. M. DE CASTILHOS	2,0	440,00	AO
0694067-6-01	RUDI DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0641747-7-01	RUDIMAR REGINATTO	0,5	55,00	AO
0963144-5-01	RUDINEI LUIZ DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0695224-0-01	RUDINEI RAVAZIO	1,0	110,00	AO
0717858-1-01	SABRINA DEMATE	0,5	55,00	AO
0917367-6-02	SALVADOR S. DOS SANTOS	2,5	495,00	AO
0998511-5-01	SAMIRA BIRCK DE MENEZES	2,0	330,00	AO
0634090-3-01	SAMUEL A. HOFFMANN	2,5	428,00	AO
0918832-0-01	SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	0,5	55,00	AO
0962448-1-02	SANDRO G. LUCIANO	1,5	250,00	AO
0350549-9-01	SANDRO JORGE DA ROSA	6,0	1.320,00	AO
0383888-9-01	SANDRO MARINO DE SA	0,5	55,00	AO
0656971-4-01	SANDROMAR MONTEIRO	0,5	55,00	AO
0639463-9-01	SAULO EDUARDO FONSECA	4,5	825,00	AO
0717623-6-01	SAULO VIEIRA MATTOS	0,5	55,00	AO
0656310-4-02	SEBASTIAO A. DE OLIVEIRA	-	40.000,00	AD
0977971-0-01	SEBASTIAO A. FERREIRA	1,5	275,00	AO
0359710-5-01	SEBASTIAO T. S. MOTA JR.	2,0	200,00	MO
0911450-5-01	SELICIO R. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0922724-5-01	SERGIO ALVES DA SILVA	1,0	110,00	AO
0963067-8-01	SERGIO DA LUZ RAMOS	0,5	55,00	AO
0639928-2-01	SERGIO LUIS ALVES JUNIOR	1,0	110,00	AO
0968513-8-01	SHARLES KRUCINSKI	1,5	275,00	AO
0394219-8-04	SIDINEI B. DA COSTA	3,5	626,50	AO
0972732-9-01	SILMARA ALVES DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0663254-8-01	SILVANA FRESCHI	0,5	55,00	AO
0393311-3-01	SILVANA R. DA LUZ	1,0	220,00	AO
0963098-8-01	SILVIA C. ROCHA DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0381056-9-01	SILVIA F. VIDAL DOS SANTOS	2,5	495,00	AO
0356011-2-01	SILVIO ANDRE GUTZ	2,0	330,00	AO
0654151-8-01	SILVIO R. DE MATOS PROVIN	2,5	385,00	AO
0639975-4-01	SIMONE LELINSKI DE LIMA	0,5	55,00	AO
0379207-2-02	SIRLENE HESS	3,0	550,00	AO
0393264-8-01	SONIA DE SOUZA RODRIGUES	1,0	110,00	AO



0694831-6-01	SUELA MAIARA BERNARDES	0,5	55,00	AO
0626218-0-01	SUELENE VOGT WEIRICH	2,0	440,00	AO
0717834-4-01	SUSANA KULKAMP	0,5	55,00	AO
0619760-4-01	TAISI FELISBINO	0,5	55,00	AO
0694044-7-02	TAMIRES DOS SANTOS ZOMER	3,5	715,00	AO
0654247-6-01	TAMIRIS BRASIL	4,5	825,00	AO
0645229-9-01	TANIA MARGOT KLEIN	1,5	165,00	AO
0619292-0-01	T A R C I S I O SCHUTKOSKI	1,5	165,00	AO
0657608-7-01	TATIANE REGINA S. MARQUES	0,5	55,00	AO
0717813-1-01	THAIS CAMARGO GARCIA	1,0	110,00	AO
0619499-0-01	THARCYLA L. CAMPAO	4,5	935,00	AO
0717612-0-01	THIAGO ALMIR PONTAROLO	5,5	1.045,00	AO
0972181-9-01	THIAGO CESAR DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0628039-0-01	THIAGO DE LIRA PONTES	2,0	440,00	AO
0717637-6-01	THIAGO H. BARBOSA	3,5	715,00	AO
0978341-5-02	THIAGO MICHELS NUNES	1,5	186,50	AO
0381308-8-01	THIAGO VIEIRA PIRES	1,0	110,00	AO
0963590-4-01	TIAGO AISLAN CAVALHEIRO	2,0	440,00	AO
0639780-8-01	TIAGO COELHO PEIXOTO	5,0	877,50	AO
0398225-4-03	TIAGO DA ROSA AUGUSTINHO	0,5	55,00	AO
0717717-8-01	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	5,0	990,00	AO
0634086-5-01	TIAGO DO PRADO	2,0	440,00	AO
0619357-9-01	TIAGO VINICIUS DOTTO PINTO	34,0	7.480,00	AO
0963231-0-01	TIAGO ZENERO VESTENA	1,0	220,00	AO
0355763-4-01	TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI	1,0	110,00	AO
0350552-9-01	TONI CARLOS MIRANDA	1,5	275,00	AO
0958682-2-02	TONIATO DE ARAUJO	2,5	385,00	AO
0964959-0-03	TUIRA CASTRO ALVES CARDOSO	0,5	55,00	AO
0962514-3-01	VAGNER ZANCAN	0,5	55,00	AO
0302059-2-04	VALDECIRA. CHAVES	1,5	275,00	AO
0654104-6-01	VALDECIR C. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0381298-7-01	VALDELIR JOSE GONCALVES	6,0	1.076,00	AO

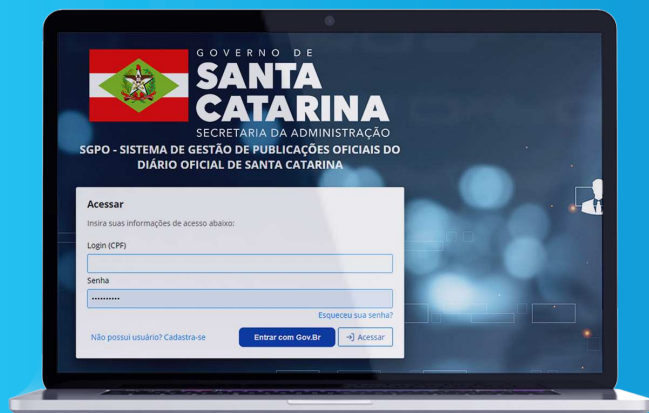
0384058-1-01	VALDEMAR COSTA ELIBIO	0,5	55,00	AO
0717721-6-01	VALDEMAR LUIS L. DA SILVA JR.	5,5	1.045,00	AO
0974172-0-01	V A L D E M I R LINDEMANN	1,5	275,00	AO
0925276-2-01	VALDENIR FEDER	1,0	131,50	AO
0310407-9-02	VALDIR ZENATTI	2,0	330,00	AO
0692865-0-01	VANDERLEI DARIFE	1,5	165,00	AO
0651707-2-01	VANDERLEI DOS SANTOS INHAIA	1,0	220,00	AO
0970013-7-01	V A N D E R L E I WANDERBRUCK	0,5	55,00	AO
0954741-0-04	VANDERSON L. LOPES DE LIMA	1,0	110,00	AO
0717825-5-01	VANESSA D. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0717879-4-02	VANESSA F. ECKERT	1,0	110,00	AO
0619430-3-01	VANESSA SILVA PIRES	0,5	55,00	AO
0360457-8-01	VANIA PAGLIARI GUTZ	4,5	935,00	AO
0695239-9-02	VERONICA M. PIRES QUEIROZ	1,0	220,00	AO
0929003-6-02	VICENTE CELESTINO BICA	2,0	330,00	AO
0643113-5-01	VICTOR CAMILO L. MASCHIETTO	4,5	935,00	AO
0966959-0-02	VICTOR HUGO VANELLI	3,5	605,00	AO
0972527-0-01	VICTOR LUIZ SEARA PACHECO	5,5	1.210,00	AO
0672961-4-02	VILMAR DA SILVA RIBEIRO	2,0	440,00	AO
0972164-9-01	VILMAR LUIS VASCONCELLOS	0,5	55,00	AO
0972222-0-01	VILSON CESAR ORTIZ SASSO	1,5	275,00	AO
0972359-5-01	VINICIUS A. DE O. SCOTTON	7,5	1.178,00	AO
0717595-7-01	VINICIUS BLASI PAZ	0,5	55,00	AO
0634104-7-01	VINICIUS LAGES BOGA	4,0	770,00	AO
0381241-3-01	VIRGINIA G. GONZALES	1,5	165,00	AO
0697072-9-01	VITOR DAL BO DE PIERI	0,5	55,00	AO
0992779-4-02	VITOR HENRIK LOPES	4,0	760,00	AO
0654477-0-01	VITOR MATTE	0,5	55,00	AO
0717826-3-01	VIVIANE BRAGA	0,5	55,00	AO
0997878-0-02	VIVIANE GIUSTI THOMASI	1,0	110,00	AO
0383794-7-02	VOLNEI DOS S. VASCONCELOS	5,0	1.100,00	AO

0922482-3-01	VOLNEI MARCOS LOPES	1,5	165,00	AO
0387286-6-01	WAGNER BATISTA ISMAEL	5,0	1.100,00	AO
0639480-9-01	WAGNER GARCIA	0,5	55,00	AO
0959788-3-01	WAGNER L. DE LIMA	2,0	440,00	AO
0972505-9-01	WAGNER M. ONGHERO	0,5	55,00	AO
0972363-3-01	WALTER PRESEZNE	1,0	110,00	AO
0350553-7-01	WANDERLEY BORGES	1,5	275,00	AO
0384062-0-01	WELLINGTON DE OLIVEIRA	3,0	550,00	AO
0381321-5-01	WELLINGTON DE SOUZA ALVES	3,0	660,00	AO
0639410-8-01	WELLINGTON F. DE L. FERREIRA	3,0	550,00	AO
0972546-6-01	WELLINTON DOS SANTOS LIMA	1,5	165,00	AO
0717679-1-01	WENDER B. DA SILVA	1,0	131,50	AO
0972408-7-01	WERNNER ASSIS BERTOLDI	1,5	165,00	AO
0969724-1-02	WESLEY MARTELLO	0,5	55,00	AO
0991111-1-02	WILLIAM DOS PASSOS	5,5	1.210,00	AO
0628152-4-01	WILLIAM DOS S. MOREIRA	1,0	110,00	AO
0978391-1-02	WILLIAM SILVA DE SOUTO	0,5	55,00	AO
0972440-0-01	WILLIAN DE ASSIS	1,0	110,00	AO
0998517-4-01	WILLIAN R. DAROCHA	6,0	1.320,00	AO
0694101-0-02	WILLIAN R. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0321068-5-02	WILSON DE J. MACHADO JR.	2,0	440,00	AO
0654156-9-01	WILSON JOSE GARCIA	-	21,50	DD
0379309-5-01	WILTHER R. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0963521-1-01	WILTON LAZAROTTO	1,5	165,00	AO
0694106-0-01	YAN FELIPE DA T. VASCONCELOS	0,5	55,00	AO
0982311-5-02	YUMI C. FUKU	4,5	796,25	AO
0972231-9-01	ZELIO JOSE FRANCISCO JR.	6,0	1.054,50	AO
TOTAL			412.307,50	

Legenda de motivos:  
 AD – Adiantamento  
 MO – Motorista  
 RS – Reunião de Serviço  
 DD – Diferença de Diárias  
 AO – Apoio Operacional  
 Florianópolis, 08 de agosto de 2024.  
 Carlos Antônio Gonçalves Alves  
 Secretário de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1015577

# ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES



A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**

## AGRICULTURA

### RELATÓRIO Nº 07 GABS

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC nº 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de julho/2024 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Pernoite	Valor	Mot.
Andre dos Santos	0710834-6	9		3.060,00	AS
Bento Garcia	0623001-6	0,5	1	275,00	RS
Leo Teobaldo kroth	0611141-0	1	1	376,00	RS
Nelton Antonio Menezes	0951336-1	1		110,00	RS
Paulo Roberto Lisboa Arruda	0719043-3	1,5		165,00	RS
Jairo AfonsoHenkes	0310415-0	0,5	1	275,00	RS
Valdir Colatto	0351051-4	3,5		1.190,00	RS
Hilario Gottselig	0952157-7	1		156,00	CA
Willian Lenz Niecktz	0718687-8	3,5		385,00	AS
<b>TOTAL</b>				<b>5.992,00</b>	

#### LEGENDA MOTIVOS

OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional  
AS- Acompanhamento com Secretário MT - Motorista  
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda  
Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2024.  
VALDIR COLATTO  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária  
Cod. Mat.: 1015746

### RELATÓRIO Nº 07-convênio nº 836572NE93

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC nº 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de julho/2024 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Pernoite	Valor	Mot.
Jucimara Gisele Silva	0621329-4	2		601,80	CA
Evaldo Petres	0324742-2	2		601,80	CA
<b>TOTAL</b>				<b>1.203,60</b>	

#### LEGENDA MOTIVOS

OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional  
AS- Acompanhamento com Secretário MT - Motorista  
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda  
Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2024.  
VALDIR COLATTO  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária  
Cod. Mat.: 1015754

## Executiva da Aquicultura e Pesca

### RELATÓRIO Nº 7- SAQ

O Secretário Executivo da Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC nº 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de julho/2024 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Pernoite	Valor	Mot.
Tiago Bolan Frigo	0715037-7	4		1.360,00	CA
Valdori Alci de Almeida	0717339-3	2	2	660,00	CA
Fabiano Muller Silva	0718545-6	2	2	752,00	CA

Ruy de Castro Sobrosa Neto	0334904-7	1		110,00	CA
Marcelo Nome Silva	0634935-8	2	1	440,00	CA
Ricardo Ferreira Ardenghi	0715825-4	1		110,00	CA
<b>TOTAL</b>				<b>3.432,00</b>	

#### LEGENDA MOTIVOS

OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional  
AS- Acompanhamento com Secretário MT - Motorista  
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda  
Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2024.  
Tiago Bolan Frigo  
Secretário Executivo da Aquicultura e Pesca  
Cod. Mat.: 1015752

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

### PORTARIA Nº. 156/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº. 18/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 10/2024, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

**RESOLVE: Art. 1º** Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Gabriella Dornelles, ocupante do cargo de Diretora de Assistência Social, matrícula nº 0690193-2-02, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Cristiane Ferreira Mendes, matrícula nº 0657083-6-01, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Contrato Administrativo nº 18/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2024, cujo o objeto é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de acolhimento institucional de idosos com longa duração, conforme estabelecido na medida judicial – Autos nº 5037292-09.2023.8.24.0090 e Autos nº 5003864-33.2023.8.24.0091 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (MOREIRA CASA DE REPOUSO LTDA, CNPJ: 34.578.442/0001-31)

**Art. 2º** Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

**Art. 3º** Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;
- As obrigações da contratante e da contratada;
- As condições de pagamento;
- As atribuições da fiscalização;
- As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior

para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 4º** Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;



XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

**Art. 5º** Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

**Art. 6º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 7º** Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

**Art. 8º** Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

**Art. 9º** Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 1015684

#### PORTARIA Nº 154, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 17/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 09/2024, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Gabriella Dornelles, ocupante do cargo de Diretora de Assistência Social, matrícula nº 0690193-2-02, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Cristiane Ferreira Mendes, matrícula nº 0657083-6-01, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Contrato Administrativo nº 17/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2024, cujo o objeto é a contratação emergencial de empresa que preste o serviço de acolhimento institucional de idosos com longa duração, conforme estabelecido em medida judicial – acolhimento de A.J - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (RESIDÊNCIA INCLUSIVA SILVA E STAVIACZ – CNPJ 48.021.636/0001-46).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a

Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d) O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual. II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

a) Prorrogação e suspensão de prazo;

b) Alterações qualitativas e quantitativas;

c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

d) Processo administrativo sancionador;

e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita

pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização. Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1015529

#### PORTARIA Nº 153, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 16/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 07/2024, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Gabriella Dornelles, ocupante do cargo de Diretora de Assistência Social, matrícula nº 0690193-2-02, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Cristiane Ferreira Mendes, matrícula nº 0657083-6-01, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Contrato Administrativo nº 16/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2024, cujo o objeto é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de

acolhimento institucional de idosos com longa duração, conforme estabelecido na medida judicial – Autos nº 5007701-47.2022.8.24.0054/SC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (ANJO MIGUEL RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CNPJ: 37.557.380/0001-70)

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;
- As obrigações da contratante e da contratada;
- As condições de pagamento;
- As atribuições da fiscalização;
- As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento

das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1015531

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2024, no âmbito desta secretaria.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com

fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Gabriella Dornelles, ocupante do cargo de Diretora de Assistência Social, matrícula nº 0690193-2-02, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Cristiane Ferreira Mendes, matrícula nº 0657083-6-01, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Contrato Administrativo nº 15/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2024, cujo o objeto é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de acolhimento institucional de idosos com longa duração,

conforme estabelecido na medida judicial – Autos nº 5017799-55.2021.8.24.0045 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (ANJO MIGUEL RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CNPJ: 37.557.380/0001-70)

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;
- As obrigações da contratante e da contratada;
- As condições de pagamento;
- As atribuições da fiscalização;
- As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for



necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família  
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1015536

#### Portaria Nº 137, de 15 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabeleça a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, 1. A. FRANCIO REVAL, 2. H. FRANCIO REVAL e 3. HEL. FRANCIO REVAL neste ato representados por LISANDRA FRANCIO DE MEIRA, genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 26.06.2024, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 5 de agosto de 2024. MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família  
Cod. Mat.: 1015643

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-SAS Processo SCC 12442/2023

- OBJETO: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.
- FINALIDADE: Repasse de recursos financeiros para aquisição de veículo para continuidade das atividades executadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Terapêutico e de Projetos Sócio-Educativos Vida – CTV
- RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 149.956,10 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) a título de repasse pela CONCEDENTE.
- PARTÍCIPES: Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Terapêutico e de Projetos Sócio-Educativos Vida – CTV, inscrito no CNPJ sob nº 72.424.187/0001-61.
- TIPO DE INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO: Termo de Fomento.
- PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO: admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: [gecon@sas.sc.gov.br](mailto:gecon@sas.sc.gov.br)
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.196/2017:

“Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

“Decreto Estadual nº 1.196/2017:

Art. 8. O concedente deverá realizar chamamento público voltado a selecionar OSCs que tornem mais eficaz a execução do objeto das parcerias a serem celebradas

§ 2º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30e 31 da Lei federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público, observado o disposto no art. 32 da referida Lei. Ainda sobre a viabilidade legal da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, nos termos do art. 6-B e §3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, acrescida da Lei 12.435/2011, que objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos:

“Art. 6-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. [...]

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.”

8. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Terapêutico e de Projetos Sócio-Educativos Vida (CTV) oferece atividades de

assistência psicossocial e à saúde para pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, disponibilizando 35 vagas de acolhimento para homens com idades entre 18 e 59 anos, abrangendo residentes de Blumenau, de Santa Catarina e de todo o território brasileiro, incluindo casos de extrema vulnerabilidade social, como moradores de rua e vítimas de violência;

Considerando que a OSC implementa um programa de reinserção social com moradia coletiva e está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau (CMAS), conforme as normativas vigentes, incluindo a Resolução CNAS nº 14/2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal

Considerando que a aquisição de um veículo proporcionará economia financeira em termos de manutenção, bem como agilidade na busca por doações e na locomoção dos acolhidos para diversas necessidades, como perícias, consultas médicas e dentárias, e visitas aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outras demandas;

Considerando que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo; Considerando que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a continuidade do atendimento aos acolhidos, para garantir proteção à vida, integridade física e também a articulação de medidas e ações que incidam nas causas que geram as ameaças e situação dos defensores humanos;

É importante destacar o interesse público e recíproco entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e a OSC Centro Terapêutico e de Projetos Sócio-Educativos Vida (CTV), como comprovado na autorização de liberação financeira da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF (fls. 11 e 13), no despacho da Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC (fl. 12), na autorização para abertura de Programa Transferência da Sra. Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS (fl. 15) e pela Deliberação nº 024-2024 – Fundo Social (fls. 19-20).

9. CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas a exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, bem como as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cujo cumprimento foi devidamente atestado nos autos do processo administrativo SCC 12442/2023.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, a fim de dar prosseguimento aos serviços executados pela OSC Centro Terapêutico e de Projetos Sócio-Educativos Vida (CTV), em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os indivíduos que necessitam deste. Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 1015667

## EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 2226 - de 12/08/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **RETIFICAR**, conforme Processos **SED 123589/2024** e **SED 116731/2024**, a Portaria nº 2171, de 07/08/2024, que concede Licença para concorrer a cargo eletivo, publicada no Diário Oficial nº 22.325, de 07/08/2024, de FABIANO DE AZEVEDO VELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 666.496-2-04. na parte referente a data que deverá ser: dia 06 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 2227 - de 12/08/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **RETIFICAR**, conforme processos **SED 123589/2024** e **SED 113371/2024**, a Portaria nº 1890, de 09/07/2024, que concedeu Licença para concorrer a cargo eletivo, publicada no Diário Oficial nº 22306, de 11/07/2024, na parte referente ao nome que deverá ser: JOÃO BATISTA TORQUATO JUNIOR, matrícula nº 333.775-8-03.

#### PORTARIA Nº 2228 - de 12/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED**



**33384/2024**, a Portaria nº14.453de 24/10/88, DOE nº 13.567 de 27/10/88, que exonera ARLETE MARA SEBEN, matrícula nº 198.507-8-01, referente ao período, que deverá ser a partir de **31/12/88**, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA Nº 2229 de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO(A)**, conforme Processo **SED 48164/2024**, da Portaria nº 3955 de 05/05/94, que Admitiu em Caráter Temporário, TEREZINHA DA SILVA, matrícula nº 271.277-6-02, ocupante do cargo de Professor, na(o) CE Gov. Heriberto Hulse, código lotacional 752000116060, município de Criciúma, a contar de **02/05/94**, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA Nº 2235 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138.125/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de MATHEUS ZILIO ANDRADE, matrícula nº 931.216-1-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA, código 756000299800, município de LAGES, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

**PORTARIA Nº 2236 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138676/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2123 de 01/08/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 22322 de 02/08/2024, KAMILA VIEIRA GAMBIRAGE, matrícula nº 717242-7-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB DOM ORLANDO DOTTI, código 763000723700, município de Caçador, a parte referente à data fim que deverá ser: **12/08/2024**.

**PORTARIA Nº 2237 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 139573/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 22217 de 05/03/2024, da ANIELE DE OLIVEIRA, matrícula nº 607.575-4-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB OLGA FIN TRAVI, código 760000539370, município de Guatambu, a parte referente à data fim que deverá ser: **06/08/2024**

**PORTARIA Nº 2238 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 139546/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de MARIA EDUARDA DOS SANTOS, matrícula nº 0692.687-8-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB JOÃO SILVEIRA, código 779000042000, município de Palhoça, na parte referente à data fim que deverá ser: **07/08/2024**.

**PORTARIA Nº 2239 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138.282/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1096 de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.259 de 06/05/2024, de NATALIA MORAES DA SILVA, matrícula nº 0988.034-8-07, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB IRMÃ EDVIGES, código 752000124160, município de Criciúma, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

**PORTARIA Nº 2240 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138.417/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de RAFAELA PILON FONTANELLA, matrícula nº 0657.237-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB HUMBERTO DE CAMPOS, código 752000113120, município de Criciúma, na parte referente à data fim que deverá ser: **07/09/2024**.

**PORTARIA Nº 2241 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138321/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de SAIONARA FELIX DA SILVA LOPES, matrícula nº 0638.883-3-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PROFª MARCÍLIA DE OLIVEIRA, código 779000037190, município de São José, na parte referente à data fim que deverá ser: **10/08/2024**.

**PORTARIA Nº 2242 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138150/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de DIANA PATRICIO MONTEIRO, matrícula nº 0977.374-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB COMENDADOR ROCHA, código 769000939200, município de Laguna, na parte referente à data fim que deverá ser: **08/08/2024**.

**PORTARIA Nº 2243 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138.182/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de DIANA PATRICIO MONTEIRO, matrícula nº 0977.374-6-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB COMENDADOR ROCHA, código 769000939200, município de Laguna, na parte referente à data fim que deverá ser: **08/08/2024**.

**PORTARIA Nº 2244 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 141.102/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de JAIME JOSÉ MONENARI, matrícula nº 0655.975-1-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB VICTOR MEIRELLES, código 762000690940, município de Itajaí, na parte referente à data fim que deverá ser: **05/08/2024**.

**PORTARIA Nº 2245 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 140119/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2123 de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.322 de 02/08/2024, de WILLIAN JERONIMO DE SOUZA ILHA PADILHA, matrícula nº 0735.104-6-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB FRANCISCO MANFROI, código 756000294670, município de LAGES, na parte referente à habilitação que deverá ser: **HAB 300**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 2246 - de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o Artigo 31, do Decreto nº 273, de 12 de Setembro de 2023, conforme Processo nº SED 140453/2024, JOSE VITOR SILVEIRA, matrícula nº 917239-4-03, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-04/I, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em Caráter Temporário, a função de Diretor TIPO5-03 TURNOS, no CEDUP de Chapecó, código 760007003200, município de Chapecó, face ao impedimento da titular, no período de **11/08/2024 a 09/10/2024**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 2248 de 13/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em cumprimento aos AUTOS DO PROCESSO nº 5098792-83.2023.8.24.0023, conforme Processo **IPREV 5592/2023**, para regularizar a situação funcional da servidora MERI TEREZINHA MONTEIRO FLORENCO, matrícula nº 249.465-5-04, cargo de Professor, altera o seu desenvolvimento funcional:

**CONSIDERAR CONCEDIDO PROGRESSO FUNCIONAL HORI-**

**CLÁUSULAPRIMEIRA–DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Otimização, consiste em assegurar a implantação do Programa de Otimização das Redes Públicas Municipais e Estadual de Ensino, mediante o repasse, pela SED, dos recursos financeiros provenientes da *percapita*/aluno- FUNDEB e do Salário Educação, correspondentes aos 69 (sessenta e nove ) alunos, conforme distribuição detalhada no quadro abaixo, da Zona Urbana, assumidos pelo MUNICÍPIO, em 2024, conforme relatórios constantes no Processo **SED 59618/2024**, bem como os procedimentos de uso dos bens móveis e imóveis da EEB Adolfo Antonio Cabral, conforme previsto no Decreto nº 1.639/2021, que estabelece no art.2º inciso IV- otimização da infraestrutura física, administrativa e pedagógica das Redes Públicas Municipais e Estadual de Ensino , nos incisos II e VI, do art. 10, da Lei 9.394/1996.

Escola	Nºalunos Anos Iniciais (AI)	Nº alunos AnosFinais (AF)	Perceptaaluno FUNDEB (R\$)	Salário Educação(R\$)	TotalR\$
EEBAdolfo Antônio Cabral		69	473.437,98	35.243,13	
			R\$473.437,98	R\$35.243,13	R\$ 508.681,11

**ZONTAL 2014**, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar n.º 1.139, de 28/10/92, de 28/10/1992, de 10/E para 10/F, a contar de **01/02/2014**,

**ALTERAR, na Portaria nº 347**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.490, de 09/03/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/F para 04/G, a contar de **01/02/2017**,

**ALTERAR, na Portaria nº698**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.223, de 17/03/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá de 04/G para 04/H, a contar de **01/02/2020**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1015690

**PORTARIA Nº 2254 - de 13/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 137798/2024**, para atuar na Comissão Disciplinar Permanente do Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, PAULO ROBERTO DA SILVA MARIA, matrícula nº 331.253-4-02, professor, a contar da data de publicação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1015762

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2234 de 12/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** leva ao conhecimento da Sra. ELOIZE BATISTA LUNARDI, matrícula N° 0606786-7-01, que tramita nesta Secretaria o Processo **SED 87876/2024**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1015698

**PORTARIA Nº 2249 DE 13/08/2024**

**TERMO DE OTIMIZAÇÃO DAS REDES Nº 2024TN000863** Termo de otimização das redes que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO de BALNEÁRIO PIÇARRAS, objetivando o atendimento do Ensino Fundamental, por meio do Programa de Otimização das Redes Municipal e Estadual de Ensino previstos no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2021, conforme Processo **SED 59618/2024**

**O ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.851.328/0001-58, neste ato representada pelo Secretário, Aristides Cimadon, CPF nº 18x.xxx.xxx-5x, Carteira de Identidade nº xxx207xx, residente e domiciliado na Rua Celso Brás de Carli, nº 234, Flor Serra, Município de Joaçaba / SC, CEP 88600-000 e o Município de Balneário Piçarras /SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.335/0001-48, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Tiago Maciel Baltt, CPF 032.xxx.xxx-7x, Carteira de Identidade N° 4.xxx.1xx, residente na Rua 3110, nº 234,apto 702, Centro, Balneário Camboriú/SC , CEP 88330-287, resolvem celebrar o presente Termo de Otimização das Redes Estadual e Municipal, disposto no Decreto nº 1.639 de 23 de dezembro de 2021, conforme as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA SEGUNDA–DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, a SED repassará ao Município de Balneário Piçarras a importância total de **R\$ 508.681,11** (Quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), sendo **R\$ 473.437,98** (Quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), referentes ao valor **FUNDEB per capita/aluno/ano** e **R\$ 35.243.13** (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos), referentes ao **SALÁRIO EDUCAÇÃO**, efetuados por transferência direta, nas respectivas contas do Banco do Brasil, relativas ao FUNDEB e ao Salário Educação do MUNICÍPIO, conforme os valores da legislação vigente do FNDE.

§ 1º Os valores são calculados a partir do comparativo das listagens de alunos aprovados e reprovados no ano de 2023, emitidos através de relatório do Sistema de Gestão Escolar do Estado de Santa Catarina – SISGESC.

§ 2º Os recursos financeiros constituirão dotações específicas do orçamento do MUNICÍPIO, como despesas como Ensino Fundamental, Anos iniciais /Anos finais, seguindo a legislação específica para a aplicação dos recursos do FUNDEB e Salário Educação vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DALIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos provenientes da *per capita/aluno/ano* - FUNDEB e do Salário Educação, serão transferidos ao MUNICÍPIO pela SED em parcela única, após a publicação deste Termo de Otimização no Diário Oficial do Estado, nas respectivas contas:

**FUNDEB:** CNPJ 19.572.240/0001-99, BB 001, Agência 3257-3, Conta Corrente 21.398-5

**SALÁRIO EDUCAÇÃO:** CNPJ 83.102.335/0001-48, BB 001, Agência 3257-3, CC 8.530-8

**CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

Na hipótese de haver servidor do magistério público estadual a disposição para atuar na rede pública municipal, este atuará com a carga horária inicial, não havendo perdas na carreira funcional. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A disposição do servidor, deverá ser mediante ato do Chefe do Poder executivo, obedecendo à legislação que disciplina este tipo de movimentação, sob supervisão da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

**CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES DA SED**

I -Elaborar o Termo de Otimização como Município conveniado, conforme Decreto Nº 1.639, de 23/12/2021.

II - Repassar ao MUNICÍPIO os recursos financeiros deste Termo de Otimização, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira.

III - Acompanhar as ações específicas deste convênio.

**CLÁUSULA SEXTA–DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I -Aprovar a legislação municipal que trata da transferência da gestão estadual da Unidade Escolar para a gestão municipal.

II- Assegurar atendimento de qualidade a todos os alunos e comunidade escolar assumidos.

III - Manter o patrimônio móvel e imóvel cedidos, conforme Lei Nº 18.320, de 30/12/2021

IV - Aplicar os recursos financeiros objeto deste Termo de otimização, nos termos legais.

V - Cumprir os compromissos assumidos neste Termo de Otimização, conforme Decreto Nº 1.639, de 23/12/2021 e das orientações da Portaria Nº 3390, de 22/12/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA–DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Conforme Parágrafo único do Art. 6º do Decreto 1.639/21, a comprovação do uso dos recursos financeiros deverão ser comprovados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA–DA RECISÃO**

A SED e o MUNICÍPIO poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Termo de Otimização, se ocorrer superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou por mútuo consenso das partes.

**CLÁUSULA NONA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Otimização terá validade:

§1º Para transferência dos recursos pela SED, até 30 de novembro de 2024.

§ 2º Para a utilização dos recursos pelo MUNICÍPIO deverá ocorrer até 12 meses após o repasse dos recursos.

§ 3º A prestação de contas deverá estar disponível até 30 dias após a utilização total dos recursos recebidos.

§ 4º O prazo de vigência da cessão de uso móvel e imóvel, este devem seguir ao estabelecido no Termo de Cessão de Uso Móvel e Imóvel, conforme Lei Nº 18.320, de 30/12/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA–DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões de correntes da execução do presente Termo de Otimização. E, por assim estar em acordes, depois delido e achados conforme, assinam o presente Termo de Otimização, juntamente com as testemunhas nomeadas.

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

(assinado digitalmente)  
Tiago Maciel Baltt  
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1015741

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2233 de 12/08/2024**  
**O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, instituído por meio da Portaria N/878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17; e Portaria nº 1928 de 18/07/2023, DOE nº 22.064, de 20/07/2023; Portaria nº 3354 de 20/12/2023, DOE nº 22170 de 22/12/2023 e Portaria nº 456 de 22/02/2024, DOE nº 22210 de 23/02/2024, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do Processo **SED 2023/2024**, **NOTIFICA**, pelo presente edital, **C.D.de O.**, CPF.. 5.790...-8 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2247 - de 13/08/2024**  
**O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, instituído por meio da Portaria N/878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, da Portaria nº 1928 de 18/07/2023, DOE Nº 22064, de 20/07/2023, página 07 e PORTARIA Nº 456 de 22/02/2024, DOE Nº 22210 de 23/02/2024 do Senhor Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo **SED 208353/2023**, **NOTIFICA**, pelo Presente Edital, **M.C.E.**, CPF.0.337..9 -8 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrita em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>

ADILES ANA BOF  
Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno E Externo

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1015696

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO****PORTARIA CONJUNTA nº 041/2024, de 06/08/2024.**

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SICOS, e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI, amparado no processo nº SGP – e SICOS 1151/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da

Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, para comporem como membros titulares da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 2014TR730 para Implantação do Centro de Inovação de São Bento do Sul, a contar da data de sua publicação resolve, DESIGNAR: **I– Felipe Cesar Martins**, Gerente de Novos Negócios, matrícula nº 0732550-9-01, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço – SICOS; **II– Elisa Gaynett Zilli**, Assistente de Gabinete, matrícula nº 0718600-2-01, representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI; **III– Jair Artur Da Silva**, matrícula nº 236.678-9-01, representante da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC; **IV– Delcio Pereira**, Presidente da FETEP, CPF 937.054.XXX-XX, representante da Fundação de Ensino Tecnologia e Pesquisa de São Bento do Sul – FETEP; **V–** Revoga-se a Portaria nº 54/2023 de 03/08/2023, publicada no Diário Oficial nº 22.078, página 11; **VI–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SILVIO DREVECK** – Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SICOS; **MARCELO FETT ALVES** - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI.

Cod. Mat.: 1015850

**Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 835/24**, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**, Vargeão (SC), CNPJ nº 08.334.818/0014-77, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de um projeto de implantação industrial para produção de alimentos úmidos para cães e gatos. **Características do Incentivo: 1) Montante** de até R\$1.265.378.944,44 (um bilhão, duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 0% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 50% (cinquenta por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, NESTLÉ BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.693.183/XXXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.; **08) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impuntualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 31 de julho de 2024. **Silvio Dreveck**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 1015527

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 1169 de 13/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SIE 26639/2024, o Engenheiro, **PEDRO LUIS DE LUCCAS GATTAS**, matrícula nº **0617.581-3-01**, para fiscalizar, o serviço, nº Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-058/2024**

Objeto: Levantamento, avaliação e delimitação de área de APP, relacionado a BR-283, trecho entr. BR-153 - entr. acesso Rua Tancredo A. Neves (em Concórdia), ext. 4,4 km, p/ obter renovação da licença ambiental.

Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1015613

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 043/2024 (REF. PROCESSO SIE 26805/2024).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA, para

alteração de horário na linha 1117-0 Garopaba/Florianópolis, com partidas de Garopaba das 08:30 para às 08:45 horas, de segunda à sábado, anual. Florianópolis, 13 de agosto de 2024. Caroline Gondran da Rosa.

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1015460

**MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE**

**A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia **11 de julho de 2024**, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Maristela Aparecida Silva (IMA), Presidente, Aury Nunes de Moraes (UDESC), Kleber Isaac Silva de Souza (IBAMA), Rodrigo Walter (OAB/SC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e José Almerly Padilha (OCESC). Presentes os recorrentes e procuradores, Srs.. Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **14/24**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.315, de 24/07/2024.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semae.sc.gov.br/consema/>

#	Processo	AIA	Recorrente	Relator	Decisão
1	PMSC 42756/2019	51629-A	Dori Pedrinho Freiberger	José Almerly Padilha	Prescrição em 1ª instância
2	PMSC 40565/2018	46762-A	Wagner Valério Kriger	José Almerly Padilha	Pedido de vista (IBAMA)
3	PMSC 28795/2017	42624-A	Valdete Dos Reis Inacio	José Almerly Padilha	*Suspendo
4	PMSC 4086/2017	44311-A	Mauro Oracz	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
5	PMSC 3651/2017	34607-A	Distribuidora Catarinense de Acumuladores LTDA	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
6	PMSC 2354/2017	44308-A	Alcemir José Sardagna	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
7	PMSC 2315/2017	44309-A	Alcemir José Sardagna	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
8	PMSC 822/2017	43148-A	Francisco De Assis Balão	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
9	PMSC 591/2017	43149-A	Francisco De Assis Balão	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
10	PMSC 404/2017	43161-A	Paulo Povaluk Sobrinho	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
11	PMSC 245/2017	43160-A	Paulo Povaluk Sobrinho	José Almerly Padilha	Prescrição intercorrente
12	FATMA 52995/2016	7275-D	Prefeitura Municipal De Itapoá	José Almerly Padilha	Prescrição em 1ª instância
13	FATMA 52991/2016	7276-D	Prefeitura Municipal De Itapoá	José Almerly Padilha	Prescrição em 1ª instância
14	PMSC 9597/2019	44004-A	João Batista Zanrosso	Maicon dos Reis Soares	Recurso não provido
15	PMSC 33861/2018	42357-A	Homero Schneider	Maicon dos Reis Soares	Prescrição intercorrente
16	PMSC 26903/2017	44186-A	Adilson Maria de Souza	Maicon dos Reis Soares	Prescrição intercorrente
17	PMSC 22164/2016	42275-A	Giane Zenir Scheidt Tizon	Maicon dos Reis Soares	*Suspendo

\*Processo automaticamente pautado para a próxima sessão, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

Cod. Mat.: 1015566

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 114**, de 13/08/2024.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Bruna Rayeyle Costa Gomes, Gerente de Restabelecimento, matrícula 617494-9, para atuar como FISCAL de Contrato e a servidora Leila Aparecida Kuster Rodrigues, Assessora Técnica, matrícula 323337-5, para atuar como GESTORA do Contrato nº 014/SDC/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de estudos técnicos e elaboração de projetos executivos para a estabilização e contenção da área de risco, sobre a qual está edificado o Hospital Municipal de Correia Pinto/SC. Processo SGPe DC 858/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 1015730

**EXTRATO DE TERMO DEFINITIVO DE DESISTÊNCIA E ARQUIVAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2136/2021.**

**Partes:** A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de São João Batista/SC. **Objeto:** 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos. **Dimensões:** 15,00 (quinze) metros de comprimento por 7,50 (sete vírgula cinquenta) de largura. **Localidade:** Bairro Fernandes. **Vigência:** a **DESISTÊNCIA** por parte do Município, passa a contar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Pedro Alfredo Ramos pela Prefeitura Municipal de São João Batista. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil da Regional de Florianópolis SGPe: DC 2136/2021.

**EXTRATO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2023**, celebrado em 06/06/2023.

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC, comunica a instalação de 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos em perfil METÁLICO, para restabelecimento de acesso no município de Celso Ramos/SC. **Localidade:** Lage de Pedra I, apresentado no Relatório Simplificado de Instalação, páginas 0086 a 0088 nos autos do processo supracitado. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 05,00 (cinco) metros de comprimento, SGPE: DC 1288/2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2321/2023.**

**Partes:** A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil-SDC/SC e o Município de São João do Itaperiú/SC. **Objeto:** 02 (dois) Kits de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 9,00 (nove) metros de comprimento. **Localidade:** Ribeirão do Salto/Bairro Santa Cruz. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04/06/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Edson Goldacker Junques pela Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Jaraguá do Sul. SGPE:DC 2321/2023

Cod. Mat.: 1015745

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 086/2024.**

**Partes:** A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil-SDC/SC e o Município de Petrolândia/SC. **Objeto:** 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. **Dimensão:** 5,00 (cinco) metros de comprimento. **Localidade:** Serra do Alto Barra Nova. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 198 (cento e noventa e oito) dias a contar de 28/05/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Irone Duarte pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 2106/2023.

Cod. Mat.: 1015756

**SAÚDE****PORTARIA nº 1091** de 13/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos

das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente.

Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 709 de 01/08/2023 referente ao CT 040/2023 – SES 114911/2023 – Edital de Chamada Pública 2376/2019.

Unidade: Instituto de Ensino e Assistência Social – Hospital Salvadoriano Divino Salvador

Município: Videira

CNPJ: 86.552.809/0003-03

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Ivanice Angela Peccin

Suplente: Patricia Rambo

II – Representante da CIR:

Titular: Itacir Bridi

Suplente: Ivanete Simionato Bado

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Marcia Ramsdorf Mattana

Raquelita Cantarelli

Joel Afonso Ariati

Suplente: Rudimar Braz Peri

IV – Representante do Hospital:

Titular: André Ragnini

Suplente: Geovani Bedin

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1015487

**Portaria nº 1084 de 09/08/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5020322-94.2024.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00126113/2024, para fins de regularização funcional da servidora **SANDRA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0961562-8-01, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a Progressão por Tempo de Serviço, em 30/04/2017, para o Nível 9, referência B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 897/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.890 de 06/11/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;



**RETIFICAR** na Portaria nº 853/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.133 de 31/10/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 505/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.384 de 29/10/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 658/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.634 de 26/10/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1133/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.885 de 26/10/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 544/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.136 de 01/11/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1015441

**Portaria nº 1085 de 12/08/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5021683-49.2024.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00137970/2024, para fins de regularização funcional do servidor **DANIELE SILVEIRA ESPINDOLA**, matrícula nº 0671747-0-01, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a Progressão por Tempo de Serviço, em 11/08/2015, para o Nível 9, referência B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 972/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.651 de 08/11/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 9-B, leia-se: 9-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 897/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.890 de 06/11/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 853/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.133 de 31/10/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-C, leia-se: 10-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 505/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.384 de 29/10/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 658/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.634 de 26/10/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 11-E;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1133/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.885 de 26/10/2022 referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E;

**RETIFICAR** na Portaria nº 544/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.136 de 01/11/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-E, leia-se: 12-F.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1015443

**Portaria nº 1087 de 12/08/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5023180-98.2024.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00148616/2024, para fins de regularização funcional do servidor **FRANCINE VILVERT GONSALVES**, matrícula nº 0673327-1-01, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a Progressão por Tempo de Serviço, em 17/10/2015, para o Nível 9, referência B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 483/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.358 de 10/08/2016 referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 583/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.564 de 30/06/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 496/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.789 de 13/06/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 390/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.021 de 23/05/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 211/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.308 de 13/07/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 275/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.527 de 24/05/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1015444

**Portaria Nº 1082 de 12/08/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5017863-22.2024.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00113682/2024, para fins de regularização funcional do servidor **GILSON RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 0957299-6-01, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, em 20/05/2016, para o Nível 10, referência A;

**RETIFICAR** na Portaria nº 583/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.564 de 30/06/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 09-B, leia-se: 10-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 496/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.789 de 13/06/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 11-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 390/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.021 de 23/05/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-C, leia-se: 11-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 211/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.308 de 13/07/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 12-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 275/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.527 de 24/05/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 12-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 540/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.788 de 08/06/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-J;

**EXCLUIR** da Portaria nº 315/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.029 de 30/05/2023, que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço em 01/05/2023;

**EXCLUIR** da Portaria nº 667/SES/2024, publicada no D.O.E. nº 22.274 de 27/05/2024, que concedeu a Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional em 01/05/2024.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1015446

**Portaria nº 1079 de 12/08/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5031556-10.2023.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00253972/2023, para fins de regularização funcional do servidor **JORGE CESAR RODRIGUES**, matrícula nº 0400071-4-02, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a progressão por Tempo de Serviço, em 20/08/2017, para o Nível 13, referência B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 897/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.890 de 06/11/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-A, leia-se: 14-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 853/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.133 de 31/10/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-B, leia-se: 14-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 505/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.384 de 29/10/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-B, leia-se: 15-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 658/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.634 de 26/10/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-C, leia-se: 15-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1133/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.885 de 26/10/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 544/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.136 de 01/11/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-D, leia-se: 16-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1015447

**Portaria nº 1080 de 12/08/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5029690-64.2023.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00241896/2023, para fins de regularização funcional da servidora **FERNANDA SIMON DE BARCELLOS**, matrícula nº 0962029-0-01, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a progressão por Tempo de Serviço, em 01/08/2017, para o Nível 13, referência B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 61/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.705 de 06/02/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-A, leia-se: 14-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 241/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 20.981 de 25/03/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-B, leia-se: 14-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 91/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.197 de 06/02/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-B, leia-se: 15-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 92/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.467 de 26/02/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-C, leia-se: 15-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 208/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.718 de 24/02/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 77/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 21.970 de 01/03/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-D, leia-se: 16-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1015448



**Portaria Nº 1092, de 13/8/2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo **SES 72523/2024**, resolve **REMOVER** a servidora **BARBARA CRISTINE MANOEL**, matrícula nº 0702007-4-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - ICA, nível GEPRO-SES-14/B, para atuar na Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1015803

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 161882/2024** e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares**, inscrita sob o CNPJ nº 28.537.922/0001-51, a penalidade de **MULTA**, pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 8.995/2024 – Ata de Registro de Preços nº 1.498/2023 – Edital nº 868/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso** através do endereço eletrônico [penalidades@saude.sc.gov.br](mailto:penalidades@saude.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1015607

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”**, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Ana Beatriz Almeida Silva**; Termo de Compromisso nº 052/2024; Data de Início: 19/08/2024; Valor R\$ 380,00; Lotação: Gerência Regional de Chpecó. **2. Nataly Silva Maciano Costa**; Termo de Compromisso nº 054/2024; Data de Início: 19/08/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Gerência Regional de Tubarão.

Cod. Mat.: 1015591

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN001167**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para operacionalização de programas de Estágio Obrigatório na Central de Regulação de Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Gerência de Educação em Urgências (GEREU), Serviço de transferências Inter-hospitalares (SC Inter hospitalar) e Unidades de Suporte Avançado (USA) terrestre do SAMU 192 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior das áreas de Medicina e/ou Enfermagem, regulamentados pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida de cidadão e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 13 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES/SC e Carlos Eduardo de Liz pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC.

Cod. Mat.: 1015617

**SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Militar****Portaria nº 694/PMSC de 12/08/2024.**

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ALIRIO CUSTODIO MACIEL, 3º SARGENTO PM RR Mat. 911258-8, a contar de 20/08/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1015594

**PORTARIA Nº 001/DALF/AJD/IT, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Coronel PM 922073-9 Ronaldo da Silva Cruz, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Instaurar o presente Inquérito Técnico, com a finalidade de apurar os fatos e as circunstâncias descritas na Nota nº 44/DALF/CMT/2024, de autoria da Major PM 929354-0 Juliana Schutz Cipriano Lopes da Silva, Chefe do CMT. A referida nota relata que a Viatura PM 0165, placas RYP9J36, marca/modelo: Jeep Compass Limited, cor branca, ano e modelo 2023, de propriedade da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, envolveu-se em um sinistro de trânsito, conforme Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 714608/2024-BOPM-02073.2024.0002026.

2. Designar o Major PM 928346-3 Maulon Pedro Levy Cavalheiro como encarregado do presente Inquérito Técnico.

**Documento assinado eletronicamente**

Ronaldo da Silva Cruz

Coronel PM - Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1015422

Extrato nº 535 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 48412-A, Auto de Infração Ambiental nº 58906-A, aplicado em 02/08/2024, situado no município de Imbuia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 40.582, cartório da comarca de Ituporanga, abrangendo 0,11ha (zero vírgula onze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 656517 | 6956596; ), Processo GAIA 21230202481816 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00047609/2024. CARSC-4207403-1B9C.4B09.519D.4000.ADA7.F4A9.52CD.ECD3

Cod. Mat.: 1015575

Extrato nº 530 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16787-E, Auto de Infração Ambiental nº 13216-E, aplicado em 17/06/2024, situado no município de Irani, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 21404, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, abrangendo 1,418ha (um vírgula quatrocentos e dezoito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 410468 | 7002939; ), Processo GAIA 21513202481298 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040839/2024. CARSC-4207809-CA-BC70DFC1B64187999AA33B9B9BF68F

Cod. Mat.: 1015407

Extrato nº 531 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16538-E, Auto de Infração Ambiental nº 13013-E, aplicado em 23/05/2024, situado no município de Lindoia Do Sul, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 3409, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim-SC, abrangendo 0,392ha (zero vírgula trezentos e noventa e dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 390763 | 7007313; ), Processo GAIA 21513202480713 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00034268/2024.

Cod. Mat.: 1015418

Extrato nº 532 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16519-E, Auto de Infração Ambiental nº 13038-E, aplicado em 21/05/2024, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 24789, Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, abrangendo 6,754ha (seis vírgula setecentos e oitenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 407701 | 6978260;), Processo GAIA 21513202480773 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00033639/2024.

Cod. Mat.: 1015560

Extrato nº 533 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16572-E, Auto de Infração Ambiental nº 13039-E, aplicado em 21/05/2024, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 2,585, Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, abrangendo 5,933ha (cinco vírgula novecentos e trinta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 407513 | 6978542; ), Processo GAIA 21513202480776 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00033649/2024.

Cod. Mat.: 1015568

Extrato nº 536 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16568-E, Auto de Infração Ambiental nº 13043-E, aplicado em 21/05/2024, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 24789 e Matrícula nº 2585, Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, abrangendo 1,948ha (um vírgula novecentos e quarenta e oito hectares), dentro de reserva legal, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 407484 | 6978178; Pt02 407523 | 6978337;

Pt03 407415 | 6978490; ), Processo GAIA 21513202480781 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00033644/2024.

Cod. Mat.: 1015579

Extrato nº 538 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16566-E, Auto de Infração Ambiental nº 13064-E, aplicado em 24/05/2024, situado no município de Ipumirim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 1520, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,514ha (zero vírgula quinhentos e catorze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 395136 | 6999717; Pt02 395209 | 6999606; ), Processo GAIA 21513202480822 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00034863/2024. CARSC-4207700-BCB2EB76DEDD40FA9F226828606EDD77

Cod. Mat.: 1015624

Extrato nº 539 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16563-E, Auto de Infração Ambiental nº 13066-E, aplicado em 24/05/2024, situado no município de Ipumirim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 1520, 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,996ha (zero vírgula novecentos e noventa e seis hectares), dentro de reserva legal, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 395184 | 6999664;), Processo GAIA 21513202480825 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00034849/2024. CARSC-4207700-BCB2EB76DEDD40FA9F226828606EDD77

Cod. Mat.: 1015635

Extrato nº 542 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16431-E, Auto de Infração Ambiental nº 13001-E, aplicado em 16/05/2024, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13843, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 1,654ha (um vírgula seiscentos e cinquenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 407986 | 6978107; Pt02 408065 | 6978033; Pt03 408251 | 6978146; ), Processo GAIA 21513202480692 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00031948/2024. CARSC-4204301-E-500913E940C4EA085771956E7C464CB

Cod. Mat.: 1015697

Extrato nº 543 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 16433-E, Auto de Infração Ambiental nº 13003-E, aplicado em 16/05/2024, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13843, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC, abrangendo 0,146ha (zero vírgula cento e quarenta e seis hectares), dentro de reserva legal, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 408036 | 6978063; ), Processo GAIA 21513202480695 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00031954/2024. CARSC-4204301-E-500913E940C4EA085771956E7C464CB

Cod. Mat.: 1015706

Extrato nº. 609 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202165763, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Altair Gerson Lemke, CPF:549.XXX.XXX-49, em 06/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1015742

Extrato nº. 593 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202376543, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e GILBERTO SLOTUK, CPF:054.XXX.XXX-02, em 08/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 596 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202378109, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e CLAUDIMIR FERNANDO DO PRADO HAACK, CPF:042.XXX.



XXX-74, em 08/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 597 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA-Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202378107, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e LAURO SILVIO MARTINHUK, CPF:249.XXX.XXX-87, em 08/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 598 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA-Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202378104, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ALVIR PINTO, CPF:419.XXX.XXX-00, em 08/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 599 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA-Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202378106, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:00.653.431/0001-57, em 08/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 607 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA-Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202480230, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e REGINALDO ALVES MASSANEIRO, CPF:168.XXX.XXX-04, em 13/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 608 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA-Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202375483, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DORVAL CUBAS BATISTA NETO, CPF:311.XXX.XXX-30, em 13/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1015743

Extrato nº. 604 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202271363, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Neimar Evandro Sturm, CPF:048.XXX.XXX-02, em 06/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1015523

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE processo nº 21423.2024.78785 interessado (a): Luiz Carlos de Almeida, CPF nº XXX.XXX.XXX-82, Auto de Infração Ambiental nº 12187-E. ATIVIDADE: Por danificar floresta, mediante destoca e arrasto de árvores nativas das espécies “Pinheiro-brasileiro”, “Bracatinga”, “Aroeira”, entre outras, objeto de especial preservação, com uso de maquinário agrícola, em 01 (uma) área de 0,52 ha (zero vírgula cinquenta e dois hectare), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente (IMA) – Conforme Relatório de Informação Técnica (RIT- 801727), (Operação Mata Atlântica em Pé Continuada 2024). DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu aplicar a sanção administrativa de multa simples no valor

de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Curitiba-SC, 13 de agosto de 2024. JARDEL DA SILVA. Capitão PM – Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 1015533

Extrato nº. 605 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202166790, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Amarildo Del Sant, CPF: 657.XXX.XXX-72, em 31/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1015558

Extrato nº. 606 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202063617, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Luise Terraplenagens LTDA EPP, CNPJ:05.956.592/0001-33, em 07/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1015620

Extrato nº 540 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 17044-E, Auto de Infração Ambiental nº 13362-E, aplicado em 26/07/2024, situado no município de Tunápolis/SC, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 529, cartório da comarca de Itapiranga/SC, abrangendo 0,556ha (zero vírgula quinhentos e cinquenta e seis hectare), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 231471 | 7012017;), Processo GAIA 21520202481698 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00045581/2024.

Cod. Mat.: 1015663

Extrato nº 545 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 17045-E, Auto de Infração Ambiental nº 13363-E, aplicado em 26/07/2024, situado no município de Tunápolis, nas matrículas dos imóveis registrados em cartório, Matrículas nº 529 e n.º 7.445, cartório da comarca de Itapiranga, abrangendo 1,916ha (um vírgula novecentos e dezesseis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 231304 | 7011767; Pt02 231656 | 7011863; ), Processo GAIA 21520202481699 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00045580/2024.

Cod. Mat.: 1015719

Extrato nº 508 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 16936-E, Auto de Infração Ambiental nº 13302-E, aplicado em 17/07/2024, situado no município de Mafra, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 6637, Cartório do Registro de Imóveis de Mafra, abrangendo 0,09ha (Zero vírgula zero nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 629991 | 7100596; Pt02 629990 | 7100615; Pt03 629944 | 7100547; Pt04 629975 | 7100588), Processo GAIA 21600202481593 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00046001/2024.

Extrato nº 509 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 16935-E, Auto de Infração Ambiental nº 13305-E, aplicado em 17/07/2024, situado no município de Mafra, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 6637, Cartório do Registro de Imóveis de Mafra, abrangendo 1,17ha (Um vírgula dezessete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 629903 | 7100429; Pt02 629944 | 7100547; Pt03 629969 | 7100594; Pt04 629990 | 7100615; Pt05 629870 | 7100628; Pt06 629776 | 7100511), Processo GAIA 21600202481609 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00046003/2024.

Extrato nº 516 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17006-E, Auto de Infração Ambiental nº 13327-E, aplicado em 25/07/2024, situado no município de Rio Negrinho, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, 13194, abrangendo 0,58ha (zero vírgula cinquenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 649600 | 7086163; Pt02 649591 | 7086261; Pt03 649513 | 7086230; Pt04 649526 | 7086167), Processo GAIA 21600202481635 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00046705/2024.

Extrato nº 527 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 16991-E, Auto de Infração Ambiental nº 13343-E, aplicado em 09/07/2024, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 3ha (três vírgula zero hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 608477 | 7075002; Pt02 608472 | 7075066; Pt03 608546 | 7075032; Pt04 608560 | 7074997; Pt05 608464 | 7075073; Pt06 608442 | 7075081; Pt07 608447 | 7075129; Pt08 608457 | 7075133; Pt09 608477 | 7075152; Pt10 608482 | 7075191), Processo GAIA 21600202481663 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00047168/2024.

Extrato nº 534 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 16989-E, Auto de Infração Ambiental nº 13317-E, aplicado em 09/07/2024, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 3,5ha (três vírgula cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 608477 | 7075002; Pt02 608472 | 7075066; Pt03 608546 | 7075032; Pt04 608560 | 7074997; Pt05 608464 | 7075073; Pt06 608442 | 7075081; Pt07 608447 | 7075129; Pt08 608457 | 7075133; Pt09 608477 | 7075152; Pt10 608482 | 7075191), Processo GAIA 21600202481624 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00047621/2024.

Extrato nº 537 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17123-E, Auto de Infração Ambiental nº 13406-E, aplicado em 07/08/2024, situado no município de Mafra, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 1,37ha (um vírgula trinta e sete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 586264 | 7112014; Pt02 586385 | 7112027; Pt03 586428 | 7111981; Pt04 586383 | 7111885; Pt05 586333 | 7111956), Processo GAIA 21600202481858 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00047610/2024.

Extrato nº 541 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17198-E, Auto de Infração Ambiental nº 13444-E, aplicado em 28/07/2024, situado no município de Canoinhas, no(a) contrato da área titulada não registrada, “Contrato de aquisição de 2,42 ha”, abrangendo 1,78ha (um vírgula setenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 531117 | 7071179; Pt02 531180 | 7071155; Pt03 531275 | 7071345; Pt04 531231 | 7071321; Pt05 531240 | 7071359; Pt06 531195 | 7071365; Pt07 531164 | 7071287; Pt08 531137 | 7071301; Pt09 531101 | 7071226), Processo GAIA 21600202481955 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00047684/2024.

Extrato nº 544 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17110-E, Auto de Infração Ambiental nº 13401-E, aplicado em 31/07/2024, situado no município de Mafra, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula Nº 12716, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra/SC, abrangendo 2,99ha (dois vírgula noventa e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 589858 | 7112713; Pt02 589899 | 7112732; Pt03 589971 | 7112354; Pt04 590070 | 7112373), Processo GAIA 21600202481845 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPc PMSC 00047714/2024.

Cod. Mat.: 1015744

## Polícia Civil

**PORTARIA Nº 140/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2024, Publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **NALDER JOSÉ SETUBAL**, matrícula nº 0190271-7-01, para atuar como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **TAISA PERTILE**, matrícula nº 0980781-0, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 192/SECOA/PCSC/2024.

## GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1015574

**PORTARIA Nº 141/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2024, Publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos



arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº 0609157-1-01, para atuar como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **JULIO LUAN SERAFIM TARTER**, matrícula nº 0992374-8-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 193/SECOA/PCSC/2024.

#### GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1015603

#### PORTARIA Nº 142/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/08/2024

**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2024, Publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **FRANCISNEI ROCHA DO CARMO**, matrícula nº 0658413-6-01, para atuar como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **THIAGO HIDEKI SATO**, matrícula nº 0992533-3-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 196/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 00074150/2024)

#### GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1015630

#### ATO PUNITIVO- Nº 22/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 13/08/2024.

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 046/2023 (PCSC 141907/2021), resolve **SUSPENDER**, por **14 (catorze) dias** o servidor **RICARDO GUEDES DA CUNHA**, matrícula nº 0658508-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, por infração ao artigo 208, inciso VIII e XV, da Lei 6.843/86 - EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o art. 215 do mesmo dispositivo legal.

#### ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

**Corregedor-Geral da Polícia Civil**  
Cod. Mat.: 1015683

#### EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00002265/2021

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00002265/2021**, onde figura como contratada **CONSTRUTORA JR LTDA - EPP**, CNPJ **28.932.166/0001-65**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 87, II da Lei 8.666/93; art. 110, II do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Convite nº 15/SELOS/PCSC/2022, 11, 11.1, II, “II”; Contrato nº 057/SELOS/PCSC/2022, Cláusula Sétima, II, “II”; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 1.243,62**, em razão da inexecução parcial do CONTRATO Nº 057/SELOS/PCSC/2022.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

#### Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1015688

#### EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00046884/2024

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00046884/2024**, onde figura como contratada **R.S. ELETRO LTDA**, CNPJ **34.887.479/0001-41**, com fundamento no art. 155, V, e art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021; art. 6º, I, b, do Decreto nº 441/2024 que regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 2021, e estabelece outras providências; Edital de Pregão Eletrônico nº 0141/CPL/PCSC/2023, 13, 13.4, I, b; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 340,68**, em razão da desistência da proposta ofertada por meio do Edital de Pregão Eletrônico nº 0141/2023 (PCSC 72887/2023), sem fato

superveniente devidamente justificado.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

#### Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1015695

### Corpo de Bombeiros Militar

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020, PARTICÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Indaial. **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo, conforme cláusula oitava, o Termo de Cessão de Uso nº 001/2020. **DATA:** Indaial, 12 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e André Luiz Moser, pelo Município.  
Cod. Mat.: 1015518

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2024, PARTICÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Barra Velha. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Barra Velha, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 12 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Jonas Lemos Talaisys, como Gestor Titular e Thiago Rodrigues dos Santos, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 12 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Daniel Pontes da Cunha, pelo Município.  
Cod. Mat.: 1015641

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2024, PARTICÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Imbuia. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Imbuia, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 12 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Daniel Wegner Silva, como Gestor Titular e Bruno Hoffmann, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 12 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Deny Scheidt, pelo Município.  
Cod. Mat.: 1015658

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2024, PARTICÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Camboriú. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Camboriú, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 08 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** João Paulo Stüpp Francisco, como Gestor Titular e Eloir de Souza, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 08 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Elcio Rogério Kuhnen, pelo Município.  
Cod. Mat.: 1015671

### Polícia Científica

#### PORTARIA Nº 107/GEPES/DIAF/PCI de 12.08.2024.

**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o artigo 169, inciso IV da Lei nº 6.745/85, e conforme processo PCI 8763/2024, ao servidor **FERNANDO MANOEL LOPES DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 720.775-1-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba, com efeitos a contar de 05.08.2024.

#### ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1015564

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 20/2024-SEJUSP/NUCOE. **PARTÍPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO, a SECRETARIA

DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL, a SECRETARIA DE ESTADO DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA DE SANTA CATARINA, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, a POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, a POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a criação e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública dos estados do Sul e Sudeste. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. **DATA:** 07 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRESSA BOER FRONZA, pela Polícia Científica e ROGÉRIO GRECO - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais; ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; EUGÊNIO COUTINHO RICAS - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo; RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI - Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo; HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná; VÍCTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro; MARIA ROSA LO DUCA NEBEL - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro; MARCUS VINÍCIUS AMIM FERNANDES - Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro; MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA - Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro; SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul; LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA - Secretaria de Estado de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul; FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina; CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES - Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina; FABIANO BASTOS DAS NEVES - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina; ULISSES GABRIEL - Polícia Civil do Estado de Santa Catarina; AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina; GUILHERME MURARO DERRITE - Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo; MARCELO STREIFINGER - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de São Paulo.  
Cod. Mat.: 1015534

### TURISMO

PORTARIA N. 26, 14 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais estabelecidas no inciso I, § 2º do art. 106 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores LEANDRO LARANJEIRA RODRIGUES, matrícula 0718222-8-01, FELIPE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 386482-0-01, JOSÉ HIPÓLITO DA SILVA, matrícula 235257-9 e MARLON FERNANDES STOFFEL, matrícula 0729064-0-01, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá o levantamento, reavaliação, redução do valor recuperável do ativo, depreciação, amortização, exaustão e baixa dos bens móveis provenientes da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) e da Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina (SETUR).

Art. 2º Esta portaria terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar do dia de sua publicação, devendo o relatório final estar concluído até o término desse período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Evandro Neiva Oliveira

**Secretário de Estado do Turismo.**  
Cod. Mat.: 1015539

PORTARIA N. 27, 14 de agosto de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais estabelecidas no inciso I, § 2º do art. 106 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores LEANDRO LARANJEIRA RODRIGUES, matrícula 0718222-8-01, FELIPE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 386482-0-01, JOSÉ HIPÓLITO DA SILVA, matrícula 235257-9 e MARLON FERNANDES STOFFEL, matrícula 0729064-0-01, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá inventário dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da SETUR, bem como dos bens



de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2024, devendo o relatório final estar concluído até o término desse período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Neiva Oliveira**

Secretário de Estado do Turismo.

Cod. Mat.: 1015540

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 153/2024

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 2.955/10, de 20 de janeiro de 2010, e na Portaria nº 114/10, de 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de FLORIANÓPOLIS, com a seguinte composição:

Presidente:

CAMILA DO NASCIMENTO, matrícula nº 734728-6-01.

Membros:

DARLAN SCHWANCK BOFF, matrícula nº 617443-4-01;

DOUGLAS TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula nº 618618-1-01;

FÁBIO GOMES AMORIM, matrícula nº 972911-9-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 169/2023.

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015517

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a R, inscrito sob o CPF 744.xxx.xxx-68, domiciliado à Estrada Geral Rio do Pinto sn -Rio do Pinto/ Rio Fortuna/SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 10967-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 639/2024 ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00032043/2019. Tubarão, 12 de agosto de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1015505

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**ALLUTE RESIDENCE CNPJ: 48.611.850/0001-52** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7183.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015542

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**BELLAGIO HOME CNPJ:45.435.118/0001-80** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7166.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015546

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**FELICITA RESIDENCE CNPJ:43.119.933/0001-05** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7175.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015548

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**DIEGO ALBERTO PEREIRA CPF: 0XX.XXX.XXX-X7** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7174.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015549

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**MIRANTE DEL MAR RESIDENCE CNPJ: 51.463.936/0001-90** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7173.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015550

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**JLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.215.405/0001-40** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7148.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015551

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STEPHANY CNPJ: 31.377.158/0001-09** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7146.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo

de 20 (vinte) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015552

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**JOÃO OTÁVIO DA SILVA FILHO CPF: 4.XX.XXX.XXX-X7** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7145.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015553

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**AUTO POSTO DISTRITO EIRELLI CNPJ: 18.969.528/0001-39** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7121.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015554

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**ADENIR GUSTAVO STEINBACK CPF: 3XX.XXX.XXX-X2** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7118.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015555

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**LUIZ CARLOS MICHASKI CPF: 7XX.XXX.XXX-X2** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7105.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

São José, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015556

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

**JOSÉ FRANCISCO DE MATOS CPF: 4XX.XXX.XXX-X8** após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foi gerada Notificação 7054.

Fica CONVOCADO o interessado supracitado, para que no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, solicite cópia da Notificação através do e-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br) e assim preste os esclarecimentos solicitados.

Florianópolis, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**  
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1015557

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, nos termos do art. 63 da lei Estadual Nº 14.675/09, da decisão final proferida, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresentar Recurso, devendo protocolá-lo no site <http://www..sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>, endereçando à Autoridade Ambiental Fiscalizadora, e/ou pagar a multa, quando aplicada. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e.

Processo Administrativo SGP-e	Nº AIA	Autuado	CPF/CNPJ
IMA 41682/2020	13715-D	CLAUDIO SEHN	812.XXX.119-XX
IMA 45426/2021	15001-D	JAF CAPTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA-ME	06.XXX.XXX/XXXX-67
IMA 58625/2022	16706-D	SERRARIA BOA VISTA LTDA	42.XXX.XXX/XXXX-22

Florianópolis, 09 de agosto de 2024.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1015701

## IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 51 de 09 de Agosto de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais contidas no Ato nº 1046, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nº 21.983-A, de 20 de março de 2023, Tendo em vista o Contrato nº 008/2024, nº do Processo SGP-e 800/2024/IMETRO, celebrado com a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.531.343/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio operacional à fiscalização, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Marcelo Gusatti Semonetti, matrícula nº 953.656-6-01, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Art. 2º Designar o servidor Angelo Parcianello Siqueira, matrícula nº 959.642-9-01, para suplente no acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado; Art. 3º Autorizar os referidos servidores a atestar faturas e recibos, apresentados pela contratada, após a devida conferência dos valores e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; Art. 4º A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração dos servidores responsáveis, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente à função já exercida pelos nomeados. Art. 5º Esta portaria tem efeitos a partir da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário. ALEXANDRE NIXON RAULINO SORATTO DA SILVA, Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 1015610

## IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2759/IPREV de 06/08/2024.

ALTERAR, conforme processo IPREV 3922/2024, e PPA 2100076641/TCE/SC, a Portaria nº 1394/IPREV de 25/06/2020, publicada no DOE nº 21.307 de 10/07/2020, que concedeu Pensão Previden-

ciária à MARIA VALMIRA DA SILVA, matrícula nº 0241280-2-51, para que o cargo do instituidor passe a figurar com a seguinte redação: “COZINHEIRO”.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 1015503

PORTARIA nº 2816/IPREV DE 12/08/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3965/2024, e em conformidade com a Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à MARLI TEREZINHA FARIA BAPTISTOTI, matrícula nº 0401900-8-51, esposo(a) de LOURIVAL BAPTISTOTI, inativo no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 23/06/2024.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 1015664

## JUCESC – JUNTA COMERCIAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa OVG GARANTIAS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ \*\* .825.999/0001-\*\* e OSVALDO GIAMPAULO, inscrito no CPF \*\*\*.722.798-\*\*, a apresentar manifestação (contrarrrazões) referente ao Processo Jucesc 697/2024. A cópia do Processo pode ser solicitada por e-mail e as contrarrrazões podem ser encaminhadas para [secretariageral@jucesc.sc.gov.br](mailto:secretariageral@jucesc.sc.gov.br), no prazo de 10 dias úteis, nos termos da Lei nº 8.934/94, Decreto nº 1.800/96 e IN DREI nº 81/2020

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

**FERNANDO BALDISSERA**  
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 1015755

## DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0619/DETRAN/PROJUR/2024, de 13/08/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0061874/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A, CNPJ n.º 03000190000135, Código de Credenciamento 921, estabelecida na AVENIDA CENTENARIO, BAIRRO: PRÓSPERA, Município: CRICIUMA/SC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**Joane Toigo**

**Diretora de Veiculos**

Cod. Mat.: 1015578

PORTARIA Nº 0620/DETRAN/PROJUR/2024, de 13/08/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0057524/2024;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual 17.901/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 611/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, a empresa OLIVEIRA E QUINOTT AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 23.238.644/0001-18, estabelecida na RUA THEODORO NUSS, Bairro: BADENFURT, Município: BLUMENAU/

SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 1015583

PORTARIA Nº 0621/DETRAN/PROJUR/2024, de 13/08/2024

“Designa membros para a Comissão de Licitação de Bens de Consumo e Permanente do Detran”.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00061927/2024;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar as servidoras Tatiana Justina Rossi matrícula nº 34\*\*\*-02; Lilian Simone Estruzani Queiroz matrícula nº 91\*\*\*4-0; Alexandra Miranda Ferreira Filipini matrícula nº 0967\*\*\*01 e Suane Araújo De Oliveira matrícula nº 09\*\*\*01 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Licitação de Bens de Consumo e Permanente do Detran.

**Art. 2º** Revoga-se a portaria 352/DETRAN/PROJUR/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**CLARIKENNEDY NUNES**

**Presidente do DETRAN/SC**

Cod. Mat.: 1015611

PORTARIA Nº 0622/DETRAN/PROJUR/2024, de 13/08/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0072599/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora FURGOES JOINVILLE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 80.676.497/0001-00, Código de Credenciamento 2730, estabelecida na AV CELSO RAMOS, BAIRRO: URUBUQUARA, Município: GARUVA/SC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**Joane Toigo**

**Diretora de Veiculos**

Cod. Mat.: 1015640

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3600/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL DE CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JONATAN DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06887893321, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21145/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL MEZZALIRA, portador(a) da CNH nº 00512776131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21167/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICHARD JULES ARTHUR OLIVEIRA CHAMPILLOU, portador(a) da CNH nº 03760676677, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21171/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ SERAFIM MACIEL, portador(a) da CNH nº 03793802803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24584/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO ROGERIO VETTORI MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01350294701, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24585/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHARLES RIQUER ELEUTERIO, portador(a) da CNH nº 07589912626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24586/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCISCO SIDNEI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03082641875, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24591/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHARLES RIQUER ELEUTERIO, portador(a) da CNH nº 07589912626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24638/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência



do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015071

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3628/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALINE APARECIDA FERREIRA SUPPI, portador(a) da CNH nº 06626557710, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21154/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA RIBEIRO DOLBERTH, portador(a) da CNH nº 05779483689, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21156/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOEL VIANEY LOHN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02863782586, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21157/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL MEZZALIRA, portador(a) da CNH nº 00512776131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21166/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANILO ACIR PRESZNHUK, portador(a) da CNH nº 03825397160, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24766/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015073

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3665/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDRE FARIAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06869029004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6189/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1015074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3809/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCELO ALVES DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 03099500331, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8713/2024; MARCELO ALVES DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 03099500331, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8714/2024; RODRIGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06226040616, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9293/2024; JACIEL LO-

PES DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02749865400, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9997/2024; MARGARETE BATISTA PRESTES, portador(a) da CNH nº 03596831540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11031/2024; MAICON ALAN MARTINS, portador(a) da CNH nº 05522378039, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11327/2024; RENILSON FREITAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05912968022, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12474/2024; JESSICA ABREU FISCHER, portador(a) da CNH nº 05965395265, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12483/2024; LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06609091210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13588/2024; ALLYFER ORTIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06083979001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17037/2024; ADENIR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05432189986, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18304/2024; JOSE DOLBERTH MACIEL, portador(a) da CNH nº 05868082133, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18306/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1015075

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3344/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EVALDO OLIVEIRA DO PRADO, portador(a) da CNH nº 01512210370, processo administrativo nº 148369/2023; CLAUDECIR LINHARES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05133397346, processo administrativo nº 11757/2020; SARA SANTANA DE MORAES, portador(a) da CNH nº 05468018426, processo administrativo nº 180018/2023; AMANDA CAROLINE FLECK, portador(a) da CNH nº 04664128571, processo administrativo nº 226990/2023; SILVESTRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02985890356, processo administrativo nº 194052/2023; LUCIANO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05116027920, processo administrativo nº 190608/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) EVERSON KAROL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04301185191, processo administrativo nº 147705/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015076

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3347/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no

artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) PEDRO DIAS DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04580199215, processo administrativo nº 194076/2023; ANDRE LUIZ FRANCIOSI, portador(a) da CNH nº 01836543950, processo administrativo nº 147034/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) INEZ DE FATIMA BONASSI, portador(a) da CNH nº 05412467880, processo administrativo nº 147014/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015077

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3401/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO SALONI ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01466844886, processo administrativo nº 217862/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3404/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) WINICIUS ANDRE AVILA ANTONIO, portador(a) da CNH nº 05546063654, processo administrativo nº 140106/2022; DANIELA CARDOSO DIAS BECKER, portador(a) da CNH nº 02628477739, processo administrativo nº 188168/2023; ERICK ORTIZ BOEIRA, portador(a) da CNH nº 07664940701, processo administrativo nº 231619/2023; JOAO WIEIRA, portador(a) da CNH nº 01873285424, processo administrativo nº 229367/2023; LUCAS ANTONIO HERNEQUE, portador(a) da CNH nº 06866438464, processo administrativo nº 189592/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015079

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3585/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10



§ 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) HELIO DIEEL, portador(a) da CNH nº 01110255873, processo administrativo nº 234113/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MARCIO CEZAR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02996839800, processo administrativo nº 180010/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015080

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3588/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) WESLEY WEBBER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07305460810, processo administrativo nº 231002/2023; ADRIANO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01813380117, processo administrativo nº 227547/2023; DOUGLAS ANDRE DE MELLO, portador(a) da CNH nº 07077654810, processo administrativo nº 231017/2023; LUIZ ANTONIO MENEGOTTO, portador(a) da CNH nº 00738689194, processo administrativo nº 147036/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) VANESSA DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 03809393497, processo administrativo nº 194060/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015081

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3644/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JEFERSON LUIZ DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03829823503, processo administrativo nº 227796/2023; GILSON HEUSSER, portador(a) da CNH nº 02603583132, processo administrativo nº 238497/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) LEONEL JOSE VACARIO, portador(a) da CNH nº 01864324583, processo administrativo nº 131184/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015082

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3648/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo

288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JEFFERSON SOUZA DE MELO, portador(a) da CNH nº 05412468021, processo administrativo nº 147834/2023; ALDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03264264737, processo administrativo nº 148228/2023; CHRISTIANO JOAO PELLIZZARO, portador(a) da CNH nº 01716056430, processo administrativo nº 194070/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CELIO NUNES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04373192357, processo administrativo nº 225271/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015083

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3764/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) SALETE APARECIDA PETARNELA, portador(a) da CNH nº 02217062274, processo administrativo nº 236405/2023; RAFAEL CRISTIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04739443687, processo administrativo nº 237286/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) BRAHIAN KASTL POPINHAK, portador(a) da CNH nº 02915459054, processo administrativo nº 217861/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015084

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3767/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ROMARIO ROSANO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03760687402, processo administrativo nº 5920/2020; JOELMA APARECIDA CAMPOS TERRA, portador(a) da CNH nº 07657995279, processo administrativo nº 240342/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) LEONARDO FRARE, portador(a) da CNH nº 06984976401, processo administrativo nº 232267/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015085

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 3407/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições

legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RICARDO MACALI CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05273728849, processo administrativo nº 5317/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1015086

ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN  
DIRETORIA DE VEÍCULOS  
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEILÃO 16-CEL-2024**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC) e a Comissão Estadual de Leilão (CEL), no uso de suas atribuições e com base no art. 5º da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos removidos e retirados de circulação das vias públicas, neste Estado, bem como os Compradores, Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer nos endereços abaixo descrito, em horário comercial, para que sejam retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme legislação em vigor.

ARARANGUÁ - SOS Araranguá Rem. Veículos Ltda\* - Rodovia Tinho Réus, nº 1310 - Sala - Operaria - Araranguá/SC, telefones (48) 35221221 / 996229296.

Proprietário ANGELA MACHADO NATALI, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2001, placa MBO3676, chassi 9C6KE013010004667; proprietário FABIANO ZEFERINO MATEUS, veículo GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE, ano 2004, placa MEC8101, chassi 9BGTR08W05B192421; proprietário IRINEU JACINTO TEIXEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa BKE5145, chassi 9BGS-C08WTTTC707062; proprietário ARQUIMIMO CAETANO DE FARIAS, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2001, placa MBG5595, chassi 9BD15822524291841; proprietário TIAGO MIZZEESKI DORDETTI, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, ano 2011, placa MIZ2291, chassi 9BGRG08F0CG125102, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário CLEVER MARCANTE, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa IFE2J06, chassi 9BD178226T0047424; proprietário DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, veículo GM/PRISMA JOY, ano 2010, placa MIB4074, chassi 9BGRJ69F0AG320858, AYMORE CREDITO, FINA, comprador EDVALDO GONCALVES JUSTINO; proprietário DIESSICA DAROS, veículo CHEVROLET/CLASSIC, ano 2009, placa MGI5F37, chassi 9BGSA1910AB199665, BANCO J.SAFRA S.A., comprador DAIANE D AVILA FELISBERTO; proprietário INDIONES BARCELOS DA SILVA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa IIA3A69, chassi 9BD146000R5323962; proprietário JORGE LUIZ CAETANO, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2007, placa LRZ2075, chassi 9BD17164G85081912, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário TOBIAS DOS SANTOS NEVES, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa MAN6H34, chassi 9BWZZ377XP067605; proprietário JOSE MANOEL FARIAS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1996, placa CFR1309, chassi 9BGSD68ZTTC790226; proprietário MOISES DONDOSSOLA GHS-LERI, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa IKY9300, chassi 9C2JC30103R004139; proprietário SANDRA FRANCISCO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MGW8C10, chassi 9C2KC08105R067237; proprietário CELSO RICARDO RODRIGUES JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCZ9D19, chassi 9C2JC30104R028336; proprietário ALISON DAL MOLIN DE LACERDA, veículo RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, ano 2005, placa MDV7718, chassi 93YBBOY056J657355, BV FINAN-CEIRA SA C F; proprietário ELDER CAETANO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MBY0693, chassi 9C2HA07003R037965; proprietário MOACIR ROSA DA SILVA, veículo VW/GOL CL 1.8, ano 1992, placa IAQ1568, chassi 9BWZZ30ZNT125146; proprietário ANTONIO DE MATOS NUNES JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBK9751, chassi 9C2JC30101R076201, comprador SANTINA TERRAS DA SILVA; proprietário ARISTOTE-



LES ANTUNES IGNACIO, veículo FIAT/PALIO WEEKEND, ano 1997, placa LYQ9915, chassi 9BD178837V0323395; proprietário ELLEN CRISTINA BENATTO MENDONCA, veículo RENAULT/SANDERO STEP 16, ano 2015, placa FQU7C52, chassi 93Y5SR-D6GGJ934546, AYMORE CREDITO, FINA, comprador FABIANO DA SILVA MARTINS; proprietário TEREZA CARLA BARBIERI DE RAMOS, veículo VW/GOLF, ano 1999, placa CSC9170, chassi 9BWAC21J3Y4011972; proprietário VLADIMIR GOMES MIRANDA, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2000, placa MEU4330, chassi 9C6KE010010019933; proprietário MARIA HELENA GOMES ANTONELI, veículo AGRAL/TCHAU, ano 1991, placa MCG7600, chassi 9C8M21H1XMM001527; proprietário LUCAS FERNANDES ANTUNES, veículo DAFRA/SUPER 100, ano 2008, placa MEW2747, chassi 95VAC1G288M011173, BANCO ITAUCARD SA; proprietário MARCOS COSTA MELO, veículo I/FIAT SIENA FIRE FLEX, ano 2009, placa IPX0387, chassi 8AP17206LA2041820, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário ADRIANA RIBEIRO, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1996, placa CCZ8F82, chassi 9BD146107T5688006; proprietário ELIOSMAR DA ROCHA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa AKD8324, chassi 9C2HA07002R016991, comprador PATRICIA ALEXANDRE; proprietário PAULO CESAR SILVERIO, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2002, placa MDU3332, chassi 9C6KE042030003384, comprador ROGERIO LUIZ DEOBALD; proprietário SONIA MACEDO DA SILVA, veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ano 2006, placa MHT3952, chassi 94J1XPBM67M008929; proprietário GILBERTO LOPES, veículo GM/CORSA WIND, ano 1995, placa CCE0327, chassi 9BGSC08WTSC629330; proprietário LUANA MAGAGNIM SERAFIM, veículo VW/GOL 1000, ano 1996, placa CFF1375, chassi 9BWZZ30ZTP042101; proprietário JOSE ONILVARO ALVES PAIM, veículo GM/CORSA WIND, ano 2001, placa CYR1976, chassi 9BGSC19Z02B111151; proprietário JOHAREIS XAVIER DE SOUZA, veículo GM/ASTRA GLS, ano 1999, placa CRM7553, chassi 9BGTB69BOYB114029; proprietário CARLA THAIS MARTINS CAMARGO, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa CVA3B45, chassi 9BGSC19Z0YC167738; proprietário SANDRA HELENA DE SOUZA, veículo GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ano 2008, placa IOQ8G77, chassi 9BGT69W08B262783; proprietário WILLIAN MEDEIROS, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1998, placa LZU7704, chassi 9BD178226W0685294; proprietário CLODOALDO MARTINS, veículo FIAT/UNO MILLE IE, ano 1996, placa LYC1247, chassi 9BD146067T5820665; proprietário MICHEL MACHADO JAQUES, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa IMA1836, chassi 9BD15802554612706, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário ANGELICA PADILHA DA ROSA, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2005, placa MCW1484, chassi 9BD17103G62635253; proprietário MIGUEL LUIZ HAHN, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBO6905, chassi 9C2JC30102R239158; proprietário EDSON FELIPE DE MELO, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa MHF5069, chassi 9C2JC4120AR007804; proprietário MARISTELA LOURENCO, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2003, placa MCA0754, chassi 9C2HA07103R063525, KOERICH ADMINISTRADO; proprietário DILAMAR SOARES HESPANHOL, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR E, ano 2013, placa MLS6748, chassi 9C6KE1930E0006375, BANCO PANAMERICANO S; proprietário CARMELITA PATRICIO DE BITTENCOURT, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MGT6728, chassi 9C2KC1550AR178559; proprietário ALMIRO MACHADO DE OLIVEIRA, veículo KASINSKI/FLASH K 150, ano 2007, placa MES6948, chassi 93FFH15078M003811, comprador AMERICO GASTON ARAGUNDE AGUIRRE; proprietário FERNANDO LAURINDO DELFINO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2008, placa MFF4703, chassi 9C6KE092080190410; proprietário DOMINGOS CORDEIRO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCK6357, chassi 9C2JC30104R014742, comprador CINTIA NASCIMENTO DA CUNHA; proprietário RAFAEL SOARES DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa DPH0J17, chassi 9C2KC08107R008590; proprietário GUILHERME GARLINDO GONCALVES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBU5C71, chassi 9C2JC30102R038020; proprietário RENAN FELIPE OLIVEIRA MOURA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDM2G52, chassi 9C2JC30103R196068; proprietário LUIZ FELIPE JESUINO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MIE7B55, chassi 9C2JC4110AR621889; proprietário SERGIO DE SOUZA RAMOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MBN6819, chassi 9C2JC2500YR083459, comprador JULIANA PEREIRA ALEXANDRE; proprietário LUZIA BORGES LONGARETTI, veículo JTZ/DK150, ano 2019, placa QTM9231, chassi 99KPKBYJLM705942, BV FINANCEIRA SA C F.

ARMAZÉM - JJ Guinchos Eireli ME\* - Rua Paulo Henrique Michels, nº 0 - Casa - Fasc - Armazém/SC, telefones (48) 988016359 / 999761088.

Proprietário CLAUDIOMIR GOMES DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYZ2616, chassi 9C2JC250VVR194599, comprador LEANDRO TAVARES HASKEL; proprietário LUAN DA SILVA PATRICIO, veículo HONDA/CG 150 TITAN MIX KS, ano 2010, placa ATL9161, chassi 9C2KC1610AR067453.

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - JR Guinchos e Est. Eireli\* -

Rodovia SC 447, nº 3286 - Lagoa da Serra - Balneário Arroio do Silva/SC, telefone (48) 99314966.

Proprietário EMERSON DA SILVA MACHADO, veículo VW/SAVEIRO CL, ano 1993, placa LZR0630, chassi 9BWZZ30ZPP255925; proprietário MARLI TEREZINHA SANTIAGO DOS SANTOS, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2005, placa MCX5335, chassi 9C2HA07105R051903, comprador OTACILIO MANOEL ROCHA.

BALNEÁRIO GAIVOTA - Marauto Guinchos Ltda\* - Rua 3B, nº 0 - Nova Guarita - Sombrio/SC, telefones (48) 35330633 / 96229296 / 96487639.

Proprietário ZAVEL MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MFC6370, chassi 9C2JC30102R021004; proprietário INDIANARA NICHELE DUARTE, veículo FIAT/UNO SPORTING 1.4, ano 2011, placa MIP0585, chassi 9BD195193C0205098, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário PRISCILA DE OLIVEIRA COELHO, veículo I/RENAULT CLIO CAM1016VH, ano 2008, placa MEN6104, chassi 8A1BB8B059L029265, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário JOAO RENATO JANUARIO DE SOUZA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2001, placa MCG1529, chassi 9BWCA05Y42T058886; proprietário DEBORA GARCIA DOS SANTOS, veículo GM/VECTRA CD, ano 1994, placa IBL2G51, chassi 9BGLL19BRRB308550; proprietário VITORIA CATIELI FAGUNDES DE BORBA, veículo VW/GOL 1000, ano 1993, placa IAV7D99, chassi 9BWZZ30ZPT056311; proprietário TANIA MARA DOS SANTOS BRAGA, veículo FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4, ano 2010, placa HDS8F99, chassi 9BD135019B2170128, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ANA PAULA TEIXEIRA GOMES DE BORBA, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2004, placa DMO4975, chassi 9BGRZ08X05G104573; proprietário JAIR PEDRO MARTINHO, veículo FORD/FIESTA EDGE, ano 2003, placa DGZ7277, chassi 9BFZF12C538073007; proprietário ANA LUIZ UGIONI, veículo VW/GOL PLUS MI, ano 1997, placa CJM4126, chassi 9BWZZ377VT142517; proprietário FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2009, placa MHF7925, chassi 9BWA05U0AP021314, COOPERATIVA DE CREDI.

BALNEÁRIO RINCÃO - Farol Guinchos Ltda ME\* - Rodovia SC 445 KM 68, nº 0 - Jardim América - Içara/SC, telefone (48) 3432-8788.

Proprietário GISLAINE DA SILVA VEICULOS LTDA, veículo I/PEUGEOT 408 FELINE, ano 2011, placa BEG0B68, chassi 8AD4DRF-JWCG054957, CREDITAS SOCIEDADE SD, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário VINICIUS ELIAS ROCHA, veículo I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA, ano 2015, placa FYZ3D10, chassi 3FADP4YJ2FM183771, BANCO ITAUCARD SA; proprietário MOISSANIEL ROSA MORAIS, veículo I/CHEVROLET AGILE LTZ, ano 2011, placa IRP2756, chassi 8AGCN48X0BR203010, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário TATIANE CANARIN LUCIANO CARDOZO, veículo CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX, ano 2008, placa EYF8217, chassi 935FCKFV89B508559, BANCO A. J. RENNEN S, comprador ANGELA MARIA DE SOUZA FLORENCIA; proprietário LEONI SOARES GONCALVES, veículo HONDA/CG 125, ano 1983, placa LYM0132, chassi CG125BR1364854; proprietário ALESSANDRO ADROALDO DE CORDOVA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, placa LZR6099, chassi 9BGSC68ZVV658521, comprador INES BARDINI; proprietária DANIELA FLORENTINO, veículo FIAT/UNO FIORINO 1.5, ano 1993, placa LZE5E67, chassi 9BD146000P8305430; proprietário MARCO AURELIO MONTICELLI MARTINS, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2002, placa MCD2886, chassi 9C2JC30202R142852; proprietário LUIS GUSTAVO FRASSON ZEFERINO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2003, placa MBT8D54, chassi 9BWCA05X33T189381, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ACELON LUCIANO DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO MILLE ELECTRONI, ano 1993, placa MCJ1750, chassi 9BD146000P5128033; proprietário ROSANE DOS SANTOS SADI MOTTA, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2008, placa MGJ8D69, chassi 9BWAA05W39P097686, BANCO PAN S A; proprietária ISONIA DA LUZ FORMENTIN, veículo RENAULT/SANDERO AUT1016V, ano 2010, placa MHS8636, chassi 93YBSR6RHB508158, COOP CRED LIVRE ADM, comprador CARLOS DO NASCIMENTO.

BRAÇO DO NORTE - Primos Guinchos Eireli MR\* - Rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - Braço do Norte/SC, telefone (48) 36322995 / 996099020.

Proprietário UBIARA LETICIA CHAVES PINHEIRO, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2007, placa HGV1C25, chassi 9BGR-Z08908G144983, BANCO DAYCOVAL SA, comprador CLEOVANE JOSE DA ROSA; proprietário THIAGO SANTOS SOUZA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDV9C87, chassi 9C2KC08106R946348; proprietário ALISSON ALAN MORGENSEN, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa MCD7567, chassi 9C2HA07103R001642; proprietário AGUINALDO ROSA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa

MBY8758, chassi 9C2JC30201R075277; proprietário ROMILDA MARIA ALLES, veículo FIAT/PALIO WEEKEND, ano 1997, placa IGO0832, chassi 9BD178837V0341570, BROZAUTO ADMINIS-TRAD; proprietário ROSIMERI CAETANO, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2002, placa MBN2995, chassi 9C2JC30202R139365, reserva de domínio JOSE CARLOS FERREIRA DAS CHAGAS; proprietário CRISTIANO PAULO QUINOT, veículo GM/OPALA, ano 1982, placa IDD3766, chassi 5N87DBB140376; proprietário FER-NANDO NASCIMENTO PEREIRA, veículo IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI, ano 1999, placa ACP5225, chassi 8AWZZ6K2XA627430; proprietário PEDRO DOS PASSOS, veículo GM/KADETT GL, ano 1997, placa LYW2256, chassi 9BGKZ08BVVB429412; proprietá-rio PEDRA COSTA CARLOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MAR9651, chassi 9C2JC30707R053632; proprietário WILSON JOSE DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MDK8J67, chassi 9C2KC08106R009323; proprietá-rio EVANDRO ROSTIROLLA, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1995, placa IDC2213, chassi VVWCG81H9SW430430, comprador LEANDRO VIANA PEREIRA; proprietário EDSON REUS LUCIA-NO, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2007, placa MEE4207, chassi 9C2JA04308R000467, comprador SIMONE ABREU DE CAMPOS; proprietário EMANUEL LADISLAU DOS SANTOS, veículo VW/GOL HIGHWAY, ano 2001, placa LNU0684, chassi 9BWCA05X62P036078; proprietário CARLOS ELIZANDRO DA SIL-VA, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MIC0356, chassi 9C2KC1550AR140543; proprietário DIANA VICTALVINO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MED4733, chassi 9C2JA04208R063421, BANCO PANAMERICANO S; proprietário ADILSON RODRIGUES DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125, ano 1988, placa MAE5460, chassi 9C2JC1801JR154385; proprietário VINICIUS FERREIRA ROHLING, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MAK0914, chassi 9C2JC2500XR191698, comprador LUCAS VIEIRA; proprietário EDISON LONGARETTI, veículo VW/ GOL 1.0, ano 2003, placa AKS6913, chassi 9BWCA05X03T137612; proprietário MICHEL FELISBERTO DE ABREU, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2003, placa MCI3C66, chassi 9BWCA05Y53T216637; proprietário GILBERTO ANA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, placa KGG8642, chassi 9BGSC08ZVVB067650; proprietário EVE-RALDO DA SILVA PADILHA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2007, placa MDH1G34, chassi 9C2KC08207R044828.

CAPIVARI DE BAIXO - RC Guinchos ME\* - Rua Manoel Pedro Flor, nº 2517 - Três de Maio - Capivari de Baixo/SC, telefone (48) 31991400 / 91799008 / 96159008.

Proprietário JOSE ROBERTO MAGALHAES, veículo I/GM CORSA SUPER W, ano 2000, placa MAW0485, chassi 8AGSD35401R104047; proprietária JESSICA DA SILVA LIMA GERMANO, veículo GM/CELTA, ano 2002, placa AKI8927, chassi 9BGRD08Z02G176706, BANCO ITAUCARD SA; proprietário THIAGO FIGUEIREDO E SILVA, veículo FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX, ano 2006, placa DUA9F13, chassi 9BFZE12P478808149, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietária ARIANA IDALENCIO DA SILVA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa IEM6A86, chassi 9BGSC08WTTT0703013; proprietária CRISTINA PASKO, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1991, placa LXU3386, chassi 9BD146000M3704802; proprietário IDIO MATEUS GALDINO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MCT9449, chassi 9C2HA07003R014604; proprietário VIP CAR VEICULOS MULTIMARCAS LTDA -EPP, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LZA4187, chassi 9C2JC250VVR226386; proprietário JOSIANO QUADROS, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2001, pla-ca MBA9714, chassi 9C2HA07001R027261; proprietário ISMAEL CARDOSO DE MOURA, veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX, ano 1999, placa MAK2I33, chassi 9BD178835X0873382; proprietário EVERSON DE SOUZA MEDEIROS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MED0312, chassi 9C2KC08104R012038; proprietário HELIO SILVERIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBW5C49, chassi 9C2JC30101R028172; proprietário ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2009, placa MGW7H94, chassi 9C2KC15109R044573; proprietário ALIRIO MIRANDA DA ROSA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MAR6491, chassi 9C2KC08107R079948; proprietário JOSE ERIVONALDO DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2013, placa MKR0613, chassi 9C2JC4120DR536058; proprietário JUAREZ TEIXEIRA, veículo HONDA/NXR125 BROS ES, ano 2014, placa PIG2D70, chassi 9C2JD2320FR101488; proprietário LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa CJJ3133, chassi 9BWZZ377VP578464; proprietário GUIMAR DA ROSA TELLES, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa BOO4416, chassi 9BD146000R5224996; proprietário MARCELO SEBASTIAO PEDROSO, veículo VW/KOMBI, ano 2006, placa HCU1454, chassi 9BWGF07X86P007297; proprietário VOL-MIR DE OLIVEIRA, veículo GM/PRISMA MAXX, ano 2008, placa MFP0I44, chassi 9BGRM69809G148539, BANCO DAYCOVAL SA, comprador ALCIR MACHADO DE VARGAS; proprietário MARCELLO LEONARDI FONTANA, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1995, pla-ca BTM1800, chassi VVWCG81H7SW425467, comprador ALEX CRISTIAN MENDES DE MEDEIROS; proprietário LUCIO ROGERIO BORGES MACHADO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEC7092, chassi 9C2KC08104R007935; proprietário VIVIANE



BRASILEIRO DE MEDEIROS WESTPHAL, veículo FIAT/PALIO ELX, ano 2000, placa MAS4733, chassi 9BD178235Y2155353, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário JHON LENO DA SILVA CIDADE, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2007, placa INP8E24, chassi 9C2KC08507R037980.

CRICIUMA - DJ Guinchos e Estacionamento Ltda ME\* - Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 1880 - KM 02 - Universitário - Criciúma/SC, telefone (48) 34380159 / 34371664 / 999440127.

Proprietário MIRELA DA SILVA, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1996, placa IFN2E51, chassi 9BGSD68ZVTC625885; proprietário RAFAEL SELAU DA SILVA, veículo GM/CORSA GL, ano 1996, placa IFV2011, chassi 9BGSE08NVTC615655; proprietário RAQUEL DE ALMEIDA VILK, veículo I/PEUGEOT 307 20S A SW, ano 2006, placa INF0155, chassi VF33HRFJ27S001455; proprietário TONI JOSE FERREIRA ALVES, veículo VW/GOL 1.0, ano 2008, placa IPG3D73, chassi 9BWAA05U99P025826, COOP C P INVEST SICR; proprietário ERNANI SILVEIRA GOMES, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2009, placa IPT1264, chassi 9BFZF55A998407758; proprietário KASSANDRA COSTA EMIDIO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2010, placa IRR2668, chassi 9BWAA05U7BP114915, BANCO DIGIMAI S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário MARIA ESTELA AMARO, veículo GM/CORSA GL, ano 1995, placa JNF8497, chassi 9BGSE68XTSC660536; proprietário JANDERSEN ANTONIO DA LUZ CRUZ, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2005, placa LUV2549, chassi 9BD17103G62661615, COOPERATIVA DE CREDI; proprietário GESIEL BITENCOURT COSTA, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa LYD9191, chassi 9BWZZZ377VT008793; proprietário IDAIR CARPES DOS SANTOS, veículo GM/KADETT GL, ano 1996, placa LYD7171, chassi 9BGK08BVTB412584; proprietário MONICA GONCALVES ARAUJO, veículo FORD/KA, ano 1998, placa LZY3064, chassi 9BFZZZGDAWB594437; proprietário CLEITON PANISSON FIORENTIN, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa MAU9693, chassi 9BGSC19Z01C100871; proprietário ALTAIR JOSE DE LIMA PIRES FILHO, veículo GM/CORSA HATCH JOY, ano 2006, placa MDO2H36, chassi 9BGXL68607B133934; proprietária MARIA CRISTINA GONCALVES COSTA, veículo GM/CELTA 3 PORTAS, ano 2003, placa MDE7311, chassi 9BGRD08X03G174744; proprietário JOSE ALEXANDRE MACIEL, veículo FORD/FIESTA STREET, ano 2003, placa MCK3727, chassi 9BFBRZFHA3B438820, comprador CLEBER FERNANDES; proprietária VANUSA CRISTINA COSTA SANTANA, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa CCP8939, chassi 9BWZZZ377ST200026; proprietária BRUNA RODRIGUES MACHADO, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1998, placa CQI3068, chassi 9BD178296W0664567; proprietária SIRLENE ANTONIO CAETANO, veículo GM/CORSA WIND, ano 2002, placa DAV6B69, chassi 9BGSC19Z02B153145; proprietário ODAIR FERNANDO FERREIRA SILVA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2000, placa DBO2I21, chassi 9BWCA05Y91P004524; proprietário JULIO CEZAR BITENCOURT WOLLENSCHLAGER, veículo VW/GOL 1.0 PLUS, ano 2003, placa DIF3G93, chassi 9BWCA05X03P070261, SANTANA SA CREDITO., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário PABLO GUILHERME SILVA PEREIRA, veículo I/PEUGEOT 308 ALLURE, ano 2012, placa HOA6C57, chassi 8AD4CRFJVDG044027, SANTANDER BRASIL ADM; proprietário DARCI CANDIDO, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1995, placa IDF1F21, chassi 9BFZZZ54ZSB719975; proprietário FABIO WICHINHESKI, veículo VW/LOGUS GLI 1.8, ano 1995, placa IDZ1A98, chassi 9BWZZZ55ZSB769233; proprietário CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO, veículo RENAULT/CLIO AUT 10 16VH, ano 2007, placa MEC9606, chassi 93YBB8B058J915855, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário TIAGO BASILIO DE SOUZA, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2006, placa MEE9150, chassi 9BFZF10A478038630, BANCO PANAMERICANO S; proprietária CRISLENE DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2005, placa MEW3412, chassi 9BWCA05X55P092596, comprador MATHEUS CORREA GONCALVES; proprietária ELZA DE SOUZA LIMA, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2008, placa MEZ5666, chassi 9BD17106G95333515, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário ISACAR BATISTA RAMOS, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2008, placa IPU7976, chassi 9C6KE122090044989, comprador ALEXANDRE DOS SANTOS MATTOS; proprietária WANDERLEIA APARECIDA DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAI7158, chassi 9C2JC250XWR023100, comprador FAILON LUIZ SERAFIM LACERDA; proprietário NERCI COSTA, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2004, placa MHH8790, chassi 9BGRZ08X05G155811, BANCO DIGIMAI S.A., comprador MARISETE TEIXEIRA; proprietário FABRICIO DA SOLLER, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2009, placa MHN4E75, chassi 9BWAA05W5AP029538, BANCO PAN S A, comprador SARA OLIVEIRA DE LIMA; proprietário JOSE LUIS DA SILVA COELHO, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, ano 2011, placa MIQ1375, chassi 9BGRG08F0CG212386; proprietária VERA LUCIA XAVIER DE OLIVEIRA, veículo I/LIFAN 320 LF7132, ano 2011, placa MJB9728, chassi 9UK1C2A15B0001918; proprietário DANIEL TOME SILVINO, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, ano 2011, placa MKC8529, chassi 9BGRG08F0CG261732, BANCO BRADESCO FINAN; proprietária SONIA ROSANGELA

TIMOTIO, veículo PEUGEOT/207 HB BLUE LION, ano 2012, placa MKQ7425, chassi 9362MKFWZDB020708, BANCO PAN S A; proprietário SERGIO DE AGUIAR, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MBS8804, chassi 9C2JC30103R256742, comprador ISRAEL MEDEIROS MARTINS; proprietário LUCAS TORRES NUNES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCG5J86, chassi 9C2JC30103R293749; proprietário GILSON MORAES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBM7865, chassi 9C2JC30102R233713; proprietária RENATA LUCAS DA SILVA, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa IOO8C35, chassi 9CDNF41LJ8M137790; proprietário CARLOS ROBERTO NARCIZO PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MER8109, chassi 9C2JC30707R035669, reserva de domínio EDEVALDO EVERALDO DOS SANTOS; proprietário VANDRESSA CIMOLIN HORACIO, veículo HONDA/CG 150 JOB, ano 2007, placa MFB9E88, chassi 9C2KC08308R002403, PORTOCRED SA C F I; proprietário ANTONIO RABELO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFE8916, chassi 9C2JC30708R701203, BV FINANCEIRA SA C; proprietário JOSE INACIO PADILHA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MFF6686, chassi 9C2JA04108R067366; proprietário CLEBER NAZARIO MACHADO, veículo YAMAHA/NEO AT115, ano 2008, placa MFH2854, chassi 9C6KE100080011496; proprietário MAICON SA FERNANDES, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MFK9J85, chassi 9C2JA04108R050528, reserva de domínio CRISTIANE SILVA PACHECO; proprietário PEDRO MARCOLINO, veículo I/DAYUN DY 150 7, ano 2008, placa MGD4984, chassi LXSP-CKLY881605773; proprietário EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2015, placa QHQ6G06, chassi 9C2JC4110FR304638, reserva de domínio ALBERTINA MARIA DARIO; proprietário ROGERIO RITA, veículo GM/CELTA, ano 2001, placa MCJ8269, chassi 9BGRD08Z02G119450, BANCO CIFRA S A; proprietário RENAN DAMASIO FERNANDES, veículo VW/GOL 16V SPORT, ano 2002, placa MCH6392, chassi 9BWCA05X32P059446; proprietária STHEPHANY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2000, placa MBR8809, chassi 9BWCA05X01T028578; proprietária ANDREA CARLA LINS COSTA, veículo I/FORD ESCORT GL 1.6 H, ano 2000, placa MBP0558, chassi 8AFZZZEHYJ158917; proprietário GABRIEL REIS BITENCOURT, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MCZ9366, chassi 9C2JC30705R016758; proprietário DHENER LEANDRO SEBASTIAO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa IOH1J63, chassi 9C2JA04208R039629, reserva de domínio CELEZIO MORONA; proprietário WILIAM MONTEIRO MAGNUS FRANCISCO, veículo PEUGEOT/207 ESCAPADE, ano 2009, placa IPY1H65, chassi 9362PN6AXAB007356, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador GEDSON DOS PASSOS; proprietária ELIANE TERESA SANTOS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa IQU8I67, chassi 9C2JC4110AR641779; proprietário GUSTAVO GIACOMETTI MENDONCA, veículo FIAT/PALIO ELX, ano 2000, placa IJM0D84, chassi 9BD178269Y2151548; proprietária ANA PAULA DE SOUZA NUNES, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa CID9697, chassi 9BGSD68ZVVC717870; proprietário SALEZIO HYGINO REUS, veículo FORD/FIESTA, ano 1996, placa CFX5750, chassi 9BFZZZFHATB046618; proprietária JANETE VIOLA MORO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MCW3548, chassi 9C2HA07004R002322; proprietária NAIZI GONCALVES, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2013, placa ESG6315, chassi 9BFZF55A3D8476096, BANCO RCI BRASIL SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JOEL DAMIN, veículo HONDA/CG 125, ano 1982, placa KS191, chassi CG125BR1223471; proprietário VANDERLI DA SILVA, veículo GM/CELTA 2P SPIRIT, ano 2004, placa AMI4762, chassi 9BGRX08X05G158549, BANCO CIFRA S A; proprietário PAULINO LUIZ PARENTE, veículo GM/ASTRA GLS, ano 1999, placa CRH5E18, chassi 9BGTB69F0XB321191; proprietário TIAGO DA SILVA SENGER, veículo I/DAYANG DY125 52, ano 2008, placa MLF2615, chassi LATXCJLYX91000188; proprietário RICARDO DA SILVA ALVES, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 2001, placa MFH9020, chassi 9C2MC27002R003008, comprador GILMAR ALBERTON FERMINO; proprietário EDUARDO APARECIDO DA SILVA, veículo I/KIA MAGENTIS EX2 2.0L, ano 2009, placa EMP4886, chassi KNAGH417BA5385415; proprietário JONAS GRACI, veículo PEUGEOT/207HB XR, ano 2009, placa MHF8789, chassi 9362MK-FWXAB048803, BANCO PAN S A; proprietário EMERSON RODRIGUES DA SILVA, veículo HONDA/CG 125, ano 1988, placa MGC7577, chassi 9C2JC1801JR136198, comprador ROSINETE BERNARDO SIQUEIRA; proprietário FABIO THOME DA SILVA, veículo GM/CELTA, ano 2001, placa DDD3F76, chassi 9BGRD08Z01G131510; proprietário DIEGO MOTTA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1998, placa MBB6138, chassi 9C2HA070XWR013207; proprietário JOSE BLASIUS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDS9341, chassi 9C2JC30104R082811; proprietário ELISSON NAZARIO FLAUZINO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MFC2871, chassi 9C2KC08106R845066, BANCO PANAMERICANO S; proprietário ANDERSON LUIZ DE ANDRADE, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MHU7702, chassi 9C2KC1670BR344419; proprietário JADERSON DOS PASSOS ANTUNES, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa MIL8140, chassi 9C2JA04107R012956;

proprietário VITOR MORETTO, veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ano 2019, placa QJM9C65, chassi 93YRBB001LJ993701, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário LUIZ HENRIQUE LIMA FERREIRA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MCH5972, chassi 9C2HA07002R019529; proprietária DAIANID DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa MEL6818, chassi 9C2JA04107R001212, BANCO FINASA SA; proprietária NATALIN BRUNELLI, veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ano 2015, placa QHP0I52, chassi 9BGKS69R0GG112415, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário JEFFERSON XAVIER PINTO, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa HTM1310, chassi 9CDNF41LJ9M291855; proprietária ADRIANA DA SILVA RIBEIRO MENDES, veículo FIAT/STILO, ano 2003, placa DG18F59, chassi 9BD19240T33015230, DENILSON BELMONTE DI; proprietário PEDRO NICOLAU DA ROSA, veículo FORD/ESCORT 1.8 GL, ano 1991, placa ABZ3082, chassi 9BFZZZ54ZMB181459; proprietária DANIELA MARTINS BITTENCOURT, veículo CITROEN/C3 EXCL 16 16V, ano 2005, placa DQH2866, chassi 935FCN6A85B730198, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário JOAO LUIZ BORGERT, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2002, placa MCG6418, chassi 9C2JC30203R016591; proprietário FABIO BEZ BIROLO RODRIGUES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCJ5465, chassi 9C2KC08104R078183, reserva de domínio CARLOS ALBERTO FRANCISCA; proprietário HORUS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME, veículo VW/VOYAGE CL MA, ano 2014, placa IWC6705, chassi 9BWDA45U9FT044996, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário HALLIFER DA SILVA DIAS, veículo FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, ano 2006, placa MES0038, chassi 9BFZF26P978495354, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário JOAO PAULO AMBROSIO, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2004, placa MCH1765, chassi 9C2HA07104R049395, CIFRA SA CREDITO FIN; proprietária LUANA CERESA DE SOUZA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2007, placa API9022, chassi 9BWCA05W38T107163, BANCO A. J. RENNEN S; proprietário JUARES DIOGO DE QUADRA, veículo RENAULT/SANDERO AUT1016V, ano 2011, placa MLN8639, chassi 93YBSR6RHCJ153013, CIA CFI RCI BRASIL; proprietário MARCOS RODRIGO APOLINARIO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MCT0514, chassi 9C6KE044050110624; proprietário ADRIANO MEDEIROS, veículo GM/KADETT SL, ano 1990, placa MBB8118, chassi 9BGT08ZMLC312645; proprietário EZIO JAIME LIMA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MCD2721, chassi 9C2JC30102R131586; proprietário FELICIDADE RODRIGUES MACHADO, veículo VW/GOL I PLUS, ano 1996, placa JNK8593, chassi 9BWZZZ377TT199245, comprador EVERTON MARCOS ARGENO; proprietário RAUL CARLOS FAGUNDES, veículo I/FORD ESCORT GLX 16VF, ano 1999, placa KLQ0124, chassi 8AFZZZEFFYJ121125, comprador NEWTON JESUINO; proprietário EDIMAR SANT HELENA EME, veículo GM/KADETT GLS, ano 1993, placa AFA7575, chassi 9BGKS08GRPC313108; proprietário MATEUS SIMAO FLORENCIA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2014, placa MMH5249, chassi 9C2KC1680FR543221; proprietário ORLANDO MAFIOLETTI CADORIN, veículo GM/CORSA HATCH, ano 2003, placa MDF6361, chassi 9BGXF68X03C179632; proprietária MARTA EUFRAZIO, veículo TOYOTA/COROLLA XEI, ano 1998, placa MDM5400, chassi 9BR53AEB2W5501800; proprietária ANDREIA DAGOSTIN, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2008, placa MEM1195, chassi 9BD15802786160095, BANCO PAN S A; proprietário MAILCON PAVAN ELIAS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1996, placa LYG0111, chassi 9BGSD08ZVTC664514, comprador ROGER LUIZ EUZEBIO; proprietário JOSE CARLOS GOMES, veículo FORD/KA, ano 1997, placa LZR1389, chassi 9BFZZZGDAVB555562; proprietária SIMONE REGINA DE SOUZA, veículo FORD/KA, ano 1999, placa MAK7763, chassi 9BFZZZGDAXB652778; proprietário ERIVELTON SANTOS CRUZ IZABEL, veículo VW/GOL 1.0, ano 2006, placa MAR4756, chassi 9BWCA05W66P072821; proprietário FRANCISCO BUENO, veículo FIAT/UNO MILLE SMART, ano 2000, placa MBJ2456, chassi 9BD15828814183036; proprietário SAMUEL ANACLETO ALVES, veículo VW/GOL 1.0 PLUS, ano 2000, placa MBK8277, chassi 9BWCA05X21T025231; proprietária DEBORA DA SILVA PAIM, veículo I/FORD ESCORT GLX 16VF, ano 1998, placa AIK3449, chassi 8AFZZZEFFWJ061450; proprietário ANTONIO CAMPOS RODRIGUES, veículo I/VW GOL CLI, ano 1996, placa BYM1483, chassi 8AWZZZ377TA826459; proprietário FLAVIO JUSTO, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1995, placa CCE1023, chassi 9BD146107S5595479; proprietária CAMILA REINKE, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa CGX5F10, chassi 9BGSC08ZVTC629793; proprietária ALEXANDRA DO CANTO ALVES, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1998, placa CLS9047, chassi 9BGSD68ZWWC700250; proprietário MANOEL PADILHA, veículo VW/GOL MI, ano 1998, placa CSX0743, chassi 9BWZZZ373WT111507; proprietário LUCAS DE OLIVEIRA, veículo GM/VECTRA GL, ano 1999, placa CXZ5697, chassi 9BGJG19H0YB113879; proprietário JESIEL DE MEDEIROS, veículo VW/FOX 1.0, ano 2004, placa DPG6C13, chassi 9BWKA05Z654040327; proprietário SENDY SILVA MACHADO, veículo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano 2008, placa DYA5567, chassi 935FCFKFV88B562915, BANCO A. J. RENNEN S; proprietário VICTOR ROSSO BIANCHI, veículo VW/FOX 1.0 GII, ano 2013, placa FRC2130, chassi 9BWAA45Z8D4207479; proprietário RAFAEL FERNANDES, veículo FIAT/UNO VIVACE



1.0, ano 2011, placa ISK7J37, chassi 9BD195102C0254065, BANCO DIGIMAI S.A., comprador JONAS GENEROSO FELISBERTO; proprietário OSIEL TIAGO RIBEIRO FRANCISCO, veículo PEUGEOT/206 10 SENSAT, ano 2005, placa JGV6H35, chassi 9362C7LZ96B021366; proprietário LUCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX, ano 2001, placa KNH3295, chassi 9BD17302514016517; proprietário VALDOIR DA ROCHA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa LXQ9250, chassi 9BD146000R5388319; proprietário NORBERTO SOARES, veículo IMP/FORD MONDEO CLX FD, ano 1996, placa LYK7621, chassi WF0FDXGGBTG889850; proprietário ISABEL CRISTINA NESI, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2000, placa MBC8776, chassi 9BWCA15X6YP136387; proprietário VITORIA FRANCISCO DEMETRIO, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2012, placa MJU2153, chassi 9BFZF55A7D8343499, BANCO DIGIMAI S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário MARIA DOS PRAZERES D DA SILVA, veículo VW/PARATI GL 1.8 MI, ano 1996, placa MNM5890, chassi 9BWZZZ379TT231403, comprador LUIZ FELIPE VILHALVA AZEREDO NUNES; proprietário CARMEN LUCIA LUMERTZ, veículo FORD/KA GL, ano 2002, placa MCN8J61, chassi 9BFBSZGDA3B807514; proprietário EMERSON BEDERODE SANTANA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2009, placa IPW3418, chassi 9C2KC15209R101800; proprietário ERICA HEBERLE BARBOSA, veículo YAMAHA/CRYPTON T105E, ano 2003, placa ILO5414, chassi 9C6KE047040008321; proprietário SIMONE MARCOLINO FERRARES, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZP0G31, chassi 9C2JC250WWR111502; proprietário ANTONIO GILBERTO COSTA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MBV2183, chassi 9C2JC30103R222879; proprietário JANDERSON NASCIMENTO DA SILVA DE JESUS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MFV6390, chassi 9C2JC30103R159562; proprietário NILZA MARIA MAXIMIANO, veículo YAMAHA/DT 200, ano 1995, placa AFD7952, chassi 9C64AN000S0010551, comprador MARLOS BRYAN LEAL DOS SANTOS; proprietário ELIZABETE CROTTI ALEXANDRE, veículo FORD/FIESTA, ano 1997, placa CHU9167, chassi 9BFZZFDDA-VB090336; proprietário RUTIMAR CARVALHO DA COSTA, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa GOS6298, chassi 9BD146000N3938039; proprietário OTAVIO MEDEIROS DA SILVEIRA, veículo PEUGEOT/206 14 FELINE, ano 2005, placa HDD3737, chassi 9362AKFW95B043620; proprietário KATIA SILENE DE PELEGRINI, veículo FIAT/TEMPRA SX 16V, ano 1997, placa IGI0718, chassi 9BD159577V9190893, comprador KATIA SILENE DE PELEGRINI; proprietário MAURICIO SILVANO VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2003, placa ILO6862, chassi 9C2JC30214R616857, comprador VANDERLEI CARDOSO; proprietário TATIANE DA SILVA MUNIZ, veículo VW/GOL 1000, ano 1995, placa LXH0E18, chassi 9BWZZZ30ZSP090401; proprietário MARCO ANTONIO BORBA DA ROSA, veículo FIAT/PALIO FIRE, ano 2003, placa Iln8358, chassi 9BD17146742382590, comprador MARIA DE FATIMA DIAS ESCOBAR; proprietário HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, veículo FIAT/FIORINO 1.0, ano 1994, placa LYH4E15, chassi 9BD146000R8356395; proprietário GERSON LEOPOLDO, veículo I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ano 2011, placa MKL9049, chassi WV1DB42H3CA016218; proprietário ADAILTO PEREIRA BORGES, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2010, placa MGW7058, chassi 9C6KE1220A0139507; proprietário ELSIO VAINANT DAMACENO, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2008, placa MGY5E33, chassi 94J1XFBJ88M078563; proprietário MAXSUEL ANTONIO DO AMARAL, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MHG1460, chassi 9C2KC08105R056847, comprador CLANILDO CARVALHO DOS SANTOS, reserva de domínio CESAR JOSE PAZINI; proprietário MARIA TERESINHA BITTENCOURT, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX EX, ano 2009, placa MHI5771, chassi 9C2KC1640AR004893; proprietário CARLOS ALBERTO LOPES, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MHP3J81, chassi 9C2JC4110AR017733; proprietário LOURIVAL MARCELINO, veículo JTA/SUZUKI INTRUDER 125, ano 2009, placa MHT3634, chassi 9CDNF41AJ9M236060; proprietário JONAS VIEIRA DE SOUSA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MHU4A60, chassi 9C2KC08106R025729; proprietário EDENIR POLUCENIO BARBOSA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2011, placa MHW4H82, chassi 9C2KC1650BR502884; proprietário WELINTON MIRANDA COSTA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIM9112, chassi 9C2JC4110BR464403, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário RITA CEZAR DA ROSA, veículo DAFRA/SMART 125 EFI, ano 2009, placa MIQ7127, chassi 95VBT1L29AM002199; proprietário EMERSON LUIZ MONTEIRO, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2011, placa MJE1162, chassi 9C2JC4120BR701677; proprietário SIMONE GUIMARAES DOS SANTOS, veículo DAFRA/ZIG PLUS, ano 2011, placa MJN6A31, chassi 95VVFU5L8BCM004093; proprietário MAICON EUSEBIO GONCALVES, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2012, placa MKI8A96, chassi 9C2JC4120CR585206; proprietário SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, veículo SHINERAY/50Q, ano 2017, placa RLC4H23, chassi 99HJT2050JS001563; proprietário ELIEL DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBZ4J68, chassi 9C2JC30102R001171; proprietário CHESLER MENINE EVALDT, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2001, placa MCE2411, chassi 9C6KE010020051749; proprietário THAMIRIS

MACHADO ANTUNES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MCG7E12, chassi 9C2JC30706R854550; proprietário JOSE LUCAS MOTTA MARTINS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCH5421, chassi 9C2JC30102R153434; proprietário JONATA FERREIRA DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZF7732, chassi 9C2JC250WWR125247; proprietário DANIEL PIZONI GRACI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAM5459, chassi 9C2JC250XWR055604; proprietário MEM MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MAR9C05, chassi 9C2KC08106R940798; proprietário GUILHERMY NUNES COSTA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MB-F1J63, chassi 9C2JC30101R144920; proprietário FRANCISCO PATRICIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa MBH0925, chassi 9C2JC30201R063674; proprietário LEANDRO JOSE DA SILVA, veículo HONDA/XLR 125 ES, ano 2002, placa MBP9G63, chassi 9C2JD17202R011191; proprietária MARIA DE FATIMA IZAIAS VIEIRA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2011, placa MIO0573, chassi 9C2KC1680BR517208, BANCO ITAUCARD SA; proprietário JOAO BARELLA JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MFT1C08, chassi 9C2JC30708R076666; proprietário ISAAC DA SILVA MARTINHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBW7H79, chassi 9C2JC30101R032549; proprietário PEDRO NELSON DE OLIVEIRA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MDT4947, chassi 9C6KE044050137774, BANCO FINASA SA; proprietário IVAN CITADIN DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2004, placa MDU0741, chassi 9C2JC30104R088940; proprietário IVAN CESAR FERNANDES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2004, placa MDV3971, chassi 9C2JC30214R629672; proprietário ADRIAN HENRIQUE DOS REIS ANTONIEL, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MEA1A13, chassi 9C2KC08107R180368; proprietário FILIPE DE OLIVEIRA ZUCHINALLI, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MEA1227, chassi 9C2JC30706R948315, comprador ELVIS EVERTON SOUZA; proprietário CASSIANO BOTELHO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 1999, placa MEI0550, chassi 9C2JC3020YR000412; proprietário DANIEL DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa MEJ6508, chassi 9C2JA04107R001049; proprietário PAULO ROSALVO DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MES7D74, chassi 9C2JC30708R595651; proprietário EDSON EUGENIO GOULART, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2000, placa MET6920, chassi 9C2HA07001R007504, comprador ADRIANO TELES VIEIRA; proprietário WAGNER GENUINO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEU6C71, chassi 9C2KC08105R124811; proprietário ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MDC2A93, chassi 9C2JC30706R873760; proprietário FELIPE ANTONIO PEREIRA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MFL1563, chassi 9C2JC42109R002766; proprietário JOSE DONISETTE NETO, veículo HONDA/C100 BIZ MAIS, ano 2005, placa MFL2522, chassi 9C2HA07205R005509, comprador RENATA CATANELO; proprietária JANETE SILVA WITH FERREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MFV7160, chassi 9C2JC30103R146602, reserva de domínio ADILSON PERUCHI COSTA; proprietário OLIMPIO CORREA DE ARAUJO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEZ0613, chassi 9C2JC30708R553223; proprietário JOELMA APARECIDA BUCHER, veículo HONDA/CG150 TITAN MIXESD, ano 2009, placa MGD3976, chassi 9C2KC16309R014924; proprietário EVERSON DOS SANTOS BIELLA, veículo YAMAHA/XT 600 E, ano 1998, placa AID4J74, chassi 9C64MW000W0009572; proprietário MARLI DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa AKJ7620, chassi 9C2HA07002R035587; proprietário JAIRO OLIVEIRA DE BITTENCOURT, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa IKR6533, chassi 9C2JC30102R228587, comprador CELESTINO DA CRUZ ESTAITHE JUNIOR; proprietário OTAVIO URQUIZA CHAVES, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa INB1731, chassi 9C2JA04106R825451; proprietário ROSENI MACHADO MARTINS, veículo HONDA/LEAD 110, ano 2009, placa IQH0967, chassi 9C2JF2500AR007469, comprador CELIO ANGELICA; proprietário DIONATAN SALLA CARVALHO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa IPS2192, chassi 9C2JC41109R038438; proprietário LUCIANO JUSTO PATRICIO, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2010, placa IRN1820, chassi 9C6KE1520B0020171; proprietário THALES GABRIEL DUARTE NUNES, veículo HONDA/BIZ 100 ES, ano 2012, placa ITN2F43, chassi 9C2HC1420DR004900, OMNI S/A CREDITO FIN; proprietário CARLOS ANTONIO TORRES LEMOS, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa LWR6907, chassi 9C2JC1801MR590274, reserva de domínio AGENTE FINANCEIRO NÃO IDENTIFICADO; proprietário GABRIEL ANTONIO FREITAS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXA9916, chassi 9C2JC2501SR531192; proprietário JADERSON MORAES DE BITENCOURT, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXG2648, chassi 9C2JC2501SR574610; proprietário ALEXANDRE DA SILVA SCARSI, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa LYK2473, chassi 9C2JC1801MR565203, comprador ISRAEL JOAO DIAS; proprietário RONALDO COSTA DE MORAES, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES SE, ano 2011, placa MKI6191, chassi 9CDNF41ZJBM335377, BANCO PANAMERICANO S.

ERMO - JR Guinchos e Estacionamento Eireli\* - Rodovia SC 108 KM 416 - Servidão 54, nº 55 - Imigrantes - Turvo/SC, telefones (48) 35250941 / 99752334 / 99759534.

Proprietário FABIANO MENDONCA DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCN9402, chassi 9C2JC30102R177475.

FORQUILHINHA - DJ Guinchos Estacionamento Ltda ME\* - Rodovia Mario Tiscoski, nº 80 - Sanga do Coqueiro - Forquilha/SC, telefones (48) 34380159 / 34371664 / 999440127.

Proprietário VALMIR GONZAGA, veículo GM/CORSA CLASSIC, ano 2003, placa MDF1158, chassi 9BGSB19N04B133117, BANCO PANAMERICANO S; proprietário BRUNA FARIAS PEREIRA, veículo FORD/FIESTA SEDAN FLEX, ano 2006, placa MDZ8487, chassi 9BFZF20A078004688, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário SOLENI SALES MACHADO, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa ADK0696, chassi 9BD146000N3940575; proprietário CARLOS ALBERTO TONETTI, veículo VW/GOL 1000I, ano 1995, placa LXE4717, chassi 9BWZZZ377ST097538; proprietário PEDRO JOSE LAURINDO, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa LZS5399, chassi 9BGSDB6ZWWC651444, BV FINANCEIRA SA C; proprietário JACKSON SCUSSEL, veículo FIAT/UNO FIORINO 1.5, ano 1993, placa LZV7099, chassi 9BD146000P8319965; proprietário DALVA MACHADO CARDOSO, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1998, placa MAL5G21, chassi 9BD178096W0770201; proprietário JOAO VALMOR LOURENCO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa MAM6263, chassi 9BWZZZ377XP064284; proprietária MARIA LEOZIRA PENS DORS, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa MEP7564, chassi 9CDNF41LJ8M206479; proprietário EDUARDO MADALENA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2014, placa MKH8C76, chassi 9C2JC4110ER804192; proprietário ARIZOLI DA COSTA, veículo FORD/FIESTA SEDAN FLEX, ano 2008, placa MFW6J04, chassi 9BFZF20A788254768; proprietário VALDIR NART, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MHX7364, chassi 9C2JC4110AR604918, BANCO CIFRA S A, comprador JARAUAS SANTOS DE OLIVEIRA; proprietário PAULO ANTONIO BATISTA, veículo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano 2006, placa MDR9156, chassi 935FCKFV86B515112; proprietária MARIA DE LOURDES CANEVER, veículo I/RENAULT CLIO EXP1016VH, ano 2013, placa MKV7315, chassi 8A1BB8215EL651719, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário LUCIA MILITA RECH DALLE LASTE, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2013, placa MLK8386, chassi 9BWAA05W9EP040029, BANCO DIGIMAI S.A., comprador LOURENCO MATEUS; proprietário MARCOS DE SOUZA COELHO, veículo GM/CORSA CLASSIC, ano 2003, placa MGD1420, chassi 9BGSB19X04B103439; proprietário RODRIGO DE OLIVEIRA PINHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYN6124, chassi 9C2JC250VVR152081; proprietário SILVIO FRANCISCO PELAIO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2009, placa IPT8661, chassi 9C2KC15109R025172, comprador JOABY BRUNO FELIX DE LIMA; proprietária SULEEN BARBOSA NICHELE, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa IKZ5E64, chassi 9C2JC30103R148656; proprietário MAX WILLIAM RESENE CARDOSO, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa DFB2C44, chassi 9C2HA07102R019509, PORTOCRED SA C F I, comprador FRANCIELE DOS SANTOS DIAS; proprietário ROBINSON ROGERIO FERMINO DUNKER, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MGJ8150, chassi 9C2HA07004R010001; proprietário JAIME DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2004, placa MGU2G50, chassi 9C2KC08205R027418; proprietário WESLLEN FELIPE BRATTI, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2003, placa MDS3B72, chassi 9C6KE042030007611; proprietário FERNANDO MENDES EUGENIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCR0702, chassi 9C2JC30102R182645; proprietário ARISTINO DE BARROS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCR6663, chassi 9C2KC08105R119946; proprietário WAGNER ZABOTT DE SOUZA, veículo KASINSKI/GF 125, ano 2001, placa MFI8690, chassi 93FGF125K1A006692, comprador LAURO SORATTO; proprietário VALDECI JERONIMO ELEOTERIO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MBS8H73, chassi 9C2KC08106R923230, comprador JOILSON RAMOS DOS SANTOS; proprietário JAISON DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2013, placa MMA6221, chassi 9C2JC4120DR525104, PORTOCRED SA C F I; proprietário JOSE ARLENE FERREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, ano 2009, placa MHV5165, chassi 9C2KC1620AR011687; proprietário EVERTON DIAS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LYA6817, chassi 9C2JC250TTR084651.

GAROPABA - Cris Guincho Serviços Ltda\* - Rodovia SC 434 KM 7, nº 8510 - Encantada - Garopaba/SC, telefones (48) 32542612 / 99671057.

Proprietário VIP CAR VEICULOS MULTIMARCAS LTDA-EPP, veículo VW/GOL HIGHWAY, ano 2003, placa MCB4243, chassi 9BWCA05X93T185836, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária SUZANA ELIZABETE RODRIGUES, veículo AUDI/A3 1.8T, ano 2001, placa



DGW0180, chassi 93UMC28L924003124; proprietário SIDINEI DE AGUIAR, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MFB6457, chassi 9C2KC08108R304732; proprietário RAQUEL DE ABREU DE SOUZA MANICA, veículo RENAULT/DUSTER 16 D 4X2, ano 2015, placa IWT3A59, chassi 93YHSRAF5GJ995425; proprietário VERNOR ADOLFO BENTO, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1999, placa MBL6099, chassi 9BGSD1940YC139173; proprietário EDUARD SCHMITZ, veículo I/FORD FUSION, ano 2007, placa AFQ1968, chassi 3FAHP08Z28R164188, BANCO PAN SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário MARIA CRISTINA DUTRA, veículo FIAT/BRAVO SPORTING 1.8, ano 2013, placa AXF2684, chassi 9BD198231E9029548, BANCO VOLKSWAGEN S/A; proprietário ADAUTO SOARES, veículo FIAT/PALIO EL, ano 1996, placa CFE3731, chassi 9BD178237T0145445; proprietário LAUNI FERREIRA, veículo FIAT/STRADA FIRE, ano 2004, placa DOD1185, chassi 9BD27801052429038, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário DARLAN MARTINS DE SOUZA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2004, placa ILV9J40, chassi 9BWCA05X14T137510; proprietário ZENIR MARIA LEITE, veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, placa LY19621, chassi 9BGSC08ZVVC687917; proprietário CLAIRTON OLIVEIRA DA SILVA, veículo HONDA/CIVIC LX, ano 2003, placa ALK8B90, chassi 93HES15504Z100879; proprietário ROSA MARIA CARVALHO, veículo I/GM CORSA SUPER W, ano 2000, placa IJU9F40, chassi 8AGSD35401R120619; proprietário HG COMERCIO DE VEICULOS LTDA, veículo FORD/FIESTA SEDAN FLEX, ano 2012, placa ITR8H91, chassi 9BFZF54A5D8423532, BANCO DIGIMAI S, comprador GABRIEL CAVALHEIRO NUNES; proprietário MARCELINO MATIOLA, veículo FORD/FIESTA STREET, ano 2002, placa MBL8673, chassi 9BFBRZFDA2B417966; proprietário TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA, veículo RENAULT/SANDERO EXP1016V, ano 2012, placa OFR1536, chassi 93YBSR7RHJ363692, BANCO DO BRASIL SA; proprietário MAICON JORDAN FERREIRA RIBEIRO, veículo RENAULT/LOGAN EXPR 16 M, ano 2015, placa AZO3H91, chassi 93Y4SRD64FJ855137, BANCO PAN SA; proprietário TOP VEICULOS LTDA, veículo CITROEN/C4 CACTUS FEEL A, ano 2021, placa RNN1H86, chassi 9350WNFNYNB511431, BANCO BRADESCO FINAN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária JULIANA FAGUNDES, veículo GM/ASTRA SEDAN ELITE, ano 2005, placa IMP8H87, chassi 9BGTW69W05B234458, BANCO DAYCOVAL SA, comprador LEONARDO DE OLIVEIRA PARIZOTTI.

GRÃO PARÁ - Primos Guinchos Eireli\* - Rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - Braço do Norte/SC, telefones (48) 36322995 / 96099020.

Proprietário LISANE DELLA GIUSTINA WESSLING, veículo IMP/FORD ESCORT GL 16V F, ano 1998, placa MAC2085, chassi 8AFZZZFFWJ015211; proprietário DULCEARA ANTUNES, veículo FORD/ESCORT L, ano 1993, placa LXH6616, chassi 9BFZZZ54ZPB326301, comprador EDGAR PEREIRA MACHADO; proprietário ANTONIO LOTICI, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1995, placa KQH3620, chassi 9BGLK19BTSB304816; proprietário FILIPE DE ALEXANDRE FERREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEQ4346, chassi 9C2JC30708R697321; proprietário ROBISSON WORMS, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2007, placa MFV8831, chassi 9C2MC35007R030176, PANAMERICANO ARRENDA, comprador ROBISSON WORMS; proprietário VOLNEI MARTINS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIG7072, chassi 9C2JC4110BR465832, BANCO PANAMERICANO S; proprietário CHARLES HEMKEMEIER, veículo VW/KOMBI, ano 2008, placa HJF4E22, chassi 9BWMF07X69P014787; proprietário EVADIR CAMARGO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2009, placa MHG8031, chassi 9C2JC4210AR103641.

IÇARA - Farol Guinchos Ltda\* - Rodovia SC 445 KM 10, nº 0 - Centro - Içara/SC, telefones (48) 34328788 / 99476100 / 99000034.

proprietário JOSE BATISTA BALTAZAR, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2000, placa MBB9921, chassi 9C2JC3020YR011017; proprietário GILVAN RUFINO PACHECO, veículo HONDA/ML 125, ano 1986, placa LWS1689, chassi CG125BR2166063, comprador BRAIAN GOULART DA SILVA; proprietário RAFAEL DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2005, placa MEZ9732, chassi 9C2KC08505R042791, reserva de domínio SALVAN MOTOS COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA; proprietário ALBERTINA DUBELA DE SOUZA FERNANDES, veículo FORD/KA GL IMAGE, ano 2001, placa MBG5304, chassi 9BFBDZGDA1B740344; proprietário PAULO DOS SANTOS, veículo HONDA/NXR125 BROS ES, ano 2004, placa MCV5946, chassi 9C2JD20204R040368; proprietário VOLNEI GABRIEL, veículo HONDA/CG 125, ano 1983, placa MAH3452, chassi CG125BR1313558; proprietário MAURICIO GILBERTO FERRAZ MILITZ, veículo GM/CORSA WIND, ano 1999, placa MAN8435, chassi 9BGSC08Z0XC774666, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário LUAN DA ROSA JORDAO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MDT9D14, chassi 9C2KC08107R184989; proprietário ROGERIO JEREMIAS, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2004, placa MER1332, chassi 9C2HA07104R041900; proprietária FRANCINE JOAO GONCALVES, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2007, placa

MGQ3201, chassi 94J1XFBFL78M060898; proprietário ANTONIO JOSE NASCIMENTO, veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ano 2012, placa NAG2597, chassi 8AJFY29G1D8511592; proprietário LUCIANO FERNANDES GARCIA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEB9771, chassi 9C2KC08105R077670; proprietário SIMONE CABRAL, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MJG3525, chassi 9C2JC4110CR568976; proprietário ELVIS JHONATAN BONFIM, veículo VW/GOL 1000L, ano 1995, placa LYZ6446, chassi 9BWZZZ377ST054263; proprietário LAGARTOS VOADORES ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2011, placa MJL7345, chassi 9C6KE1520C0095001; proprietária ROSANGELA CELESTINO, veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano 2004, placa DKY9744, chassi 9BGT69W05B101470, BANCO A. J. RENNER S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ANTONIO ANSELMO LAUREANO, veículo HONDA/CB 300R, ano 2015, placa QHI8766, chassi 9C2NC4910FR102663, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário VILMAR FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2011, placa ETZ5F63, chassi 9BGSU19F0BB273185, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário SILNEI LIPPERT DE JESUS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa IMU8B11, chassi 9C2KC08106R830368; proprietário EVERALDO DA SILVA MONTEIRO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2009, placa MGL9486, chassi 9BWAA05U5AP052087; proprietário DTRENTA PIZZAS LTDA - ME, veículo DAFRA/SUPER 100, ano 2008, placa MFM0473, chassi 95VAC1J589M014541; proprietária ANDREA COSTA PINTO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MDR2202, chassi 9C2HA07003R035178; proprietário MARLON PAES STUCKI, veículo GM/CORSA HATCH, ano 2004, placa MDM7A31, chassi 9BGXF68X04C174324, reserva de domínio REGINALDO TEIXEIRA FRASSON; proprietário JUCILOM DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MIC9426, chassi 9C2JC4110AR049813; proprietário RAMON MARCELO TEIXEIRA, veículo RENAULT/SANDERO EXP1016V, ano 2012, placa MKC6357, chassi 93YBSR7RHDJ496522, comprador NATANAEL GUGLIELMI; proprietária MARIA APARECIDA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125, ano 1986, placa LZ0157, chassi CG125BR1516370, comprador SONIA MARIA DA SILVA; proprietária SONIA SEBASTIAO, veículo GM/CELTA, ano 2000, placa MAR8960, chassi 9BGRD08Z01G111987, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário AILTON ANACLETO PRUDENCIO, veículo PEUGEOT/207PASSION XS, ano 2012, placa KQK1J83, chassi 9362NN6AXCB046169, BANCO DIGIMAI S.A.; proprietário LUCAS BORTOLATTO DA CONCEICAO, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1997, placa LYB4641, chassi 9BD178026V0162451; proprietária JOAO BATISTA BITTENCOURT, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2011, placa MKB5615, chassi 9C6KE1520C0088416, BV FINANCEIRA SA C F.

IMBITUBA - SC Remoções Guarda de Veículos Eireli\* - Rua dos Pescadores, nº 0 - Marg. BR 101 KM 275 - Alto Arroio - Imbituba/SC, telefones (48) 36234621 / 984049991.

Proprietário JULIANO FUNARI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa AMJ9874, chassi 9C2KC08105R071223; proprietário EDEVALDO SILVA RAUPP, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa CRB2825, chassi 9BWZZZ373XT057829, BANCO FINASA SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária CARLA LETICIA MACHADO, veículo KASINSKI/FLASH K 150, ano 2006, placa ING3891, chassi 93FFH15066M000517, comprador THELMO HEBERLE ELISEU; proprietária MARCIA ANTUNES DE SOUZA, veículo VW/GOL ESPECIAL, ano 2002, placa MBX9371, chassi 9BWCA05Y82T084732, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário DANILO ALVES PATRICIO, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2004, placa MCT5356, chassi 9C6KE042040026231; proprietário LUIZ HEITOR DOS SANTOS, veículo SUNDOWN/MAX 125 SE, ano 2007, placa MFP8708, chassi 94J2XDCH78M020886; proprietário MATHEUS DE ANDRADE FERREIRA, veículo SHINERAY/XY125-6A, ano 2020, placa RLK7G04, chassi 99HJT-3125MS001087, CREDIARE SA CRED FIN; proprietária MARIA ENEDINA DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2001, placa DDN8839, chassi 9BWCA05X01T213875; proprietária CLEUSA VOGT IANTZEN CAETANO, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1978, placa LZZ5081, chassi BJ774158, comprador ISABELA GHISONI DEL RIO; proprietário JEFFERSON VINICIUS CUNHA MENDES, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2008, placa MGX2433, chassi 94J1XFBK89M081234; proprietária NARA RAQUEL GUIMARAES SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2004, placa MEP2421, chassi 9C2KC08205R029222, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JADER PORTO FERNANDES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBA8333, chassi 9C2JC30101R151615; proprietário VINICIUS MAICA ANTUNES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEJ5589, chassi 9C2KC08106R028029, comprador RENAN THIBES RIBEIRO; proprietária FLAVIANA DE OLIVEIRA, veículo RENAULT/SANDERO AUT1016V, ano 2011, placa MJO5079, chassi 93YBSR6RHCJ976670, CIA ARR.MERC. RCI BR; proprietária CABELO MOTOS LTDA, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1992, placa LXL5097, chassi 9C2JC1801NR258869; proprietário SAMUEL LEANDRO DE SOUZA, veículo HONDA/CG

125 FAN, ano 2007, placa MFX5121, chassi 9C2JC30707R079533.

JACINTO MACHADO - JR Guinchos e Est. Eireli\* - SC 108 KM 416, nº 0 - Imigrantes - Turvo/SC, telefones (48) 35250941 / 99759534.

Proprietário NESTOR EUCLIDES DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1993, placa LZS0716, chassi 9C2JC1801PRP10892; proprietário JOAO ROBES RAMOS DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa IMH6271, chassi 9C2KC08105R065878, comprador NEREU SANTOS DA ROSA; proprietário HORIDES VALMOR CARDOSO, veículo HONDA/CG 125, ano 1984, placa MBI5774, chassi CG125BR1391605; proprietário ELIETE DUARTE GOMES, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1989, placa LYP3558, chassi 9C2JC1801KR413503; proprietário ARIEL DOS SANTOS ROCHA, veículo VW/GOL ESPECIAL, ano 2002, placa DIA7728, chassi 9BWCA05Y82T132911; proprietário JUSIMAR GOMES DE FRAGA ESCOBAR, veículo FORD/VERONA 2.0I GHIA, ano 1993, placa AED7882, chassi 9BFZZZ54ZPB398440, comprador ANTONIO FERNANDES GIMENES; proprietário CELIO SOARES DE BITENCOURT, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYK8652, chassi 9C2JC250VVR099994; proprietário SERGIO RODRIGO DA COSTA SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MDZ1874, chassi 9C2JC30708R576703; proprietário LUIZ HENRIQUE ROSSO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBY1007, chassi 9C2JC30101R252617; proprietária LILSON LIAN GONCALVES, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2002, placa MBL9045, chassi 9C6KE026020010773, AGENTE FINANCEIRO NÂ; proprietário FABIO JOAO PEREIRA, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2004, placa MCL5633, chassi 9C6KE043040034016, reserva de domínio AGENTE FINANCEIRO NÃO IDENTIFICADO.

JAGUARUNA - Rosilene S. Felisberto\* - Estrada Geral Morro Bonito, nº 0 - Morro Bonito - Jaguaruna/SC, telefones (48) 36242141 / 99105445.

Proprietário DEBORA CRISTINA DA MOTTA SILVEIRA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1993, placa BOA7F98, chassi 9BD146000P5103896, comprador CARLOS EDUARDO FLORENTINO DUARTE; proprietário CLAUDIOMAR CEVEY, veículo GM/CORSA WIND, ano 1995, placa IDA4112, chassi 9BGSC08WSSC678503; proprietário LUCAS DA ROSA BONFANTE, veículo VW/GOL MI, ano 1998, placa LZP3712, chassi 9BWZZZ377WP514066; proprietária MARCO ANTONIO FERNANDES CASCAES, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1997, placa LY58322, chassi 9BD146048V5910992; proprietária LOURIVAL FELIZARDO, veículo VW/GOL PLUS16V, ano 2001, placa MCC9632, chassi 9BWCA05X81T154770; proprietária NÂO CADASTRADO, veículo SHINERAY/50Q, placa XXX1010, chassi 99HPH2050LS000955, motor 1P39FMAGA051889; proprietário CRISTIANO JULIAO DE OLIVEIRA, veículo VW/GOL 16V, ano 2000, placa MAZ7372, chassi 9BWZZZ373YT158181; proprietário JAILTO COSTA, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1989, placa MBL0998, chassi 9C2JC1801KR409533; proprietária LENIR MARIA LIMA FRANCA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2003, placa MCH4886, chassi 9C2HA07103R076697, OMNI S A FINC INVEST, comprador EUSILENE SHIRLEI CORREA; proprietária LEANDRO DE SOUZA NUNES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCF0764, chassi 9C2KC08104R067046; proprietária JULIANO FABRE GREGORIO, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1998, placa MAB8332, chassi 9BD178296W0618526, OMNI SA CRED FINAC E; proprietária SIMONE CAMARGO MATIAS FELIX, veículo IMP/VW GOL MI, ano 1998, placa MAF2247, chassi 8AWZZZ377WA114402, BANCO ABN AMRO REAL.

LAGUNA - Bruno Justino ME\* - Rua Santa Rita de Cassia, nº 341 - Progresso - Laguna/SC, telefones (48) 36443158 / 99063293.

Proprietário ITAMAR AMBROSIO CORREA, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1993, placa LXI3415, chassi 9C2JC1801PRP09267.

LAURO MULLER - Ita Guincho e Entulho Ltda\* - Rua Joao Pinho, nº 49 - Casa - Samuel Sandrini - Orleans/SC, telefone (48) 34660049.

Proprietário ALEXSANDRO ALVES CARDOSO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2010, placa MII7419, chassi 9C2JC4220AR402202, AYMORE CREDITO, FINA; proprietária RUTH URBANO DE AGUIAR TEIXEIRA, veículo RENAULT/CLIO EXP 10 16VH, ano 2005, placa DRP9197, chassi 93YBB2R1F6J668928, BANCO A. J. RENNER S; proprietária LAERCIO BERTO, veículo VW/GOL ESPECIAL, ano 2001, placa AJS1702, chassi 9BWCA05Y31T105727, comprador VALMIR PEREIRA NICOLAU; proprietária VALDINEI MENDONCA, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2001, placa MBH4131, chassi 9BWCA05X31T098415, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária ANDRE CLAUDINO, veículo GM/CORSA HATCH MAXX, ano 2004, placa JPR7D45, chassi 9BGXH68X05B174958; proprietária RAFAEL BASGAL DUTRA, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1991, placa ABI7F35, chassi 9BD146000M3695401; proprietária JADNA PORFIRIO, veículo VW/GOL 1000, ano 1994, placa LXO0D87, chassi 9BWZZZ30ZRT050492; proprietária MARIA DE STEFA-



NI DE SOUZA, veículo FIAT/UNO S, ano 1991, placa LZF3547, chassi 9BD146000M3698526; proprietário VALDEMIRO MACHADO, veículo FIAT/FIORINO IE, ano 2002, placa MCN3998, chassi 9BD25504428723270.

MARACAJÁ - Gelson Luiz Demarch ME\* - Rua Tinho Réus, nº 1310 - Jardim Cibeli - Araranguá/SC, telefone (48) 35221221.

Proprietário RAFAEL RODRIGO ODORIZZI, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEY1565, chassi 9C2JC30708R661280; proprietário BENTA ROSA DA SILVA, veículo HONDA/XLR 125 ES, ano 2002, placa IKW4315, chassi 9C2JD17202R025597; proprietário PEDRO CLAVIO FERNANDES, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa MAO8672, chassi 9BWZZ373XT052816, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário ARCIONI DOS SANTOS ANTONIO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MDG8342, chassi 9C6KE092060033436; proprietário ATAIDE SILVEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa MAG4530, chassi 9C2JC250VTR024086.

MELEIRO - JR Guinchos e Estacionamento Eireli\* - SC 108 KM 416, nº 0 - Imigrantes - Turvo/SC, telefones (48) 35250941 / 999752334.

Proprietário ALESANDRO MANOEL JOAO, veículo VW/GOL CLI, ano 1996, placa IEQ9B34, chassi 9BWZZ377TT046048.

MORRO DA FUMAÇA - Tezza Serviço de Guin. Ltda ME\* - Estrada Geral Linha Torres, nº 0 - Linha Torres - Morro da Fumaça/SC, telefones (48) 9642-2336 / 9404-0530.

Proprietário ANDERSON CARLOS DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBP4301, chassi 9C2JC30101R091193; proprietário MANOEL FORTUNATO DE MELO NETO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa JZR4129, chassi 9C2JC30103R241499; proprietário FATIMA MIGUEL, veículo FORD/KA GL, ano 2007, placa MDI6364, chassi 9BFBSZGDA7B623950; proprietário ZILMA DE AZEVEDO DO COUTO, veículo JTA/SUZUKI INTRUDER 125, ano 2008, placa MFE1674, chassi 9CDNF41A-J8M059846; proprietário SAMIRA DAMASIO, veículo I/LIFAN X60 1.8L VVT, ano 2014, placa MLE8H49, chassi 9UK64ED55F0087434; proprietário GILMAR DOS SANTOS BARBOSA BORGES, veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2010, placa MHT0469, chassi 9BG-SU19F0BB191311, BANCO A. J. RENNER S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ANDRIEL DA SILVA PEREIRA, veículo GM/KADETT GL, ano 1996, placa IFF7D61, chassi 9BGKZ08GTTB448370; proprietário DIEGO DOS SANTOS GOULART, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1999, placa MAM5035, chassi 9BD178096X0898264; proprietário CLENILSON DE LIMA FORTUNATO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1998, placa MAP7967, chassi 9BWZZ377WP591060; proprietário DANIELLE MIRIAM DOS SANTOS DE ALMEIDA, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa CKN8046, chassi 9BWZZ377VP537123, comprador WELLINGTON FAUSTO VERMELHO DE BRITO; proprietário ARNOLDO SCHIMITZ NETO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MEX4431, chassi 9C2JC30706R808853, comprador ADILOR MARCINEIRO; proprietário WILSON ADRIANI JOAQUIM, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa MFX7470, chassi 9C2HA07103R023239; proprietária TAIANA DE BRIDA FELICIANO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2004, placa MCY4996, chassi 9C2HA07004R032882; proprietária ALINE RICARDO MARTINS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEZ9G03, chassi 9C2JC30708R562196; proprietário ANTÔNIO CARLOS DA ROSA PACHECO, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa LYU5442, chassi 9BGSD68ZV-VC722011; proprietário JOAO CARLOS WESTPHAL, veículo VW/GOL 1000, ano 1995, placa BTN2431, chassi 9BWZZ377ST150791; proprietária GISLAINE DE ALMEIDA BORGES, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa MAQ1H67, chassi 9BGSC68ZXWC665153; proprietária ADAIR SILVA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa CED9665, chassi 9BGSC08ZTTC717714, comprador LUCAS BATISTA DE FARIAS; proprietário RAFAEL MOLON FERREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDH1208, chassi 9C2KC08105R015734; proprietário VALDECIR SOARES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MJM9A52, chassi 9C2JC4110CR516434; proprietário ERALDO RODRIGUES AGUIAR, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MAS5603, chassi 9C2JC3010YR074452; proprietário DIEGO CABRAL, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAP5226, chassi 9C2JC250XWR005553.

NOVA VENEZA - DJ Guinchos e Estacionam. Ltda ME\* - Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 1880 - Sangão - Criciúma/SC, telefones (48) 34380159 / 34371664 / 999359213.

Proprietário ALEXSANDRA MELO PINHEIRO, veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2010, placa MHX4146, chassi 9BGSU-19F0BB128533, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador JADSON GHISLERI; proprietário MANOEL JUNIOR DE SOUZA, veículo FORD/KA FLEX, ano 2011, placa MJZ8779, chassi 9BFZK53A-9CB346713, BANCO A. J. RENNER S, comprador ANDRE DE AGUIAR; proprietário MAICON CARDOSO DOMINGOS, veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano 2009, placa MGV3925, chas-

si 9BD17164LA5486584, BANCO A. J. RENNER S; proprietário KAREN SILVA BITENCOURT, veículo GM/CELTA 4P SPIRIT, ano 2009, placa MHF6H31, chassi 9BGRX48F0AG269665; proprietário SANDRO MAGENIS FRETTE, veículo R/ISIDOC CIA 501, ano 2014, placa MLE3449, chassi 98ZCLAS01EG000259; proprietário NILO ALBINO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MGA1740, chassi 9C2HA07003R023941; proprietária LIGIANE PEREIRA DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2001, placa IKB2992, chassi 9C2HA07001R029140; proprietário VALDIR NASCIMENTO COSTA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MBK5139, chassi 9C2JC2500YR079994; proprietário JORGE SANTOS DE MELO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCI7312, chassi 9C2JC30102R158158; proprietário ANDERSON DINO FIGUEREDO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MFK4823, chassi 9C2JC42109R007095; proprietário MAICON DOUGLAS CONCEICAO SANTOS, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2023, placa RXZ0E12, chassi 9C2KC2500PR060458, COOPERATIVA DE CREDI-; proprietário VANDERLEI SILVESTRI, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MHJ8320, chassi 9C6KE092060008001, comprador LUIZ FELIPE GABRIEL DA SILVA; proprietário JOSE DA SILVA, veículo RENAULT/MEGANEGT DYN 20, ano 2007, placa MEZ6A93, chassi 93YKM2N368J939584, OMNI SA CRED FINAC E, comprador TIMOTIO BARBOSA LAUREANO; proprietária MIRIAN ALVES GOULART, veículo TRAXX/JL 110 8, ano 2009, placa MFI0557, chassi 951BXXHE6AB000109; proprietário IDE FERREIRA DOS REIS, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa LXX6182, chassi 9BGSC08WTTCC687981; proprietária DEBORA PRISCILA SOARES CORDEIRO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2002, placa MCM8E79, chassi 9BWCA05Y63T076579; proprietário DEJALMO XAVIER DONDOSSOLA, veículo GM/CLASSIC LIFE, ano 2006, placa MDR7326, chassi 9BGSU19907B122233, BANCO A. J. RENNER S, comprador ELAINE DE SOUZA DA SILVA; proprietário PEDRO DA SILVA, veículo VW/GOL 1000, ano 1993, placa BLU7849, chassi 9BWZZ30ZPT016167; proprietário MERCADO SANGA DO CAFE LTDA, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX KS, ano 2009, placa MGR1E97, chassi 9C2KC1610AR019408; proprietária LETICIA RIBEIRO GOULART, veículo FIAT/PALIO WEEK TREKKING, ano 2009, placa MHL5014, chassi 9BD17350MA4304810; proprietário KELLEN POLICARPO THIELEN, veículo GM/CELTA 3 PORTAS, ano 2004, placa MCG4225, chassi 9BGRD08X04G201050, BANCO PANAMERICANO S; proprietária MAURI MANOEL, veículo R/FABRICACAO PROPRIA, ano 2002, placa MCA7357, chassi 9EZSCB7MC206C2746; proprietário MICHEL DOS SANTOS ANTUNES, veículo VW/GOL CL, ano 1992, placa LZK6200, chassi 9BWZZ30ZNT159367; proprietária ARLINDA PACHECO, veículo GM/MONTANA SPORT, ano 2005, placa MFC1392, chassi 9BGXH80005C221594, reserva de domínio DONDE VEICULOS LTDA; proprietária VANILDE DOS SANTOS, veículo GM/CORSA SEDAN MAXX, ano 2007, placa MDZ3E06, chassi 9BGXH19808B144693; proprietária DENISE PIACENTINI CESCNETO, veículo VW/GOLF, ano 2003, placa ILL3005, chassi 9BWAA01J434066451, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador ALIRIO RADKE; proprietária ERENILDA DE MELO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBC8526, chassi 9C2JC3010YR125645; proprietária ROSA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa IRK2A00, chassi 9BWZZ377XP065591; proprietária VANESSA DE OLIVEIRA BATISTA, veículo GM/CELTA, ano 2001, placa MBS2936, chassi 9BGRD08Z01G182670, OMNI SA CRED FINAC E, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária GABRIEL SIMAO MACHADO, veículo VW/PARATI CL 1.8, ano 1991, placa LYO9068, chassi 9BWZZ30ZMP235334; proprietária SANTOS NEREU STIPP, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa IJU3723, chassi 9BGSC19Z01C188958; proprietária NATALIA MACHADO DO NASCIMENTO, veículo RENAULT/CLIO RN 1.0, ano 2000, placa DCM1C44, chassi 93YBB0Y151J225273; proprietária CLAUDIOMIRO MAGRI, veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2014, placa OKH3828, chassi 8AGSU19F0FR132837, BV FINAN-CEIRA SA C F; proprietária JOELMA MOTTA DE JESUS, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006, placa DSZ3245, chassi 9BD15802764883949; proprietário VANILSON CUNHA, veículo GM/CORSA HATCH MAXX, ano 2005, placa FEC3A03, chassi 9BGXH68606B148746, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietária MARIA FLORISBELA MARTINS, veículo FIAT/PALIO EX, ano 2000, placa HRR8088, chassi 9BD178096Y2214041.

ORLEANS - Ita Guinchos e Entulho Ltda\* - Rua Virgínio Pizzolatti, nº 1600 - Rio Belo - Orleans/SC, telefones (48) 3466-0049/999841165/920005226.

Proprietário LUIZ ELIZETE ANTONIO PINTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAP9108, chassi 9C2JC250XWR049564; proprietário GABRIEL DE SOUZA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1994, placa MCG1F80, chassi 9BGSC08WSRC609846; proprietário FERNANDO ROSA VARGAS, veículo JTA/SUZUKI GSR125 S, ano 2013, placa OKE6105, chassi 9CDNF4FDSEM101182, BANCO PANAMERICANO S; proprietária RAISA JACINTHO MENDES, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1999, placa MAL2F61, chassi 9BD178296X0806299; proprietário JOSE BERILO DE MORAES, veículo FIAT/PALIO EL, ano 1996, placa LXU2536, chassi 9BD178237T0007613; proprietário RODRIGO MARCELINO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2003, placa MGV1B80, chassi

9BWCA05Y34T063869; proprietário ROMARIO MACHADO DE MEDEIROS, veículo FORD/FIESTA, ano 2004, placa MGO4G20, chassi 9BFZF10B558285175, CRESOL ENCOSTAS DA S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário LAERCIO DOS SANTOS AMORIM, veículo VW/GOL 1.0, ano 2004, placa MDY4142, chassi 9BWCA05X34T080100; proprietário JAIRSON ANTONIO CONSTANTINO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDC3G18, chassi 9C2JC30104R040842; proprietário DIOGO DOS SANTOS DA SILVA, veículo FORD/KA GL, ano 2000, placa CTB2E52, chassi 9BFBSZGDAYB693890; proprietário WALMIR BORGES PEREIRA, veículo GM/CELTA 2P SPIRIT, ano 2008, placa IPL2528, chassi 9BGRX08909G223506; proprietário RAFAEL CARDOSO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCJ9608, chassi 9C2JC30103R106284, comprador ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA; proprietário HENRIQUE FREITAS MILANEZ, veículo FORD/KA FLEX, ano 2011, placa MIY2H52, chassi 9BFZK53A1BB288742, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária LAUDIA KULKAMP ALBERTON, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCO5174, chassi 9C2KC08105R114920; proprietária MAYCON DA SILVA MENDES, veículo VW/GOL 1.6, ano 2011, placa MIY2975, chassi 9BWAB05U8CT061597, BANCO J.SAFRA S.A., comprador ALEXSSANDRO BARBOSA; proprietária CLAUDEMIR DA ROCHA, veículo I/FORD FUSION, ano 2011, placa MIY8245, chassi 3FAHP0JA7BR294544, AYMORE CREDITO, FINA, comprador SUZANA FERNANDES MEDEIROS; proprietária JOSIANE PEREIRA JOAQUIM, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 1999, placa MAW6D31, chassi 9C2HA0710YR217960; proprietária DIALCIS GOULART, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2006, placa MJJ6180, chassi 9C2KC08207R007342.

PASSO DE TORRES - Hélio Vitor da Costa ME\* - Rodovia SC 290 Km 1,3, nº 0 - Trevo da BR 101 - São João do Sul/SC, telefones (48) 35399118 / 91689418.

Proprietário ELTON BITENCOURT, veículo VW/GOL 1000, ano 1996, placa IEL2304, chassi 9BWZZ30ZTP009879; proprietária VILSON CARDOSO, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2008, placa MFN2C43, chassi 9C2KC08208R095846, comprador VAGNER DE CASTILHOS; proprietária GABRIELA GORETE BOECK ZORGE, veículo I/FIAT SIENA EL FLEX, ano 2010, placa IQV2996, chassi 8AP17202LA2114802, COOP C L A ASSOC PIO; proprietária AURIMAR DA SILVA, veículo YAMAHA/DT 180 Z, ano 1988, placa LWW5452, chassi 9C62TW000H0002362; proprietário JOEL ELIAS ROSMAN, veículo YAMAHA/CRYPTON T105E, ano 2002, placa AKQ4575, chassi 9C6KE047030000998.

PRAIA GRANDE - Hélio Vitor de Costa ME\* - Rodovia SC 290 KM 1,3, nº 0 - Trevo da BR 101 - São João do Sul/SC, telefones (48) 35399118 / 91689418.

Proprietário ALENCAR ALIPIO DE SOUZA, veículo VW/GOLF 1.6 SPORTLINE, ano 2009, placa MMM6271, chassi 9BWAB-41J2A4004015, CARLESSI ADMINISTRAD; proprietária RONIE PETERSON ROQUE, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MEA5165, chassi 9C2KC08107R183161, BANCO FINASA SA; proprietária JADSON REBELO ROCHA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MAV8582, chassi 9C2JC2500XR142092; proprietário MARCOS MARAVAI, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1994, placa LYO4265, chassi 9C2JC1801RRR24758; proprietário ALEXANDRE COMIM JUSTINO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCA9624, chassi 9C2KC08104R056419.

RIO FORTUNA - Primos Guinchos Eireli ME\* - Rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - Braço do Norte/SC, telefones (48) 36322995 / 99247224.

Proprietário CLEDIO ORLANDO MANFRIN, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCX0389, chassi 9C2JC30103R137129; proprietário MAIKON DOUGLAS JACQUES, veículo VW/VOYAGE 1.0, ano 2012, placa ITD6A92, chassi 9BWDA05U2DT059913, BANCO VOLKSWAGEN S A, comprador LUCAS KAPAZI; proprietária DIONE DA CRUZ, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MFO1921, chassi 9C6KE092060013757; proprietária HALISON TORQUATO ALVES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MGO8670, chassi 9C2KC08105R056405; proprietário JOAO ALBINO KUCARZ, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MEB7160, chassi 9C2JC2500YR080614.

SANTA ROSA DE LIMA - Primos Guinchos Ltda\* - Rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - Braço do Norte/SC, telefone (48) 996099020.

Proprietário JOVENTINO DIVINO MORETO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2009, placa MGO9314, chassi 9C2JC42109R018505, comprador RODRIGO GARCIA ANACLETO; proprietário JOAO CARLOS DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEP4D66, chassi 9C2JC30708R205779; proprietário EDIVAN DACOREGIO ROHLING, veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano 2010, placa MGV8498, chassi 9BFZF55P5B8126499, BANCO



BRADERIA FINAN; proprietário CINTIA DE MEDEIROS, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2006, placa HEI7751, chassi 9BD17103G72778203, BANCO DIGIMAS S.A., comprador JULIA SCHREIBER.

SANTA ROSA DO SUL - Hélio Vitor de Costa ME\* - Rodovia SC 290 KM 1,3, nº 0 - Trevo da BR 101 - São João do Sul/SC, telefones (48) 35399113 / 35399118.

Proprietário CARINA DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCT0E07, chassi 9C2JC30103R247195; proprietário RONALD DE VICENTE BITENCOURT, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MEN6B50, chassi 9C2JC30101R041749; proprietário DANIEL PEREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MGE5029, chassi 9C2KC08108R332523, comprador CESAR ALBINO JUNIOR; proprietário IVONETE FERNANDES GENUINO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LYB1751, chassi 9C2JA010VTR000676.

SÃO JOÃO DO SUL - Hélio Vitor de Costa ME\* - Rodovia SC 290 KM 1,3, nº 0 - Trevo da BR 101 - São João do Sul/SC, telefones (48) 35399118 / 91689418.

Proprietário RONALDO OLIVEIRA DA SILVEIRA, veículo GM/KADETT LITE, ano 1994, placa IBM7369, chassi 9BGKY08GRRC355903; proprietário ADEMAR ROSSO, veículo VW/GOL 1000L, ano 1995, placa ICU4402, chassi 9BWZZZ377ST007278; proprietário THIAGO BORGES DA SILVA, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2013, placa AXF3492, chassi 9BD15802AD6862174, BANCO DIGIMAS SA, comprador ROGER SILVA DA ROCHA; proprietário REGIS ANDRE SCHMITT, veículo I/PEUGEOT 307 16 FX PR, ano 2009, placa ENT5285, chassi 8AD3CN6BTAG023498, comprador RAQUEL CRISTINA DE QUADROS; proprietário EDIS LUIZ DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa IKP3G51, chassi 9C2JC30102R195525; proprietário PAULO ROBERTO MARTINS JUNIOR, veículo RENAULT/CLIO RN 1.0 16V, ano 2001, placa MBN4596, chassi 93YBB06151J271917.

SÃO LUDGERO - Primos Guinchos Eireli ME\* - Rua Verino Fortunato Coan, nº 910 - Galpão - Rio Bonito - Braço do Norte/SC, telefones (48) 36322995 / 96099020.

Proprietário JOAO MARCELO CARVALHO, veículo RENAULT/LOGAN EXPR 16 M, ano 2014, placa AZI9H23, chassi 93Y4SR-D64FJ668140, AYMORE CRED FIN INV; proprietário REGINALDO PARIS VICENTE, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCO1881, chassi 9C2JC30103R161995; proprietário MAICON ANTONIO ALVES DA ROCHA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2008, placa DZO3E06, chassi 9C2KC08208R033221; proprietário TOLIVIO DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MEJ4975, chassi 9C2JA04208R119570, comprador ALANA CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS; proprietário REGINALDO TEIXEIRA FRASSON, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2013, placa MLV2G83, chassi 9C2JC4110DR114899; proprietário NAIR LAURENTINO DA ROSA, veículo YAMAHA/NEO AT115, ano 2007, placa MHM3982, chassi 9C6KE089070008117; proprietário MAICON CARDOZO PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCN2616, chassi 9C2JC30103R245528; proprietário ARNICI REINALDO RUIZ DIAS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MEM1388, chassi 9C2JC30707R019140; proprietário VANESSA HOBOLD STAPAZZOLI, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2012, placa MKO7B56, chassi 9C2JC4820CR069195, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ANDREIA MAXIMIANO, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MHW7G82, chassi 9C2KC1670BR506294; proprietário EVERTON SIBERINO, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa AGY9128, chassi 9BGSD68ZVVC716880; proprietário IVAN DE SA PEREIRA, veículo GM/CELTA 5 PORTAS SUPER, ano 2003, placa JPO4333, chassi 9BGRD48X04G143868, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário GILSON TELES VELHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDL1722, chassi 9C2JC30103R216194, reserva de domínio GALVAN MOTOS LTDA; proprietário ROSELI MACHADO DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MFV5012, chassi 9C2KC08106R872823, reserva de domínio JONATA JEREMIAS RIBEIRO; proprietário VANDERSON WESSLER, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MAW4086, chassi 9C2JC2500YR014628; proprietário CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1995, placa CAC6453, chassi 9BGSC08WSSC643215; proprietário MARILDA DA SILVA WILLEMANN, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBM8905, chassi 9C2JC30102R239606, comprador MAICKEL LUIZ JORGE; proprietário JOSIAS LEANDRO DA SILVA, veículo VW/GOL CL, ano 1988, placa ACD6832, chassi 9BWZZZ30ZJT139647.

SIDERÓPOLIS - DJ Guinchos e Estacionam. Ltda ME\* - Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 1880 - KM 02 - Universitário - Criciúma/SC, telefones (48) 34380159 / 34371664 / 999440127.

Proprietário NADYA LIDIA STORCHI KURECK DA LUZ, veículo GM/CELTA 4P SPIRIT, ano 2005, placa IMQ7004, chassi 9BGR-X48906G127370, AYMORE CREDITO, FINA, comprador ROGERIO ALVES BORGES; proprietário GERALDO BITENCOURT NETO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCL1J85, chassi 9C2KC08104R064216; proprietário RAMONA MARTINS, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MIV5328, chassi 9C2KC1670CR404959, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário SEBASTIAO ABREU RIBEIRO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MEL6967, chassi 9C2JC30708R023080; proprietário ALESSANDRA VEIGA DA SILVA, veículo FORD/ESCORT L, ano 1986, placa ICC8I20, chassi 9BFBXXLBABGU13670; proprietário ANDRE MEIRELES RIBEIRO, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa IFO2676, chassi 9BGSC08ZVTC623035, comprador JHOVANE GUIMARAES MARIA; proprietário MARILTO ROGISKI, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1999, placa IY1120, chassi 9BD178096X0823777; proprietário LAURECI BERTI CARDOSO, veículo GM/ASTRA HATCH 5P CD, ano 2002, placa IKZ1J16, chassi 9BGT48B03B150843; proprietário VILMAR FELACO, veículo FIAT/STRADAADVENTURE CD, ano 2011, placa AUG8046, chassi 9BD27844PC7427850; proprietária MARILENE DALMORI, veículo VW/GOL 1000, ano 1994, placa BRK1708, chassi 9BWZZZ30ZRP311092; proprietário LIRIO TAVARES JUNIOR, veículo CITROEN/C3 GLX 14, ano 2005, placa MHO3000, chassi 935FCKFV86B733955, comprador MARCIO RODRIGUES ANTUNES; proprietária JOAO BATISTA ROSA, veículo GM/CORSA CLASSIC, ano 2003, placa MDV6E02, chassi 9BGSB19X03B180575; proprietária SELIA MARCIA OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MHT1560, chassi 9C2KC08105R061618.

SOMBRIO - TRF - Serviços de Guincho Ltda\* - Rodovia Graciano Barcelos de Oliveira, nº 540 - Morretinho - Sombrio/SC, telefone (48) 35332968 / 96314858 / 999932124.

Proprietário DOUGLAS SANTOS RIBEIRO, veículo VW/GOL 1000L, ano 1995, placa BUL3185, chassi 9BWZZZ377ST092580; proprietária ROSANE STUMM, veículo FIAT/PALIO EX, ano 2001, placa MBA8045, chassi 9BD17101212093527; proprietário DEIVID FURTADO BAUER, veículo VW/PARATI 2.0 TOUR, ano 2002, placa AKE9962, chassi 9BWDE05X02T155132, BANCO A. J. RENNER S; proprietária RENAN PAVAN JOSE, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDS8B43, chassi 9C2JC30707R168368; proprietária MIRIEL GONCALVES ARAUJO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LZS2E99, chassi 9C2JC250WVR022241; proprietária DUANE AMERICO CARLOS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2002, placa MBY9226, chassi 9C6KE013020028008; proprietária EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, veículo GM/CORSA GLS, ano 1997, placa LYF1282, chassi 9BGSJ19NVVC695544; proprietária FERNANDO LEAL BRISTOT, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCC5A31, chassi 9C2JC30102R143741; proprietária AMELIA JOSE ROCHA, veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ano 2006, placa DPT6971, chassi 94J1XPBE66M002446; proprietária JOSE FERNANDES FAGUNDES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MGF5868, chassi 9C2KC08108R084035; proprietária SELMA CONCEICAO RODRIGUES, veículo VW/FOX 1.0, ano 2004, placa DMO3504, chassi 9BWKA05Z744023485; proprietária CLEMILSON MACHADO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MDF3105, chassi 9C2JC30706R886512; proprietária ANGELICA MARQUES FERREIRA DA SILVA, veículo YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z, ano 2018, placa QJA1C53, chassi 9C6D-G2540J0003670; proprietária VALDECIR MARASCHIN, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1994, placa LZW6050, chassi 9BFZZ54ZRB643913; proprietária MARLI ANZILIERO ALVES, veículo HONDA/CIVIC LX, ano 2002, placa MBL2F83, chassi 93HES16502Z113091; proprietária JHEMISON PIVA DA ROSA, veículo VW/GOL ESPECIAL, ano 2002, placa MFV8E60, chassi 9BWCA05Y83T102504; proprietária DREICY KAIANY DE CARVALHO LEANDRO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MBR1B75, chassi 9C2HA07002R039345; proprietária JORGE HENRIQUE SIMAO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYK6632, chassi 9C2JC250VVR101850; proprietária VALDIR MACHADO TEIXEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa ILM7058, chassi 9C2JC30104R037672; proprietária MATEUS FRANCYS BOINCH ROLDAO DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2009, placa MHB4275, chassi 9BWAA05W8AP029517, BANCO DAYCOVAL SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária VERA MARIA LUMERTZ, veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2008, placa LKT1643, chassi 9BD15804A96190714, BANCO BRADESCO AS.

TIMBÉ DO SUL - J.R. Guinchos e Estacion. Eireli\* - Rodovia SC 108 KM 416 Servidão 54, nº 55 - Imigrantes - Turvo/SC, telefones (48) 35250941 / 99759534.

Proprietário EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA, veículo I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, ano 2013, placa MDB3882, chassi 8AP372171E6075344, comprador BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO; proprietária PEDRO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2001, placa MBS5187, chassi 9BD15802524307400, comprador RAMON DOS SANTOS FERREIRA; proprietária MARIA ROCHA,

veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2006, placa MGO0212, chassi 9C6KE091060011752, BANCO PANAMERICANO S; proprietário ATAIDE BORGES, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MEM9736, chassi 9C6KE092070137467, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário DEJANIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS DE SOUZA, veículo YAMAHA/CRYPTON T105E, ano 1999, placa IJE5917, chassi 9C6KE0020X0018048; proprietário DOMINGOS MANOEL DA ROCHA, veículo HONDA/CG 125, ano 1989, placa LZA5547, chassi 9C2JC1801KR210016, reserva de domínio AGENTE FINAN-CEIRO NÃO IDENTIFICADO; proprietário DANIELE RANAKOSKI DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MGN0791, chassi 9C2JC30707R098268, CIFRA SA CRED FINAC; proprietário DAVID WILLIAN FERNANDES DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCL4497, chassi 9C2JC30104R004361, comprador ROGERIO CAETANO; proprietária LIDIANO OLIVEIRA PROENSA, veículo FIAT/IDEA ELX FLEX, ano 2005, placa IMW3G68, chassi 9BD13561362008538, BANCO DAYCOVAL SA; proprietária SIMONE DAS GRACAS BOEIRO BUENO, veículo AVA/DMA ALTINO, ano 2000, placa MBE1736, chassi 93GNF100YYM000541; proprietária CLEIR NOVASKI VIDAL, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2006, placa ING9025, chassi 9C6KE090060009077; proprietária URSULA SILVEIRA BORGES DOMINGOS, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2006, placa MDE8262, chassi 9C2JA04306R801170, comprador REGIANE FRASSON.

TREZE DE MAIO - Edinaldo Bez Fontana - ME\* - Rua Governador Celso Ramos, nº 620 - Centro - Treze de Maio/SC, telefones (48) 9998-40874 / 99997-4145.

Proprietária BRUNA DA ROSA FLORES, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MBX4536, chassi 9C2HA07002R043537.

TUBARÃO - JF Estacionamento Ltda Me\* - Rua Lauro Muller, nº 2966 - Passagem - Tubarão/SC, telefones (48) 36221328 / 91558913 / 88707111.

Proprietária SONIA REGINA MANOEL DE SOUZA, veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ano 2006, placa MDT3236, chassi 94J1X-PBG66M005227; proprietária JOAO SILVANO FERNANDES, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1994, placa LYD2110, chassi 9C2JC2501RRS33084; proprietária MARILZA DA SILVA TAVARES, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MCR2955, chassi 9C2HA07005R030092; proprietária ALADIO NANDI, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa MCG9441, chassi 9C2HA07102R017871; proprietária ROBERTO NAZARIO NETTO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MFF1189, chassi 9C2JC30708R106953; proprietária JOSE RIBEIRO VICENTE, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2006, placa MDV5227, chassi 9C6KE091060019983; proprietária JOAO ILDO ANDRE, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2001, placa MBM7843, chassi 9C2HA07001R048953; proprietária ROGERIO FURLAN CARGNIN, veículo FORD/PAMPA L, ano 1994, placa LZE2839, chassi 9BFZZZ55ZRB907748; proprietária JOAO VITOR DE SOUZA LUCIANO, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa MFG7540, chassi 9C2JC30202R008044; proprietária ARLETE DA SILVA DOMINGOS, veículo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano 2006, placa MAW1821, chassi 935FCKFV87B519220, BV FINANCEIRA SA C F; proprietária CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCK5213, chassi 9C2KC08104R045890; proprietária CLAUDEMIR FERNANDES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MGE4089, chassi 9C2JC42209R001872, OMNI SA CRED FINAC E; proprietária ANTONIO GUIMARAES DE OLIVEIRA, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2006, placa MKF8030, chassi 94J1XFB167M036659; proprietária MARCIO NUNES JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBT6912, chassi 9C2JC30101R121254; proprietária ALINE AMORIM, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MDF9804, chassi 9C6KE092060048329, BANCO PANAMERICANO S; proprietária TAINARA DE ALMEIDA FIRMINO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2002, placa MCY7072, chassi 9C2JC30212R509598; proprietária MARIA DO NASCIMENTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZS4433, chassi 9C2JC250WVR187031; proprietária EVANDRO DE BARROS PESSOA, veículo FIAT/UNO CS, ano 1990, placa MAX8817, chassi 9BD146000L3534230, BANCO BMC S A; proprietária MOISES PAVANATE, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2004, placa MCV7846, chassi 9C6KE044040065373, BANCO PANAMERICANO S; proprietária MARILDA FERNANDES RODRIGUES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCK5095, chassi 9C2KC08104R093762, BANCO ABN AMRO REAL; proprietária ELIANE DE OLIVEIRA MENDES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2003, placa MCR9887, chassi 9C2JC30213R653061; proprietária ADELINO TRANSPORTES LTDA ME, veículo FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, ano 2010, placa MIC4498, chassi 9BD119409B1073349, BANCO J.SAFRA S.A.; proprietária LOURIVAL DAS CHAGAS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LZX3919, chassi 9C2JC250WVR040183, comprador ROQUE MENDES; proprietária JOCEMIR BARCELOS FURTADO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBT2817, chassi 9C2JC30101R245802; proprietária ERIK ZANELA CORDOSO, veículo HONDA/CG 125 TITAN



ES, ano 2003, placa MCP1607, chassi 9C2JC30204R001386; proprietário OSMAR WANDERLIND, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MCE4982, chassi 9C2JC30101R147521; proprietário JACI ESPINDOLA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MGX2730, chassi 9C2KC08105R009700; proprietário ANDREIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa MCZ6J42, chassi 9C2HA07102R034148; proprietário RAFAEL MENDONCA GUERREIRA, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa MFA3E73, chassi 9CDN-F41LJ8M142530; proprietário DIRCEU JOSE DA SILVA JUNIOR, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MHW4C95, chassi 9C2KC1550AR080665; proprietário DILU DA SILVA HECK, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1999, placa CJF1416, chassi 9C2HA-0700XR046194; proprietário CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2008, placa IPQ9517, chassi 9C6KE122090044470; proprietário PAULO CESAR BITEN-COURT, veículo HONDA/C100 BIZ MAIS, ano 2005, placa MCM1834, chassi 9C2HA07205R007206; proprietário ALEXANDRE CORREA MAXIMIANO, veículo DAFRA/SUPER 100, ano 2008, placa MGA5295, chassi 95VAC1H589M014228; proprietário GABRIEL GALVAO DE MEDEIROS TINOCO, veículo FORD/FIESTA, ano 1997, placa LYT3872, chassi 9BFZZFDVAVB105649; proprietária MARTHA APARECIDA HORN, veículo GM/CORSA WIND, ano 1994, placa BPI5837, chassi 9BGSC08WRRRC632429; proprietária DANIELA ARGENIO TEIXEIRA, veículo VW/GOL MI, ano 1998, placa MA00342, chassi 9BWZZ377WP539399; proprietário SEBASTIAO LAERTE ABREU, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2010, placa MHP1824, chassi 9C2JC4120AR067834, BV FINANCEIRA SA C; proprietária RANGEL NEVES MINA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MKP6004, chassi 9C2JC4110DR710465; proprietária ANDREW MARTINS LUIZ, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCG4681, chassi 9C2JC30102R145289; proprietária DANIEL DA SILVA BORN, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCP6701, chassi 9C2JC30103R160785; proprietária MANOEL DE SOUZA PINTO, veículo HONDA/CB 300R, ano 2011, placa MKI6649, chassi 9C2NC4310CR020289, BV FINANCEIRA SA C F; proprietária ADILSON MARQUES COUTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYV4865, chassi 9C2JC250VVR162856; proprietária CRISTIAN DA COSTA HAMUD, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXM6819, chassi 9C2JC2501SRS82440, comprador WAGNER JOAQUIM MARTINS; proprietária JOAO CUSTODIO LEONARDO, veículo HONDA/CG 125, ano 1987, placa LYO6383, chassi 9C2JC1801HR114199; proprietária EDSON CUSTODIO VANZETTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYY9088, chassi 9C2JC250VVR220237; proprietária GILBERTO REGINALDO FARIAS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MAT6682, chassi 9C2JC2500XR145312; proprietária MARIA APARECIDA CARDOSO FELACIO GOULART, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2006, placa MBK5024, chassi 9C2KC08206R820656; proprietária JAIR DA LUZ, veículo VW/GOL 1000I, ano 1996, placa LXR1J54, chassi 9BWZZ-377TT046638; proprietária AKILSON DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2002, placa MCS5199, chassi 9C2JC30213R610685, comprador ROBISON BACKES; proprietária AGELOIR SILVEIRA MONTEIRO JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDI8974, chassi 9C2JC30707R176937; proprietária ERICKA DE MORAES FIALHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDU8809, chassi 9C2K-C08105R056865; proprietária DANIEL MEDEIROS MATHIAS, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa MEN7688, chassi 9C2JA04106R849701; proprietária JHONATAN FERNANDES MENDES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MES8F81, chassi 9C2KC08105R069423; proprietária FRANCI-NEUDO DE LIMA RODRIGUES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MHP1470, chassi 9C2JC30705R808818; proprietária DEBORA RAMOS PACHECO, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2009, placa MGY4719, chassi 94J1XFBF99M084191; proprietária LUCIANO FERREIRA DA ROSA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MFZ5347, chassi 9C2JC4110AR007090, CIFRA SA CRED FINAC; proprietária JESSICA GARCIA DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MFG0039, chassi 9C2JA04208R047051, comprador ZELIA DOMINGOS; proprietária RODRIGO DE BITENCOURT ESTEVAM, veículo VW/GOL 1.0, ano 2003, placa APP4A09, chassi 9BWCA05X44T014011; proprietária CHARLISON MACEDO ASSUNCAO, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa CGF8F63, chassi 9BD178226T0074482; proprietária GABRIEL DA CUNHA FERNANDES, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1997, placa CLC9E67, chassi 9BGJK19BWVB519086; proprietária JOSE ALCIDES DA SILVA, veículo FIAT/PALIO FIRE, ano 2003, placa ILL0673, chassi 9BD17103242360156; proprietária JOSE MARCOS DE RAMOS, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa LXB6620, chassi 9BD146000R5353893; proprietária ANA LUCIA FERNANDES CORREA, veículo VW/GOL 1000I, ano 1995, placa LXD3766, chassi 9BWZZ377ST067487; proprietária EVERTON AIRES ARAUJO, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2006, placa MDG4765, chassi 9BD17106G72795266, BANCO A. J. RENNER S; proprietária GILBERTO FERNANDES, veículo VW/PARATI 1.6, ano 1999, placa MEE3400, chassi 9BWZZ374YT077106; proprietária NADIR ALVES HENRIQUE, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1998, placa MDC9010, chassi 9BD178226W0765877; proprietária ALINE DA SILVA TAVARES, veículo VW/GOL 1.0, ano 2005, placa MCX5A75, chassi 9BWCA05X05P129926, BANCO

PAN S A, comprador MARILEZIA DA ROSA ELIAS; proprietária DENISE DA SILVA MATIAS, veículo GM/CORSA MILENIUM, ano 2001, placa MBW9107, chassi 9BGSC19Z02C104022; proprietário ARTUR VIDAL DE ALMEIDA, veículo RENAULT/SCENIC RXE1.6 16, ano 2001, placa MCD5492, chassi 93YJA00351J243173; proprietário CARLOS ANDRE FERREIRA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2004, placa MIR2740, chassi 9BWCA05X25T065833, comprador ENDERSON MACHADO RODRIGUES; proprietário FRANK GRACIANO DE OLIVEIRA, veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2011, placa MJF0762, chassi 9BD15804AC6577585, BANCO A. J. RENNER S; proprietária VANILDA JOAQUIM, veículo VW/NOVO GOL 1.0, ano 2013, placa MKI8D62, chassi 9BWAA05U3DP199044, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária PATRIK DE OLIVEIRA, veículo FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX, ano 2006, placa MBH3363, chassi 9BFZE12P768756160, BANCO VOLKSWAGEN SA; proprietário JACKSON MATHEUS DE AZEVEDO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa AON1256, chassi 9C2JC30707R107750; proprietária BRUNA DE SOUZA AMARAL, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa EGZ7B89, chassi 9C2JC30708R527930; proprietária DAGMAR BAESSO DE SOUZA, veículo GM/CORSA SEDAN, ano 2002, placa MFY0190, chassi 9BGXF19X03C107504, comprador DENISE PEREIRA RICARDO; proprietária MARIA DE LOURDES DA ROSA, veículo I/GM CAPTIVA SPORT FWD, ano 2008, placa MGC8G14, chassi 3GNCL13V09S599061, BANCO PAN S A, comprador MIRELA CECILIA MENDONCA.

TURVO - JR Guinchos e Est. Eireli\* - SC 108 KM 416, nº 0 - Imitantes - Turvo/SC, telefones (48) 35250941 / 99759534 / 99752334.

Proprietário ODILON ROQUE FARIAS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2002, placa MBQ2894, chassi 9C6KE013020020479, BANCO DO BRASIL S.A.; proprietária PAULA TAINARA STOLL, veículo PEUGEOT/206 SOLEIL 16, ano 2003, placa DKP4545, chassi 9362CN6A93W031592, comprador CLAUDIA TERESINHA VILEGAS BARBOSA; proprietário LUIS CARLOS FAGUNDES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MDK3533, chassi 9C2JC30706R801035; proprietária JANAINA VIANA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2011, placa MIV8315, chassi 9BWAA05U8CP064530, BANCO A. J. RENNER S; proprietário JOSE PAULO ESTEVES, veículo CHEVROLET/CLASSIC, ano 2009, placa MHM7H71, chassi 9BGSA1910AB221155, BANCO DIGIMAS S.A.; proprietário ANTONIO ADEMAR MARGOTTI, veículo FORD/KA GL, ano 2003, placa MCJ6996, chassi 9BFBSZGDA3B823407; proprietária EDEMILSON DE SOUZA CACERES, veículo FIAT/UNO S, ano 1990, placa LWR2091, chassi 9BD146000L3638718, comprador SAMUEL PEREIRA INACIO; proprietária JOAO BATISTA CORDOVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MAY7302, chassi 9C2JC3010YR047847; proprietária ORIDES GULARTE, veículo FIAT/UNO CS, ano 1985, placa IDV6165, chassi 9BD14600003057927, OMNI S A FINC INVEST; proprietário PATRICK CUSTODIO DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa IGA6479, chassi 9C2JC250VVR087785, comprador ANDERSON PEREIRA.

URUSSANGA - Peraro Guincho Eireli\* - Rodovia SC 108 Pavilhão 02 - Frente, nº 0 - Linha Rio Maior - Urussanga/SC, telefones (48) 34651923 / 98213916.

Proprietária JULIANE SILVEIRA SILVEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa LZM1011, chassi 9BGSC08ZWWC703578; proprietária SANDRA REGINA DOS SANTOS CLAUDINO, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, placa MEO5619, chassi 9BD15802764776055; proprietária VILSON BONETTI, veículo GM/CORSA MILENIUM, ano 2001, placa LNJ4A99, chassi 9BGSC68Z01B203654; proprietário ANTONIO JOCEMAR BOEIRA URBANO, veículo VW/PARATI CLI 1.8, ano 1996, placa IEL7380, chassi 9BWZZ379TT012095; proprietário EDSON BASTOS SCOTT JUNIOR, veículo VW/GOL PLUS MI, ano 1997, placa CMU3789, chassi 9BWZZ377VT053705; proprietário EVANDRO ELIAS SERAFIM, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa CSC5556, chassi 9BGSC68Z0YC185832, comprador CRISTIANO NOVAK DA SILVA; proprietária RAFAEL DE CASTRO BORGES, veículo GM/CORSA MILENIUM, ano 2001, placa MCB6578, chassi 9BGSC68Z02B103888, BANCO DAYCOVAL SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária ANSELMO BENTO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2003, placa MCT5777, chassi 9BWCA05XX4T023909, OMNI SA CRED FINAC E, comprador JULIANA FLOR VIEIRA; proprietária NATANAEL CARDOSO HONORATO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MDX7118, chassi 9C2KC08106R016144; proprietária JULIANA FLORES DE QUADRA MACHADO, veículo IMP/FIAT UNO MILLE SX, ano 1997, placa LZW9182, chassi 8AP146028V8805027.

TUBARÃO/SC, 12 de Agosto de 2024.  
CLARIKENNEDY NUNES  
Presidente do DETRAN/SC

CLARICE BEATRIZ SERENA  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão  
DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1015465

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 548/2024 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 548/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderesos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

#### CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1015727

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 549/2024 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e



consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 549/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detrans.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detrans.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrans.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**CLARIKENNEDY NUNES**  
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1015728

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

ERRATA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 50/2024 IMPULSIONA SC. Comunicado de alteração de edital, processo SGP-e processo FAPESC nº 1520/2024. No item 4.4.2., ONDE SE LÊ: 4.4.2. Demais especialistas técnicos e/ou científicos a) profissional ou profissionais com pelo menos título de graduação, ou de maior grau, em áreas correlacionadas com o objeto da presente Chamada Pública; b) ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas à proposta de projeto submetida a esta Chamada Pública; c) Estar em situação regular no país, se estrangeiro(a); d) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes; e) Possuir registro ORCID vinculado ao Currículo Lattes. Leia-se: 4.4.2. Demais especialistas técnicos e/ou científicos a) profissional ou profissionais com pelo menos título de graduação, ou de maior grau, em áreas correlacionadas com o objeto da presente Chamada Pública; b) Item excluído; c) Estar em situação regular no país, se estrangeiro(a); d) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes; e) Possuir registro ORCID vinculado ao Currículo Lattes. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital. Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1015545

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado dos recursos administrativos e o resultado final das propostas admissíveis da Chamada Pública FAPESC Nº 14/2024 – DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EM REDE 5G. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 952/2024. Florianópolis, 12 de agosto de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1015543

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado preliminar de admissibilidade da Chamada Pública FAPESC Nº 23/2024 PROGRAMA DE ESTÍMULO A TECNOLOGIAS DE INTERESSE PARA A SOBERANIA E DE-

FESA NACIONAIS. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 1400/2024. Florianópolis, 12 de agosto de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1015544

### FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 158 de 13/08/2024.

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com redução de jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.634/85 regulamentada pelo Decreto nº 770/87, conforme processo FCEE 3049/2024, à ANGELA MARIA SCHMITT MAFRA, matrícula 0339583-9-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na 547020400000 - CENTRO DE APOIO PED E ATEND DEF VISUAIS - SÃO JOSÉ, pelo período de **01 (um)ano**, a partir de 29/08/2024.

**JEANE RAUH PROBST LEITE**  
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1015516

### FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE**  
Portaria nº 078/2024 - FESPORTE, 13 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor GUILHERME VIEIRA BRAZZALLE, Assessor de Comunicação, matrícula nº 0732.438-3-01, como Fiscal, e a servidora TATIANA DE ALMEIDA SADA, Professora, matrícula nº 0349.816-6-02, como Gestora do contrato referente ao Edital de licitação processo FESPORTE 0214/2024, Pregão Eletrônico 0271/2024, que tem por objeto contratação de serviços de transmissão ao vivo e produção de conteúdo digital para os eventos esportivos do calendário oficial da Fundação Catarinense de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Freibergue Rubem do Nascimento  
Presidente

Cod. Mat.: 1015514

### UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1256, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR, de acordo com o processo UDESC 34335/2024, a carga horária de SABRINA TINFER, matrícula 0719135-9-01, Professor Substituto da UDESC/CEPLAN, conforme segue:

De 17 horas/ativ. para 19 horas/ativ.

De 19/02/2024 a 31/07/2024

De 19 horas/ativ. para 17 horas/ativ.

A partir de 01/08/2024

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

Cod. Mat.: 1015598

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1251, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do país entre 12/08/2024 e 17/08/2024, para participação no "VII Foro Internacional Interuniversitário de Gestão Integral de Desastres y Adaptación al Cambio Climático", em Assunção, no Paraguai, conforme Processo UDESC 32451/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme

IN 002/2024:

AMERICO HIROYUKI HARA, matrícula 0666989-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CERES; DIOGO PERETO NUNES MARTINS, matrícula 0370381-9-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEART; FELIPE EUGENIO KICH GONTIJO, matrícula 0359288-0-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG; RAQUEL VALERIO DE SOUSA, matrícula 0954943-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV; SANDRA MARA MARIN, matrícula 0277850-5-06, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO. JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

**PORTARIA Nº 1252, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR MICHELINE GAIA HOFFMANN, matrícula 0652770-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 18/09/2024 e 29/09/2024, para apresentação de trabalho no "12ºGIGAPP", em Madrid, na Espanha, conforme processo UDESC 26061/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04(quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT/ESAG 001/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

**PORTARIA Nº 1257, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR RICARDO ALVES CAVALHEIRO, matrícula 0977366-5-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 01/09/2024 e 08/09/2024, para apresentação de trabalho no European Group of Public Administration - EGPA 2024, em Atenas, na Grécia, conforme processo UDESC 24956/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT/ESAG001/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

**PORTARIA Nº 1259, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR LEONARDO SECCHI, matrícula 0395149-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 01/09/2024 e 08/09/2024, para apresentação de trabalho no European Group of Public Administration - EGPA 2024, em Atenas, na Grécia, conforme processo UDESC 24398/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT/ESAG 001/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

Cod. Mat.: 1015589

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1250, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 34378/2024:

UDESC/CAV

0389647-1-02, DANIEL BERNARDINO DOS SANTOS, Técnico Universitário de Suporte, de D 7 para D8, a partir de 06/08/2024; UDESC/CEART

0657005-4-01, ALEXSANDRO DE SOUZA, Técnico Universitário de Suporte, de D 7 para D 8, a partir de 09/08/2024;

0657074-7-01, ELIZA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 09/08/2024; UDESC/CEFID

0657082-8-01, BIANCA FRAGOSO MITKE, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 09/08/2024;

0657106-9-01, MAURO CESAR ADRIANO JUNIOR, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 09/08/2024;

0657039-9-01, RAFAEL OLIVEIRA DO PRADO, Técnico Universitário



de Suporte, de D 7 para D 8, a partir de 04/08/2024;  
 UDESC/CEO  
 0657122-0-01, EDER AGOSTINI, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 06/08/2024;  
 UDESC/CEPLAN  
 0656974-9-01, ALINE VOLPI VALIM, Técnico Universitário de Suporte, de C 6 para C 7, a partir de 02/08/2024;  
 UDESC/CERES  
 0657089-5-01, ANA ELISE CARDOSO INACIO, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de D 7 para D 8, a partir de 09/08/2024;  
 0656965-0-01, RHOGER FERREIRA DIAS, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de B 7 para B 8, a partir de 14/07/2024;  
 UDESC/FAED  
 0657055-0-01, FERNANDA MEDEIROS, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 09/08/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

Cod. Mat.: 1015587

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1254, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 DESIGNAR NICOLLI CARLA BACK TURNES, matrícula 0962572-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Secretário dos Conselhos Superiores, FC-05, no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, conforme processo UDESC 31857/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 1255, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 DESIGNAR MURILO DE SOUZA CARGNIN, matrícula 0237779-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Secretário dos Conselhos Superiores, FC-05, no período de 16/08/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 31857/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 1260, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 DESIGNAR a servidora abaixo como Fiscal Responsável pela contratação da empresa para a construção do Banco de Germoplasma de Galinhas Caipiras de Ovos Azuis (Galinheiro), com fornecimento de material (Processo 28156/2024), de acordo com Processo UDESC 32091/2024:  
 KAROLINE ANGELICA MARTINS, matrícula 0729332-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CERES, CREA/SC nº 207.805-7.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

Cod. Mat.: 1015593

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1263, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 DESIGNAR a servidora TANIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB, matrícula 0342696-3-02, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretora de Ensino de Graduação, para exercer cumulativamente as funções de Diretor Geral da UDESC/CEAD, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, enquanto a titular estiver afastada, conforme Processo UDESC 33741/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

Cod. Mat.: 1015605

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1253, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 DISPENSAR MURILO DE SOUZA CARGNIN, matrícula 0237779-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria da Função de Confiança de Secretário dos Conselhos Superiores, FC-05, a contar de 01/08/2024, conforme processo UDESC 31857/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

Cod. Mat.: 1015592

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1258, de 12/08/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 HOMOLOGAR de acordo com o §4º, do art. 41, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o Decreto nº 153/03, combinado com o que consta no parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e nas avaliações de desempenho no Processo UDESC UDESC 2674/2022, o período de Estágio Probatório da servidora GIANNA ZANCHETT DE SOUZA, matrícula 0960387-5-01, nomeada por Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEO, declarando-a estável a partir de 01/08/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

Cod. Mat.: 1015599

## ECONOMIAS MISTAS

### CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2024 Data, hora e local:** 5 de agosto de 2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-900. Edital de Convocação dos Acionistas: publicado no jornal Diário Catarinense nos dias 3.7.2024 (pág.3), 4.7.2024 (pág. 3) e 5.7.2024 (pág. 4), conforme se transcreve a seguir: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. CNPJ nº 83.878.892/0001-55 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Ficam convocados os acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 5 de agosto de 2024, às 10 horas, na sede social da empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Reforma do Estatuto Social da Companhia: **Art. 36:** Alteração no número e nomenclatura das Diretorias – cisão da atual Diretoria de Assuntos Jurídicos e Regulatórios em Diretoria Jurídica e Diretoria de Gestão de Energia e Regulação; **Art. 43:** Ajuste de redação nas atribuições; **Art. 47:** Ajuste de redação – inclusão termo mercado livre (comercializadora varejista); **Art. 48:** Ajuste de redação – atribuições e nome da diretoria; **Art. 48 A:** novo artigo – competência da nova Diretoria Jurídica; 2) Montante Global de Remuneração. **DAS INFORMAÇÕES GERAIS** (i) Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. (ii) Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o **Art. 26** da Lei das S.A. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do aludido **Art. 126** da referida Lei das S.A. (iii) Conforme Instrução CVM 81/2022, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 05 de agosto de 2024, às 10h00, (“AGE”), será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da Companhia (www.ri.celesc.com.br). **BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA** A Celesc disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e também no endereço eletrônico: www.ri.celesc.com.br, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar

extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante. Florianópolis, 3 de julho de 2024. **Glauco José Côrte, Presidente do Conselho de Administração. Quórum de Instalação:** presentes acionistas representando 94,86% das ações ordinárias e 59,08% das ações preferenciais de emissão da Companhia, como se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas de nº 2, às fls. 20, e pelas informações contidas no mapa analítico elaborado pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma da Resolução CVM nº 81/2022, sendo o acionista Estado de Santa Catarina representado pela Senhora **Deyse Cristina Locatelli Haviaras**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil. Presentes também à Assembleia o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Tarcísio Estefano Rosa. **Voto à Distância:** a Companhia esclarece que, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”), adotou o sistema de votação à distância, disponibilizando aos seus acionistas os boletins de voto à distância (“Boletins”), nos prazos e forma estabelecidos na regulamentação, tendo recebido votos à distância, conforme Mapa Consolidado divulgado em 02 de agosto de 2024. **Composição da Mesa:** Presidente: Glauco José Côrte; Secretária: Raquel de Souza Claudino. **Sumário:** por decisão unânime dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. Fica consignado que, conforme faculta o parágrafo 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a publicação da presente ata será feita com omissão das assinaturas dos acionistas. **Mapa de votação consolidado:** após a instalação da presente Assembleia e antes da leitura da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia, em atenção ao artigo 27 da Resolução CVM 81, deu conhecimento aos acionistas presentes do mapa de votação, que consolidou as instruções de voto encaminhadas por meio de boletim de voto à distância, e informou que este se encontra disponível para consulta dos acionistas presentes. **Deliberações tomadas na Assembleia Geral:** instalada a Assembleia, foi dispensada por todos os presentes a leitura do mapa de votação sintético consolidando as informações constantes dos mapas de votação analíticos fornecidos pelo agente escriturador e pela própria Companhia, uma vez que tal documento foi previamente divulgado ao mercado pela Companhia, tendo sido informado que o mapa sintético estava à disposição para consulta pelos acionistas. Em seguida, o Presidente da mesa indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto à distância e se desejava manifestar seu voto eletrônico e presencialmente nesta Assembleia, visando desconsiderar o voto à distância, na forma do artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022. Não tendo havido manifestação e dando continuidade aos trabalhos, os acionistas presentes dispensaram a leitura do Edital de Convocação e dos correspondentes documentos, dado que estes foram amplamente divulgados. Em relação ao primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente informou que a matéria foi objeto de análise e aprovação pelo Conselho de Administração, em 22.2.2024 (NE-CA nº 2024.04.00018), sendo replicada nas subsidiárias integrais Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., acrescentando que o representante do Estado de SC foi autorizado a votar, por meio do Decreto Legislativo nº 18.354, de 28 de junho de 2024, conforme o Ofício nº 0002/2024, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Presidente colocou, então, em apreciação a **Reforma do Estatuto Social da Companhia, compreendendo o Art. 36:** Alteração no número e nomenclatura das Diretorias – cisão da atual Diretoria de Assuntos Jurídicos e Regulatórios em Diretoria Jurídica e Diretoria de Gestão de Energia e Regulação; **Art. 43:** Ajuste de redação nas atribuições; **Art. 47:** Ajuste de redação – inclusão termo mercado livre (comercializadora varejista); **Art. 48:** Ajuste de redação – atribuições e nome da diretoria; **Art. 48 A:** novo artigo – competência da nova Diretoria Jurídica. Após discussão, a matéria foi colocada em votação, tendo sido aprovada por maioria, registrando-se o voto contrário do acionista GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. O Acionista Sindinorte manifestou voto nos seguintes termos: contrário à proposta de reforma do Estatuto Social da Celesc que tem como objetivo principal a cisão da Diretoria de Assuntos Jurídicos e Regulatórios para criação da Diretoria Jurídica e Diretoria de Regulação e Gestão de Energia. A alteração da estrutura não encontra justificativa, tendo sido apresentada de forma superficial. Registra o acionista que os recursos provenientes desta alteração deveriam ser utilizados na urgente e necessária recomposição do quadro de pessoal próprio e consequente redução da terceirização, garantindo o cumprimento do papel principal da empresa pública, que é atender a sociedade com qualidade. Na oportunidade, foi acompanhado pelos Sindicatos STIEEL, SINTEVI, SINTRESC e SINERGIA. Em consequência, ficam aprovadas, por maioria, as seguintes redações: **SEÇÃO II DIRETORIA – Composição, mandato e investidura - Art 36** - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de 09 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele substituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) o Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Planejamento, Controles e Compliance; 01 (um) Diretor de Finanças e Relações com Investidores; 01(um) Diretor de Gestão Corporativa; 01(um) Diretor Comercial; 01 (um) Diretor de Geração



e Transmissão e Novos Negócios; 01 (um) Diretor de Distribuição; 01 (um) Diretor de Gestão de Energia e Regulação e 01 (um) Diretor Jurídico. **SEÇÃO II DIRETORIA – Atribuições: Art. 43** – Compete ao Diretor de Finanças e Relações com Investidores planejar, superintender e administrar as atividades econômicas e financeiras da Companhia e suas subsidiárias; dirigir e coordenar as atividades de captação de recursos nacionais e internacionais, bem como, os limites de captações, endividamento e covenant, assim como ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Companhia, representando a Companhia perante o mercado, investidores e Comissão de Valores Mobiliários. Compete-lhe, ainda, a gestão da participação da Companhia em outras sociedades sob a ótica societária, de governança, financeira e de relação com investidores. **Art. 47** – Compete ao Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios planejar, superintender e administrar o negócio de geração e transmissão de energia elétrica, respondendo, no que couber, pelas operações das participadas que atuam nessas áreas e propor e implantar novos projetos e investimentos, bem como dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos aos estudos para aquisição de participação da Companhia em outras sociedades ou associações dos segmentos de geração ou transmissão. Cabe ainda a gestão relacionada com o planejamento energético e a compra e venda de energia elétrica no mercado livre. **Art. 48** – Compete ao Diretor de Gestão de Energia e Regulação, planejar, superintender e administrar, dirigir e liderar a gestão regulatória, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação do setor elétrico, nas áreas de atuação da Companhia, ou seja, nos temas regulatórios relacionados com distribuição, geração ou transmissão de energia elétrica e ainda, a gestão relacionada com o planejamento energético e a compra e venda de energia elétrica no mercado regulado, promovendo a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória. **Art. 48 A** – Compete ao Diretor Jurídico representar a Companhia ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente; promover a defesa dos interesses da Companhia em qualquer matéria jurídica; emitir pareceres jurídicos nas matérias submetidas à sua apreciação; assistir a Diretoria Executiva e demais áreas da Companhia nas relações político-institucionais da administração com organismos governamentais e privados. Em prosseguimento, o Presidente colocou em apreciação e votação o item dois da Ordem do Dia, tendo sido aprovado, por

maioria, o novo Montante Global Anual de Remuneração dos Administradores, no valor de R\$15.130.395,27 (quinze milhões cento e trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), decorrente da inclusão de nova Diretoria aprovada nesta AGE, alterando-se, assim, o valor aprovado na AGO de 30.4.2024. Registra-se o voto contrário do acionista GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. O Acionista Sindinorte manifesta voto contrário ao montante global da remuneração dos administradores, em especial ao montante de até 6 salários distribuídos à Diretoria Executiva, à título de remuneração variável (PLR). Alerta, ainda, que a aprovação causa um impacto negativo na relação com os trabalhadores, que atualmente tem sua própria PLR debatida em um processo conturbado com a Administração. Na oportunidade, foi acompanhado pelos Sindicatos STIEEL, SINTEVI, SINTRESC e SINERGIA. E, não havendo mais nada a deliberar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Esta Ata foi processada por meio eletrônico e com autorização dos acionistas para que seja publicada sob a forma de sumário e com omissão das assinaturas dos acionistas. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de atas da companhia, assinada por todos os acionistas presentes. Florianópolis, Glauco José Corte, Presidente da mesa, Raquel de Souza Claudino, Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024 Arquivamento 20242873081 Protocolo 242873081 de 05/08/2024 NIRE 42300011274 Nome da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> Chancela 546049229759040 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral  
Cod. Mat.: 1015467

## CONCURSOS

**CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**  
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. convoca o seguinte candidato oriundo do Concurso Público – Edital nº 001/2022**, para o cargo de Técnico em Agri-

mensura – 12201687 DANILO ALVES HORTÊNCIO; 12206319 MARIA GABRIELA SANTANA SCHERER; 12203193 MARCIANO DA COSTA LIMA; 12204138 ISAAC WEBER PITZ.  
Para o cargo de Eletricista: 12206563 LEANDRO RITTA VELLOSO; 12203295 ALEX SANDRO RODRIGUES CAVALCANTI; 12200089 LUCIANO CARMARGO VIEIRA; 12200995 ADILSON RONZANI JUNIOR; 12206998 PEDRO EDUARDO DA ROSA TRZUSKOSKI; 12205786 CLESTIANO MARLON FRIEDRICH; 12206491 LUCAS LEONARDO DA SILVA; 12202674 ANDERSON SIMOES DE LIMA – CONVOCADOS VIA JUDICIAL. 12207181 JONAS SCHAEFER; 12201335 FELIPE JOCIANO SCHAFFER; 12206115 CAIO CESAR FERREIRA; 12203153 ELIAS FRAGA RODRIGUES; 12200196 ALAN DOUGLAS DE PAULA FERNANDES; 12206135 MARCOS SAMUEL JANSEN; 12201425 ELIZEU CORREIA DE CASTRO; 12205638 LUIZ CARLOS DE ARAUJO; 12206399 ADRIANO RIBEIRO DE MELO; 12201525 GUILHERME ANTUNES DA SILVA; 12201678 DANIEL BENTO OCKER BENTO; 12206230 LUCAS TAFAREL HIRSCH; 12204123 MOACIR MARINHESKI; 12203380 MATEUS DA SILVA; 12200986 GUSTAVO HENRIQUE BRANDALISE; 12206515 TIAGO LEANDRO BERNARDO; 12201856 DIEGO HENRIQUE CARVALHO ROBERTO; 12205646 JUCIMAR CLAUDIMIR LINDNER; 12206013 GABRIEL BORGES CORREA; 12202178 CRYSTIAN MIHIRO SAITO TSUCHITORI; 12205872 JEAN MARCEL MOZZER; 12204075 GUILHERME DOS SANTOS DA CRUZ; 12200242 NATHAN SCHAFHAUSER PAVOSKI; 12205243 ROBINSON ROBERTO DA ROSA; 12204785 ANDRÉ LUIZ KUTZKE DE OLIVEIRA.  
Os candidatos 12206563 LEANDRO RITTA VELLOSO; 12200986 GUSTAVO HENRIQUE BRANDALISE; 12206319 MARIA GABRIELA SANTANA SCHERER; 12203193 MARCIANO DA COSTA LIMA; 12204123 MOACIR MARINHESKI desistiram do concurso. Os candidatos 12205786 CLESTIANO MARLON FRIEDRICH; 12201425 ELIZEU CORREIA DE CASTRO; 12201525 GUILHERME ANTUNES DA SILVA; 12206013 GABRIEL BORGES CORREA; 12204075 GUILHERME DOS SANTOS DA CRUZ recusaram a vaga geral. Os candidatos 12201687 DANILO ALVES HORTÊNCIO; 12206135; MARCOS SAMUEL JANSEN; 12206230 LUCAS TAFAREL HIRSCH foram desclassificados. O candidato 12205646 JUCIMAR CLAUDIMIR LINDNER foi desclassificado da vaga geral.  
Cod. Mat.: 1015679

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code. Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada.”

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.



## LICITAÇÕES

### SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP 033902/2024)**  
Origem: Pregão Eletrônico 0339/2024.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados. Vigência: 14/Agosto/2024 a 14/Agosto/2025. Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

**Empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**

#### LOTE I: SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA NOVOS VALORES - SEA

##### ITEM 001: Seguro de vida.

Quantidade: 60.000 (sessenta mil). Preço unitário de R\$ 0,10 por indivíduo e preço total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**Marca: SEGURO**

#### LOTE II: SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### ITEM 002: Seguro de vida

Quantidade: 96.000 (noventa e seis mil). Preço unitário de R\$ 0,10 por indivíduo e preço total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
**Marca: SEGURO**

Pela contratante: Vanio Boing – Secretário de Estado da Administração  
Pela contratada: GENTE SEGURADORA SA  
Processo SGP-e: SEA 4973/2024

Cod. Mat.: 1015723

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0376/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para a Secretaria de Estado da Saúde. - declarado DESERTO. Processo: SES 191251/2022.  
Cod. Mat.: 1015720

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0415/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção, ensaios e calibração de equipamentos de fonoaudiologia, com fornecimentos de peças, para o Hospital Infantil Joana de Gusmão, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 29/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 29/08/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 29/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 7943/2024. GGG: 2024AS007898. E-Sfinge: 276E6EAE0D9A9CAA4FE80BE876904E57477459F1  
Cod. Mat.: 1015736

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0416/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para atendimento da demanda de ordens judiciais da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 27/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 27/08/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 27/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 98365/2024. GGG: 2024AS008108. E-Sfinge: 6F230D42D161E5B328C935A8C374AFF379CC2D07  
Cod. Mat.: 1015737

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0417/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de fonoaudiologia para atendimento de demandas regulares e judiciais da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 27/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 27/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 27/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 123882/2024. GGG: 2024AS008588. E-Sfinge: D46F0D05575A2BEF2DC249C926D1F31F90BA7A80  
Cod. Mat.: 1015738

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0418/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de serviços especializados para lactário/nutrição enteral e fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições completas, produção e distribuição de refeições para pacientes, acompanhantes, residentes, estagiários vinculados por termo de contrato com a SES e funcionários do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais(CRIE), da Patologia, do HEMOSC e da Associação de Voluntário de Saúde (AVOS) do HIJG, que estejam localizados no HIJG / SES. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 30/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 36027/2024. GGG: 2024AS006462. E-Sfinge: 2BD643F5A4887244EDA709173F50773B65517D91  
Cod. Mat.: 1015739

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0314/2024. Objeto: Contratação de serviços de extensão de suporte e garantia para storages para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF. Item(ns): 1 - ZOOM TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 593.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 593.500,00. Processo: SEF 00005221/2024.  
Cod. Mat.: 1015750

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0113/2024 - menor preço por Item. Objeto: Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de ferramentas e materiais para Oficina Agropecuária do FR-05 instalada na Penitenciária Regional de Curitibaanos. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 27/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:00 horas do dia 27/08/2024. Início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 27/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacaofr05@gmail.com](mailto:licitacaofr05@gmail.com), ou no seguinte endereço: Rua Juvenino França de Moraes, s/n, CEP 89533-000, Bairro Centro, São Cristóvão do Sul/SC, no horário das 09:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00014750/2024. GGG: 2024AS006343. E-Sfinge: AC1A8D287B37D4718BEE214C126732D116E5090F  
Cod. Mat.: 1015666

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0183/2024. Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e aplicação da prova de capacidade física e de

mais etapas previstas no edital do Concurso Público nº. 01/2019/DEAP, destinados aos candidatos classificados na prova escrita e aos candidatos eventualmente incluídos em decorrência de possível decisão judicial visando o preenchimento de vagas no cargo de Policial Penal. Item(ns): 1 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS, Valor Adjudicado: R\$ 2.843.830,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.843.830,00. Processo: SAP 00077852/2023.  
Cod. Mat.: 1015629

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

##### FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0142/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para locação da solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso, com tecnologia de vídeo e dados sobre protocolo TCP/IP para o Presídio Regional de Criciúma. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 29/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 28/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 28/08/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 28/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sap.sc.gov.br](http://www.sap.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@sap.sc.gov.br](mailto:licitacao@sap.sc.gov.br). Processo SGP-e: SAP 00056336/2024. GGG: 2024AS008667. E-Sfinge: F42057E02D73573B475D79226185BB97124522D7  
Cod. Mat.: 1015678

#### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

##### FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0095/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Futura e eventual aquisição de Abrasivos, Soldas e Ferramentas de corte para as Unidades subordinadas a Superintendência Regional Oeste, e a Secretária de Administração Prisional e Socioeducativa. (SAP), visando o registro de preços. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 08:30 horas do dia 27/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:30 horas do dia 27/08/2024. Início da disputa: a partir das 08:35 horas do dia 27/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sap.sc.gov.br](http://www.sap.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [sr06cfrl@pp.sc.gov.br](mailto:sr06cfrl@pp.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Cunha Porã, nº 1600, CEP 89809-500, Bairro Efapi, Chapecó/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00038701/2024. GGG: 2024AS008662. E-Sfinge: FB33D5995C2E76DDC28006FC6D7D97A62CC9E276  
Cod. Mat.: 1015162

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO. O Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 206/2024. Empresa vencedora: IRMÃOS LOHMANN E CIA LTDA ME, CNPJ 00.667.602/0001-05. Objeto: CALDEIRAS DE CALEFAÇÃO E INSTALAÇÃO: **item 01:** Caldeira De Calefação 22500 Kcal/h (225CAB). Modelo: 225 CABE, Gás: GLP. Potência (Kcal/h): 22.500. Potência (kW): 26,1. Vazão Máxima [ΔT10°C](L/min):32. Exaustão: Natural. Consumo (kg/h): 1,91. Diâmetro Chaminé (mm): 137. Rendimento(%): 82. Uso Calefação. Câmara de combustão reforçada (100%cobre). Diâmetro interno (mm): 15. Parede do tubo (mm): 0,9. Comprimento (mm): 235. Largura (mm): 395. Altura (mm): 757. Peso (kg): 14,5. Marca ORBIS (ou equivalente, similar ou de melhor qualidade). Quantidade: 3 unidades. Valor por unidade: R\$ 4.594,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais). Valor total: R\$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais). **Item 02:** Contratação serviço de mão de obra para instalação das caldeiras de calefação. Quantidade: 03 mão de obra. Valor unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Valor total: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais). Valor total Adjudicado: R\$ 14.922,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais). Processo: SAP 83273/2024.  
Cod. Mat.: 1015484

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP/FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE - FR-03

##### EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Norte comunica o resultado da Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica nº 0167/2024. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos permanentes para instalação de uma oficina de artefatos de cimento na Penitenciária Industrial de Joinville. Item(ns): 5 - Frustrado, Item(ns): 6 - 48.857.169 TARIK VIEIRA DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 13.290,00, Item(ns): 1, 2, 3, 4 - 53.911.937 BRUNO MARTINS DE MARIA, Valor Adjudicado: R\$ 3.674,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 16.964,00. Processo: SAP 00042857/2024.

Cod. Mat.: 1015466



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP  
RESULTADO DA COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 0203/2024. Objeto: Aquisição de luvas em látex para procedimentos diversos, com pó. Quantidade: 700 caixas com 100 unidades de Luva de procedimento de látex com pó tamanho P 500 caixas com 100 unidades de Luva de procedimento de látex com pó tamanho M 500 caixas com 100 unidades de Luva de procedimento de látex com pó tamanho G 500 caixas com 100 unidades de Luva de procedimento de látex com pó tamanho GG Item(ns): 1, 2, 3, 4 - Revogado Valor total cotado: R\$ 0.00. Processo SGP-e: SAP 00086663/2024.

Cod. Mat.: 1015561

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0137/2024

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do **Resultado de Dispensa de Licitação nº 0137/2024**, cujo Objeto: Dispensa eletrônica para execução de obras emergenciais das soluções apresentadas nos projetos contratados pelo CT-027/2024, para correção dos danos causados nas rodovias pertencentes à CRPLA decorrentes das chuvas de outubro e novembro de 2023, na SC-110, Serra do Avencal, ponto 01 - km 379+760 a 379+910. Empresa: **Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda** – CNPJ: 82.743.832/001-62. Valor: **R\$ 3.966.523,27** (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). Florianópolis-SC, 14 de agosto de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação SIGEF 2024SO007239**

Cod. Mat.: 1015787

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0138/2024

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do **Resultado de Dispensa de Licitação nº 0138/2024**, cujo Objeto: Dispensa eletrônica para execução de obra emergencial para remoção de barreiras, contenção e recuperação de segmentos nas rodovias SC-427 e SC-350, sob jurisdição da Coordenadoria Regional Vale, danificadas pelas chuvas dos meses de outubro e novembro de 2023, e agravadas pelas chuvas do mês de janeiro de 2024. Empresa: **LZK Construtora LTDA** – CNPJ: 07.455.659/0001-81. Valor: **R\$ 5.286.455,38** (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito centavos). Florianópolis-SC, 14 de agosto de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação SIGEF 2024SO006549**

Cod. Mat.: 1015793

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 794/2024**  
PSES 263117/2023 – PE 065/2024. Empresa: **Merco Soluções em Saúde S/A**. Objeto: Nutrição – Gerência de Bens Reguladores (GEBER) - Valor total: R\$ 509.443,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1015559

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 711/2024.** Processo SES 100108/2024. Aprovação GGG: 2024AS010902. **Objeto: Contratação dos serviços de manutenção corretiva do equipamento de Medicina Nuclear – ICSC.** Justificativa e fundamento: artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 345/2024.** Fornecedor(a): **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0003-02. **Valor total da inexigibilidade de licitação: R\$ 9.048,00.**

Cod. Mat.: 1015462

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1567/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de instrumentais para vídeo cirurgia de laparoscopia para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Resolve: Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores. **DECLASSIFICAR O LOTE DAS EMPRESAS:** Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): **NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda.** – Lote: I. Bho Supply Ind. Com. Equipamentos Médicos S/A. – Lote: I. Endotech Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda. – Lote: I. Por apresentar amostra de marca diferente da apresentada na proposta, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 59, Inciso II, da Lei

14.133/21): **Gladius Importação e Exportação Ltda.** – Lote: I. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): **Endotech Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda.** – Lote: I. Processo SGP-e: SES 35686/2023. (GGG) 2023AS015760. Cod. Mat.: 1015615

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 783/2024.** Processo SES 88473/2024. Aprovação GGG: 2024AS010897. **Contratação dos serviços de Manutenção Corretiva em Camas hospitalares da marca LINET – HRSJ.** Justificativa e fundamento: artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 344/2024.** Fornecedor(a): **LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 16.861.009/0001-27. **Valor total da inexigibilidade de licitação: R\$ 8.558,00.**

Cod. Mat.: 1015660

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
EXTRATO DO RESULTADO  
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0086/2024. Objeto: Aquisição de 150 galões de 5 litros de Limpa Pedra, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Item(ns): 1 - GOEDERT LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.610,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.610,00. Processo: SSP 00003215/2024.

Cod. Mat.: 1015601

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0094/2024. Objeto: gêneros alimentícios (café, açúcar e leite) destinados ao atendimento dos usuários das vias sob circunscrição do Comando de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Santa Catarina. Item(ns): 1 - COPAL ALIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 41.266,47, Item(ns): 2, 4, 5 - ECO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 93.212,59, Item(ns): 3 - HERCILIO CORREA RODRIGUES - ME, Valor Adjudicado: R\$ 26.869,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 161.348,90. Processo: PMSC 00015387/2024.

Cod. Mat.: 1015191

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0094/2024. Objeto: gêneros alimentícios (café, açúcar e leite) destinados ao atendimento dos usuários das vias sobcircunscrição do Comando de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Santa Catarina. Vigência: 14/Agosto/2024 a 14/Agosto/2025. Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: COPAL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82900713000176. Item 1 - Cafe Tipo: superior, apresentacao: torrado moido Quantidade: 2373.0 / Kg. Marca: SANTORINI - ao preço de R\$ 17,39 UN. ECO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85396182000114. Item 2 - Cafe Tipo: superior, apresentacao: torrado moido Quantidade: 791.0 / Kg. Marca: odebrecht - ao preço de R\$ 23,49 UN. Item 4 - Alimentos nao pereciveis Leite integral uht em litro Quantidade: 11784.0 / Litro. Marca: terra viva - ao preço de R\$ 4,75 UN. Item 5 - Alimentos nao pereciveis Leite integral uht em litro Quantidade: 3928.0 / Litro. Marca: terra viva - ao preço de R\$ 4,75 UN. HERCILIO CORREA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76864677000130. Item 3 - Acucares Acucar refinado (emb. c/ 1kg) Quantidade: 6278.0 / Kg. Marca: Alto Alegre - ao preço de R\$ 4,28 UN. Pela contratante: LUCIANO BENEVAL DE SOUZA - TENENTE CORONEL PM DIRETOR INTERINO DA DALF. Processo SGP-e: PMSC 00015387/2024.

Cod. Mat.: 1015195

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0137/2024. Objeto: aquisição munições letais, munição de treinamento calibre 12 3T. cuja especificação do objeto é de responsabilidade Centro de Material Bélico (CMB). Item(ns): 1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Valor Adjudicado: R\$ 100.677,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 100.677,50. Processo: PMSC 00026830/2024.

Cod. Mat.: 1015538

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0160/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de escudo balístico plano nível IIIA. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 02/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 02/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 02/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@pm.sc.gov.br](mailto:licita@pm.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00031326/2024. GGG: 2024AS010987.

E-Sfinge: 633A207358923FF4FD23C8D7B62292B6032FF5CC  
Cod. Mat.: 1015584

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0124/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de cargas para a PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 03/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 03/09/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 03/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@pm.sc.gov.br](mailto:licita@pm.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00024034/2024. GGG: 2024AS007098.

E-Sfinge: 9880747779CC04D3ED0045F888F7037514EDB5E4  
Cod. Mat.: 1015626

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0109/2024. Objeto: Contratação da empresa LT Comercial Ltda para a manutenção corretiva de equipamentos medidores de velocidade portátil/estático para PMSC. Item(ns): 1, 2 - LT COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 90.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 90.000,00. Processo: PMSC 00015883/2024. Cod. Mat.: 1015653

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0002/2024. Objeto: Contratação de plataforma de estudo de Linux, Devops, Containers, Segurança e Python. Item(ns): 1 - 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 11.940,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.940,00. Processo: PMSC 00076183/2023. Cod. Mat.: 1015677

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0139/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para os aparelhos do edifício do 3º CRPM. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 03/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 03/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 03/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@pm.sc.gov.br](mailto:licita@pm.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00021033/2024. GGG: 2024AS007375.

E-Sfinge: A285FA645EEF9299DC8AFE00A3894F3F3A2BCB69  
Cod. Mat.: 1015692

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0255/2024. Objeto: Aquisição de materiais de identificação e comunicação visual para o Centro de Comunicação Social (CCS) e Gabinete do Comando-Geral (QCG), além das Divisões e Seções instaladas no Complexo do Comando-Geral, da Polícia Militar de Santa Catarina. Lote(s): II - Frustrado, Lote(s): I - DMG COMUNICAÇÃO VISUAL, Valor Adjudicado: R\$ 16.265,00, Lote(s): - ELIANE APARECIDA DOS SANTOS POPENG, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 16.265,00. Processo: PMSC 00038555/2024.

Cod. Mat.: 1015694



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 0144/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de exoesqueleto para a PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 02/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 02/09/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 02/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@pm.sc.gov.br](mailto:licita@pm.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00024558/2024. GGG: 2024AS007045. E-Sfinge: A0F653621EC873CDA0E1717010EE4FC4602F7AC  
Cod. Mat.: 1015713

POLÍCIA CIVIL - PC  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0115/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/ou arquitetura para instalação da adequação de hidrômetro na Gerência de Patrimônio - GEPAT. Lote(s): I - J. ERNEST EMPREEDIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.035,32. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.035,32. Processo: PCSC 00078715/2023.  
Cod. Mat.: 1015445

POLÍCIA CIVIL  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
A Polícia Civil/Fundo de Melhoria da Polícia Civil torna pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 004/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 0105/2023, do Fundo especial para Segurança Pública do Estado de Sergipe, objetivando a futura e eventual aquisição de Fuzis AR-10 com acessórios. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 16084 – Fundo de Melhoria da Polícia Civil; Fonte 1.753.111.033; Subação 15788; Natureza de Despesa: 44.90.52.14. Valor da Adesão: R\$ 303.902,60. Data de Assinatura: 13/08/2024. Processo SGP-e PCSC 45556/2024.  
Cod. Mat.: 1015699

POLÍCIA CIVIL - PC  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO 02 – ALTERAÇÃO DO ANEXO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO**  
Pregão Eletrônico nº 0084/2024 - Aquisição de equipamentos audiovisuais e serviços de instalação para a modernização do auditório da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina. Torna-se pública a retificação nº 02, como segue: o anexo I do Edital foi alterado devido à necessidade da realização de ajustes, sendo, portanto, fixada nova data de abertura de sessão e entrega de propostas. Fim do Envio/Entrega de Propostas: até às 13:00 horas do dia 27/08/2024; Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 27/08/2024; Início Disputa: a partir das 14:00 horas do dia 27/08/2024. O Termo de Retificação 02, o Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o Edital serão prestadas através do e-mail: [gelic-cpl@pc.sc.gov.br](mailto:gelic-cpl@pc.sc.gov.br). PCSC 00008708/2023. GGG: 2024AS005813. E-Sfinge: 05DE1FAF08015D56ECA314713EFC2A8B6FCFC6D8  
Cod. Mat.: 1015705

POLÍCIA CIVIL  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
Concorrência Eletrônica nº 0075/2024 - menor preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA – TELHADO DA DELEGACIA DE CAMPO BELO DO SUL - SC. **Sessão Pública SUSPensa “SINE DIE”**, em razão de Pedido de Esclarecimento apresentado em data de 13/08/24, sendo necessária vistoria da GETED para manifestação técnica quanto ao questionamento. Processo SGP-e: PCSC 00070945/2022. GGG: 2024AS006498.  
Cod. Mat.: 1015732

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 0047/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de microcomparadores balísticos para modernização da Divisão de Balística da Polícia Científica de Santa Catarina (PCI-SC). Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 26/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 26/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 26/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.policiacientifica.sc.gov.br](http://www.policiacientifica.sc.gov.br).

Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@policiacientifica.sc.gov.br](mailto:gelic@policiacientifica.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, Andar 2, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCI 00004258/2024. GGG: 2024AS008227. E-Sfinge: E4781A41A418FB18D93836794D6AEDA52B1D4AAD  
Cod. Mat.: 1015409

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 0060/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de embalagens de segurança (custódia) para a Polícia Científica de Santa Catarina com recursos do FUMPOF e a participação da Secretaria de Segurança Pública com recursos do FESP. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 15/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 27/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 27/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 27/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.policiacientifica.sc.gov.br](http://www.policiacientifica.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@policiacientifica.sc.gov.br](mailto:gelic@policiacientifica.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, Andar 2, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCI 00002349/2024. GGG: 2024AS008233. E-Sfinge: B7451D1C31B6C0956450E5FDA6E03C5E7EE4E8AE  
Cod. Mat.: 1015520

**AUTARQUIAS ESTADUAIS**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024/DETRAN/ GELIC**  
Processo: DETRAN 00057434/2024  
Objeto: Aquisição de sofá e poltronas.  
Fornecedor: Juliana Conceição de Jesus.  
Valor do Contrato: R\$ 3.198,50 (três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 44.90.52.42; Fonte: 1.753.111.359 e-Sfinge: CF1719BEA5A12D907EB790F95E801577BE19F5B0  
Data de Assinatura: 12/08/2024.  
Clarikennedy Nunes – Presidente  
Cod. Mat.: 1015702

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0083/2024. Objeto: Aquisição de Maçarico Lança-Chamas para o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Item(ns): 1 - GR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (DOMITEK), Valor Adjudicado: R\$ 142,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 142,00. Processo: IMA 00030319/2024.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.  
Gabriel Vaz Pires  
Diretor de Administração  
Cod. Mat.: 1015486

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0076/2024. Objeto: Aquisição de 04 refis para purificador de água elemento filtrante compatível com modelos de purificadores EOS Minerale EPE01 e EPC01. Purificador de água localizado no 3º andar do Edifício Sede do IMA e utilizado por DBIO, GEANP, GEBIO e GERBI. Item(ns): 1 - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 440,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 440,00. Processo: IMA 00029926/2024. Florianópolis, 14 de agosto de 2024.  
Gabriel Vaz Pires  
Diretor de Administração  
Cod. Mat.: 1015747

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0080/2024. Objeto: Aquisição de caixa de som com 2 microfones sem fio profissional para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Item(ns): 1 - PRATIKA SOLUCOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.179,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.179,00. Processo: IMA 00025666/2024. Florianópolis, 14 de agosto de 2024.  
Gabriel Vaz Pires  
Diretor de Administração  
Cod. Mat.: 1015748

IPREV - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0025/2024 (Processo IPREV 4737/2024). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina. Contratada: Axienge Soluções Integradas em Elétrica e Infraestrutura LTDA. CNPJ: 24.180.239/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação do padrão de entrada de energia elétrica do depósito do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 95, Balneário/Estreito, Florianópolis/SC. Fundamento Legal: Art.75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Valor total: R\$ 2.880,87 (dois mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos). Gestão e Fiscalização: Gestor: Humberto Dias Filho - matrícula: 319507-4 – Fiscal: Ricardo Maes Varela – matrícula: 678.973-0. Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.39.17 - Subação: 2264 - Fonte: 1.802.250.000. Florianópolis, 07 de Agosto de 2024. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração do IPREV.  
Cod. Mat.: 1015417

**FUNDAÇÕES ESTADUAIS**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC  
**AVISO/EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
Contratante: FAPESC. Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024, de 26/07/2024. Objeto: Pagamento de inscrição (estande e credenciais) para participação da FAPESC, SCTI e SICOS no evento STARTUP SUMMIT 2024, que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024, em Florianópolis/SC. Contrato Nº 001/2024. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC. Valor Total: R\$ 270.000,00. Vigência: da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. Fundamentação: Art. 74, I, Lei nº 14.133/2021. Local e data da assinatura do contrato: Florianópolis, 07/08/2024. SGP-e FAPESC 1800/2024. Signatários: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Carlos Henrique Ramos da Fonseca e Fábio Búrgio Zanuzzi, pela contratada. Aprovação GGG: 2024AS010115, 2024AS010116 e 2024AS010117.  
Cod. Mat.: 1015766

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Fundação Escola de Governo - ENA comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1004/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados no setor de comunicação da Fundação Escola de Governo – ENA. Lote(s): I - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 301,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 301,00. Processo: ENA 00000241/2024.  
Cod. Mat.: 1015668

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715/2024. Objeto:** Empenho para contratação de empresa para locação de caçambas, transportes e disposição final dos materiais recolhidos do Campus da Udesc Joinville - CCT (resíduos da construção civil: tijolos, telhas, madeira de obra, MDF, MDP, gesso, etc.), em função dos resultados (desertos) dos Pregões Eletrônicos nº 0622/2024 e 0663/2024. Exclusivo CCT. Valor: R\$ 37.000,00. Fornecedor: LINDOMAR ANTONIO BIASUS. Fundamentação: Art. 75, III, a da Lei 14.133/21 SGPE UDESC nº 30775/2024. Joinville, 13 de agosto de 2024. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral do CCT.  
Cod. Mat.: 1015700

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0845/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore a profissional Doutor para ministrar a palestra “Carvão mineral: Formação, mineração, utilização e resíduos gerados” no formato online no dia 20/08/2024. Recursos Edital Prapag 01/2023 do Projeto de Ensino “Ciclo de palestras, oficinas e rodas de conversa do BICT”, de acordo com valores previstos na Resolução 052/2024/CAP. Item(ns): 1 - Adriano Michael Bernardin, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo: UDESC 00030598/2024.  
Cod. Mat.: 1015450



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0846/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore a profissional Mestre para ministrar a palestra "Lixo Zero, Economia Circular e Gases do Efeito Estufa" no formato online no dia 20/08/2024. Recursos Edital Prapreg 01/2023 do Projeto de Ensino "Ciclo de palestras, oficinas e rodas de conversa do BICT", de acordo com valores previstos na Resolução 052/2024/CAP. Item(ns): 1 - Larissa Beatriz Waskow, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo: UDESC 00030850/2024

Cod. Mat.: 1015451

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0561/2024. Objeto: Contratação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto de sete equipamentos de jardinagem da UDESC Balneário Camboriú. Lote(s): I - Ieda Terezinha Ferreira de Souza Vequi-ME, Valor Adjudicado: R\$ 1.139,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.139,00. Processo: UDESC 00029269/2024.

Cod. Mat.: 1015464

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0300/2024. Objeto: Contratação de profissional Mestre para ministrar Workshop de 14 horas aula sobre "O Uso da Inteligência Artificial na Composição de Imagens de Moda, dentro do Programa de Extensão NUMMA, com 45 vagas, a acontecer nos dias 26 e 27 de Agosto de 2024 (workshop das 15:00 às 22:00 do dia 26 e das 8:00 às 16:00 (com intervalo para almoço) do dia 27, no Laboratório de Informática do CEART. Item(ns): 1 - Ana Laura Gomes dos Santos, Valor Adjudicado: R\$ 3.295,32. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.295,32. Processo: UDESC 00030189/2024

Cod. Mat.: 1015471

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0293/2024. Objeto: Diagramação dos artigos científicos da Revista ORFEU, do Programa de Pós-Graduação em Música da UDESC, aprovados para a publicação no ano de 2024, bem como os outros elementos que compõem a edição, como capa, expediente, sumário, apresentação, entre outros de acordo com layout pré-existente. O Serviço é Composto por um total de 800 laudas. Item(ns): 1 - PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 2.190,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.190,00. Processo: UDESC 00027621/2024.

Cod. Mat.: 1015571

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0745/2024. Objeto: Pagamento da inscrição do servidor da ESAG/UDESC, Profº Felipe Eugenio Kich Gontijo no ENEGEP 2024 - XLIV ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, evento que ocorrerá em Porto Alegre/RS do dia 22 ao dia 25 de outubro de 2024. Contemplado Edital PRODIP/ESAG. Item(ns): 1 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, Valor Adjudicado: R\$ 900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 900,00. Processo: UDESC 00031410/2024.

Cod. Mat.: 1015572

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0087/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore a profissional Dra. Martinha Clarette Dutra dos Santos para ministrar a palestra intitulada "Ações Afirmativas na Pós-Graduação", a ser realizada no Seminário de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da UDESC no dia 10 de setembro de 2024, junto ao auditório da FAED. Item(ns): 1 - MARTINHA CLARETE DUTRA DOS SANTOS, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo: UDESC 00033347/2024.

Cod. Mat.: 1015582

## ECONOMIAS MISTAS

## CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL - Pregão Eletrônico nº 24/00630. Objeto:** Aquisição de Postes de Concreto - Agência Regional de Chapecó e São Miguel do Oeste. **Data da abertura das propostas:** 28/08/2024 às 9h. **Edital disponível em:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC:** 9728C6391F0FA8209E623E703A1377510DE00C85

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 24/00592. Objeto:** Contratação de serviços de destinação final de resíduos de PCB, incluindo a coleta, em 17 locais em Santa Catarina, o transporte, a obtenção de licenças, anuências e autorizações para realização dos serviços. **Abertura das propostas:** às 09h de 06/09/2024. **Edital disponível em:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC:** 8AC9CE313F21035DF342967562AE93794B3334B3

Cod. Mat.: 1015468

**EPAGRI** – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Aviso de Licitação: Edital nº 0087/2024.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto: Exclusivo ME - EPP** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de crachás funcionais, cordões personalizados e porta crachás para a Epagri - DEGP. **Recebimento das propostas:** até 06/09/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 06/09/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 06/09/2024 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portalde-compras.sc.gov.br](http://www.portalde-compras.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS010856. Registro TCE 1F5C23FF6CA9035F-5875C42B6576025A2B1C5F0B.** Florianópolis, 13 de agosto de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 1015638

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 034/2024.** Processo PIMB nº 2091/2024. **Cód. TCE-07082EE12B3107D68471BA3C5C7D01C5172288F1** Processo Licitações-e nº 1051733. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE DRAGAGEM E DERROGAGEM VISANDO O APROFUNDAMENTO DO BERÇO 1 DO PORTO DE IMBITUBA, conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço. **Regime de execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA. Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 17/10/2024 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 17/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) (link: Transparência > Licitações > Edital nº 034/2024). **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1015438

## CONTRATOS E ADITIVOS

## GABINETE DO GOVERNADOR

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 81/2024-PGE. Origem:** Ata de Registro de Preços nº 001/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 0287/2024 (PGE 3695/2024). **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento – FUNJURE, CNPJ nº 85.346.468/0001-95. **Fornecedor:** RBM Distribuidora e Comércio Ltda., CNPJ nº 33.627.497/0001-21. **Item:** Mouse pad ergonômico. **Valor total:** R\$6.412,00 (seis mil quatrocentos e doze reais). **Orçamento:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8094 – Manutenção e conservação dos serviços de tecnologia – FUNJURE - PGE; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de recurso: 1.759.269, 2.759.269, 1.500.100, 2.500.100. **Data de assinatura:** 12/8/2024. **Aprovação GGG:** 2024AS011013. **Processo:** PGE 6010/2024.

**José Ricardo Herter****Diretor de Administração e Finanças**

Cod. Mat.: 1015708

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 82/2024-PGE. Origem:** Ata de Registro de Preços nº 001/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 0287/2024-PGE. **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento – FUNJURE, CNPJ nº 85.346.468/0001-95.

**Fornecedor:** Eletroquip Comércio e Licitações Ltda, CNPJ nº 05.854.663/0001-97. **Item:** Aquisição de filtro de linha de energia. **Valor total:** R\$7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais). **Orçamento:** Unidade Orçamentária 41091 - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE; Subação 8094; Item de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 2.500.100; 1.500.100; 1.759.269 ou 2.759.269. **Data de assinatura:** 12/8/2024. **Aprovação GGG:** 2024AS011014. **Processo:** PGE 6011/2024.

**José Ricardo Herter****Diretor de Administração e Finanças**

Cod. Mat.: 1015712

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 84/2024-PGE. Origem:** Ata de Registro de Preços nº 001/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 0287/2024-PGE. **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento – FUNJURE, CNPJ nº 85.346.468/0001-95. **Fornecedor:** Supera Comércio e Importação Ltda, CNPJ nº 26.749.211/0001-15. **Item:** Aquisição de microfone de lapela. **Valor total:** R\$1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais). **Orçamento:** Unidade Orçamentária 41091 - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE; Subação 8094; Item de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 2.500.100; 1.500.100; 1.759.269 ou 2.759.269. **Data de assinatura:** 12/8/2024. **Aprovação GGG:** 2024AS011019. **Processo:** PGE 6013/2024.

**José Ricardo Herter****Diretor de Administração e Finanças**

Cod. Mat.: 1015718

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**AF nº 002/2024 – RP Comercial Ltda.****Origem:** PE 260/2023 – **Processo:** SEA 4682/2024.

**Objetos:** Item I – Óculos de segurança em plástico transparente – Marca: Kalipso; Item II – Abafador de ruídos – Protetor auditivo individual – Marca: Protect Quality; Item III – Luva de borracha isolante para eletricista – Marca: Lightbury; Item VI – Capacete de proteção – Marca: Camper.

**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. **Contratada:** RP Comercial Ltda.

**Quantidade:** Item I: 05 (cinco) peças; Item II: 05 (cinco) peças; Item III: 02 (duas) peças; Item VI: 04 (quatro) peças.

**Valor Unitário:** Item I: R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos); Item II: R\$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos); Item III: R\$ 190,44 (cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos); Item VI: R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos).

**Valor da Compra:** R\$ 559,62 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Valor total da aquisição:** R\$ 859,80 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I, III e IV: 30.90.30.28; Item Orçamentário II: 44.90.52.24

– Ações: 002700 – Fontes: 1.501.240.000

**Assinatura:** 12/08/2024**Pela Contratante:** Maria Terezinha Debatin.**Pela Contratada:** Robson Patrik Soares.

Cod. Mat.: 1015469

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**AF nº 002/2024 – JPS Materiais de Construção e Locação de Mão de Obra Ltda.****Origem:** PE 195/2023 – **Processo:** SEA 17350/2023.

**Objetos:** Item I – Canaleta em PVC – Características: 25mm x 12mm x 2000mm – Marca: Dutoplast.

**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. **Contratada:** JPS Materiais de Construção e Locação de Mão de Obra Ltda.

**Quantidade:** Item I: 150 (cento e cinquenta) peças.

**Valor Unitário:** Item I: R\$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos).

**Valor da Compra:** R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

**Valor total da aquisição:** R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais).

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.30.24

– Ações: 002700 – Fontes: 1.501.240.000

**Assinatura:** 09/08/2024**Pela Contratante:** Maria Terezinha Debatin.**Pela Contratada:** Carlos Henrique Mendes Waltrick.

Cod. Mat.: 1015472



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO CONTRATO

Contrato: 085/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Administração

Contratada: VMW Materiais de Construção e Demolição

Origem: DL 394/2024

Objeto: Contratação de serviço de máquina de uma escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 14 toneladas, e dois caminhões caçamba com capacidade de carga mínima de 12 toneladas e volume de 10 m<sup>3</sup> (cada), incluso transporte, operador e combustível para demolição, limpeza e assepsia do imóvel localizado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, localizado no centro de Florianópolis/SC.

Valor do Contrato: R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: UG 470093 – Item Orçamentário: 33.90.39.12 e 33.90.39.82 - Ação 09259 – Fonte 1.500.100.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Assinatura Contrato: 13 de agosto de 2024.

Pela Contratante: Maria Teresinha Debatin

Pela Contratada: Vania Marchi Warmeling

2024S07845 - SEA 14643/2024

Cod. Mat.: 1015714

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022. CONTRATADA: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por 600 (seiscentos) dias, a partir de 27 de Julho de 2024 até 19 de Março de 2026. Data e assinaturas: Florianópolis, 11 de Julho de 2024. Valdir Colatto – SAR e UDESC.SAR 3739/2021.

Cod. Mat.: 1015722

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024 - Processo SAS 2163/2023 – Objeto:

Constitui objeto deste instrumento, a retificação da numeração da Licitação no preâmbulo, na subcláusula 1.2 e na subcláusula 2.2.1 do Termo de Contrato nº 013/2024-SAS. *Onde se lê:* Dispensa de Licitação nº 04/2024-SAS, *Leia-se:* Dispensa de Licitação nº 01/2024-SAS.

**Assina:** Maria Helena Zimmerman, pela SAS. Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1015633

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 187/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 – SED 00001373/2024 - SIGEF 2024AS010613

Contratada: IGM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação estrutural da EEB Dom Pedro II, localizada no município de Caibé/SC. Valor do Contrato: R\$ 149.810,27. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Natureza de Despesa: 449051. Vigência: 210 dias contados a partir de sua assinatura. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015483

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2022 - CV 78/2022 - SIE 00016375/2024 - SIGEF 2024AS010342

CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Alteração do quantitativo de serviços, relativos ao contrato 266/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a sua Cláusula Terceira, com acréscimo de R\$ 3.525,25, representando 6,28%, passando o valor total para R\$ 59.643,09. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015488

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2022 - CC 299/2022 - SIE 00018674/2024 - SIGEF 2024AS010341

CONTRATADA: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 443/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 280.508,53 com percentual de 7,90% do valor do contrato, passando o valor total do contrato para R\$ 4.564.197,19. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Valério Aprígio de Faria pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015496

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2022 - CV 15/2022 - SIE 00021766/2024 - SIGEF 2024AS010810

CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº330/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 04/08/2024 e término em 01/12/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 06/11/2024 e término em 05/03/2025. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015541

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 431/2021 - PE 117/2020/SEA - SED 00127111/2024 - SIGEF 2024AS010576

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente ao prazo de vigência do contrato, com o acréscimo de 12 meses, tendo início em 09/10/2024 e término em 08/10/2025. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Viviane Patricia Kothe de Lima pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015585

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2021 - RDC 47/2020/SIE - SIE 00024552/2024 - SIGEF 2024AS010600

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 223/2021 com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e 60 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 13/08/2024 e término em 11/10/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 12/10/2024 e término em 10/12/2024. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015636

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022 - CC 291/2021 - SIE 00022203/2024 - SIGEF 2024AS010812

CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº57/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 09/07/2024 e término em 05/11/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/10/2024 e término em 04/02/2025. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Luís Carlos Curtius pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015665

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2021 - RDC 47/2020 - SIE 00024130/2024 - SIGEF 2024AS010781

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº246/2021 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 12/08/2024 e término em 09/12/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 10/11/2024 e término em 09/03/2025. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015674

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2023 - CV 422/2022 - SIE 00023852/2024 - SIGEF 2024AS010601

CONTRATADA: MURILO CASSOL DAGA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 75/2022 – Cláusula Sexta – com o acréscimo de 80 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 22/09/2024 e término em 10/12/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 21/12/2024 e término em 10/03/2025. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Murilo Cassol Daga pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015685

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022 - CC 171/2021 - SIE 00023119/2024 - SIGEF 2024AS010784

CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº82/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 02/09/2024

e término em 30/12/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 01/12/2024 e término em 30/03/2025. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Cleiton Dambrós pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015716

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021 - RDC 47/2020/SIE - SIE 00023093/2024 - SIGEF 2024AS010604

CONTRATADA: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº235/2021 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 13/08/2024 e término em 10/12/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 11/11/2024 e término em 10/03/2025. Assinado em 12/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Mayara Carine Schneider pela Empresa.

Cod. Mat.: 1015731

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DE CONTRATO

## Processo SEF 11276/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Origem: Ata de Registro de Preços - PE Nº 023002-2024/SEA

Objeto: Aquisição de material de sinalização e segurança - Fpolis/SC

Contratada: CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES

CNPJ: 32.863.478/0001-31

Contrato/AF nº 2024AF00001

Item 0001 - Quantidade: 01,00 Peças Preço Total: R\$ 450,00.

Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC

Data de emissão: 09/08/2024

Autorização GGG: 2024SO007833

Nota de Empenho: 2024NE000889

Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello

Pela contratada: Camila Terezinha do Couto Silveira Fernandes

Cod. Mat.: 1015537

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
ERRATA do Extrato do Contrato CT.042/2024 publicado na Edição DOE nº 22.277 de 03/06/2024 – Matéria nº 997390 - Página 129.

**Onde se lê:** Contratada: Engmetria Engenharia LTDA. **Leia-se:**

Contratada: DG LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**Local e Data:** Florianópolis, 13/08/2024. Processo: SIE 8997/2024.

Cod. Mat.: 1015656

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO TP 030/2022.

**DÉCIMO PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.128/2022.**

**Contratante:** SIE. **Contratada:** W&L Engenharia EIRELI. **Objeto:**

Prorrogação de prazo de execução dos serviços e da vigência contratual em 60 (sessenta) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Local e data da assinatura:** Florianópolis, 13/08/2024. **Signatários:**

Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Wagner Ubiratan Lanzieri de Azevedo Maia, pela Contratada. Processo:

SIE 25643/2024. **GGG:** 2024AS010908.

Cod. Mat.: 1015703

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 177/2022.

**SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.067/2022. Contratante:**

SIE. **Contratada:** MPB Saneamento Limitada. **Objeto:** Prorrogação

do prazo para conclusão dos serviços e vigência contratual em 197

(cento e noventa e sete dias) dias novo Cronograma Físico-Financeiro.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Local e data da assinatura:** Florianópolis, 13/08/2024. **Signatários:**

Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Paulo José Aragão, pela Contratada. **Processo:** SIE 24235/2024.

**GGG:** 2024AS010909.

Cod. Mat.: 1015709

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 141/2021.

**SEXTO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.015/2022. Contratante:**

SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia

LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo da vigência contratual em 180

(cento e oitenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º da Lei

Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis,

13/08/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela

SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **Processo:** SIE

25191/2024. **GGG:** 2024AS010939.

Cod. Mat.: 1015715



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC nº 141/2021.  
**SÉTIMO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.017/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 217 (duzentos e dezessete) dias, vigência contratual em 240 (duzentos e quarenta) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 13/08/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **Processo:** SIE 25204/2024. **GGG: 2024AS010936.**  
Cod. Mat.: 1015721

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 002/DC/2024. Origem PE Nº 0107/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Goedert Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e suas Coordenadorias Regionais; Preço Total: R\$ 595,50. Data de assinatura: 12/08/2024, Contratante: Fabiano de Souza e Contratada: Douglas de Moraes. Fiscal da A.F: Ailton Altino Lopes Filho. SGP-e DC 2159/2024. Aprovação GGG 2024AS10905.  
Cod. Mat.: 1015406

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 013/SDC/2024. Pregão Eletrônico nº 0051/2024.**  
**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratado:** Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR. **OBJETO:** Contratação de serviços de previsão do tempo de longo (climática) ao curtíssimo prazo (nowcasting) junto à Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil no Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos (CIGERD). **Valor:** R\$ 3.510.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2026. **DATA:** Florianópolis, 12 de agosto de 2024. **ASSINATURA:** Fabiano de Souza, pela contratante e Cesar Augustus Assis Beneti, pela contratada. **SGP-e:** DC 591/2024.  
Cod. Mat.: 1015431

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 008/SDC/2024. Dispensa de Licitação Nº 0047/2024.**  
**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratado:** Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. **Objeto:** A parceria para o Suporte à implementação do Programa Proteção Levada a Sério em Santa Catarina. Valor: R\$ 4.160.240,00. **VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2026. **DATA:** Florianópolis, 12 de agosto de 2024. **ASSINATURA:** Fabiano de Souza, pela contratante e Irineu Manoel de Souza e Raimundo Nonato de Oliveira Lima, pela contratada. **SGP-e:** DC 742/2024. Aprovação GGG: 2024AS007703.  
Cod. Mat.: 1015456

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1178/2024**  
PSES 101651/2024 – PE 257/2024. Empresa: **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD/DIAF - Valor total: R\$ 5.598.036,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015430

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1173/2024**  
PSES 37721/2024 – PE 120/2024. Empresa: **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Insumos - GEJUD - Valor total: R\$ 2.916,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015485

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 939/2024**  
PSES 18568/2024 – PE 79/2024. Empresa: **Elfa Medicamentos S.A.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 325.080,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015497

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 940/2024**  
PSES 18568/2024 – PE 79/2024. Empresa: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 66.761,208. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015498

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 942/2024**  
PSES 18568/2024 – PE 79/2024. Empresa: **Farmácia Barbosa e Barbosa Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 811,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015499

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 945/2024**  
PSES 18568/2024 – PE 79/2024. Empresa: **Modena Produtos e Soluções para Saúde Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 486.351,36. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015500

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 948/2024**  
PSES 18568/2024 – PE 79/2024. Empresa: **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 36.359,10. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015501

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1200/2024**  
PSES 79982/2024 – PE 209/2024. Empresa: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 34.347,462. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015502

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1171/2024**  
PSES 37721/2024 – PE 120/2024. Empresa: **E. Tamussino & Cia Ltda.** Objeto: Insumos - GEJUD - Valor total: R\$ 4.800,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1015717

EXTRATO DA ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO – SES 76134/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 030/2024 - SES 23462/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital São Marcos Município: Nova Veneza/SC  
Cnpj: 28.700.530/0008-38  
Objeto: Errata da Cláusula Segunda – Alteração do Mês da Competência

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO** [...] Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 1.751.351,54 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme quadro 9.1.1, a partir da competência junho de 2024.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO** [...] Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 1.751.351,54 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme quadro 9.1.1, a partir da competência agosto de 2024.

Hanna Karine S. J. Barcelos  
Diretora de Aquisições e Contratos  
Cod. Mat.: 1015648

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 76134/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 030/2024 – SES 23462/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – HOSPITAL SÃO MARCOS  
Município: Nova Veneza  
CNPJ: 28.700.530/0008-38  
Objeto: Acréscimo mensal de **R\$ 3.433,20 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, resultando aumento de 0,20% sobre o valor inicial atualizado do contrato para adequação do Plano Operativo, com a inserção de procedimento no Quadro Serviços de Urgência e Emergência da Alta Complexidade – Tomografia Computadorizada, conforme solicitação no Ofício nº 021/2024-São Marcos, emitido pelo prestador e parecer exarado pela Gerência Regional de Saúde de Criciúma na Informação nº 074/2024, constantes nos autos do processo SES 76134/2024. Vigência: a partir da competência junho de 2024. Florianópolis, 13 de agosto de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1015661

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2021** – Processo SES 110121/2019, Edital nº 1735/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 28188/2024.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Clínica Nuclear Life Ltda., CNPJ nº 08.488.241/0001-33.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual, a partir de 16/08/2024 a 15/08/2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor estimado mensal de R\$ 16.697,69 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 200.372,28 (duzentos mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos) até o final da vigência.  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 08 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Genocir Franke pela empresa Clínica Nuclear Life Ltda..  
Protocolo SIGEF GGG 2024AS010418.  
Cod. Mat.: 1015590

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 177737/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 031/2024 - SES 15381/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: Hospital e Maternidade de Santa Cecília  
Município: Santa Cecília  
Cnpj: 85.997.872/0001-29  
Objeto: Decréscimo mensal de **R\$ 68.976,51** resultando redução de 17,66% sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação do Plano Operativo em virtude de adequação do Programa de Valorização dos Hospitais – Deliberação 745/CIB/2023, de 7/12/2023, e da Tabela Catarinense de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Deliberação 744/CIB/2023, de 7/12/2023, conforme Informação 287/2024 da DAES no SES 14008/2024.  
Vigência: a partir da competência agosto de 2024.  
Florianópolis, 13 de agosto de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 1015673

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1676/2023** – Processo SES 137140/2024, referente ao Processo SES 127605/2023, Licitação 1171/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.  
CONTRATADA: Boston Scientific do Brasil Ltda – CNPJ nº 01.513.946/0001-14.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 02 para o abastecimento do Hospital Governador Celso Ramos.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 240.799,00 para o valor atualizado de R\$ 250.060,50 (Duzentos e cinquenta mil sessenta reais e cinquenta centavos).  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
DATA: 13/08/2024.  
SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.  
Protocolo SIGEF GGG 2024AS010372.  
Cod. Mat.: 1015749

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Autorização de Fornecimento nº 126/2024/SSP. Origem:** Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 081/2024/SSP. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de e fornecimento de Coffee Break para o Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, que será realizado na Academia da Polícia Civil de Santa Catarina, para 45 (quarenta e cinco) pessoas, no período de 26 a 30/08/2024. **Vigência:** 13 de agosto de 2024 até o adimplimento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.15. **Valor Total:** R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** Jefferson Felippo Jankoski Eireli EPP. **Signatário:** Sr. Jefferson Felippo Jankoski. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 13/08/2024. **Processo SGP-e:** SSP 3043/2024.  
Cod. Mat.: 1015570



POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **069/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK. **2024AF0007**-Contratada: SABORES CAFÉ LTDA -CNPJ: 44.018.726/0001-27. Item 3: 2und. - valor unitário R\$ 2.888,90; **Valor Total da AF: R\$ 5.777,80**; Crédito orçamentário: 33.90.30.15. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 12/08/2024. Pela contratada: Debora Regina de Amorim e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO007902 – SGP-e PMSC 47339/2024.  
Cod. Mat.: 1015508

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **069/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ESCRITÓRIO. **2024AF0001** - Contratada: R&L COMERCIAL LTDA -CNPJ: 48.496.674/0001-55. Item 14: 3und. - valor unitário R\$ 95,00; Item 15: 8und. - valor unitário R\$ 95,00; **Valor Total da AF: R\$ 1.045,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.16. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 12/08/2024. Pela contratada: Vinicius Cavalheiro de Mello e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO007908 – SGP-e PMSC 47191/2024.  
Cod. Mat.: 1015510

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº **292/SEA/2023** - Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES - Contratada: **GOEDERT LTDA** - CNPJ: 79.846.465/0001-18; **2024AF000004** - Item 001 – Quant. 1.152; Valor: R\$ 979,20; **Valor Total da AF: R\$ 979,20**; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 13/08/2024; Pelo contratado: DOUGLAS DE MORAES - Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz – Aprov GGG **2024SO007847**.  
Cod. Mat.: 1015535

#### POLICIA CIVIL

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

**Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil.  
**Contratada:** CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ: 49.386.357/0001-49  
**Autorização de Fornecimento Nº:** 082/SECOM/2024.  
**Origem:** Dispensa de Licitação nº 040/SECOM/2024.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de entrega dos bens, em 15 (quinze) dias, contados após a finalização do prazo original. **Data de assinatura:** 13/08/2024.  
**Processo:** PCSC 24097/2024.  
Cod. Mat.: 1015689

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024. Processo SGP-e: 800/2024/IMETRO. Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA. Contratada: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ: 02.531.343/0001-08. Objeto: prestação de serviços continuados de apoio operacional à fiscalização. Valor total estimado: R\$ 543.529,44. Órgão/Unidade Orçamentária: 270025. Subação: 14109. Natureza de Despesa: 33.90.37.01. Fonte: 1 700.2.28.0015. Data de Assinatura: 02/08/2024. Ref: Ata de Registro de Preços nº 001/2024.  
Cod. Mat.: 1015616

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA. AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. O Instituto do Meio Ambiente – IMA, inscrito sob o CNPJ nº 83.256.545/0001-90, representado pela sua Presidente, Sra. Sheila Maria Martins Orben Meirelles, resolve aplicar à empresa PRÓ-OBRA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.711.046/0001-92, as penalidades de **Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 meses, no âmbito do IMA; e Multa de 10% do valor do contrato IMA nº 03/2022**, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8666/1993, replicados na Cláusula Décima do Contrato nº 03/2022 oriundo da Dispensa de Licitação nº 25/2022. Processo Administrativo Sancionador Sgp-e IMA nº 23052/2023. Florianópolis, 14 de Agosto de 2024.  
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE  
Cod. Mat.: 1015586

## ECONOMIAS MISTAS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC  
**Extrato Aditivo**  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.06, oriundo da dispensa de licitação 04/2024.  
Objeto: Inclusão do item 7.1.2 ao contrato.

Contratada: MDRS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. SGP-e nº 74/2024. São José, 14 de agosto de 2024.  
Assinatura pelo Contratante: Emerson Martins, Diretor Presidente, *interino*.  
Assinatura pela Contratada: Jorge Luiz Medeiros e Zaira Terezinha Medeiros de Souza.  
Cod. Mat.: 1015477

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO.** A Celesc informa o encerramento do seguinte Contrato de Arrecadação de Terceiros devido CNPJ estar com a situação “baixado” no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: CM INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 06.305.674/0001-80.  
Cod. Mat.: 1015657

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº PLE-077/23**  
**Objeto do Contrato:** Serviço de entrega de gás natural via GNC para atendimento a rede local de Lages. **Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 24% ao valor do contrato e Redução de 124 dias do prazo. **Prazo de Vigência:** 02/02/2024 a 30/09/2024. **Valor R\$:** 5.433.680,00. **Empresa:** Americanoil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. **Data da Assinatura:** 09/08/2024. **Signatários:** A Diretoria, pela **SCGÁS** e Rafaeli Sgarbossa, Diretor, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos.  
Cod. Mat.: 1015470

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS  
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-031/24. Objeto: Patrocínio à 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo. Contratado: ASS. DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA. Valor: R\$ 25.000,00. Data da Assinatura: 08/08/2024. Vigência: 180 dias. Fundamentação Legal: §3º do Artigo 27 da Lei nº 13.303/16. Signatários: Diretoria pela SCGÁS e José Roberto Deschamps, Presidente, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.  
Cod. Mat.: 1015494

**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do Contrato Nº 0086/2024 de 09/08/2024.** Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **AMORIM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E MARÍTIMOS E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.** Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul - SC. **Valor:** R\$ 369.990,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico 0043/2024. **Assinado em:** 09/08/2024, por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros** p/ Contratante, e **Simone dos Santos Gonçalves de Amorim**, p/ Contratada. Processo **SGPE-PSFS 1604/2024**.  
Cod. Mat.: 1015457

**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do 1º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento 0040/2023 de 09/08/2023.** Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de prevenção e combate a incêndio e sinalização de emergência, aquisição de material, peças e equipamentos, conforme demanda, da SCPAR Porto de São Francisco do Sul e Terminal Graneleiro. Termo Aditivo realizado para utilização de saldo de quantitativo de materiais. **Prazo:** 06 (seis) meses, iniciando a partir de 10/08/2024. **Assinado em:** 09/08/2024, por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros**, p/ Contratante, e **Jonatthan Fernando Santos Vicari** p/ Contratada. Processo **SGPE - PSFS 0900/2023**.  
Cod. Mat.: 1015458

**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 0041/2023 de 10/08/2023.** Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de prevenção e combate a incêndio e sinalização de emergência, aquisição de material, peças e equipamentos, conforme demanda, da SCPAR Porto de São Francisco do Sul e Terminal Graneleiro. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/08/2024. Os valores contratados foram reajustados pelo Índice IPCA (IBGE), em 4,227580% o valor de R\$ 527.089,30. **Assinado em:** 09/08/2024, por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Guilherme Custódio de Medeiros**, p/ Contratante, e **Jonatthan Fernando Santos Vicari** p/ Contratada. Processo **SGPE - PSFS 0900/2023**.  
Cod. Mat.: 1015461

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### BELMONTE

MUNICIPIO DE BELMONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024  
**Código registro Sfinge TCE:**  
1566E8F7EEAAEBE8CCDBADC83651DB0AFEABFAA8  
Edital de pregão eletrônico com objetivo de contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares de basalto e drenagem pluvial sinalização viária, na Avenida Getúlio Vargas, com área total de 507,00m², de acordo com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, com Recurso Federal- FEP, e Transferência Especial nº 2021TE002253, Portaria SEF nº 414/2021, Processo SCC 00014998/2021, de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência do edital e seus anexos. Recebimento das propostas: das 08h00min do dia 14/08/2024 até às 08h00min do dia 28/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 08h00min do dia 28/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 08h01min horas do dia 28/08/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações pelo fone (049) 3625 0066.  
Belmonte/SC, 13 de agosto de 2024.  
JAIR ANTONIO GIUMBELLI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 1015729

### BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº074/2024 – PMB CC22FEE22600637EF89EBED579B8C6BE9425A29C  
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CAMBOATA E AGERATO”.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA CARDEAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.182.196/0001-50, com sede na Rua Alberto Mueller, Nº5117, Limeira Baixa, Brusque, Santa Catarina, CEP 88.356-001. VALOR: R\$ 24.051,13 (vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
Bombinhas, 13 de agosto de 2024.  
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN  
Secretária de Administração  
Cod. Mat.: 1015565

### BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.**O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia 10 de Setembro de 2024, às 14:00 hs, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE**”.O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregao> ou no sítio eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). **Braço do Norte, 13 de Agosto de 2024.ROBERTO KUERTEN MARCELINO. PREFEITO MUNICIPAL**  
Cod. Mat.: 1015454

### CAMBORIÚ

**TERMO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024 - FMS** - O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Eletrônico 061/2024 - FMS, sofreu as seguintes alterações: **1- Foi incluído o item 1.3.1.2 do ANEXO III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**“1.3.1.2 No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório através de todos os demais requisitos de habilitação.” **A publicação do Aviso de Licitação, publicado no dia 09 de agosto de 2024 no DOM/SC, DIARINHO e DOE/SC,**



**sofreu a seguinte alteração:** - Onde lê-se: "PE 061/2024 - FME" - Leia-se: "PE 061/2024 - FMS" Desta maneira, informamos que foi alterado a data de abertura das propostas e documentações, para o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2024 às 13:00 horas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Camboriú SC, 13 de agosto de 2024. **ELCIO ROGERIO KUHNEN**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1015569

## CAPIVARI DE BAIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/PMCB**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia sanitária para tratamento adequado e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado, para atender o Município de Capivari de Baixo/SC. Tipo Menor preço por Lote. Data: 05/09/2024 às 09hs00min na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro. Maiores informações em (48) 3621-4400 das 07hs às 13hs ou pelo site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br). Capivari de Baixo/SC, 13 agosto de 2024. Marcia Roberg Cargnin - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1015432

## CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. 2º AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 037/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 687815) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado que tem como objeto a execução das obras de implantação da 3ª Etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, são feitas as seguintes retificações: 1ª) no corpo do edital e na minuta do contrato, onde se lê: regime de empreitada por PREÇO GLOBAL; leia-se: regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO. 2ª) no corpo do edital, onde se lê: R\$ 33.054.011,23 (Trinta e três milhões cinquenta e quatro mil onze reais e vinte e três centavos); leia-se: R\$ 31.805.525,40 (Trinta e um milhões oitocentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). 3ª) No subitem 13.12.2 do edital, fica excluída a "Nota" da Letra "a" - Observações. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Em virtude das alterações acima, fica REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS para até às 8h30min do dia 20 de setembro de 2024, e o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA para às 9h do dia 20 de setembro de 2024 - horário de Brasília-DF. O edital alterado e seus anexos, estarão disponibilizados somente em mídia digital através de download gratuito na plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na página eletrônica do município no site: [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br), a partir da data da publicação do aviso desta licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS - CRICIÚMA/SC, 12 de agosto de 2024 JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. (assinado no original)

Cod. Mat.: 1015439

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 150/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 703197) OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM MARISTELA (PORTE 1), na avenida Gílio Búrgio, município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52/2022) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 4/9/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 4/9/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na página eletrônica do município no site: [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br). PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 13 de agosto de 2024. JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. (assinado no original)

Cod. Mat.: 1015492

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 151/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 703195) OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VERA CRUZ (PORTE 1), na rua José Hercílio da Silva, município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52/2022) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 4/9/2024 às 13h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 4/9/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na página eletrônica do município no site: [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br). PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 13 de agosto de 2024. JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. (assinado no original)

Cod. Mat.: 1015495

## FORMOSA DO SUL

**Processo ADM. Nº: 82/2024. Concorrência Pública nº: 05/2024.**

Tipo: Regime de Execução/ Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma, ampliação e revitalização da praça municipal Tancredo Neves e do Terminal Rodoviário do Município de Formosa do Sul/SC, conforme projetos e arquivos em anexo, com recurso proveniente de Convênio Federal nº 960071/2024MTUR. Entrega dos Envelopes: 08:30 do dia 29/08/2024. Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 29/08/2024. O Edital poderá ser baixado do site do município: [www.formosa.sc.gov.br](http://www.formosa.sc.gov.br) ou da plataforma da Bolsa Nacional de Compras: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@formosa.sc.gov.br](mailto:licitacao@formosa.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3343 0043, de segunda à sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Formosa do Sul, 13 de Agosto de 2024. Jorge Antonio Comunello - Prefeito Municipal TCE:

Cod. Mat.: 1015740

## GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ/SC.  
Credenciada: FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, (inscrita no CNPJ 02.604.047/0003-51, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o período de 12 meses.  
Grão-Pará/SC, 13 de agosto de 2024.  
HELIO ALBERTON JUNIOR  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1015562

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Extrato do Processo de Licitação Nº 23/2024  
Edital de Chamada Pública Nº 01/2024  
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica com o objetivo de fornecer serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Grão-Pará/SC.  
Credenciada: AMJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, (inscrita no CNPJ 55.594.685/0001-33, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o período de 12 meses.  
Grão-Pará/SC, 13 de agosto de 2024.  
HELIO ALBERTON JUNIOR  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1015704

## ICARA

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
Concorrência Eletrônica Nº 086/PMI/2024  
Contrato Nº 093/PMI/2024  
Homologação: 13/08/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA  
Contratado: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO

COM LAJOTAS DAS RUA 17 DE DEZEMBRO - BAIRRO LIRI, EXTENSÃO DE 448,00 M.  
Valor Total da Despesa: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)  
Dalvania Cardoso  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1015609

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
Concorrência Eletrônica Nº 088/PMI/2024  
Contrato Nº 094/PMI/2024  
Homologação: 13/08/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA  
Contratado: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DAS RUA MIGUEL AMADOR FERNANDES - BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, EXTENSÃO DE 983,05 M.  
Valor Total da Despesa: R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais)  
Dalvania Cardoso  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1015669

## IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA PMI Nº 011/2024.

O Município de Imaruí/SC comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Concorrência PMI nº 011/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAVID DA SILVA GONÇALVES E SERVIDÃO, LOCALIZADAS NA VILA PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Local da sessão: Portal de Compras Públicas através do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data de recebimento das propostas no sistema: até o dia 30/08/2024 às 08h. Data de início da sessão pública online: 30/08/2024 às 08h01min. O edital pode ser obtido no site [www.imarui.sc.gov.br](http://www.imarui.sc.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone (48) 3643-0213, ou e-mail: [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br).

Imaruí, 13 de agosto de 2024.

PATRICK CORREA  
Prefeito de Imaruí

Cod. Mat.: 1015659

## IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024  
CÓDIGO TCE Nº 110F81D926DBC69C43754E4AA0A4857C39A68C0E  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de Setembro de 2024**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação **menor PREÇO GLOBAL** de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA, NAS BAIRROS APARECIDA E VALÕES, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA ESCADA, RIO BRANCO E SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE EVENTOS”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [irineopolis.atende.net](http://irineopolis.atende.net) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Irineópolis, 13 de agosto de 2024.  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1015440

## JOINVILLE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 409/2024**, destinada à contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Joinville no Diário Oficial da União. **Fornecedor:** IMPRENSA NACIONAL e **Valor Total:** R\$ 2.500.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0022355915, de 08 de agosto de 2024.  
Joinville, 09 de agosto de 2024.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1015452



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 410/2024**, destinada à contratação de serviços relacionados ao software de gestão de bibliotecas "MultiAcervo", para as bibliotecas municipais, que fazem parte da estrutura da Secretaria de Educação. **Fornecedor:** HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA e **Valor Total:** R\$ 18.500,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0022355865, de 08 de agosto de 2024.

Joinville, 09 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1015453

**EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO:** 562/2022 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: Sr. Engelbert Wilke, Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo (DL 408/2022). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955/2024 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1015475

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO:** 140/2014 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: Sr. Adilson de Oliveira Eleoterio, Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Júpiter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.10.25.87.0620.0001, utilizado na manutenção das instalações da Unidade Básica da Saúde da Família Jardim Paraíso V (DL 141/2014). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955/2024 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1015476

**EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO:** 478/2014 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: Sr. João Gomes Camilo, Objeto: Locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha (DL 14.3490-3/2014). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955/2024 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1015478

**EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO:** 054/2021 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: APRAT - Associação para Recuperação de Alcolatras e Toxicomanos,, Objeto: contratação de serviço especializado no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, para pacientes encaminhados pelo CAPS IJ (PE 125/2021). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 957- 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1015480

**EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO:** 488/2015- Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: Sr. Valdemar Bento, Objeto: prestação de serviços de Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia (DL 133/2015). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1015530

**EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO:** 171/2020- Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: Sr. Osmar Adelino de Aviz, Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, e com a seguinte Inscrição Imobiliária

nº 113.21.00.09.0192.0000 (DL 403/2020). O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1015652

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 315/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90315/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de localizador apical eletrônico de uso endodôntico para atender a necessidade dos Centros de Especialidades Odontológicas**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: V.L. FUZETI - COMERCIAL - Item 1 - R\$ 1.499,00. Joinville, 12 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1015429

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 441/2024**, visando à **contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Emílio Struck, localizada no bairro Rio Bonito**, na Data/Horário: 29/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 2583C1050DC5BF239496B6F2DBB8ACE85BCE945B. Joinville, 12 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1015433

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 064/2024 -UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e desconto qual seja: POLARIS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - **Lote 08** - 15,02% (R\$ 9.412.250,20).

Joinville, 12 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1015436

**ORLEANS**

RETIFICAÇÃO EDITAL | PROCESSO Nº 99/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

**NOVO PRAZO DE ABERTURA – RETIFICAÇÃO Nº 2**

Tipo: Menor Preço Por Item/Lote

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de serviços de limpeza urbana e conservação, incluindo a limpeza de terrenos e remoção de vegetação, destinados à manutenção de áreas públicas, como passeios, parques, praças e terrenos no município de Orleans. Sendo o fornecimento em um único lote dos serviços de limpeza de sarjeta, meio-fio e limpeza de poste com caiação manual com fixador de cal até a altura de 1,5 metros. O restante dos serviços será fornecido de forma parcelada (abrange outras atividades de limpeza e conservação urbana, como capina, roçada e limpeza de terrenos, adaptando-se às demandas e necessidades específicas de cada órgão, entidade e secretaria requisitante). Este processo é multi-entidade e visa atender as necessidades dos órgãos, entidades, fundos e secretarias requisitantes vinculados ao município de Orleans, durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Data e horário de abertura: **27/08/2024 – das 8h30min às 9h00min**  
Data e horário do início da sessão de disputa: **27/08/2024 – a partir das 9h00min**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Iden-

tificado” A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de agosto de 2024, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br) Orleans - SC, 13 de agosto de 2024

**Jorge Luiz Koch**  
**Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1015521

**PORTO UNIÃO**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 018/2024 – EDUCAÇÃO  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 012/2024  
Código registro TCE: B8FF178BBFC965AB475B3736AEDCAE-FAA4FCD99A

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO prestação de serviços de pintura predial interna, externa, de pisos, telhado e muro externo no Núcleo de Educacional da Lança. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)” até às 09h29min do dia 27 de agosto, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)” e no site “[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.paho.com.br](mailto:licitacao@portouniao.paho.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de agosto de 2024.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1015707

**SANTA ROSA DO SUL****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 102/2024**

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas sextavadas na Rua Juvenal José Valentim em Santa Rosa do Sul/SC. **Limite p/ Recebimento de Propostas:** 29/08/2024 até as 09:30 horas e **Abertura das Propostas:** 29/08/2024 as 10:00horas.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2024**

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas sextavadas das ruas Margenath José de Souza e Euclides Manoel de Melo em Santa Rosa do Sul/SC. **Limite p/ Recebimento de Propostas:** 29/08/2024 até as 13:00 horas e **Abertura das Propostas:** 29/08/2024 as 13:30horas.

Edital e anexos disponíveis no [www.santarosadosul.atende.net](http://www.santarosadosul.atende.net) e site do **Portal BLL** - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1015623

**SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada em consultoria ambiental e /ou engenharia de forma emergencial, esta consultoria tem por fim executar o serviço de elaboração de projeto e licenciamento ambiental junto ao IMA, para estudo de desassoreamento do Rio Cubatão com cerca de 2,8 km na área urbana do município, cfe. especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência 50/2024 e seus anexos. Partes: Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC- CNPJ 82.892.324/0001-46 e a empresa Eder Leoberto de Souza Nienkoetter Ltda CNPJ 40.933.724/0001-02- Fundamento Art 75, VIII da Lei 14.133/2021- Valor R\$ 46.960,00. Recursos – Emenda Parlamentar do Estado – Dotação 04.001.26.782.0007.2054.4490.51.8 0 (36.1.701.7000.219)- Signatários : Prefeito Municipal e o sr. Eder Leoberto de Souza Nienkoetter – representante legal da empresa. Santo Amaro da Imperatriz, em 12 de Agosto de 2024.

Ricardo Lauro da Costa  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1015691



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024.

Celebrado entre o Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa EDER LEOBERTO DE SOUZA NIENKOTTER LTDA CNPJ 40.933.724/0001-02.

Objeto: O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada em consultoria ambiental e/ou engenharia de forma emergencial, esta consultoria tem por fim executar o serviço de elaboração de projeto e licenciamento ambiental junto ao IMA, para estudo de desassoreamento d Rio Cubatão com cerca de 2,8km, na área urbana do município, cfe especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas no Termo de Referência 50/2024 e seus anexos e da proposta de preços parte integrante deste contrato. Valor R\$ 46.960,00, Prazo de execução 150 dias. Recurso Emenda Parlamentar Estadual. Signatários sr Ricardo Lauro da Costa – Prefeito municipal ,e o sr. Eder Leoberto de Souza Nienkotter – representante legal da contratada. Santo Amaro da Imperatriz, em 13 de agosto de 2024.

Ricardo Lauro da Costa

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1015693

## SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO INFANTIL DA MORRO DA CRUZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de agosto de 2024 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br); [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site);

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São Francisco do Sul, 13 de agosto de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1015463

## SÃO LUDGERO

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Planejamento de Contratações

**ERRATA**

O Município de São Ludgero torna pública a alteração no Processo Licitatório abaixo mencionado, por motivos de retificações em seu Edital, ficando determinado nova data e horário para abertura do certame.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 030/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira Hidráulica), para atendimento às demandas para atendimento às demandas das secretarias municipais.

Data da Abertura do Processo Licitação: 29/08/2024

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombröck, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 13 de Agosto de 2024.

Marielli Martins Soethe

Secretária Executiva de Planejamento

Código registro TCE: B2483AD7D5D786B41AB4DF19F43B1331426A96F8

Cod. Mat.: 1015479

## TUBARÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2024

PROCESSO Nº 96/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Homologação 29/01/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - CNPJ nº 82.928.656/0001-33

Contratada : LAJES STANG S.A. - CNPJ nº 05.428.449/0001-79

Objeto : Tem-se por objeto deste termo a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de artefatos de concreto diversos visando os serviços de pavimentação e drenagem pluvial, reparos, reposições e melhorias em vias públicas, em todo o perímetro do Município de Tubarão/SC.

Despesa : (72) - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.710.3210.1241 - PMT - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 0659/2024

Valor : R\$35.077,56

Vigência : 07/08/2024 até 07/08/2025

Data da Assinatura : 07/08/2024

Código registro TCE: C15922E0C2BE7E0603A92D92316FF0F-FC4E50660

Cod. Mat.: 1015710

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2024

PROCESSO Nº 94/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Homologação 10/11/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - CNPJ nº 82.928.656/0001-33

Contratada : TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ nº 80.158.736/0001-21

Objeto : Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto, paver, paralelepípedos e assentamento de meios-fios e assentamento de tubos de concreto, visando os serviços de reparos, reposições e melhorias em vias públicas, assim como a execução de novas pavimentações e redes de drenagem pluvial no Município de Tubarão/SC, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 16.806/2023.

Despesa : (72) - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.710.3210.1241 - PMT - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 0659/2024

Valor : R\$15.195,08

Vigência : 07/08/2024 até 07/08/2025

Data da Assinatura : 07/08/2024

Código registro TCE: 62D2942039A120B52DBC60FC-FE674C29C8161822

Cod. Mat.: 1015711

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LULI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 1966/2024 PARA BENEFICIAMENTO DE FIOS OU TECIDOS, EXCETO ESTAMPARIA POR SUBLIMAÇÃO OU DIGITAL, DESDE QUE SEM LAVAGEM, INSTALADA RUA ENG.º UDO DEEKE, 600, SALTO DO NORTE, BLUMENAU-SC

Cod. Mat.: 1015308

TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções LTDA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), o Termo de Compromisso Ambiental nº004/2024, válida até a utilização do valor integral dos recursos da compensação ambiental, para fins de emissão de Licença Ambiental de Instalação (LAI) para a ampliação da frente de Lavra de Granito e instalação de depósitos de estéreis, localizado no município de Biguaçu/SC.– Processo MIN/00013/CRF e DNPM 815.794/1987

Cod. Mat.: 1015686

Processo Seletivo

Auxiliar de Higieneização - Cadastro de Reserva

HEMOSC Chapecó

Inscrições até o dia 20/08/2024: [www.fahcece.org.br](http://www.fahcece.org.br)

Trabalhe Conosco – Edital 306/2024

Cod. Mat.: 1015434

Processo Seletivo

Técnico de Enfermagem I – Prazo Determinado

HEMOSC Florianópolis

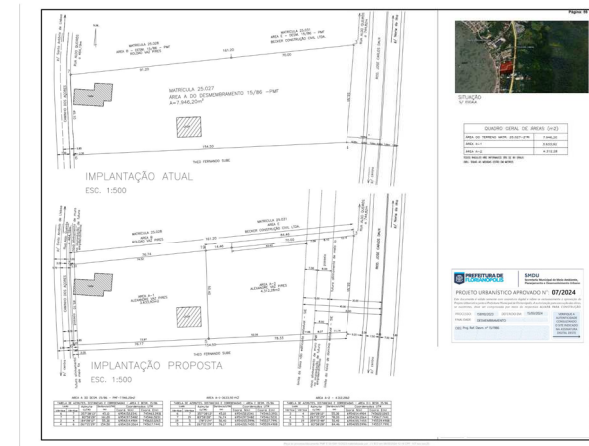
Inscrições até o dia 15/08/2024: [www.fahcece.org.br](http://www.fahcece.org.br)

Trabalhe Conosco – Edital 311/2024

Cod. Mat.: 1015655

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que Alexandre Vaz Pires, inscrito no CPF sob os nº 925.559-92, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 439.940, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 25.027 do Livro 2-RG, com área total de 7.946,20m², situado na Estrada Caminho dos Açores, 1792, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15/03/2024 sob projeto nº 07/2024 e é objeto do alvará de licença nº 0851 de 21/06/2024; e (b) contém 02 áreas, designadas por Área 01 e Área 02, sendo que a Área 01 têm frente a Estrada Caminho dos Açores e a Área 02 tem frente a Rodovia José Carlos Daux . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para [oficios@2ori.com.br](mailto:oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital – e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.**



Cod. Mat.: 1014212

**S9 LOGÍSTICA LTDA - Matrícula de Administrador de Armazém Geral - Requerimento**

Pelo presente a empresa S9 LOGÍSTICA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, localizada à Rua Fermínio Vieira Cordeiro, nº 2055, Sala 2, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-200, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 41.852.883/0001-45, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206570800, vem mui respeitosamente solicitar o arquivamento de documentos referente à matrícula de Armazém Geral do Sr. ADRIANO SCHREIBER, brasileiro, nascido em 10/01/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº xxx.910.789-xx e da Carteira de Identidade nº 0000xx791xx, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Elma Lenzi, nº 275, Apto 603, Bloco B, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89163-035. Vista, tudo de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903 e Instruções Normativas em vigor, segue anexo: Memorial Descritivo e Laudo de Vistoria. Nestes termos, Pede Deferimento. Itajaí/SC, 05 de julho de 2024. **ADRIANO SCHREIBER** - Representante legal. Junta Comercial do Estado de



Santa Catarina - Certifico o Registro em 05/07/2024 Data dos Efeitos 05/07/2024 - Arquivamento 20243679610 Protocolo 243679610 de 19/06/2024 NIRE 42206570800. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 423149619723183. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

#### Regulamento Interno Armazém Geral

**S9 LOGÍSTICA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 41.852.883/0001-45, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206570800, localizada à Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2055, Sala 2, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-200, por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias: **Art. 1º** - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. **Art. 2º** - A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; II - Quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; III - Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; IV - Se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; V - Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. **Art. 3º** - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: I - Quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; II - Por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; III - Insolvência da Companhia seguradora. **Art. 4º** - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Art. 5º** - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. **Art. 6º** - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903. **Art. 7º** - Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto

nº 1.102, de 21/11/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial. Itajaí/SC, 19 de junho de 2024. **ADRIANO SCHREIBER** - Representante legal. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 24/06/2024 Data dos Efeitos 19/06/2024 - Arquivamento 20243679050 Protocolo 243679050 de 19/06/2024 NIRE 42206570800. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 478330037142304. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

#### Tarifa de Armazém Geral

**S9 LOGÍSTICA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 41.852.883/0001-45, Inscrição Estadual nº 262.679.256, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206570800, localizada à Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2055, Sala 2, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-200.

**Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:**

	Descrição	Unidade	Valor
<b>1. TRANSPORTE</b>			
1.1 Contêiner	Porto Itajaí e Navegantes	Carreta Contêiner	R\$ 2.500,00
1.2 Contêiner	Porto Itapoá	Carreta Contêiner	R\$ 3.500,00
1.3 Carga Solta	Itajaí e Navegantes	Truck Baú	R\$ 2.000,00
1.3 Carga Solta	Porto Itapoá	Truck Baú	R\$ 2.500,00
<b>2. RECEBIMENTO</b>			
2.1 Contêiner	Descarga	Unidade	R\$ 900,00
2.2 Contêiner	Descarga	Pallet	R\$ 35,00
2.3 Carga	Etiquetagem WMS	Caixa	R\$ 0,20
<b>3. ARMAZENAGEM</b>			
3.1 Carga Solta	Posição A1,1xC1,20xL1,0	Mensal	R\$ 45,00
3.2 Carga Paletizada	Posição A1,1xC1,20xL1,0	Mensal	R\$ 45,00
<b>4. SEGURO</b>			
4.1 Seguro	ADV sobre pico do mês	Mensal	0,15%
<b>5. PICKING E PACKING</b>			
5.1 Carga Solta	Picking e Packing	Caixa fechada	R\$ 3,50
5.2 Carga Solta	Etiquetagem e Packing List	Caixa	R\$ 0,50

5.3 Carga Solta	Montagem da caixa máster	Caixa	R\$ 5,00
5.4 Carga Solta	Montagem de kits	Caixa	R\$ 7,00
5.5 Paletização	Montagem Pallet	Pallet	R\$ 35,00
5.6 Paletização	Montagem Pallet	Pallet	R\$ 60,00
<b>6. SERVIÇO ADICIONAL</b>			
6.1 Carga Solta	Logística Reversa	Caixa	R\$ 5,00
6.2 Carga Solta	Mão de Obra	Hora	R\$ 100,00
6.3 Carga Solta	Etiquetagem de produto	Unidade	R\$ 0,50
6.4 Carga Solta	Inspeção de produto	Unidade	R\$ 1,00
6.5 Administrativo	Controle de Insumos	Mensal	R\$ 100,00
6.6 Administrativo	Inventário	Posição	R\$ 35,00
<b>7. CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>			
7.1 Prazo de pagamento	Mensal com 15 dias		
7.2 Faturamento	Mensal		
7.3 Valor mínimo do Mês	Será cobrado 1.000,00 caso os serviços não cheguem ao valor.		
7.4 Impostos	ISS - Conforme legislação vigente.		

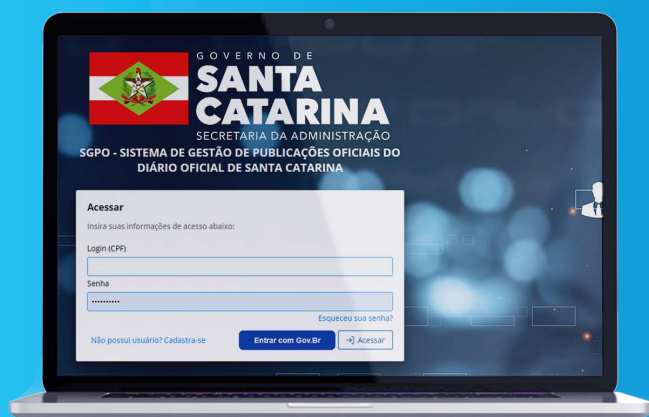
Itajaí/SC, 19 de junho de 2024. **ADRIANO SCHREIBER** - Representante legal. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 24/06/2024 Data dos Efeitos 19/06/2024 - Arquivamento 20243678762 Protocolo 243678762 de 19/06/2024 NIRE 42206570800. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 476940878392448. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 1015341

**CARATUVA AGROFLORESTAL LTDA**. CNPJ 08.958.972/0001-03 - NIRE 42203953643 - **Convocação para Reunião de Sócios** - São convocados os sócios da Caratuva Agroflorestal Ltda, para se reunirem, na sede social da empresa, localizada na Linha Caratuva, município de Passos Maia-SC, no dia 28 de agosto de 2024, às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Aprovar o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio Werner Rodolfo Meyer, conforme Formal de Partilha, e do sócio Carlos Fett, conforme Formal de Partilha; **2)** Aprovar a mudança na administração da sociedade que passa ser exercida pelos sócios Luis Fett e Víctor Biffignandi Diehl; **3)** Aprovar a alteração contratual para inserir as mudanças acima; **4)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Passos Maia-SC, 12 de Agosto de 2024. **Luis Fett** - sócio administrador.

Cod. Mat.: 1015473

# ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES



A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR**.





**anos**

**Diário Oficial**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**